O esforço dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para atender à Lei de Acesso à Informação (LAI) está dando resultados: em dois meses, a média geral de atendimento ao rol de informações mínimo estabelecido em lei saltou de 90,1% (avaliação feita em junho) para 99,1% (revisão realizada em setembro). A análise abrangeu 56 órgãos e entidades estaduais, que tiveram o cumprimento de 16 quesitos avaliados. **Página 6**

DIVULGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019

Governo avança para ficar abaixo da média nacional da violência letal

As regiões Metropolitana, Norte e Sul são as maiores responsáveis pela queda de homicídios no Estado

>>> O Espírito Santo avança para fechar o ano de 2019 abaixo da média nacional em relação à violência letal. “Esse é o nosso objetivo e o esforço de toda a estrutura de Governo”, afirmou o secretário de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc, durante a reunião de avaliação dos indicadores estratégicos do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, realizada na última sexta-feira (11) no Palácio da Fonte Grande, em Vitória. Pelo nono mês consecutivo, o Espírito Santo registrou queda na quantidade de assassinatos, alcançando a melhor marca desde 1996. **Página 3**

HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> O governador Renato Casagrande registrou as recentes operações realizadas pelas Polícias Civil e Militar, além de agradecer ao Ministério Público e ao Poder Judiciário pela integração nas ações desenvolvidas no âmbito do programa Estado Presente em Defesa da Vida

Exposição no Palácio Anchieta: volta ao mundo em 'Overseas' Página 5

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador

JACQUELINE MORAES DA SILVA
Vice-governadora

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

BRUNO LAMAS SILVA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
3636-5041

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação
Profissional
3636-1801

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
3636-7019

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

MARCOS KNEIP NAVARRO
Desenvolvimento
3636-9701

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil | 3636-1495

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

NEY BATISTA COUTINHO
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-geral de Justiça
gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensora Pública Geral
gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Corregedora Geral
corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público Geral
subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

IMPRENSA OFICIAL/ES

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE OUVIDORIA

www.facebook.com/governoes
@governoes
www.ouvidoria.es.gov.br
www.es.gov.br
@governoes
0800 022 11 17
@governoes
@governoes

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

ESTADO PRESENTE

Governo avança para ficar abaixo da média nacional da violência letal

Pelo nono mês consecutivo há registro de queda na quantidade de assassinatos alcançando a melhor marca desde 1996

O Espírito Santo avança para fechar o ano de 2019 abaixo da média nacional em relação à violência letal. “Esse é o nosso objetivo e o esforço de toda a estrutura de Governo”, afirmou o secretário de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc, durante a reunião de avaliação dos indicadores estratégicos do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, realizada na última sexta-feira (11) no Palácio da Fonte Grande, em Vitória.

Pelo nono mês consecutivo, o Espírito Santo registrou queda na quantidade de assassinatos, alcançando a melhor marca desde 1996. De janeiro a setembro deste ano ocorreram 702 homicídios, o que equivale a 150 vidas poupadas em relação às mortes violentas registradas no mesmo período do ano passado, uma queda de 17,6%.

Também como resultado do trabalho realizado pelo Programa Estado Presente, que é classificado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como um dos mais completos e eficazes projetos na prevenção e enfrentamento à criminalidade, o mês de setembro de 2019, isoladamente, registrou o menor número de homicídios da série histórica. Ao todo, houve 72 assassinatos nos 30 dias. O menor número registrado anteriormente, há 23 anos, foi 89. Em relação a 2018, foram 19 assassinatos a menos, representando uma redução de 20,8%.

Durante a reunião, o governador Renato Casagrande fez questão de registrar as recentes operações realizadas pelas Polícias Civil e Militar, além de agradecer ao Ministério Público e ao Poder Judiciário pela integração nas ações desenvolvidas no âmbito do programa.

HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> O mês de setembro de 2019, isoladamente, registrou o menor número de homicídios da série histórica

PRESERVAÇÃO DA VIDA - O secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Roberto Sá, ressaltou que o principal foco do Estado Presente é a preservação da vida com um trabalho que, entre outras medidas, realiza prisões qualificadas de homicidas e apreensão de armas. Para ele, os indicadores mostram que o governo “está no caminho certo”.

O secretário Álvaro Duboc, por sua vez, ressalta que a redução da violência letal no Espírito Santo “é fruto de um trabalho de integração de todo o sistema de justiça criminal, especialmente das Polícias Civil e Militar, e também de uma articulação muito forte com o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Defensoria Pública”.

REGIÕES - As regiões Metropolitana, Norte e Sul são as maiores responsáveis pela queda de homicídios no Estado. Somente na Grande Vitória, são 95 assassinatos a menos que no ano passado, representando uma redução de 19,6%. Serra se destaca, mantendo a tendência de queda dos últimos anos, com decréscimo de 30% nas mortes violentas em relação ao mesmo período de 2018.

Cariacica, que apresentava uma alta no início de 2019, após o trabalho integrado das forças policiais estaduais, que agora contam com o auxílio do Governo Federal, com o efetivo da Força Nacional, já registra uma redução de 14% na quantidade de homicídios. Vitória e Vila Velha também seguem essa tendência, com menos 10% e 21%, respectivamente.

Na região Norte, o destaque fica por conta de São Mateus, com 19 assassinatos a menos que no ano passado. Vale ressaltar que o município de Aracruz, que assim como Cariacica apresentava uma alta fora da curva, não registrou nenhuma morte em setembro, revertendo o quadro de aumento para a redução de dois casos. A Região Sul também vem apresentando resultados históricos, com 36,1% de queda nos homicídios.

“Tivemos atuações em outros municípios, o que se caracterizou pela integração e o nosso objetivo é esse. Os dados são fundamentais. Nosso foco é a redução de homicídios e temos conseguido com esforço de todas as instituições. O desafio é a cada ano. Em 2011, nós éramos o segundo Estado mais violento e podemos chegar esse ano abaixo da média nacional. Tenho plena convicção que o que estamos construindo é um conceito de trabalho integrado e uma cultura de paz."

Renato Casagrande - Governador

150 vidas

foram poupadas em relação às mortes violentas registradas no mesmo período do ano passado, uma queda de 17,6%

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

BANDES

Soluções financeiras apresentadas em Feira de tecnologia automotiva

Na Autotec 2019, o empresário interessado em impulsionar seu negócio recebeu orientações da equipe comercial do Bandes

DIVULGAÇÃO

>>> Além do crescimento do mercado automotivo capixaba, a presença de representantes do Bandes na Autotech 2019 visa possibilitar o aumento da competitividade de empresas do Espírito Santo

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) tem participado de diversos eventos que visam promover o avanço econômico dos principais setores produtivos do Espírito Santo. No último final de semana, de sexta-feira (11) a domingo (13), os gerentes de negócio do banco estiveram na Autotech 2019, maior feira automobilística do Estado, para viabilizar o acesso de fornecedores, produtores e comerciantes, que atuam na cadeia automotiva, às linhas de crédito do Bandes.

Os recursos oferecidos pelo Bandes contribuem para o incremento do setor. De acordo com Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), a nível de produção nacional de automóveis, o período de janeiro a agosto, em 2018 e 2019, cresceu de 1,97 milhão de veículos fabricados no ano passado, para 2,01 milhões neste ano. No setor de caminhões e ônibus, a melhora foi de 10,7%, índice equivalente a números como 68,1 mil veículos e 77,0 mil, respectivamente.

Os números também são favoráveis para fabricantes de autopeças no Brasil. De acordo com dados divulgados pelo Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças) o faturamento da atividade foi de 13,7% a mais de janeiro a maio deste ano que no mesmo período do ano passado. As vendas para as montadoras continuam impulsionando o setor com alta de 15,8% e responderam por quase 65% dos ganhos do segmento.

Além do crescimento do mercado automotivo capixaba, a presença de representantes do Bandes na Autotech 2019 visa possibilitar o aumento da competitividade de empresas do Espírito Santo com empresas de outros estados na prestação desses e outros serviços, oferecendo ao empresariado capixaba opções de linhas para investir atualização tecnológica dos processos e rotinas do empreendimento.

Com o Bandes, as possibilidades são amplas, empresários que atuam com manutenção, oficinas, lojas especializadas em instalação, lanternagem e pintura, etc. também podem investir no negócio.

Obter recursos de investimento para modernização da infraestrutura da empresa é essencial para quem deseja manter a produtividade e conquistar o mercado, afinal, máquinas e equipamentos com maior tempo de uso significam menor produtividade e maior despesa com manutenção. Além disso, trabalhar com tarefas informatizadas, sistemas para gestão de dados corporativos e outros recursos pode ser um diferencial para o negócio.

Na Autotec 2019, o empresário interessado em impulsionar seu negócio poderá receber orientações da equipe comercial do Bandes como contratar recursos para aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive importados, e contratação de softwares e serviços correlatos às tecnologias adquiridas com os gerentes de negócio do Bandes. Estes investimentos em um parque de máquinas atualizados e de qualidade contribuem para construção de processos automatizados, integrados e dinâmicos.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

CULTURA

Exposição no Palácio Anchieta: Volta ao mundo em 'Overseas'

Do artista Miro Soares, a exposição retrata uma visão de suas viagens ao redor do mundo nos últimos anos

HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> Aberta à visitação até o dia 08 de março de 2020, a exposição conta com 45 obras expostas entre filmes, vídeos e fotografias

O Palácio Anchieta recebe a exposição "Overseas", do artista Miro Soares, que retrata uma visão de suas viagens ao redor do mundo nos últimos anos. A mostra foi aberta oficialmente na noite da última quinta-feira (10) em evento com a participação do governador Renato Casagrande.

Em vez de uma solenidade, a abertura foi marcada por um bate-papo com o artista no hall da exposição. Casagrande destacou que "o Palácio tem a função de jogar luz nos talentos e valorizar cada vez mais a nossa cultura, nossa arte e as pessoas talentosas que ajudam a proteger tudo que é criativo no Espírito Santo". A mostra foi financiada pelo Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Funcultura).

O secretário de Estado da Cultura, Fabricio Noronha, pediu ao artista que contasse um pouco mais sobre o processo de arte-educação. Miro Soares pontuou que o diálogo na formação é sempre fundamental. Na próxima quarta-feira (16) haverá um bate-papo com o artista e o curador da mostra, Gabriel Menotti, às 19h, no Palácio Anchieta. Fabricio Noronha também elogiou o olhar do artista. "Miro Soares nos transporta ao redor do mundo, numa rica experiência estética", disse.

Também participaram da abertura da exposição, a primeira-dama do Estado, Maria Virgínia Casagrande; a vice-governadora Jaqueline Moraes; o secretário de Estado de Turismo, Dorval Uliana; e o presidente da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes), Léo de Castro.

> *"É uma oportunidade para mostrar muito dos meus trabalhos que eu produzi quando estive fora do Brasil por nove anos [entre 2006 até 2015]. Existem amigos que até conhecem meu trabalho, mas as gerações mais jovens ainda não. Por isso a exposição é especial no sentido de compartilhar os meus trabalhos.*
>
> —
>
> **Miro Soares**
> Artista

EXPOSIÇÃO

"Overseas" apresenta mais de 45 obras entre filmes, vídeos e fotografias capturados em suportes analógicos e digitais ao longo da última década. Na maioria de suas obras, o deslocamento, a viagem e a caminhada assumem um papel essencial no processo criativo e em parte destes registros produzidos por vários locais do mundo. A exposição foi contemplada pelo Edital 015/2017 - Exposições de Artes Visuais, da Secult. A entrada é gratuita.

Dentre as obras, destaca-se a videoinstalação Sea Studies, que ocupa a sala principal do espaço expositivo e exibe imagens gravadas em vários pontos das costas da Lituânia, Letônia e Estônia nos anos de 2010, 2011 e 2016. Elas criam um retrato do mar Báltico e da região ao longo das estações. Já a obra Itinerários Imprecisos #1 reúne uma série de vídeos, em que o artista solicita a sete pessoas diferentes para desenhar em um mapa um itinerário para seguir nos seus primeiros dias na cidade de Bergen (Noruega), levando-o às impressões iniciais sobre a cidade.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

ACESSO À INFORMAÇÃO

Espírito Santo atinge 99,1% de atendimento à LAI em dois meses

A análise abrangeu 56 órgãos e entidades estaduais, que tiveram o cumprimento de 16 quesitos avaliados

DIVULGAÇÃO / SECONT

>>> A avaliação realizada em junho deste ano foi a terceira feita pela Secont, e mostra a evolução no atendimento à LAI

O esforço dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para atender à Lei de Acesso à Informação (LAI) está dando resultados: em dois meses, a média geral de atendimento ao rol de informações mínimo estabelecido em lei saltou de 90,1% (avaliação feita em junho) para 99,1% (revisão realizada em setembro).

A análise abrangeu 56 órgãos e entidades estaduais, que tiveram o cumprimento de 16 quesitos avaliados. Enquanto que na primeira avaliação, em junho, 33 órgãos foram classificados na categoria A, na última análise, realizada em setembro, todos os 56 órgãos e entidades ficaram nesta categoria. Isso significa que atendem de 94% a 100% dos itens de transparência.

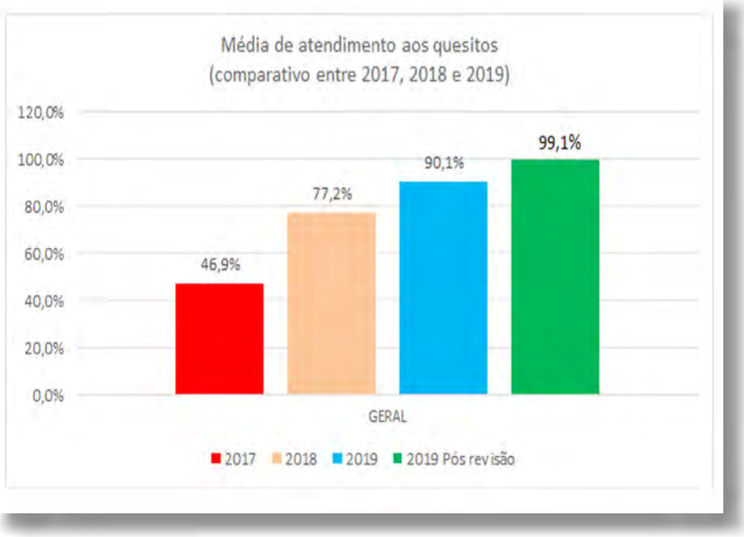

A melhoria nos índices mostra que as recomendações feitas em junho pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont) aos órgãos e entidades avaliados foram seguidas. O objetivo do diagnóstico – que é ajudar a corrigir as falhas e alcançar o cumprimento efetivo dos quesitos de transparência previstos em lei – está sendo alcançado, como ressalta o secretário de Estado de Controle e Transparência, Edmar Camata. O secretário apresentou o relatório da avaliação em reunião do secretariado do governo, na tarde desta quarta-feira (9).

Na ocasião da divulgação do primeiro relatório os órgãos foram comunicados sobre a necessidade de adequações e receberam prazo para realizarem as mudanças, visando a realização de uma nova análise. Com as correções realizadas, 18 órgãos que haviam obtido a classificação B (cumprimento de 75% a 93% das exigências legais) e 5, a classificação C (média de 50% a 74%) pularam para o topo, ficando na faixa A.

EVOLUÇÃO - A análise segue a mesma metodologia de avaliação de transparência ativa utilizada pela Controladoria Geral da União (CGU) para elaborar a Escala Brasil Transparente (EBT), que mede a transparência pública em estados e municípios brasileiros. A equipe da Subsecretaria de Transparência avaliou os sítios institucionais dos órgãos do Poder Executivo Estadual, verificando a publicação das informações previstas em lei, como licitações, organograma, agenda de contatos, legislação e dados sobre obras, despesas e convênios. Cada item recebeu um peso, para elaboração da pontuação final.

A avaliação realizada em junho deste ano foi a terceira feita pela Secont, e mostra a evolução no atendimento à LAI: Em 2017, no primeiro ano de análise, o atendimento aos quesitos era de 46,9%, e em 2018, a média foi de 77,2%.

A análise da transparência nos sítios institucionais do Poder Executivo Estadual faz parte do Projeto de Aperfeiçoamento das Ações de Transparência, que será executado até 2022. A meta é retomar a liderança no ranking da transparência entre os estados, com a implementação de ações para aprimorar o atendimento à LAI, facilitar e ampliar a transparência e qualificar as respostas a pedidos de informação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

DOCUMENTO DIGITAL

E-Docs alcança a marca de um milhão de documentos capturados

O número representa 15 toneladas a menos de papéis utilizados pelos órgãos estaduais

DIVULGAÇÃO / SEGER

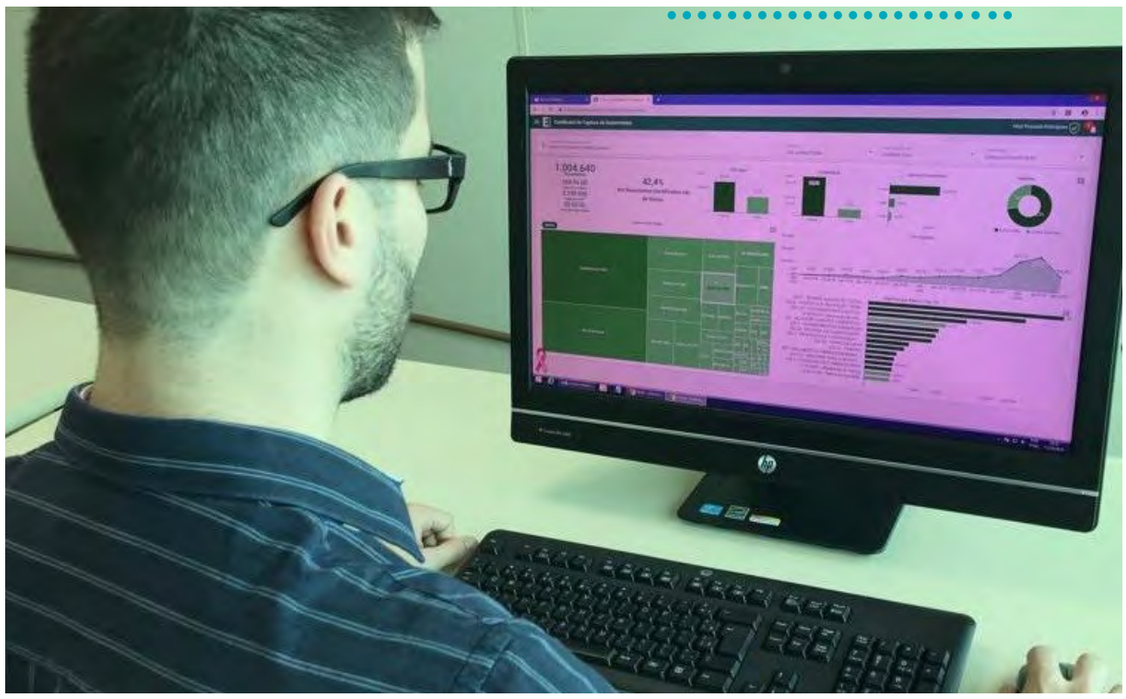

>>> Dentre os documentos estão declarações, ajustes em contratos e convênios, requisições e contratações de serviços, procedimentos relacionados à vida funcional dos servidores, entre outros

Na última quinta-feira (10), o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos do Governo do Estado (e-Docs) ultrapassou a marca de um milhão de documentos públicos capturados. Isso significa que o Poder Executivo Estadual deixou de gerar 15 toneladas de papéis armazenados nos arquivos físicos, promovendo uma gestão mais sustentável e digital.

Dentre os documentos inseridos no sistema, desde agosto de 2018, estão declarações de indicação de condutor de veículo, ajustes em contratos e convênios, requisições e contratações de serviços, cadastros de fornecedores, procedimentos relacionados à vida funcional dos servidores (férias, verificação de tempo de contribuição, censo bianual, etc.), editais em geral, entre outros.

Além dispensar o uso de papel, a autuação e tramitação de documentos e processos via e-Docs proporcionam os seguintes benefícios à Administração Pública: agilidade no atendimento das demandas, redução de custos operacionais com deslocamento de processos por mensageria, otimização dos fluxos de trabalho, facilidade de acesso às informações, transparência e segurança dos dados.

A secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro, destacou a importância da atuação dos Escritórios Locais de Processos e Inovação (ELPIs) para incentivo do uso do sistema eletrônico pelos órgãos estaduais e atribuiu a marca alcançada ao trabalho desenvolvido pelas equipes.

> *"Os membros dos escritórios locais são agentes importantes para a mudança de cultura nas secretarias e órgãos do Estado. Graças ao trabalho que estão desenvolvendo é possível conquistar bons resultados como esse, de mais de um milhão de documentos capturados via sistema. Esperamos atingir novas metas e cessar, até 2021, a abertura de novos processos físicos, tornando esse procedimento exclusivamente digital."*
>
> **Lenise Loureiro** - Secretária de Gestão e Recursos Humanos

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – TELECURSO
06H15 – INGLÊS COM MÚSICA II – SATISFACTION (ROLLING STONES)
06H30 – CULTURA CIDADANIA – CONEXÃO ELEITORAL
07H00 – COCORICÓ
07H15 – PEPPA PIG
07H20 – CARLOS
07H30 – BUBU E AS CORUJINHAS
07H45 – QUINTAL DA CULTURA
12H30 – BORIS E RUFUS
12H45 – TURMA DA MÔNICA
13H00 – JORNAL DA CULTURA PRIMEIRA EDIÇÃO
13H45 – SÉSAMO
14H15 – BUBU E AS CORUJINHAS
14H45 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – WINX CLUB
17H30 – VALENTINS
18H00 – CONHECENDO MUSEUS
18H30 – ESPÍRITO SURF
18H45 – SHOW DE ESPORTE
19H45 – CARTÃO VERDE
20H45 – METRÓPOLIS
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – RODA VIVA (Com LIBRAS)
23H30 – CINEMATÓGRAFO
00H00 – CAMPUS EM AÇÃO
00H30 – TERRITÓRIOS CULTURAIS
00H45 – TRAJETÓRIAS
01H15 – MOSAICOS MUSICAIS
02H15 – CONTOS DA MEIA NOITE - O IMPENITENTE - ALUIZIO AZEVEDO
02H30 – JORNAL DA CULTURA
03H15 – SAÚDE BRASIL – OSTEOPOROSE 2015
03H45 – CABARET LITERÁRIO – MENOTTI DEL PICCHIA - MÁSCARAS
04H45 – SUPER FAMÍLIA
05H00 – ARTE & MATEMÁTICA

PREVISÃO DO TEMPO

>>> Tempo aberto em todo o Estado. Não há previsão de chuva. O vento sopra com moderada intensidade entre o litoral sul e o metropolitano, mas no litoral sul algumas rajadas podem ser fortes.

Mais informações:
incaper.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

DETRAN | ES

CNH Social: selecionados têm até hoje para se matricular

Dos 2.500 selecionados no Programa CNH Social 2019, mais de 1.900 já iniciaram o processo de habilitação

DIVULGAÇÃO

>>> Após a realização da matrícula on-line, os selecionados têm 15 dias para comparecer presencialmente ao CFC para o qual foram indicados, com os documentos necessários e concluir a abertura do processo (Renach)

Os selecionados no Programa CNH Social 2019 têm até hoje (14) para acessar o site do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) e fazer a matrícula on-line. Somente assim pode ser feita a distribuição dos selecionados para o Centro de Formação de Condutor (CFC), o que permite o início do Processo de Habilitação. Dos 2.500 selecionados no Programa CNH Social 2019, mais de 1.900 já iniciaram o processo de habilitação.

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos. Após a realização da matrícula on-line, eles têm 15 dias para comparecer presencialmente ao CFC para o qual foram indicados, com os documentos necessários e concluir a abertura do processo (Renach). Após abertura do Renach, eles terão mais 15 dias para fazer a coleta biométrica em qualquer unidade do Detran no Estado. O candidato que se inscreveu para a categoria A ou B, após coletar a biometria, terá 15 dias para concluir os exames médico e psicológico. Aquele que não respeitar esses prazos perderá o benefício.

A distribuição dos candidatos selecionados foi feita de forma equitativa entre os CFC's e Clínicas Médicas e Psicológicas da rede credenciada do Detran|ES que aderiram ao Programa CNH Social.

SELEÇÃO - A segunda fase de inscrições atraiu 51.417 interessados. Foram oferecidas 2.500 vagas entre processos de primeira habilitação, adição ou mudança de categoria. Os candidatos foram selecionados segundo os critérios previstos Decreto Estadual Nº 4423-R, de 03 de maio de 2019, que considera menor renda per capita, maior número de componentes no grupo familiar, candidatos com Ensino Fundamental completo, beneficiário do Bolsa Família e data e hora de inscrição.

5.000 vagas

foram disponibilizadas para primeira habilitação, adição e mudança de categoria na carteira de motorista.

Entre os candidatos que se declararam Pessoas Portadoras de Deficiência (PCD), foram contemplados somente aqueles cuja deficiência não impeça a obtenção da CNH, na forma da legislação de trânsito vigente.

Neste ano, o programa já disponibilizou um total de cinco mil vagas para primeira habilitação, adição e mudança de categoria na carteira de motorista. Mas, conforme anunciado pelo governador Renato Casagrande, serão disponibilizadas em quatro anos o total de 25 mil CNHs em todo o Estado.

Só conseguiram se inscrever nesta segunda fase aquelas pessoas que estavam em situação regular no Cadastro Único do Governo Federal, até 16 de agosto de 2019. Aquelas pessoas que ainda não estão inscritas, que atualizaram o seu cadastro recentemente ou estão com seus cadastros desatualizados e não conseguiram se inscrever no programa CNH Social, podem concorrer à habilitação gratuita no próximo processo de seleção.

SUPLENTES - Para aqueles que não foram selecionados nesta segunda fase, haverá uma nova oportunidade. No dia 18 de novembro, será feita uma chamada única de suplentes no site do Detran|ES após desclassificação de candidatos que não respeitarem prazos estabelecidos no processo. Na primeira fase, foram chamados 557 suplentes. Esta é mais uma novidade que o Detran|ES incorporou ao programa neste ano.

SERVIÇO

:: Para esclarecer dúvidas a respeito do programa CNH Social, envie um e-mail para:

cnhsocial@detran.es.gov.br.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 | Edição N°25088

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.047

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, conferindo ao Município de Anchieta o Título de Capital Estadual da Moqueca Capixaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à concessão de títulos em homenagem a municípios do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Confere ao Município de Anchieta o Título de Capital Estadual da Moqueca Capixaba."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 531887

LEI COMPLEMENTAR Nº 922

Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESP, com natureza jurídica de fundo público, com a finalidade de apoiar políticas, programas, projetos, atividades e ações na área de segurança pública e defesa social e na prevenção e repressão à criminalidade.

§ 1º O FESP terá escrituração contábil própria independente de qualquer unidade da SESP, constituindo unidade orçamentária de recursos destinados a atender a sua finalidade.
§ 2º O FESP não possuirá personalidade jurídica.
§ 3º O FESP possuirá inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 2º O Conselho Gestor, órgão colegiado do FESP com competência gerencial e deliberativa, será composto pelos seguintes representantes:
I - três representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social:

a) o Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, que o presidirá; e
b) dois Subsecretários de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a serem designados pela autoridade máxima da SESP;
II - um representante, com o respectivo suplente, de cada órgão a seguir indicado:
a) Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
b) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
c) Polícia Civil - PCES;
d) Polícia Militar - PMES;
e) Corpo de Bombeiros Militar - CBMES; e
f) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES.
§ 1º O Presidente do Conselho Gestor será substituído em seus impedimentos e ausências eventuais por um dos Subsecretários de Estado da SESP designado, e os demais membros por suplentes indicados pelos respectivos órgãos.
§ 2º O Conselho contará com uma Secretaria Executiva, que pertencerá ao quadro funcional da SESP, cujo titular será designado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.
§ 3º O Conselho Gestor do FESP se reunirá, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou mediante requerimento de dois terços de seus membros, no mínimo.
§ 4º O quórum de reunião do Conselho Gestor do FESP será o de maioria absoluta de seus representantes.
§ 5º O quórum de deliberação do Conselho Gestor do FESP será o de maioria simples dos representantes presentes e, na hipótese de empate, caberá ao seu Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade.
§ 6º Poderão participar, sem direito a voto, das reuniões do Conselho Gestor do FESP, a convite de seu Presidente, por iniciativa própria ou por maioria simples de votos de seus membros, autoridades, assessores técnicos e outras pessoas que possam contribuir com subsídios para a tomada de decisões.
§ 7º O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social editará regimento interno, que estabelecerá a organização e demais regras de funcionamento do Conselho Gestor do FESP.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 3º Constituem receitas do FESP:
I - as consignadas na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais;
II - as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas;
III - as decorrentes de empréstimo e de operações de crédito;
IV - as decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extraorçamentários, observada a legislação aplicável;
V - o resultado de alienação de material ou equipamento julgado inservível, que tenham sido adquiridos com recursos do FESP;
VI - juros bancários e rendimentos de seus depósitos ou aplicações financeiras;
VII - transferência de recursos recebidos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
VIII - recursos provenientes de convênios, contratos, acordos, contratos de repasse, termos de parceira e outros instrumentos congêneres firmados com a União, Estados ou municípios; e
IX - demais receitas destinadas ao FESP.
Parágrafo único. Sob nenhuma hipótese serão destinados para o FESP recursos do Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar - FUNREPOM, do Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Civil - FUNREPOCI e do Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 4º Os recursos do FESP terão por finalidade apoiar políticas, programas, projetos, atividades e ações na área de segurança pública e defesa social e na prevenção e repressão à criminalidade, conforme as diretrizes estabelecidas e em consonância com o Sistema Nacional de Segurança Pública, sendo destinados a:
I - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;
II - aquisição de tecnologia e sistemas de informações, de inteligência e investigação, de estatísticas policiais, integração de sistemas, base de dados, pesquisa, monitoramento e avaliação de programas de segurança pública;
III - estruturação e modernização da polícia técnica e científica;
IV - construção, reforma, ampliação e modernização de centros de operação, unidades administrativas e operacionais, policiais, periciais, de corpos de bombeiros e do DETRAN;
V - programas de polícia comunitária;
VI - programas de prevenção ao delito e à violência;
VII - serviço telefônico para recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário;
VIII - premiação, em dinheiro, para informações que levem à resolução de crimes;
IX - treinamento e capacitação de militares, policiais civis e agentes do DETRAN;
X - atividades de inteligência e investigação policial, perícia e policiamento; e
XI - outros programas de infraestrutura previstos no plano de aplicação.
§ 1º É vedado o contingenciamento de recursos do FESP.
§ 2º É vedada a utilização de recursos do FESP em:
I - despesas e encargos sociais de qualquer natureza, relacionados com pessoal civil ou militar, ativo, inativo, da reserva remunerada ou pensionista; e
II - unidades de órgãos e de entidades destinadas exclusivamente à realização de atividades administrativas.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 5º Os recursos do FESP

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

serão aplicados diretamente pelo Estado ou transferidos aos órgãos de segurança pública, defesa social e trânsito estaduais vinculados à SESP, ou aos municípios, na hipótese destes entes federativos terem instituído fundo municipal de segurança pública.
§ 1º A transferência de recursos se dará por meio de convênios ou de contratos de repasse.
§ 2º A responsabilidade pela execução dos recursos e pelo alcance dos objetivos do FESP é comum ao Estado e aos órgãos ou municípios convenentes.
§ 3º As pessoas jurídicas e os órgãos referidos no § 2º zelarão pela consistência técnica dos projetos, das atividades, das ações e estabelecerão regime de acompanhamento da execução com vistas a viabilizar a prestação de contas aos órgãos competentes.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º Os entes federados beneficiados com recursos do FESP, e o respectivo Conselho Gestor, prestarão informações sobre o desempenho de suas ações na área de segurança pública ao Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - COESP.
Art. 7º As vedações temporárias, de qualquer natureza, constantes de lei, não incidirão na transferência voluntária de recursos do Estado aos órgãos públicos e municípios, desde que destinados a assegurar ações e serviços de segurança pública, de execução da lei penal, de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

CAPÍTULO VII
DO DEPÓSITO, MOVIMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 8º Os recursos a que se refere o art. 3º e seus incisos serão depositados em instituição financeira oficial.
Art. 9º O saldo positivo do FESP, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, devendo ser reaberto o saldo por crédito suplementar, em sua totalidade, até o 30º (trigésimo) dia do exercício financeiro.
Art. 10. Das aplicações dos recursos do FESP serão prestadas contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma e nos prazos previstos na legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 11. O plano de aplicação do FESP será aprovado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas de custeio decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta dos recursos constantes do orçamento consignado em favor da SESP.
Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 531891

LEI COMPLEMENTAR Nº 923

Dispõe sobre as competências, a composição, a estrutura e o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - COESP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - COESP, órgão colegiado permanente, de natureza consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social.
§ 1º O COESP respeitará as instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública.
§ 2º A atuação do COESP se pautará pelas formulações do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e pelo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.
§ 3º O COESP poderá recomendar a adoção de providências legais às autoridades competentes.
§ 4º O COESP congregará representantes com poder de decisão dentro de suas estruturas governamentais.
Art. 2º Ao COESP compete:
I - propor diretrizes para as políticas públicas de segurança pública e defesa social com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade;
II - estimular a modernização institucional para o desenvolvimento e promoção intersetorial das políticas de segurança pública;
III - articular-se e apoiar, sistematicamente, os Conselhos Municipais de Segurança Pública, visando à formulação e a realização de diretrizes básicas comuns e a potencialização do exercício das suas atribuições legais e regulamentares;
IV - articular-se com o Conselho Nacional de Segurança Pública e zelar pela implementação de suas deliberações em nível estadual;
V - acompanhar as condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral dos agentes de segurança pública;
VI - acompanhar o resultado célere e eficaz na apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias dos órgãos de segurança pública e defesa social do Estado;
VII - acompanhar a execução da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
VIII - acompanhar o grau de confiabilidade e aceitabilidade dos órgãos de segurança pública e defesa social do Estado pela população por eles atendida; e
IX - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação afeta à área de segurança pública e defesa social.
Art. 3º Integram o COESP:
I - um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, que o presidirá;
II - um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos;
III - um representante da Secretaria de Estado de Justiça;
IV - um representante da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento;
V - um representante da Polícia Civil;
VI - um representante da Polícia Militar;
VII - um representante do Corpo de Bombeiros Militar;
VIII - um representante do Departamento Estadual de Trânsito;
IX - um representante do Poder Judiciário;
X - um representante do Poder Legislativo;
XI - um representante do Ministério Público Estadual;
XII - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
XIII - um representante da Defensoria Pública Estadual;
XIV - três representantes de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social;
XV - três representantes de entidades de profissionais de segurança pública;
XVI - um representante da AMUNES (Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo);
XVII - um representante da Polícia Federal; e
XVIII - um representante da Polícia Rodoviária Federal.
§ 1º Os representantes das entidades e organizações referidas nos incisos XIV e XV do *caput* deste artigo serão eleitos na forma prevista em Regulamento.
§ 2º Cada conselheiro terá 1 (um) suplente, que substituirá o titular em sua ausência.
§ 3º Os mandatos eletivos dos membros referidos nos incisos XIV e XV do *caput* deste artigo e a designação dos demais membros terão a duração de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição dos membros referidos nos incisos XIV, XV e XVI do *caput* deste artigo.
Art. 4º O COESP se reunirá, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.
Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, com pauta encaminhada juntamente com a convocação.
Art. 5º A SESP, a quem compete exercer a função de Secretaria Executiva do COESP, prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos seus trabalhos.
Parágrafo único. Para o cumprimento de suas funções, o COESP contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da SESP.
Art. 6º A organização, o funcionamento e as demais competências do COESP serão regulamentados por ato do Poder Executivo, nos limites estabelecidos por esta Lei Complementar.
Art. 7º A participação no COESP, em quaisquer de suas instâncias, é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Fica revogada a Lei Complementar nº 568, de 07 de dezembro de 2010.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 531895

Decretos

DECRETO Nº 2233-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 87236397;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
FABRICIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.542.0205.1049	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL			
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.4.90	0301	1.000.000
		TOTAL		1.000.000

Protocolo 531809

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2234-S, de 11.10.2019.

Designar SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, no período de 14 a 19 de outubro de 2019.

Protocolo 531921

DECRETO Nº 4515-R, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, de faixa de passagem dos dutos do Sistema de Distribuição de Gás Natural da Petrobras Distribuidora S/A., dos Municípios de Linhares, Cachoeiro de Itapemirim, Aracruz e São Mateus, e para fins de desapropriação, para implantação de Estações de Redução de Pressão no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como também para construção da Base de Descompressão de Gás Natural de Bebedouro, no Município de Linhares-ES, os imóveis abaixo discriminados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Artigo 91, III, da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei 3.365/41, com alterações posteriores, bem como do que consta na Cláusula Sexta - itens 6.8 e 6.9 do contrato de Concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado, firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a Petrobras Distribuidora S.A., e do que consta no processo administrativo ARSP nº. 83563377,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, de faixa de passagem de dutos, em favor da Petrobras Distribuidora S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis necessários à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural do Sistema de Distribuição de Gás Natural de Linhares, Cachoeiro de Itapemirim, Aracruz e São Mateus e para fins de desapropriação para a implantação da Estação de Redução de Pressão da Petrobras Distribuidora S/A. no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como também para construção da Base de Descompressão de Bebedouro do sistema de distribuição de Linhares-ES.

Art. 2º A servidão administrativa e desapropriação a que se refere o presente decreto destinar-se-á, respectivamente, a faixa de passagem dos dutos do Sistema de Distribuição de Gás Natural da Petrobrás Distribuidora S.A. e a construção da Base de Descompressão de Gás Natural de Bebedouro.

§ 1º As áreas de terras a que se refere o caput desse artigo, necessárias para a passagem do duto em regime de **servidão administrativa,** configuradas nas plantas cadastrais nºs:
DE-001-001-000-0-REV3, DE-001-002-000-0-REV1, DE-001-003-000-0-REV1, DE-001-004-000-0-REV1, DE-001-005-000-0-REV1, DE-001-006-000-0-REV1, DE-001-007-000-0-REV1, DE-001-008-000-0-REV1, DE-001-009-000-0-REV1, DE-001-010-000-REV2, DE-001-011-000-0-REV1, DE-001-012-000-0-REV1, DE-001-013-000-0-REV1, DE-001-014-000-0-REV1, DE-001-015-000-0-REV1, DE-001-016-000-0-REV1, DE-001-017-000-0-REV1, DE-001-018-000-0-REV1, DE-001-019-000-0-REV1, DE-001-020-000-0-REV1, DE-001-021-000-0-REV1, DE-001-022-000-0-REV1, DE-001-023-000-0-REV1, DE-001-024-000-0-REV1, DE-001-025-000-0-REV1, DE-001-026-000-0-REV1, DE-001-027-000-0-REV1, DE-001-028-000-0-REV1, DE-001-029-000-0-REV1, DE-001-030-000-0-REV1, DE-001-031-000-0-REV1, DE-001-032-000-0-REV1, DE-001-033-000-0-REV1, DE-001-034-000-0-REV1, DE-001-035-000-0-REV1, DE-001-036-000-0-REV1, DE-001-037-000-0-REV1, DE-001-038-000-0-REV1, DE-001-039-000-0-REV1, DE-001-040-000-0-REV1, DE-001-041-000-0-REV1, DE-001-042-000-0-REV1, DE-001-043-000-0-REV3, DE-000-010-SDT-0002-01, DE-000-010-SDT-0003-00, DE-000-010-SDT-0004-00, DE-000-013-SDT-0001-00, DE-000-013-SDT-0002-0A, DE-000-006-SDT-0001, DE-RP-08-A-002-REV0, DE-RP-08-A-001-REV0, DE-RP-08-A-004-REV0, DE-RP-08-A-006, DE-RP-08-A-005-REV0, DE-RP-03-A-011-REV0, bem como nas plantas de traçado dos dutos de gás natural, imóveis esses abaixo caracterizados, com indicação dos nomes dos proprietários, medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas cadastrais, a saber:

1) Planta Cadastral DE-001-001-000-0-REV3, Área 1, denominada Fazenda Santa Maria, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a SILVESTRE FRITOLLI COUTINHO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 2.745,93 m² e perímetro de 1.382,62m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.829.075,7486 e E=404.493,2547. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudeste e azimute 154º38'19'', percorrendo a distância de 5,20 m, confrontando com área de propriedade da Petrobras, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.071,0494 e E=404.495,4822. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 284º21'34'', percorrendo a distância de 325,18 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.151,6943 e E=404.180,4646. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 290º07'52'', percorrendo a distância de 24,41 m em arco e 121,13 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.160,0789 e E=404.157,5912. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 295º54'10'', percorrendo a distância de 15,01 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.166,6367 e E=404.144,0875. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 295º54'10'', percorrendo a distância de 6,00 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.169,2578 e E=404.138,6903. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 295º54'10'', percorrendo a distância de 318,94 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.308,5858 e E=403.851,7916. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 52º06'42'', percorrendo a distância de 4,46 m, confrontando com JP Agropecuária, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.311,3238 e E=403.855,3102. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 115º54'10'', percorrendo a distância de 316,97 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.172,8560 e E=404.140,4377. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 115º54'10'', percorrendo a distância de 6,00 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.170,2349 e E=404.145,8349. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 115º54'10'', percorrendo a distância de 15,01 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.163,6770 e E=404.159,3386. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 110º07'52'', percorrendo a distância de a distância de 23,60 m em arco e 117,13 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

coordenadas N= 7.829.155,5694 e E= 404.181,4566. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 104°21’34”, percorrendo a distância de 321,86 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.075,7486 e E=404.493,2547, onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 2.745,93m². Matrícula nº. 5.476 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.023.078-7. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

2) Planta Cadastral DE-001-002-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Santa Lúcia, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JD AGROPECUÁRIA LTDA E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.248,85 m² e perímetro de 632,624m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.829.333,1658 e E=403.810,3339. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 223º03’41”, percorrendo a distância de 4,19 m, margeando com a faixa de domínio da Rodovia ES-010, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.330,1072 e E=403.807,4756. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 295º54’10”, percorrendo a distância de 9,75 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.334,3643 e E=403.798,7095. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 293º51’14”, percorrendo a distância de 255,03 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.437,4999 e E=403.565,4655. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 293º35’06”, percorrendo a distância de 46,86 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.456,2495 e E=403.522,5185. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 27º01’50”, percorrendo a distância de 4,01 m, situado na divisa das terras do outorgante com a JD Agropecuária Ltda, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.459,8190 e E=403.524,3397. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 113º35’06”, percorrendo a distância de 46,63 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.441,1621 e E=403.567,0745. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 113º51’14”, percorrendo a distância de 255,11 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.337,9937 e E=403.800,3925. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 115º54’10”, percorrendo a distância de 11,05 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.333,1658 e E=403.810,3339 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.248,85m². Matrícula nº. 5.476 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.023.078-7.

3) Planta Cadastral DE-001-003-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Santa Lúcia, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JD AGROPECUÁRIA LTDA E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 6.894,73 m² e perímetro de 3.455,84m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.829.459,8190 e E=403.524,3397. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 207º01’50”, percorrendo a distância de 4,01 m, confrontando com JD Agropecuária Ltda., até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.456,2495 e E=403.522,5185. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 293º35’06”, percorrendo a distância de 307,15 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.579,1434 e E=403.241,0231. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 296º04’06”, percorrendo a distância de 788,09 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.925,4643 e E=402.533,1021. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 293º50’08”, percorrendo a distância de 511,58 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.830.132,1996 e E=402.065,1570. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 292º34’02”, percorrendo a distância de 117,69 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.830.177,3662 e E=401.956,4764. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 48º51’58”, percorrendo a distância de 4,46 m, situado na divisa das terras do outorgante com Júlio Cesar Galon Moro e Outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.830.180,3013 e E=401.959,8369. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 112º34’02”, percorrendo a distância de 115,76 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.830.135,8764 e E=402.066,7330. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 113º50’08”, percorrendo a distância de 511,70 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.929,0917 e E=402.534,7899. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 116º04’06”, percorrendo a distância de 788,08 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.582,7746 e E=403.242,7029. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 113º35’06”, percorrendo a distância de 307,31 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.829.459,8190 e E=403.524,3397 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 6.894,73m². Matrícula nº. 17.235 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.045.454-5. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

4) Planta Cadastral DE-001-004-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Santa Lúcia, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JÚLIO CÉSAR GALON MORO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 9.998,52 m² e perímetro de 5.008,06m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.830.180,3013 e E=401.959,8369. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 228º51’58”, percorrendo a distância de 4,46 m, confrontando com JD Agropecuária Ltda., até chegar ao ponto de coordenadas N=7.830.177,3662 e E=401.956,4764. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 292º34’02”, percorrendo a distância de 783,91 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.830.478,2057 e E=401.232,5904. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 297º17’01”, percorrendo a distância de 578,20 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.830.743,2479 e E=400.718,7173. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 299º20’18”, percorrendo a distância de 862,84 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.166,0096 e E=399.966,5417. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 297º07’51”, percorrendo a distância de 273,01 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.290,5072 e E=399.723,5737. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 04º16’57”, percorrendo a distância de 4,34 m, situado na divisa das terras do outorgante com Maria Isabela Gobbi Belloti e Outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.294,8357 e E=399.723,8978. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 117º07’51”, percorrendo a distância de 274,77 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.169,5344 e E=399.968,4343. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 119º20’18”, percorrendo a distância de 862,85 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.830.746,7701 e E=400.720,6147. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 117º17’01”, percorrendo a distância de 577,96 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.830.481,8363 e E=401.234,2776. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 112º34’02”, percorrendo a distância de 785,72 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.830.180,3013 e E=401.959,8369 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 9.998,52m². Matrícula nº. 13.927 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.045.454-5. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

5) Planta Cadastral DE-001-005-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Pontal do Suassu, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a MARIA ISABELLA GOBBI BELLOTTI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 5.530,21m² e perímetro de 2.773,73 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.831.294,8357 e E=399.723,8978. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 184º16’57”, percorrendo a distância de 4,34 m, confrontando com Júlio Cesar Galon Moro e Outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.290,5072 e E=399.723,5737. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 297º07’51”, percorrendo a distância de 236,32 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.398,2753 e E=399.513,2548. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 297º54’41”, percorrendo a distância de 358,93 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.566,2909 e E=399.196,0811. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 304º57’29”, percorrendo a distância de 120,49 m em arco e 489,85 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.635,1561 e E=399.097,5781. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 312º00’17”, percorrendo a distância de 365,54 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.879,7757 e E=398.825,9462. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 315º30’27”, percorrendo a distância de 303,52 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.832.096,2886 e E=398.613,2360. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 66º29’24”, percorrendo a distância de 4,28 m, situado na divisa das terras do outorgante com Espólio de Gélio Martins

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Faria, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.832.097,9975 e E=398.617,1645. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 135º30’27’’, percorrendo a distância de 301,86 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.882,6663 e E=398.828,7138. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 132º00’17’’, percorrendo a distância de 365,42 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.638,1284 e E=399.100,2549. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 124º57’29’’, percorrendo a distância de 119,51 m em arco e 485,85 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.569,8255 e E=399.197,9535. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 117º54’41’’, percorrendo a distância de 358,90 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.401,8227 e E=399.515,1032. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 117º07’51’’, percorrendo a distância de 234,61 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.831.294,8357 e E=399.723,8978 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 5.530,21m². Matrículas nº. 8.856, 9.336, 3.014, 4.465 e 9.337 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastros INCRA nº 503.045.062.847-0 e nº 503.045.062.170-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

6) Planta Cadastral DE-001-006-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Urussanga, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a ESPÓLIO DE GÉLIO MARTINS FARIA E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 5.111,73 m² e perímetro de 2.564,31 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.832.097,9975 e E=398.617,1645. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 246º29’24’’, percorrendo a distância de 4,28 m, confrontando com Maria Isabela Gobbi Belloti e Outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.832.096,2886 e E=398.613,2360. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 315º30’27’’, percorrendo a distância de 175,08 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.832.221,1771 e E=398.490,5408. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 321º25’36’’, percorrendo a distância de 329,07 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.832.478,4442 e E=398.285,3638. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 322º45’55’’, percorrendo a distância de 445,98 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.832.833,5193 e E=398.015,5079. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 325º40’36’’, percorrendo a distância de 327,98 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.104,3846 e E=397.830,5748. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 71º50’15’’, percorrendo a distância de 4,17 m, situado na divisa das terras do outorgante com Marcos de Siqueira Faria, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.105,6828 e E=397.834,5319. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 145º40’36’’, percorrendo a distância de 326,72 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.832.835,8587 e E=398.018,7541. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 142º45’55’’, percorrendo a distância de 445,83 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.832.480,9018 e E=398.288,5202. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 141º25’36’’, percorrendo a distância de 328,81 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.832.223,8329 e E=398.493,5392. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 135º30’27’’, percorrendo a distância de 176,40 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.832.097,9975 e E=398.617,1645 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 5.111,73m². Número de Ordem nº. 11.519 do livro 3-I e Número de Ordem nº. 16.834 do livro 3-N no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.032.557-5. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

7) Planta Cadastral DE-001-007-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Estrela Dalva, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a MARCOS DE SIQUEIRA FARIA E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.903,07 m² e perímetro de 959,71 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.833.105,6828 e E=397.834,5319. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 251º50’15’’, percorrendo a distância de 4,17 m, confrontando com Espólio de Gélio Martins Faria, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.104,3846 e E=397.830,5748. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 325º40’36’’, percorrendo a distância de 475,35 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.496,9582 e E=397.562,5456. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 60º12’18’’, percorrendo a distância de 4,01 m, situado na divisa das terras do outorgante com Marcos de Siqueira Faria, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.498,9520 e E=397.566,0277. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 145º40’36’’, percorrendo a distância de 476,19 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.105,6828 e E=397.834,5319 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.903,07m². Matrícula nº. 26.966 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 950.041.655.155-9. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

8) Planta Cadastral DE-001-008-000-0-REV1, Área denominada Fazenda 3M, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a MARCOS DE SIQUEIRA FARIA E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.462,60 m² e perímetro de 740,07 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.833.498,9520 e E=397.566,0277. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 240º12’18’’, percorrendo a distância de 4,01 m, confrontando com Marcos de Siqueira Faria, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.496,9582 e E=397.562,5456. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 325º40’36’’, percorrendo a distância de 13,22 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.507,8727 e E=397.555,0937. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 328º16’18’’, percorrendo a distância de 353,65 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.808,6704 e E=397.369,1108. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 90º57’45’’, percorrendo a distância de 4,75 m, situado na divisa das terras do outorgante com Marcos Antônio Peruchi, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.808,5906 e E=397.373,8630. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 148º16’18’’, percorrendo a distância de 350,99 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.510,0533 e E=397.558,4483. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 145º40’36’’, percorrendo a distância de 13,44 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.498,9520 e E=397.566,0277 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.462,60m². Matrícula nº. 40.645 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 950.106.590.690-4. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

9) Planta Cadastral DE-001-009-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Bela Vista, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a MARCOS ANTÔNIO PERUCHI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 6.606,42 m² e perímetro de 3.311,98 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.833.808,5906 e E=397.373,8630. Deste ponto inicial, seguindo o rumo noroeste e azimute 270º57’45’’, percorrendo a distância de 4,75 m, margeando com Marcos de Siqueira Faria, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.808,6704 e E=397.369,1108. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 328º16’18’’, percorrendo a distância de 593,90 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.313,8114 e E=397.056,7827. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 324º54’50’’, percorrendo a distância de 429,60 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.665,3480 e E=396.809,8460. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 319º05’00’’, percorrendo a distância de 234,27 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.842,3753 e E=396.656,4102. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 291º30’23’’, percorrendo a distância de 22,08 m em arco e 22,93 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.850,1591 e E=396.636,6561. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 263º55’46’’, percorrendo a distância de 52,20 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.844,6386 e E=396.584,7481. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 265º19’59’’, percorrendo a distância de 242,61 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.824,8991 e E=396.342,9393. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 266º23’30’’, percorrendo a distância de 66,60 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.820,7078 e E=396.276,4753. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 267º11’59’’, percorrendo a distância de 7,09 m, situado na divisa das terras do outorgante com a propriedade da Fibria Celulose S/A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.820,3613 e E=396.269,3909. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 01º30’39’’, percorrendo a distância de 4,01 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.824,3675 e E=396.269,4966. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 87º10’17’’, percorrendo a distância de 6,73

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.824,6999 e E=396.276,2236. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 86º23’30’’, percorrendo a distância de 66,56 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.828,8889 e E=396.342,6507. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 85º19’59’’, percorrendo a distância de 242,53 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.848,6214 e E=396.584,3739. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 83º55’46’’, percorrendo a distância de 52,15 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.854,1367 e E=396.636,2331. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 111º30’23’’, percorrendo a distância de 26,93 m de raio e 25,93 m em arco, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.844,9951 e E=396.659,4328. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 139º05’00’’, percorrendo a distância de 234,47 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.667,8140 e E=396.813,0020. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 144º54’50’’, percorrendo a distância de 429,92 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.834.316,0146 e E=397.060,1233. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 148º16’18’’, percorrendo a distância de 596,58 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.833.808,5906 e E=397.373,8630 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 6.609,42m². Não consta registro ou matrícula dessa área no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 813.060.010.359-8. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

10) Planta Cadastral DE-001-010-000-0-REV2, localizada na localidade de Palhal, Retiro Grande, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a FIBRIA CELULOSE S/A E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 11.621,48 m² e perímetro de 5.818,54m, inicia-se no ponto
01 de coordenadas N=7836844.6383 e E= 394594.1603, situado na divisa das terras do outorgante com Sebastião Soeiro Freitas. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 142°28’24”, percorrendo a distância de 9,00m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas N= 7836837.4990 e E= 394599.6438. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 138º18’15”, percorrendo a distância de 16,95 m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 03 de coordenadas N= 7836824.8458 e E= 394610.9158. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 132º19’27”, percorrendo a distância de 11,58 m em arco e 59,49 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas N= 7836817.0612 e E= 394619.4637. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 126°20’39”, percorrendo a distância de 5,26 m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 05 de coordenadas N= 7836813.9416 e E= 394623.7037. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 127°26’33”, percorrendo a distância de 46,26m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 06 de coordenadas N= 7836785.8147 e E= 394660.4356. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 217°26’33”, percorrendo a distância de 4,00m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 07 de coordenadas N= 7836782.1669 e E= 394665.1993. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 127°26’33”, percorrendo a distância de 126,04m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 08 de coordenadas N= 7836769.6660 e E= 394681.5246. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 123°40’01”, percorrendo a distância de 126,04m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 09 de coordenadas N= 7836699.7940 e E= 394786.4246. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 125°22’37”, percorrendo a distância de 120,05m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 10 de coordenadas N= 7836630.2929 e E= 394884.3054. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 129°54’32”, percorrendo a distância de 62,52m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 11 de coordenadas N= 7836590.1831 e E= 394932.2611.Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 129°54’29”, percorrendo a distância de 124,09m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 12 de coordenadas N= 7836510.5717 e E= 395027.4480.Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 135°29’34”, percorrendo a distância de 12,39m em arco e 63,56 m de raio confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 13 de coordenadas N= 7836501.7497 e E= 395036.1196. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 141°04’39”, percorrendo a distância de 7,78m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 14 de coordenadas N= 7836495.7032 e E= 395041.0044. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 147°19’15”, percorrendo a distância de 12,44m em arco e 57,18 m de raio confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 15 de coordenadas N= 7836485.2565 e E= 395047.7056. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 153°33’52”, percorrendo a distância de 79,43m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 16 de coordenadas N= 7836414.1348 e E= 395083.0657.Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 153°24’34”, percorrendo a distância de 134,43m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 17 de coordenadas N= 7836293.9280 e E= 395143.2360.Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 153°26’51”, percorrendo a distância de 104,53m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 18 de coordenadas N= 7836200.4219 e E= 395189.9636.Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 153°31’10”, percorrendo a distância de 160,08m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 19 de coordenadas N= 7836057.1381 e E= 395261.3416. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 152°01’41”, percorrendo a distância de 168,71m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 20 de coordenadas N= 7835908.1334 e E= 395340.4752. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 156°10’42”, percorrendo a distância de 12,29m em arco e 84,83 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 21 de coordenadas N= 7835896.9005 e E= 395345.4346. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 160°19’44”, percorrendo a distância de 45,39m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 22 de coordenadas N= 7835854.1557 e E= 395360.7152. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 156°56’25”, percorrendo a distância de 11,77m em arco e 99,46 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 23 de coordenadas N= 7835843.3385 e E= 395365.3201. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 153°33’07”, percorrendo a distância de 73,84m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 24 de coordenadas N= 7835777.2293 e E= 395398.2061. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 132°59’17”, percorrendo a distância de 22,57m em arco e 31,43 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 25 de coordenadas N= 7835762.1721 e E= 395414.3598. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 112°25’26”, percorrendo a distância de 118,99m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 26 de coordenadas N= 7835716.7819 e E= 395524.3544. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 111°39’01”, percorrendo a distância de 160,83m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 27 de coordenadas N= 7835657.4466 e E= 395673.8341. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 111°13’47”, percorrendo a distância de 118,55m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 28 de coordenadas N= 7835614.5185 e E= 395784.3392. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 110°14’43”, percorrendo a distância de 136,03m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 29 de coordenadas N= 7835567.4470 e E= 395911.9645. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 107°49’45”, percorrendo a distância de 139,53m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 30 de coordenadas N= 7835524.7262 e E= 396044.7925. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 109°06’03”, percorrendo a distância de 101,63m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 31 de coordenadas N= 7835491.4700 e E= 396140.8263. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 124°39’18”, percorrendo a distância de 13,09m em arco e 24,10m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 32 de coordenadas N= 7835484.1200 e E= 396151.4589. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140°12’33”, percorrendo a distância de 151,43m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 33 de coordenadas N= 7835367.7639 e E= 396248.3712. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 160°11’53”, percorrendo a distância de 25,42m em arco e 36,43 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 34 de coordenadas N= 7835344.3281 e E= 396256.8095. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 180°08’32”, percorrendo a distância de 5,65m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 35 de coordenadas N= 7835338.6829 e E= 396256.7955. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 180°55’39”, percorrendo a distância de 107,73m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 36 de coordenadas N= 7835230.9650 e E= 396255.0516. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 181°32’02”, percorrendo a distância de 53,12m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 37 de coordenadas N= 7835177.8638 e E= 396253.6296. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 181°32’04”, percorrendo a distância de 40,30m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 38 de coordenadas N= 7835137.5744

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

e E= 396252.5503. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 180°19’48”, percorrendo a distância de 65,72m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 39 de coordenadas N= 7835071.8558 e E= 396252.1719. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 181°03’20”, percorrendo a distância de 60,65m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 40 de coordenadas N= 7835011.2167 e E= 396251.0545. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 181°35’46”, percorrendo a distância de 57,15m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 41 de coordenadas N= 7834954.0860 e E= 396249.4625. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 181°42’28”, percorrendo a distância de 82,26m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 42 de coordenadas N= 7834871.8660 e E= 396247.0110. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 181°54’13”, percorrendo a distância de 47,31m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 43 de coordenadas N= 7834824.5784 e E= 396245.4393. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 91°54’17”, percorrendo a distância de 6,99m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 44 de coordenadas N= 7834824.3460 e E= 396252.4278. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 89°55’41”, percorrendo a distância de 17,07m em arco e 247,43 m de raio confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 45 de coordenadas N= 7834824.3675 e E= 396269.4966. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 181°30’39”, percorrendo a distância de 4,01m em linha reta confrontando Marcos Antonio Peruchi, até chegar ao ponto 46 de coordenadas N= 7834820.3613 e E= 396269.3909. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 269°57’23”, percorrendo a distância de 17,10m em arco e 313,81 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 47 de coordenadas N= 7834820.3482 e E= 396252.2949. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 271°54’17”, percorrendo a distância de 8,85m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 48 de coordenadas N= 7834820.6422 e E= 396243.4539. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 316°54’15”, percorrendo a distância de 3,37m em arco e 2,15 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 49 de coordenadas N= 7834822.8588 e E= 396241.3800. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 01°54’13”, percorrendo a distância de 49,16m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 50 de coordenadas N= 7834871.9920 e E= 396243.0130. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 01°42’28”, percorrendo a distância de 82,24m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 51 de coordenadas N= 7834954.1917 e E= 396245.4638. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 01°35’46”, percorrendo a distância de 57,14m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 52 de coordenadas N= 7835011.3093 e E= 396247.0555. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 01°03’20”, percorrendo a distância de 60,61m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 53 de coordenadas N= 7835071.9042 e E= 396248.1721. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 00°19’49”, percorrendo a distância de 65,75m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 54 de coordenadas N= 7835137.6565 e E= 396248.5512. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 01°32’05”, percorrendo a distância de 40,31m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 55 de coordenadas N= 7835177.9536 e E= 396249.6307. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 01°32’02”, percorrendo a distância de 53,12m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 56 de coordenadas N= 7835231.0510 e E= 396251.0524. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 00°55’39”, percorrendo a distância de 107,71m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 57 de coordenadas N= 7835338.7477 e E= 396252.7960. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 00°08’32”, percorrendo a distância de 5,62m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 58 de coordenadas N= 7835344.3654 e E= 396252.8100. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 340°10’32”, percorrendo a distância de 22,61m em arco e 32,44 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 59 de coordenadas N= 7835365.2040 e E= 396245.2976. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320°12’33”, percorrendo a distância de 151,43m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 60 de coordenadas N= 7835481.5600 e E= 396148.3853. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 304°39’18”, percorrendo a distância de 10,92m em arco e 20,10 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 61 de coordenadas N= 7835487.6902 e E= 396139.5174. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 289°06’03”, percorrendo a distância de 101,58m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 62 de coordenadas N= 7835520.9318 e E= 396043.5255. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 287°49’45”, percorrendo a distância de 139,57m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 63 de coordenadas N= 7835563.6650 e E= 395910.6595. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 290°14’43”, percorrendo a distância de 136,15m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 64 de coordenadas N= 7835610.7775 e E= 395782.9228. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 291°13’47”, percorrendo a distância de 118,60m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 65 de coordenadas N= 7835653.7234 e E= 395672.3719. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 291°39’01”, percorrendo a distância de 160,87m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 66 de coordenadas N= 7835713.0741 e E= 395522.8536. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 292°25’26”, percorrendo a distância de 119,02m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 67 de coordenadas N= 7835758.4745 e E= 395412.8339. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 312°59’17”, percorrendo a distância de 25,44m em arco e 35,44 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 68 de coordenadas N= 7835775.4477 e E= 395394.6247. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 333°33’07”, percorrendo a distância de 73,84m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 69 de coordenadas N= 7835841.5569 e E= 395361.7388. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 336°56’25”, percorrendo a distância de 12,24m em arco e 103,46 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 70 de coordenadas N= 7835852.8092 e E= 395356.9486. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 340°19’44”, percorrendo a distância de 45,39m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 71 de coordenadas N= 7835895.5540 e E= 395341.6680. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 336°10’42”, percorrendo a distância de 11,71m em arco e 80,83 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 72 de coordenadas N= 7835906.2573 e E= 395336.9425. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 332°01’41”, percorrendo a distância de 168,77m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 73 de coordenadas N= 7836055.3079 e E= 395257.7844. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 333°31’10”, percorrendo a distância de 160,13m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 74 de coordenadas N= 7836198.6361 e E= 395186.3844. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 333°26’51”, percorrendo a distância de 104,53m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 75 de coordenadas N= 7836292.1400 e E= 395139.6580. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 333°24’34”, percorrendo a distância de 134,43m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 76 de coordenadas N= 7836412.3492 e E= 395079.4863. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 333°33’52”, percorrendo a distância de 79,42m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 77 de coordenadas N= 7836483.4696 e E= 395044.1269. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 327°19’16”, percorrendo a distância de 11,57m em arco e 53,06 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 78 de coordenadas N= 7836493.1840 e E= 395037.8954. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 321°05’18”, percorrendo a distância de 7,79m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 79 de coordenadas N= 7836499.2427 e E= 395033.0046. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 315°28’56”, percorrendo a distância de 11,61m em arco e 59,19 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 80 de coordenadas N= 7836507.5034 e E= 395024.8818. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 309°54’29”, percorrendo a distância de 124,09m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 81 de coordenadas N= 7836587.1149 e E= 394929.6949. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 309°54’32”, percorrendo a distância de 62,36m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 82 de coordenadas N= 7836627.1231 e E= 394881.8606. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 305°22’37”, percorrendo a distância de 119,83m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 83 de coordenadas N= 7836696.4980 e E= 394784.1574. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 303°40’01”, percorrendo a distância de 126,11m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 84 de coordenadas N= 7836766.4100 e E= 394679.1974. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 307°26’33”, percorrendo a distância de 20,69m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 85 de coordenadas N= 7836778.9910 e E= 394662.7675. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 307°26’33”, percorrendo a distância de 6,00m em linha reta confrontando com o

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

próprio outorgante, até chegar ao ponto 86 de coordenadas N= 7836782.6388 e E= 394658.0037. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 307°26’33”, percorrendo a distância de 46,23m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 87 de coordenadas N= 7836810.7424 e E= 394621.3023. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 306°20’39”, percorrendo a distância de 5,23m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 88 de coordenadas N= 7836813.8393 e E= 394617.0932. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 312°19’27”, percorrendo a distância de 12,42m em arco e 59,49 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 89 de coordenadas N= 7836822.1851 e E= 394607.9290. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 318°18’15”, percorrendo a distância de 17,09m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 90 de coordenadas N= 7836834.9470 e E= 394596.5602. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 322°28’24”, percorrendo a distância de 8,50m em linha reta confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 91 de coordenadas N= 7836841.6858 e E= 394591.3843. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 43°14’06”, percorrendo a distância de 4,05m em linha reta confrontando com Sebastião Soeiro Freitas, até chegar ao ponto 01 onde termina e se inicia esta descrição. Matrícula nº. 10.265 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.256.382-1. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

11) Planta Cadastral DE-001-011-000-0-REV1, Área denominada Sítio São Sebastião localizada na localidade de Regência, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a SEBASTIÃO SOEIRO DE FREITAS E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.824,63 m² e perímetro de 920,41 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.836.844,6383 e E=394.594,1603. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 223º14’06’’, percorrendo a distância de 4,05 m, confrontando com Fibria Celulose SA, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.841,6858 e E=394.591,3843. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 322º28’24’’, percorrendo a distância de 14,94 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.853,5317 e E=394.582,2859. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 322º28’30’’, percorrendo a distância de 34,51 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.880,9041 e E=394.561,2632. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 323º56’25’’, percorrendo a distância de 32,41 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.907,1062 e E=394.542,1846. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 323º07’20’’, percorrendo a distância de 33,18 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.933,6448 e E=394.522,2749. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 322º11’35’’, percorrendo a distância de 32,54 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.959,3522 e E=394.502,3292. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 323º00’15’’, percorrendo a distância de 47,02 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.996,9057 e E=394.474,0350. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 323º27’02’’, percorrendo a distância de 46,95 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.034,6216 e E=394.446,0761. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 331º40’05’’, percorrendo a distância de 12,58 m em arco e 43,84 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.045,6512 e E=394.440,1294. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 339º53’09’’, percorrendo a distância de 5,69 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.050,9893 e E=394.438,1744. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 341º28’29’’, percorrendo a distância de 22,46 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.072,2845 e E=394.431,0386. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 341º28’30’’, percorrendo a distância de 21,73 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.092,8856 e E=394.424,1356. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 341º28’30’’, percorrendo a distância de 9,74 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.102,1221 e E=394.421,0407. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 345º36’49’’, percorrendo a distância de 27,50 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.128,7611 e E=394.414,2077. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 345º36’51’’, percorrendo a distância de 24,76 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.152,7434 e E=394.408,0565. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 347º03’11’’, percorrendo a distância de 27,14 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.179,1909 e E=394.401,9764. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 343º59’55’’, percorrendo a distância de 11,79 m em arco e 110,55 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.190,5156 e E=394.398,7288. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 340º56’38’’, percorrendo a distância de 14,06 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.203,8061 e E=394.394,1380. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 336º14’56’’, percorrendo a distância de 11,67 m em arco e 71,22 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.214,4778 e E=394.389,4421. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 331º33’14’’, percorrendo a distância de 4,55 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.218,4818 e E=394.387,2729. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 328º07’50’’, percorrendo a distância de 9,72 m em arco e 37.554,48 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.226,7362 e E=394.382,1411. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º05’30’’, percorrendo a distância de 11,51 m em arco e 41,06 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.235,5370 e E=394.374,7803. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 51º02’32’’, percorrendo a distância de 4,04 m, confrontando com Valdecir Soeiro de Freitas, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.238,0804 e E=394.377,9259. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º29’37’’, percorrendo a distância de 12,00 m em arco e 44,97 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.228,8482 e E=394.385,5381. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 148º07’50’’, percorrendo a distância de 9,84 m em arco e 60.136,41 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.220,4922 e E=394.390,7331. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 151º33’14’’, percorrendo a distância de 4,67 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.216,3831 e E=394.392,9591. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 156º14’56’’, percorrendo a distância de 12,33 m em arco e 75,22 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.205,1121 e E=394.397,9188. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 160º56’38’’, percorrendo a distância de 14,06 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.191,8216 e E=394.402,5096. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 163º59’55’’, percorrendo a distância de 12,22 m em arco e 114,55 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.180,0871 e E=394.405,8747. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 167º03’11’’, percorrendo a distância de 27,09 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.153,6886 e E=394.411,9435. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 165º36’51’’, percorrendo a distância de 24,71 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.129,7549 e E=394.418,0823. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 165º36’49’’, percorrendo a distância de 27,36 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.103,2559 e E=394.424,8793. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 161º28’30’’, percorrendo a distância de 9,60 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.094,1564 e E=394.427,9284. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 161º28’30’’, percorrendo a distância de 21,73 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.073,5555 e E=394.434,8314. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 161º28’29’’, percorrendo a distância de 22,40 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.052,3127 e E=394.441,9496. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 159º53’09’’, percorrendo a distância de 5,63 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.047,0268 e E=394.443,8854. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 151º40’05’’, percorrendo a distância de 11,43 m em arco e 39,84 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.037,0037 e E=394.449,2895. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 143º27’02’’, percorrendo a distância de 46,93 m, confrontando

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.999,3003 e E=394.477,2390. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 143º00'15'', percorrendo a distância de 46,98 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.961,7818 e E=394.505,5068. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 142º11'35'', percorrendo a distância de 32,54 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.936,0712 e E=394.525,4551. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 143º07'20'', percorrendo a distância de 33,24 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.909,4838 e E=394.545,4014. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 143º56'25'', percorrendo a distância de 32,39 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.883,2999 e E=394.564,4668. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 142º28'30'', percorrendo a distância de 34,46 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.855,9683 e E=394.585,4581. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 142º28'24'', percorrendo a distância de 14,29 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.836.844,6383 e E=394.594,1603 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.824,63 m². Matrícula nº. 27.406 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.068.659-4. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

12) Planta Cadastral DE-001-012-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Sossego localizada no Município de Linhares - ES, que consta pertencer a VALDECIR SOEIRO DE FREITAS E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 420,65 m² e perímetro de 218,66 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.837.238,0804 e E=394.377,9259. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 231º03'38'', percorrendo a distância de 4,05 m, confrontando com Sebastião Soeiro Freitas, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.235,5379 e E=394.374,7793. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 312º08'54'', percorrendo a distância de 5,37 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.239,1382 e E=394.370,8016. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 308º45'36'', percorrendo a distância de 11,77 m em arco e 99,46 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.246,4985 e E=394.361,6341. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 305º22'18'', percorrendo a distância de 38,66 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.268,8791 e E=394.330,1085. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 305º04'09'', percorrendo a distância de 49,10 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.297,0902 e E=394.289,9222. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 46º40'01'', percorrendo a distância de 2,02 m, confrontando com Hermogenes Rufino Ribeiro, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.298,4728 e E=394.291,3877. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 32º57'20'', percorrendo a distância de 2,03 m, confrontando com o Hermogenes Rufino Ribeiro, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.300,1743 e E=394.292,4908. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 125º04'09'', percorrendo a distância de 48,78 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.272,1469 e E=394.332,4155. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 125º22'18'', percorrendo a distância de 38,67 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.249,7602 e E=394.363,9496. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 128º45'36'', percorrendo a distância de 12,24 m em arco e 103,46 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.242,1038 e E=394.373,4858. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 132º10'52'', percorrendo a distância de 5,99 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.238,0804 e E=394.377,9259 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 420,65m². Matrícula nº. 21.104 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.022.144-3. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

13) Planta Cadastral DE-001-013-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Palhal localizada no Município de Linhares - ES, que consta pertencer a HERMOGENES RUFINO RIBEIRO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 435,14 m² e perímetro de 225,91 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.837.300,1743 e E=394.292,4908. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 212º57'20'', percorrendo a distância de 2,03 m, confrontando com Valdecir Soeiro de Freitas, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.298,4728 e E=394.291,3877. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 226º40'01'', percorrendo a distância de 2,02 m, confrontando com Valdecir Soeiro de Freitas, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.297,0902 e E=394.289,9222. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 305º04'09'', percorrendo a distância de 31,11 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.314,9650 e E=394.264,4597. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 306º03'32'', percorrendo a distância de 31,21 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.333,3343 e E=394.239,2312. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 301º34'31'', percorrendo a distância de 11,69 m em arco e 74,68 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.339,4475 e E=394.229,2846. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 297º05'31'', percorrendo a distância de 35,17 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.355,4114 e E=394.198,0775. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 51º32'08'', percorrendo a distância de 2,85 m, situado na divisa das terras do outorgante com Eduardo Pio Fernandes Freire, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.357,1810 e E=394.200,3050. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 36º27'20'', percorrendo a distância de 1,43 m, confrontando com Eduardo Pio Fernandes Freire, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.358,3305 e E=394.201,1542. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 117º05'31'', percorrendo a distância de 33,65 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.343,0087 e E=394.231,1062. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 121º34'31'', percorrendo a distância de 12,32 m em arco e 78,68 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.336,5679 e E=394.241,5856. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 126º03'32'', percorrendo a distância de 31,17 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.318,2190 e E=394.266,7863. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 125º04'09'', percorrendo a distância de 31,41 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.300,1743 e E=394.292,4908 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 435,14m². Matrícula nº. 21.104 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.022.144-3. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

14) Planta Cadastral DE-001-014-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Palhal localizada no Município de Linhares - ES, que consta pertencer a EDUARDO PIO FERNANDES FREIRE E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 957,27 m² e perímetro de 487,46 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.837.358,3305 e E=394.201,1542. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 216º27'20'', percorrendo a distância de 1,43 m, confrontando com Hermogenes Rufino Ribeiro, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.357,1810 e E=394.200,3050. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 231º32'08'', percorrendo a distância de 2,85 m, confrontando com Hermogenes Rufino Ribeiro, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.355,4114 e E=394.198,0775. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 297º05'31'', percorrendo a distância de 4,95 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.357,6639 e E=394.193,6742. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 296º46'08'', percorrendo a distância de 82,94 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.395,0202 e E=394.119,6217. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 319º16'09'', percorrendo a distância de 1,76 m em arco e 2,24 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.396,3205 e E=394.118,5020. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 341º46'10'', percorrendo a distância de 3,88 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.400,0011 e E=394.117,2897. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 04º16'09'', percorrendo a distância de 1,76 m em arco e 2,24 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.401,7123 e E=394.117,4175. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 26º46'09'', percorrendo a distância de 5,31 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.406,4516 e E=394.119,8083. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 20º49'58'', percorrendo a distância de 11,59 m em arco e 55,91 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.417,2603 e E=394.123,9212. Deste

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 14º53’47’’, percorrendo a distância de 42,87 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.458,6865 e E=394.134,9411. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 15º05’39’’, percorrendo a distância de 61,01 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.517,5901 e E=394.150,8281. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 10º26’54’’, percorrendo a distância de 11,68 m em arco e 71,99 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.529,0596 e E=394.152,9432. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 05º48’08’’, percorrendo a distância de 8,38 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.537,3980 e E=394.153,7905. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º48’05’’, percorrendo a distância de 1,72 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.538,7328 e E=394.152,7019. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 14º52’31’’, percorrendo a distância de 4,94 m, confrontando com Benedito Rufino Ribeiro, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.543,5069 e E=394.153,9700. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º48’05’’, percorrendo a distância de 5,35 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.539,3617 e E=394.157,3506. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 163º18’07’’, percorrendo a distância de 1,76 m em arco e 2,24m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.537,7181 e E=394.157,8436. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 185º48’08’’, percorrendo a distância de 9,11 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.528,6552 e E=394.156,9227. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 190º26’54’’, percorrendo a distância de 12,32 m em arco e 75,99 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.516,5485 e E=394.154,6901. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 195º05’39’’, percorrendo a distância de 61,00 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.457,6515 e E=394.138,8049. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 194º53’47’’, percorrendo a distância de 42,86 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.416,2320 e E=394.127,7868. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 200º49’58’’, percorrendo a distância de 12,41 m em arco e 59,91m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.404,6500 e E=394.123,3796. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 206º46’09’’, percorrendo a distância de 4,58 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.400,5608 e E=394.121,3168. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 161º46’10’’, percorrendo a distância de 2,42 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.398,2635 e E=394.122,0734. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 116º46’08’’, percorrendo a distância de 82,22 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.361,2301 e E=394.195,4858. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 117º05’31’’, percorrendo a distância de 6,37 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.358,3305 e E=394.201,1542 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 957,27m². Matrícula nº. 21.104 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.022.144-3. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

15) Planta Cadastral DE-001-015-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Palhal localizada no Município de Linhares - ES, que consta pertencer a BENEDITO RUFINO RIBEIRO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 231,14 m² e perímetro de 127,34 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.837.543,5069 e E=394.153,9700. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 194º52’31’’, percorrendo a distância de 4,94 m, confrontando com Eduardo Pio Fernandes Freire, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.538,7328 e E=394.152,7019. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º48’05’’, percorrendo a distância de 57,21 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.583,0700 e E=394.116,5431. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º46’38’’, percorrendo a distância de 4,79 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.586,7792 e E=394.113,5155. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 104º55’37’’, percorrendo a distância de 6,83 m, confrontando com Roberto Durão Romualdo, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.585,0201 e E=394.120,1143. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º48’05’’, percorrendo a distância de 53,57 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.543,5069 e E=394.153,9700 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 231,14m². Matrícula nº. 21.104 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.022.144-3. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

16) Planta Cadastral DE-001-016-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Palhal localizada no Município de Linhares - ES, que consta pertencer a ROBERTO DURÃO ROMUALDO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 228,94 m² e perímetro de 126,38 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.837.585,0201 e E=394.120,1143. Deste ponto inicial, seguindo o rumo noroeste e azimute 284º55’37’’, percorrendo a distância de 6,83 m, confrontando com Benedito Rufino Ribeiro, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.586,7792 e E=394.113,5155. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º46’38’’, percorrendo a distância de 52,91 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.627,7659 e E=394.080,0603. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 12º46’42’’, percorrendo a distância de 5,08 m, situado na divisa das terras do outorgante com Reinaldo Azeredo de Freitas e outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.632,7162 e E=394.081,1830. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º46’39’’, percorrendo a distância de 61,57 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.585,0201 e E=394.120,1143 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 228,94m². Matrícula nº. 21.104 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.022.144-3. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

17) Planta Cadastral DE-001-017-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Palhal localizada no Município de Linhares - ES, que consta pertencer a REINALDO AZEREDO DE FREITAS E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 544,21 m² e perímetro de 282,65 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.837.632,7162 e E=394.081,1830. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 192º46’42’’, percorrendo a distância de 5,08 m, confrontando com Roberto Durão Romualdo, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.627,7659 e E=394.080,0603. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º46’38’’, percorrendo a distância de 135,75 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.732,9282 e E=393.994,2222. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 07º43’55’’, percorrendo a distância de 5,47 m, situado na divisa das terras do outorgante com José Geraldo Pinto, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.738,3518 e E=393.994,9585. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º46’38’’, percorrendo a distância de 136,36 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.632,7162 e E=394.081,1830 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 544,21m². Matrícula nº. 21.104 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.022.144-3. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

18) Planta Cadastral DE-001-018-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Gota D´Água 3 localizada no Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JOSÉ GERALDO PINTO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 516,68 m² e perímetro de 267,83 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.837.738,3518 e E=393.994,9585. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 187º43’55’’, percorrendo a distância de 5,47 m, confrontando com Reinaldo Azeredo de Freitas e outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.732,9282 e E=393.994,2222. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º46’38’’, percorrendo a distância de 130,88 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.834,3206 e E=393.911,4612. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 46º15’13’’, percorrendo a distância de 4,01 m, confrontando com José Roberto Frigini Pinto e outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.837,0951 e E=393.914,3599. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º46’38’’, percorrendo a distância de 127,46 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.738,3518 e E=393.994,9585 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 516,68m². Não consta registro ou matrícula dessa área no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

19) Planta Cadastral DE-001-019-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Gota D´Água localizada no Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JOSÉ ROBERTO FRIGINI PINTO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 657,38 m² e perímetro de 336,74 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.837.837,0951 e E=393.914,3599. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 226º15'13'', percorrendo a distância de 4,01 m, confrontando com José Geraldo Pinto, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.834,3206 e E=393.911,4612. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º46'38'', percorrendo a distância de 164,24 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.961,5518 e E=393.807,6095. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 43º07'08'', percorrendo a distância de 4,04 m, situado na divisa das terras do outorgante com José Roberto Frigini Pinto e outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.964,4978 e E=393.810,3681. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º46'38'', percorrendo a distância de 164,46 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.837,0951 e E=393.914,3599 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 657,38m². Matrícula nº. 1.100 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 950.157.684.325-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

20) Planta Cadastral DE-001-020-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Gota D´Água localizada no Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JOSÉ ROBERTO FRIGINI PINTO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.493,46 m² e perímetro de 754,77 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.837.964,4978 e E=393.810,3681. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 223º07'08'', percorrendo a distância de 4,04 m, confrontando com José Roberto Frigini Pinto e outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.961,5518 e E=393.807,6095. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º46'38'', percorrendo a distância de 95,57 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.035,5920 e E=393.747,1746. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 323º51'28'', percorrendo a distância de 278,10 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.260,1716 e E=393.583,1539. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 51º51'57'', percorrendo a distância de 4,00 m, situado na divisa das terras do outorgante com José Geraldo Pinto, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.262,6431 e E=393.586,3021. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 143º51'28'', percorrendo a distância de 278,13 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.038,0380 e E=393.750,3414. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º46'38'', percorrendo a distância de 94,93 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.837.964,4978 e E=393.810,3681 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.493,46m². Matrícula nº. 1.101 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 950.157.684.325-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

21) Planta Cadastral DE-001-021-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Gota D'água, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JOSÉ GERALDO PINTO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 3.014,44 m² e perímetro de 1.515,36 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.838.262,6431 e E=393.586,3021. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 231º51'57'', percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com José Roberto Frigini Pinto e outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.260,1716 e E=393.583,1539. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 323º51'28'', percorrendo a distância de 249,86 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.461,9454 e E=393.435,7894. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 325º33'40'', percorrendo a distância de 248,13 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.666,5857 e E=393.295,4650. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 322º20'12'', percorrendo a distância de 23,78 m em arco e 211,24 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.685,3964 e E=393.280,9458. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 319º06'45'', percorrendo a distância de 52,95 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.725,4228 e E=393.246,2890. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 309º59'23'', percorrendo a distância de 35,37 m em arco e 111,05 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.748,0530 e E=393.219,3095. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 300º52'02'', percorrendo a distância de 67,15 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.782,5024 e E=393.161,6741. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 296º42'50'', percorrendo a distância de 35,94 m em arco e 247,90 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.798,6445 e E=393.129,5984. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 290º47'12'', percorrendo a distância de 38,49 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.812,3038 e E=393.093,6145. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 291º23'57'', percorrendo a distância de 1,44 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.812,8287 e E=393.092,2753. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 36º35'05'', percorrendo a distância de 4,14 m, confrontando com Sebastião Soeiro de Freitas e outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.816,1544 e E=393.094,7439. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 110º47'16'', percorrendo a distância de 38,86 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.802,3615 e E=393.131,0776. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 112º36'46'', percorrendo a distância de 0,29 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.802,2493 e E=393.131,3470. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 116º44'24'', percorrendo a distância de 36,29 m em arco e 251,89 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.785,9358 e E=393.163,7263. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 120º52'02'', percorrendo a distância de 67,15 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.751,4865 e E=393.221,3618. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 129º59'23'', percorrendo a distância de 36,64 m em arco e 115,05 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.728,0411 e E=393.249,3130. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 139º06'45'', percorrendo a distância de 52,95 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.688,0147 e E=393.283,9698. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 142º20'12'', percorrendo a distância de 24,23 m em arco e 215,24 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.668,8478 e E=393.298,7640. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 145º33'40'', percorrendo a distância de 248,07 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.464,2566 e E=393.439,0546. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 143º51'28'', percorrendo a distância de 249,66 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.262,6431 e E=393.586,3021 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 3.014,44m². Matrícula nº. 1.105 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 950.157.684.376-5. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

22) Planta Cadastral DE-001-022-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Santa Rita, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a SEBASTIÃO SOEIRO DE FREITAS E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 516,28 m² e perímetro de 266,29 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.838.816,1544 e E=393.094,7439. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 216º35'05'', percorrendo a distância de 4,14 m, confrontando com José Geraldo Pinto, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.812,8287 e E=393.092,2753. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 296º40'03'', percorrendo a distância de 10,93 m em arco e 67,20 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.817,7285 e E=393.082,5193. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 301º19'22'', percorrendo a distância de 12,11 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.824,0230 e E=393.072,1759. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 301º49'05'', percorrendo a distância de 75,38 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.863,7640 e E=393.008,1251. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 302º31'25'', percorrendo a distância de 5,69 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.866,8254 e E=393.003,3240. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 297º40'12'', percorrendo a distância de 23,66 m em arco e 139,66 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.877,8000 e E=392.982,3939. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 292º48'59'', percorrendo a distância de 0,92 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.878,1568 e E=392.981,5457. Deste ponto,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

seguindo o rumo nordeste e azimute 26º04’54’’, percorrendo a distância de 4,01 m, confrontando com José Geraldo Pinto, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.881,7553 e E=392.983,3072. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 112º48’59’’, percorrendo a distância de 0,69 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.881,4870 e E=392.983,9450. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 117º40’12’’, percorrendo a distância de 24,34 m em arco e 143,66 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.870,1981 e E=393.005,4746. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 122º31’25’’, percorrendo a distância de 5,67 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.867,1500 e E=393.010,2549. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 121º49’05’’, percorrendo a distância de 75,34 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.827,4310 e E=393.074,2701. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 121º19’22’’, percorrendo a distância de 12,09 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.821,1455 e E=393.084,5987. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 116º11’43’’, percorrendo a distância de 11,32 m em arco e 63,26 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.816,1544 e E=393.094,7439 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 516,28m². Transcrição nº. 15.312 do livro 3-M no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.052.418-7. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

23) Planta Cadastral DE-001-023-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Gota D’água, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JOSÉ GERALDO PINTO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 2.017,87 m² e perímetro de 1.016,94 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.838.881,7553 e E=392.983,3072. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 206º04’54’’, percorrendo a distância de 4,01 m, confrontando com Sebastião Soeiro de Freitas e Outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.878,1568 e E=392.981,5457. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 292º48’59’’, percorrendo a distância de 22,98 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.887,0692 e E=392.960,3610. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 288º55’49’’, percorrendo a distância de 43,48 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.901,1741 e E=392.919,2345. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 287º20’13’’, percorrendo a distância de 102,80 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.931,8076 e E=392.821,1044. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 287º40’28’’, percorrendo a distância de 48,94 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.946,6652 e E=392.774,4779. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 288º23’24’’, percorrendo a distância de 49,55 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.962,2971 e E=392.727,4590. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 288º24’43’’, percorrendo a distância de 44,31 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.976,2909 e E=392.685,4218. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 287º35’46’’, percorrendo a distância de 40,33 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.988,4826 e E=392.646,9794. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 287º38’34’’, percorrendo a distância de 56,52 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.005,6139 e E=392.593,1138. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 288º11’05’’, percorrendo a distância de 43,41 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.019,1606 e E=392.551,8745. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 288º41’22’’, percorrendo a distância de 45,18 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.033,6362 e E=392.509,0819. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 293º17’59’’, percorrendo a distância de 6,98 m em arco e 43,36 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.036,3935 e E=392.502,6795. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 26º05’20’’, percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com Wanderléia Francisco, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.039,9880 e E=392.504,4395. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 113º23’33’’, percorrendo a distância de 6,49 m em arco e 39,26 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.037,4253 e E=392.510,3637. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 108º41’22’’, percorrendo a distância de 45,16 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.022,9554 e E=392.553,1395. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 108º11’05’’, percorrendo a distância de 43,37 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.009,4201 e E=392.594,3442. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 107º38’34’’, percorrendo a distância de 56,50 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.992,2954 e E=392.648,1886. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 107º35’46’’, percorrendo a distância de 40,36 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.980,0951 e E=392.686,6582. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 108º24’43’’, percorrendo a distância de 44,33 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.966,0929 e E=392.728,7210. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 108º23’24’’, percorrendo a distância de 49,52 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.950,4688 e E=392.775,7161. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 107º40’28’’, percorrendo a distância de 48,90 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.935,6224 e E=392.822,3076. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 107º20’13’’, percorrendo a distância de 102,84 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.904,9759 e E=392.920,4795. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 108º55’49’’, percorrendo a distância de 43,67 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.890,8088 e E=392.961,7870. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 112º48’59’’, percorrendo a distância de 23,35 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.838.881,7553 e E=392.983,3072 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 2.017,87m². Matrícula nº. 1.102 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.040.223-5. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

24) Planta Cadastral DE-001-024-000-0-REV1, Área denominada Sítio Boa Vista, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a WANDERLEIA FRANCISCO E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.035,72 m² e perímetro de 528,48 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.839.039,9880 e E=392.504,4395. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 206º05’20’’, percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com José Geraldo Pinto, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.036,3935 e E=392.502,6795. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 301º36’40’’, percorrendo a distância de 5,60 m em arco e 44,38 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.039,3277 e E=392.497,9122. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 305º18’43’’, percorrendo a distância de 14,39 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.047,6468 e E=392.486,1679. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 306º05’19’’, percorrendo a distância de 42,76 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.072,8345 e E=392.451,6126. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 305º28’27’’, percorrendo a distância de 48,90 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.101,2100 e E=392.411,7937. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 305º56’22’’, percorrendo a distância de 33,29 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.120,7481 e E=392.384,8420. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 305º52’33’’, percorrendo a distância de 34,74 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.141,1040 e E=392.356,6965. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 305º20’29’’, percorrendo a distância de 27,60 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.157,0660 e E=392.334,1870. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 305º58’39’’, percorrendo a distância de 43,52 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.182,6343 e E=392.298,9662. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 311º59’47’’, percorrendo a distância de 10,28 m em arco e 48,91 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.189,4964 e E=392.291,3442. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 91º25’58’’, percorrendo a distância de 3,21 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.189,4162 e E=392.294,5488. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 18º49’45’’, percorrendo a distância de 1,94 m, confrontando

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

com Marcos Tadeu Favarato Rampinelli, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.191,2475 e E=392.295,1733. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 131º11’34’’, percorrendo a distância de 8,18 m em arco e 44,90 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.185,8713 e E=392.301,3161. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 125º58’39’’, percorrendo a distância de 43,50 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.160,3160 e E=392.336,5190. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 125º20’29’’, percorrendo a distância de 27,59 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.144,3560 e E=392.359,0255. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 125º52’33’’, percorrendo a distância de 34,76 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.123,9879 e E=392.387,1880. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 125º56’22’’, percorrendo a distância de 33,28 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.104,4580 e E=392.414,1283. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 125º28’27’’, percorrendo a distância de 48,90 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.076,0795 e E=392.453,9514. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 126º05’19’’, percorrendo a distância de 42,76 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.050,8952 e E=392.488,5021. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 125º18’43’’, percorrendo a distância de 14,37 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.042,5917 e E=392.500,2243. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 121º42’13’’, percorrendo a distância de 4,96 m em arco e 39,36 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.039,9880 e E=392.504,4395 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.035,72m². Matrícula nº. 28.475 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 950.092.368.091-3. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

25) Planta Cadastral DE-001-025-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Apache, Município de Linhares - ES, que consta pertencer ao MARCOS TADEU FAVARATO RAMPINELLI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1104,84 m² e perímetro de 567,23 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.839.191,2475 e E=392.295,1733. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 198º49’45’’, percorrendo a distância de 1,94 m, confrontando com Wanderleia Francisco, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.189,4162 e E=392.294,5488. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 271º25’58’’, percorrendo a distância de 3,21 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.189,4964 e E=392.291,3442. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 319º19’33’’, percorrendo a distância de 2,24 m em arco e 48,90 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.191,1928 e E=392.289,8864. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º38’10’’, percorrendo a distância de 267,49 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.398,0014 e E=392.120,2298. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 341º39’56’’, percorrendo a distância de 11,15 m, confrontando com José Marcos Mofardini, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.408,5823 e E=392.116,7235. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º38’10’’, percorrendo a distância de 277,90 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.193,7298 e E=392.292,9789. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 138º31’19’’, percorrendo a distância de 3,31 m em arco e 44,90 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.191,2475 e E=392.295,1733 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.104,84m². Matrícula nº. 16.417 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.041.190-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

26) Planta Cadastral DE-001-026-000-0-REV1, Área denominada Sítio Três Corações, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JOSÉ MARCOS MOFARDINI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.265,75 m² e perímetro de 649,11 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.839.408,5823 e E=392.116,7235. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudeste e azimute 161º39’56’’, percorrendo a distância de 11,15 m, confrontando com Marcos Tadeu Favarato Rampinelli, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.398,0014 e E=392.120,2298. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º38’10’’, percorrendo a distância de 323,21 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.647,8855 e E=391.915,2361. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 88º45’42’’, percorrendo a distância de 5,09 m, situado na divisa das terras do outorgante com Altamir Zumack e Outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.647,9954 e E=391.920,3197. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º38’10’’, percorrendo a distância de 309,67 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.408,5823 e E=392.116,7235 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.265,75m². Matrícula nº. 28.759 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 950.084.707.716-1. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

27) Planta Cadastral DE-001-027-000-0-REV1, Área denominada Sítio Palhal, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a ALTAMIR ZUMACK E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.327,91 m² e perímetro de 674,07 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.839.647,9954 e E=391.920,3197. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 268º45’42’’, percorrendo a distância de 5,08 m, confrontando com José Marcos Mofardini, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.647,8855 e E=391.915,2361. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º38’10’’, percorrendo a distância de 331,93 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.904,5112 e E=391.704,7119. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 87º54’53’’, percorrendo a distância de 5,03 m, situado na divisa das terras do outorgante com Jair Bozi e Outro, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.904,6942 e E=391.709,7356. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º38’10’’, percorrendo a distância de 332,02 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.647,9954 e E=391.920,3197 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.327,91m². Matrícula nº. 11.193 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.063.851. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

28) Planta Cadastral DE-001-028-000-0-REV1, Área denominada Sítio Peroba, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JAIR BOZI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 2.414,23 m² e perímetro de 1.217,85 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.839.904,6942 e E=391.709,7356. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 267º54’53’’, percorrendo a distância de 5,03 m, confrontando com Altamir Zumack e Outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.904,5112 e E=391.704,7119. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º38’10’’, percorrendo a distância de 604,07 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.371,5387 e E=391.321,5835. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 96º08’38’’, percorrendo a distância de 5,71 m, situado na divisa das terras do outorgante com Jair Bozi e Outro, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.370,9278 e E=391.327,2584. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º38’10’’, percorrendo a distância de 603,04 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.839.904,6942 e E=391.709,7356 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 2.414,23m². Matrícula nº. 6.356 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.039.845-9. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

29) Planta Cadastral DE-001-029-000-0-REV1, Área denominada Sítio Deus Dará, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JAIR BOZI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 573,45 m² e perímetro de 296,68 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.840.370,9278 e E=391.327,2584. Deste ponto inicial, seguindo o rumo noroeste e azimute 276º08’38’’, percorrendo a distância de 5,71 m, confrontando com Jair Bozi e Outro, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.371,5387 e E=391.321,5835. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º38’10’’, percorrendo a distância de 140,61 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.480,2480 e E=391.232,4032. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 30º53’41’’, percorrendo a distância de 4,25 m, situado na divisa das terras do outorgante com Agropecuária Santa Maria LTDA ME, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.483,8948 e E=391.234,5853. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º38’10’’, percorrendo a distância de 146,12 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.370,9278 e E=391.327,2584 onde termina e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

se inicia esta descrição, perfazendo a área de 573,45m². Matrícula nº. 10.543 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.047.872-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

30) Planta Cadastral DE-001-030-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Santa Maria, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a AGROPECUÁRIA SANTA MARIA LTDA ME E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 12.228,55 m² e perímetro de 6.123,71 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.840.483,8948 e E=391.234,5853. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 210º53'41'', percorrendo a distância de 4,25 m, confrontando com Jair Bozi e Outro, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.480,2480 e E=391.232,4032. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 320º38'10'', percorrendo a distância de 142,60 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.590,4934 e E=391.141,9628. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 307º10'38'', percorrendo a distância de 23,06 m em arco e 49,09 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.604,3006 e E=391.123,7575. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 293º43'07'', percorrendo a distância de 1.050,21 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.026,7413 e E=390.162,2556. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 294º54'17'', percorrendo a distância de 147,35 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.088,7934 e E=390.028,6036. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 296º52'17'', percorrendo a distância de 1.150,20 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.608,6714 e E=389.002,5954. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 299º58'27'', percorrendo a distância de 12,22 m em arco e 112,79 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.614,7720 e E=388.992,0179. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 303º04'38'', percorrendo a distância de 26,43 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.629,1976 e E=388.969,8698. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 301º20'32'', percorrendo a distância de 506,76 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.892,7853 e E=388.537,0617. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 70º48'07'', percorrendo a distância de 5,18 m, confrontando com Thomaz Becalli, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.894,4890 e E=388.541,9545. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 121º20'32'', percorrendo a distância de 503,52 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.632,5824 e E=388.972,0022. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 123º04'38'', percorrendo a distância de 26,49 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.618,1237 e E=388.994,2010. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 119º58'27'', percorrendo a distância de 11,79 m em arco e 108,79 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.612,2395 e E=389.004,4034. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 116º52'17'', percorrendo a distância de 1.150,13 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.092,3926 e E=390.030,3504. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 114º54'17'', percorrendo a distância de 147,24 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.030,3867 e E=390.163,9024. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 113º43'07'', percorrendo a distância de 1.050,17 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.607,9628 e E=391.125,3665. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 127º10'38'', percorrendo a distância de 24,94 m em arco e 53,09 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.593,0304 e E=391.145,0553. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 140º38'10'', percorrendo a distância de 141,16 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.840.483,8948 e E=391.234,5853 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 12.228,55m². Matrícula nº. 17.102 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 502.103.103.160-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

31) Planta Cadastral DE-001-031-000-0-REV1, Área denominada Sítio Santa Luzia, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a THOMAZ BECALLI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 2.886,40 m² e perímetro de 1.452,67 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.841.894,4890 e E=388.541,9545. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 250º48'07'', percorrendo a distância de 5,18 m, confrontando com Agropecuária Santa Maria Ltda. ME, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.892,7853 e E=388.537,0617. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 301º20'32'', percorrendo a distância de 77,04 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.932,8575 e E=388.471,2637. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 324º43'39'', percorrendo a distância de 241,64 m em arco e 296,01 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.124,6982 e E=388.335,5710. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 348º06'46'', percorrendo a distância de 343,11 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.460,4503 e E=388.264,8954. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 347º25'32'', percorrendo a distância de 60,56 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.519,5541 e E=388.251,7119. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 98º37'35'', percorrendo a distância de 4,29 m, confrontando com Thomaz Becalli, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.518,9106 e E=388.255,9537. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 167º25'32'', percorrendo a distância de 59,03 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.461,2977 e E=388.268,8046. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 168º06'46'', percorrendo a distância de 343,13 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.125,5221 e E=388.339,4852. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 144º43'39'', percorrendo a distância de 238,37 m em arco e 292,01 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.936,2738 e E=388.473,3443. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 121º20'32'', percorrendo a distância de 80,33 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.841.894,4890 e E=388.541,9545 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 2.886,40m². Matrícula nº. 5.027 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.045.926-1. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

32) Planta Cadastral DE-001-032-000-0-REV1, Área denominada Sítio Santa Luzia, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a THOMAZ BECALLI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.039,80 m² e perímetro de 528,19 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.842.518,9106 e E=388.255,9537. Deste ponto inicial, seguindo o rumo noroeste e azimute 278º37'35'', percorrendo a distância de 4,29 m, confrontando com outra propriedade do outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.519,5541 e E=388.251,7119. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 347º25'32'', percorrendo a distância de 156,01 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.671,8224 e E=388.217,7474. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 327º10'34'', percorrendo a distância de 34,59 m em arco e 48,93 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.700,2853 e E=388.199,3874. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 306º55'35'', percorrendo a distância de 38,14 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.723,2020 e E=388.168,8945. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 303º50'04'', percorrendo a distância de 11,78 m em arco e 109,18 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.729,7601 e E=388.159,1108. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 300º44'32'', percorrendo a distância de 16,95 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.738,4246 e E=388.144,5426. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 28º44'44'', percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com Luiz Antônio Costa, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.741,9338 e E=388.146,4674. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 120º44'32'', percorrendo a distância de 17,09 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.733,1980 e E=388.161,1555. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 123º50'04'', percorrendo a distância de 12,22 m em arco e 113,18 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.726,3996 e E=388.171,2977. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 126º55'35'', percorrendo a distância de 38,14 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.703,4830 e E=388.201,7906. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 147º10'34'', percorrendo a distância de 37,41 m de arco e 52,93 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.672,6932 e E=388.221,6515. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 167º25'32'', percorrendo a distância de 157,56 m,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.518,9106 e E=388.255,9537 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.039,80m². Matrícula nº. 9.547 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.045.926-1. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

33) Planta Cadastral DE-001-033-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Conceição, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a LUIZ ANTÔNIO COSTA E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 3.104,28 m² e perímetro de 1.560,15 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.842.741,9338 e E=388.146,4674. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 208º44'44'', percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com Thomaz Becalli, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.738,4246 e E=388.144,5426. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 300º44'32'', percorrendo a distância de 763,32 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.128,6172 e E=387.488,4875. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 295º09'20'', percorrendo a distância de 12,75 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.134,0371 e E=387.476,9463. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 28º46'45'', percorrendo a distância de 4,01 m, confrontando com Valdete Ferrari, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.137,5500 e E=387.478,8759. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 115º09'20'', percorrendo a distância de 12,69 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.132,1548 e E=387.490,3645. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 120º44'32'', percorrendo a distância de 763,38 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.842.741,9338 e E=388.146,4674 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 3.104,28m². Matrícula nº. 4.005 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.052.426-8. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

34) Planta Cadastral DE-001-034-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Conceição, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a VALDETE FERRARI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 2.420,81 m² e perímetro de 1.222,37 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.843.137,5500 e E=387.478,8759. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 208º46'45'', percorrendo a distância de 4,01 m, confrontando com Luiz Antônio Costa, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.134,0371 e E=387.476,9463. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 295º09'20'', percorrendo a distância de 183,61 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.212,0870 e E=387.310,7463. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 299º14'18'', percorrendo a distância de 263,47 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.340,7752 e E=387.080,8481. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 309º09'23'', percorrendo a distância de 24,69 m em arco e 71,33 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.356,2893 e E=387.061,7965. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 319º04'29'', percorrendo a distância de 130,70 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.455,0439 e E=386.976,1758. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 349º16'24'', percorrendo a distância de 7,95 m, confrontando com Roberto Carlos Pereira, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.462,8572 e E=386.974,6958. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 139º04'29'', percorrendo a distância de 137,58 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.358,9096 e E=387.064,8187. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 129º09'23'', percorrendo a distância de 23,31 m em arco e 67,33 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.344,2656 e E=387.082,8019. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 119º14'18'', percorrendo a distância de 263,32 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.215,6470 e E=387.312,5757. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 115º09'20'', percorrendo a distância de 183,73 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.137,5500 e E=387.478,8759 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 2.420,81m². Matrícula nº. 43.385 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastrado no INCRA sob nº 807.010.017.221-3. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

35) Planta Cadastral DE-001-035-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Conceição, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a ROBERTO CARLOS PEREIRA E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.400,59 m² e perímetro de 712,33 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.843.462,8572 e E=386.974,6958. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudeste e azimute 169º16'24'', percorrendo a distância de 7,95 m, confrontando com Valdete Ferrari, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.455,0439 e E=386.976,1758. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 319º04'29'', percorrendo a distância de 354,00 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.722,5153 e E=386.744,2772. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 60º55'50'', percorrendo a distância de 4,09 m, confrontando com Carlos Alberto Bianchini, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.724,5011 e E=386.747,8496. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 139º04'29'', percorrendo a distância de 346,29 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.462,8572 e E=386.974,6958 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.400,59m². Matrícula nº. 20.434 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 950.190.494.135-4. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

36) Planta Cadastral DE-001-036-000-0-REV1, Área denominada Fazenda São Pedro I, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a CARLOS ALBERTO BIANCHINI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 9.785,31 m² e perímetro de 4.900,74 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.843.724,5011 e E=386.747,8496. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 240º55'50'', percorrendo a distância de 4,09 m, confrontando com Roberto Carlos Pereira, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.722,5153 e E=386.744,2772. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 319º04'29'', percorrendo a distância de 494,20 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.844.095,9164 e E=386.420,5371. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 318º58'06'', percorrendo a distância de 592,23 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.844.542,6626 e E=386.031,7511. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 322º00'49'', percorrendo a distância de 120,22 m em arco e 1.130,81 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.844.637,3645 e E=385.957,7983. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 325º03'33'', percorrendo a distância de 882,51 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.845.360,7977 e E=385.452,3568. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 336º53'43'', percorrendo a distância de 240,83 m em arco e 582,89 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.845.580,7350 e E=385.358,5242. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 348º43'53'', percorrendo a distância de 116,96 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.845.695,4387 e E=385.335,6696. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 78º40'15'', percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com João Fernando Borcelli, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.845.696,2245 e E=385.339,5916. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 168º43'53'', percorrendo a distância de 116,96 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.845.581,5166 e E=385.362,4471. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 156º53'43'', percorrendo a distância de 239,18 m em arco e 578,89 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.845.363,0886 e E=385.455,6358. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 145º03'33'', percorrendo a distância de 882,51 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.844.639,6554 e E=385.961,0772. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 142º00'49'', percorrendo a distância de 119,79 m em arco e 1.126,81 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.844.545,2886 e E=386.034,7685. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 138º58'06'', percorrendo a distância de 592,23 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.844.098,5396 e E=386.423,5569. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 139º04'29'', percorrendo a distância de 495,05 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.843.724,5011 e E=386.747,8496 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 9.785,31m². Matrícula nº. 38.728 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 950.173.580.872-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

37) Planta Cadastral DE-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

001-037-000-0-REV1, Área denominada Fazenda Nova, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JOÃO FERNANDO BORCELLI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 2.346,65 m² e perímetro de 1.181,30 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.845.696,2245 e E=385.339,5916. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 258º40'15'', percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com Carlos Alberto Bianchini, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.845.695,4387 e E=385.335,6696. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 348º35'58'', percorrendo a distância de 586,65 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.270,5151 e E=385.219,7091. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 78º39'21'', percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com Carlos Alberto Bianchini, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.271,3019 e E=385.223,6311. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 168º35'58'', percorrendo a distância de 586,65 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.845.696,2245 e E=385.339,5916 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 2.346,65m². Matrícula nº. 28.447 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 950.068.655.414-2. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

38) Planta Cadastral DE-001-038-000-0-REV1, Área denominada Fazenda São Sebastião, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a CARLOS ALBERTO BIANCHINI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 49,25 m² e perímetro de 37,00 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.846.271,3019 e E=385.223,6311. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 258º39'21'', percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com João Fernando Borcelli, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.270,5151 e E=385.219,7091. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 348º10'19'', percorrendo a distância de 2,01 m, confrontando com Jair Marim, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.272,4830 e E=385.219,2970. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 341º35'07'', percorrendo a distância de 4,58 m em arco e 19,90 m de raio, confrontando com Jair Marim, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.276,8146 e E=385.217,8548. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 348º39'21'', percorrendo a distância de 9,46 m, confrontando com Jair Marim, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.286,0933 e E=385.215,9934. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 136º46'40'', percorrendo a distância de 1,81 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.284,7717 e E=385.217,2354. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 152º28'29'', percorrendo a distância de 13,10 m em arco e 23,90 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.273,3029 e E=385.223,2121. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 168º10'19'', percorrendo a distância de 2,04 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.271,3019 e E=385.223,6311 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 49,25m². Matrícula nº. 22.940 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 000.027.720.348-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

39) Planta Cadastral DE-001-039-000-0-REV1, Área denominada Fazenda São Sebastião, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JAIR MARIM E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 527,88m² e perímetro de 278,45m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.846.286,0933 e E=385.215,9934. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudeste e azimute 168º39'21'', percorrendo a distância de 9,46 m, confrontando com Carlos Alberto Bianchini, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.276,8146 e E=385.217,8548. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 325º53'17'', percorrendo a distância de 6,33 m em arco e 19,90 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.282,0323 e E=385.214,3206. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 316º46'40'', percorrendo a distância de 65,49 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.329,7516 e E=385.169,4743. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 302º13'34'', percorrendo a distância de 10,99 m em arco e 21,63 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.335,5462 e E=385.160,2818. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 287º40'27'', percorrendo a distância de 52,07 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.351,3549 e E=385.110,6699. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 358º20'32'', percorrendo a distância de 4,24 m, confrontando com José Maria Faé Taquete, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.355,5921 e E=385.110,5473. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 107º40'27'', percorrendo a distância de 53,47 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.339,3574 e E=385.161,4962. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 122º13'34'', percorrendo a distância de 13,02 m em arco e 25,63 m de raio, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.332,4909 e E=385.172,3891. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 136º46'40'', percorrendo a distância de 63,67 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.286,0933 e E=385.215,9934 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 527,88m². Matrícula nº. 22.940 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 000.027.720.348-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

40) Planta Cadastral DE-001-040-000-0-REV1, Área denominada Fazenda São Sebastião, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a JOSÉ MARIA FAÉ TAQUETE E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 424,39 m² e perímetro de 220,58 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.846.355,5921 e E=385.110,5473. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudeste e azimute 178º20'32'', percorrendo a distância de 4,24 m, confrontando com Jair Marim, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.351,3549 e E=385.110,6699. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 287º40'27'', percorrendo a distância de 106,26 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.383,6159 e E=385.009,4256. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 02º35'23'', percorrendo a distância de 4,14 m, confrontando com Cristina Aparecida Zucateli Lemos e outra, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.387,7544 e E=385.009,6128. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 107º40'27'', percorrendo a distância de 105,93 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.355,5921 e E=385.110,5473 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 424,39m². Matrícula nº. 22.940 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 000.027.720.348-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

41) Planta Cadastral DE-001-041-000-0-REV1, Área denominada Fazenda São Sebastião, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a CRISTINA APARECIDA ZUCATELLI LEMOS E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 598,49 m² e perímetro de 307,39 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.846.387,7544 e E=385.009,6128. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 182º35'23'', percorrendo a distância de 4,14 m, confrontando com José Maria Faé Taquete, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.383,6159 e E=385.009,4256. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 287º40'27'', percorrendo a distância de 67,11 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.403,9905 e E=384.945,4843. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 286º33'45'', percorrendo a distância de 82,92 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.427,6284 e E=384.866,0019. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 13º57'42'', percorrendo a distância de 4,00 m, situado na divisa das terras do outorgante com Evaldo Braz Marchiori e outros, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.431,5142 e E=384.866,9680. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 106º33'45'', percorrendo a distância de 83,14 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.407,8135 e E=384.946,6617. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 107º40'27'', percorrendo a distância de 66,07 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.387,7544 e E=385.009,6128 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 598,49m². Matrícula nº. 22.940 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 000.027.720.348-0. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

42) Planta Cadastral DE-001-042-000-0-REV1, Área denominada Fazenda São João, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a EVALDO BRAZ MARCHIORI E A QUEM FOR DE DIREITO: Esta descrição, com área atingida de 1.761,77 m² e perímetro de 888,93 m, tem início no ponto de coordenadas UTM N=7.846.431,5142 e E=384.866,9680. Deste ponto inicial, seguindo o rumo sudoeste e azimute 193º57'42'', percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com Cristina Aparecida Zucateli Lemos e outra, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.427,6284 e E=384.866,0019. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 286º33'45'', percorrendo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

a distância de 205,17 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.486,1129 e E=384.669,3480. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 281º07’04’’, percorrendo a distância de 235,45 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.531,5146 e E=384.438,3140. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 18º59’55’’, percorrendo a distância de 4,04 m, confrontando com Total Distribuidora de Bebidas Ltda., até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.535,3327 e E=384.439,6286. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 101º07’04’’, percorrendo a distância de 235,09 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.490,0011 e E=384.670,3060. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 106º33’45’’, percorrendo a distância de 205,17 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.846.431,5142 e E=384.866,9680 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 1.761,77m². Matrícula nº. 6.370 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.053.830-7. Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

43) Planta Cadastral DE-001-043-000-0-REV3, Área denominada Fazenda Santo Antônio, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a TOTAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA: Esta descrição, com área atingida de 198,95 m² e perímetro de 107,53 m, tem início no ponto 01 de coordenadas N= 7846543.4537 e E= 384390.2426 confrontando com a faixa de domínio do DER. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 99º30’47’’, percorrendo a distância de 50,06 m, margeando com a faixa de domínio do DER, até chegar ao ponto 02 de coordenadas N= 7846535.1798 e E= 384439.6161. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 198°50’49”, percorrendo a distância de 4,05 m, margeando com a propriedade do Sr. Evaldo Braz Marchiori, até chegar ao ponto 03 de coordenadas N= 7846531.3430 e E= 384438.3065. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 279°30’49”, percorrendo a distância de 49,41 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas N= 7846539.5092 e E= 384389.5785. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 9°33’24”, percorrendo a distância de 4,00 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N= 7846543.4537 e E= 384390.2426 onde termina e se inicia esta descrição, perfazendo a área de 198,95m² e perímetro 107,53m, Matrícula nº. 30.950 do livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, cadastro INCRA nº. 503.045.029.530-7.

44) Planta Cadastral DE-000-010-SDT-0002-01, denominado Sítio Santo Antônio, situada no distrito de Bebedouro próximo à Rodovia ES 440, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a ANTONIO MANOEL DE JESUS E A QUEM FOR DE DIREITO: com área atingida de 2.199,19 m² e perímetro de 1.472,33 m descritas conforme a seguir:
Esta descrição inicia-se no ponto 01 de coordenadas E= 383634,765 e N= 7846753,903, situado na divisa das terras do outorgante com a Distribuidora Laurencini de propriedade do Sr. Gilson Laurencini. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 103º59’49”, percorrendo a distância de 246,90m, confrontando com área remanescente do próprio outorgante, Fazenda Santo Antônio de propriedade do Sr. Antônio Manoel de Jesus até chegar no ponto 02 de coordenadas E= 383874,491 e N= 7846694,812. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 102º36’48”, percorrendo uma distância de 28,69m, confrontando com área remanescente do próprio outorgante, até chegar no ponto 03 de coordenadas E= 383902,487 e N= 7846688,547. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 102º51’59”, percorrendo uma distância de 49,33m, confrontando com área remanescente do próprio outorgante, até chegar no ponto 04 de coordenadas E= 383950,579 e N= 7846677,562. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 101º58’30”, percorrendo a distância de 316,42m, confrontando com área remanescente do próprio outorgante até chegar no ponto 05 de coordenadas E= 384260,113 e N= 7846611,911. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 99º48’34”, percorrendo a distância de 91,36m, confrontando com área remanescente do próprio outorgante até chegar no ponto 06 de coordenadas E= 384350,138 e N= 7846596,345. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 198º55’7”, percorrendo a distância de 3,04m, confrontando com área destinada a instalação de Unidade de Descompressão de Gás Natural (Ficha Cadastral FC 0001) até chegar no ponto 07 de coordenadas E= 384349,153 e N= 7846593,471. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 279º48’34”, percorrendo a distância de 90,94m, confrontando com faixa de domínio da Rodovia ES 440 até chegar no ponto 08 de coordenadas E= 384259,546 e N= 7846608,964. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 281º58’30”, percorrendo a distância de 316,50m, confrontando com faixa de domínio da Rodovia ES 440 até chegar no ponto 09 de coordenadas E= 383949,934 e N= 7846674,632. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 282º51’59”, percorrendo a distância de 49,35m, confrontando com faixa de domínio da Rodovia ES 440 até chegar no ponto 10 de coordenadas E= 383901,826 e N= 7846685,621. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 282º36’48”, percorrendo a distância de 28,71m, confrontando com faixa de domínio da Rodovia ES 440 até chegar no ponto 11 de coordenadas E= 383873,804 e N= 7846691,891. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 283º50’49”, percorrendo a distância de 402,65m, confrontando com faixa de domínio da Rodovia ES 440 até chegar no ponto 12 de coordenadas E= 383633,080 e N= 7846751,228. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 32º12’58”, percorrendo a distância de 3,16m, confrontando com a Distribuidora Laurencini de propriedade do Sr. Gilson Laurencini até chegar no ponto 01, de coordenadas E= 383634,765 e N= 7846753,903 onde termina e se inicia esta descrição. Tudo em conformidade com o desenho: DE-000-010-SDT-0002, a qual é parte integrante da área de matrícula 9.802 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, Livro 2 e cadastro INCRA nº 503.045.029.530-7.
Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal WGS 84, Fuso 24S.

45) Planta Cadastral DE-000-010-SDT-0003-00, denominado Distribuidora Laurencini, situada no distrito de Bebedouro próximo à Rodovia BR 101, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a GILSON LAURENCINI E A QUEM FOR DE DIREITO: Área atingida de 1.420,90 m² e perímetro de 718,73 m que tem início no ponto 01 de coordenadas E= 383633.080 e N=7846751.228 situado na divisa das terras do outorgante com a Fazenda Santo Antônio de propriedade do Sr. Antônio Manoel de Jesus. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 283°50’49”, percorrendo a distância de 226,12m, confrontando com a faixa de domínio da rodovia ES-440, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E= 383413.524 e N=7846805.298. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 206°19’26”, percorrendo uma distância de 11,18m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 03 de coordenadas E= 383408.566 e N=7846795.278. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 283°47’51”, percorrendo uma distância de 4,10m, confrontando com rodovia ES 440 até chegar no ponto 04 de coordenadas E= 383404.587 e N=7846796.255. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 26°19’26”, percorrendo a distância de 66,91m, confrontando com rodovia BR 101 até chegar no ponto 05 de coordenadas E= 383434.257 e N=7846856.225. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 29°26’11”, percorrendo a distância de 47,67m, confrontando com a BR 101 até chegar no ponto 06 de coordenadas E= 383457.739 e N=7846897.711. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 33°26’26”, percorrendo a distância de 14,64m, confrontando com a BR 101 até chegar no ponto 07 de coordenadas E= 383465.757 e N=7846909.965. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 113°24’27”, percorrendo a distância de 4,06m, confrontando com a propriedade do Sr. Rogério Denadai até chegar no ponto 08 de coordenadas E= 383469.485 e N=7846908.352. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 213°26’26”, percorrendo a distância de 14,64m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 09 de coordenadas E= 383461.102 e N=7846895.658. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 209°26’11”, percorrendo a distância de 47,67m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 10 de coordenadas E= 383437.794 e N=7846854.354. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 206°19’26”, percorrendo a distância de 50,63m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 11 de coordenadas E= 383415.341 e N=7846808.971. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 103°49’17”, percorrendo a distância de 226,50m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 12 de coordenadas E= 383635.327 e N=7846754.794. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 212°12’58”, percorrendo a distância de 4,21m, confrontando com a divisa das terras do outorgante coma Fazenda Santo Antônio de propriedade do Sr. Antônio Manoel, até chegar no ponto 01, de coordenadas E= 383633.080 e N=7846751.228 onde termina e se inicia esta descrição. Tudo em conformidade com o desenho: DE-000-010-SDT-0003, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, sob n.° M-34.182, do Livro n.° 2, INCRA sob n.° 503.045.029.530-7.
Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal WGS 84, Fuso 24S.

46) Planta Cadastral DE-000-010-SDT-0004-00, denominado Sítio Parati, situada no distrito de Bebedouro próximo à Rodovia BR 101, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a ROGÉRIO DENADAI E A QUEM FOR DE DIREITO: Área atingida de 518,68 m² e perímetro de 267,40m que tem início no ponto 01 de coordenadas E= 383465.757 e N=7846909.965 situado na divisa das terras do outorgante com a Distribuidora Laurencini de propriedade do Sr. Gilson Laurencini. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 34°4’19”, percorrendo a distância

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

de 130,00m, confrontando com a rodovia BR 101, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E= 383538.588 e N=7847017.649. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 122°54’28”, percorrendo a distância de 4,00m, confrontando com Emily Dondoni Toffolli, Walace Loureiro Pimentel e Willer Loureiro Pimentel até chegar no ponto 03 de coordenadas E= 383541.946 e N=7847015.475. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 214°4’18”, percorrendo a distância de 129,33m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 04 de coordenadas E= 383469.493 e N=7846908.348. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 293°24’27”, percorrendo a distância de 4,00m, confrontando com Gilson Laurencini, até chegar ao ponto 01 de coordenadas E= 383465.757 e N=7846909.965 onde termina e se inicia esta descrição. Tudo em conformidade com o desenho: DE-000-010-SDT-0004, devidamente matriculada no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, sob n.° 34.183, do Livro n.°2, INCRA sob n.° 503.045.029.530-7.
Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal WGS 84, Fuso 24S.

47) Planta Cadastral DE-000-013-SDT-0001-00, denominado Sítio Santo Antônio, próximo à Rua Dom José Dalvit, Bairro Aroeira, Município de São Mateus - ES, que consta pertencer a CASSIO LUIZ ZANELATO LOPES E A QUEM FOR DE DIREITO: Área atingida de 947,93m²e perímetro de 482,30m que tem início no ponto 01 de coordenadas E= 404726.091 e N=7929485.559 situado na divisa das terras do outorgante com área do Ponto de Recebimento de Gás BR Distribuidora. Deste ponto, seguindo pela cerca divisa e azimute 196°18’00” SO, percorrendo a distância de 42,31m, confrontando com Ponto de Recebimento de Gás BR Distribuidora, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E= 404714.213 e N=7929444.942. Deste ponto, seguindo em linha e azimute 299°11’43” NO, percorrendo uma distância de 12.51m, confrontando com lateral direita da faixa de domínio Transpetro até chegar no ponto 03 de coordenadas E= 404703.299 e N=7929451.054. Deste ponto, seguindo em linha e azimute 306°35’55” NO, percorrendo uma distância de 13.84m, confrontando com lateral direita da faixa de domínio Transpetro até chegar no ponto 04 de coordenadas E= 404692.188 e N=7929459.305. Deste ponto, seguindo em linha por cerca e azimute 321°30’06” NO, percorrendo a distância de 13.42m, confrontando com lateral direita da faixa de domínio Transpetro até chegar no ponto 05 de coordenadas E= 404683.833 e N=7929469.809. Deste ponto, seguindo em linha e azimute 335°58’44” NO, percorrendo a distância de 13.33m, confrontando com lateral direita da faixa de domínio Transpetro até chegar no ponto 06 de coordenadas E= 404678.513 e N=7929481.985. Deste ponto, seguindo em linha e azimute 351°54’54” NO, percorrendo a distância de 13.83m, confrontando com lateral direita da faixa de domínio Transpetro até chegar no ponto 07 de coordenadas E= 404676.462 e N=7929495.679. Deste ponto, seguindo em linha e azimute 358°48’30” NO, percorrendo a distância de 36.46m, confrontando com lateral direita da faixa de domínio Transpetro até chegar no ponto 08 de coordenadas E= 404675.703 e N=7929532.133. Deste ponto, seguindo em linha e azimute 358°48’30” NO, percorrendo a distância de 99.23m, confrontando com lateral direita da faixa de domínio Transpetro até chegar no ponto 09 de coordenadas E= 404673.639 e N=7929631.345. Deste ponto, seguindo em linha por cerca e azimute 111°35’18” NE, percorrendo a distância de 4.34m, confrontando com propriedade da Sra. Otília Quimquim Leite até chegar no ponto 10 de coordenadas E= 404677.673 e N=7929629.749. Deste ponto, seguindo em linha e azimute 178°48’30” SE, percorrendo a distância de 97.55m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 11 de coordenadas E= 404679.702 e N=7929532.216. Deste ponto, seguindo em linha e azimute 178°48’30” SE, percorrendo a distância de 36.22m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 12 de coordenadas E= 404680.456 e N=7929496.003. Deste ponto, seguindo em linha e azimute 171°54’54” SE, percorrendo a distância de 36.22m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 13 de coordenadas E= 404682.288 e N=7929483.102. Deste ponto, seguindo em linha e azimute 155°58’44” SE, percorrendo a distância de 12.26m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 14 de coordenadas E= 404687.280 e N=7929471.901. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 141°30’06” SE, percorrendo a distância de 12.39m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 15 de coordenadas E= 404694.993 e N=7929462.204. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 126°35’55” SE, percorrendo a distância de 13.06m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 16 de coordenadas E= 404705.476 e N=7929454.419. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 119°11’43” SE, percorrendo a distância de 7.23m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 17 de coordenadas E= 404711.786 e N=7929450.893. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 16°18’00” NE, percorrendo a distância de 37.29m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 18 de coordenadas E= 404722.252 e N=7929486.682. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 106°18’00” SE, percorrendo a distância de 4.06m, confrontando com área remanescente, até chegar no ponto 01, de coordenadas E= 404726.091 e N=7929485.559 onde termina e se inicia esta descrição, devidamente matriculada no 1°° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, sob n.° M-17.606, do Livro n.° 2, de ordem; INCRA sob n.° 000.043.279.994-8; 19,6; 0,98; 2,0000.
Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal WGS 84, Fuso 24S.

48) Planta Cadastral DE-000-013-SDT-0002-0A, denominada Morro São Miguel, Rua 6ª, Bairro Aroeira, Município de São Mateus - ES, que consta pertencer a JEREMIAS SANTI E A QUEM FOR DE DIREITO: Área atingida de 2.247,39 m² e perímetro de 1.130,66m, largura de 4,00m e extensão 561,85m que tem início no ponto no ponto de coordenadas N=7.929.631,3450 e E=404.673,6400 situado na divisa das terras do outorgante com a propriedade do Sr. Cassio Luiz Zanelato Lopes. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 359º49’59’’, percorrendo a distância de 31,55 m, margeando com faixa domínio de dutos Petrobras (Gasoduto Cacimbas Vitória). Até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.662,8990 e E=404.673,5480. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 01º24’35’’, percorrendo a distância de 20,20 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.683,0940 e E=404.674,0450. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 359º27’22’’, percorrendo a distância de 15,59 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.698,6820 e E=404.673,8970. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 08º05’23’’, percorrendo a distância de 48,20 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.746,4030 e E=404.680,6800. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 16º33’50’’, percorrendo a distância de 44,20 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.788,7730 e E=404.693,2820. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 16º32’02’’, percorrendo a distância de 57,50 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.843,8970 e E=404.709,6460. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 16º08’55’’, percorrendo a distância de 32,66 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.875,2660 e E=404.718,7290. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 17º06’26’’, percorrendo a distância de 30,02 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.903,9620 e E=404.727,5610. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 14º55’08’’, percorrendo a distância de 29,35 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.932,3220 e E=404.735,1170. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 16º32’12’’, percorrendo a distância de 29,74 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.960,8290 e E=404.743,5810. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 15º59’20’’, percorrendo a distância de 30,49 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.990,1410 e E=404.751,9800. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 15º47’46’’, percorrendo a distância de 30,91 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.019,8830 e E=404.760,3940. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 16º22’09’’, percorrendo a distância de 30,35 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.049,0050 e E=404.768,9480. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 17º34’42’’, percorrendo a distância de 23,33 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.071,2460 e E=404.775,9940. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 16º28’01’’, percorrendo a distância de 10,11 m, margeando com estrada de terra denominada de Rua 6A, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.080,9420 e E=404.778,8600. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 16º05’47’’, percorrendo a distância de 57,33 m, margeando com final da estrada de terra denominada de Rua 6A, esquina com Avenida Dom José Dalvit até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.136,0210 e E=404.794,7540. Deste ponto, seguindo o rumo nordeste e azimute 17º04’24’’, percorrendo a distância de 40,22 m, margeando com Avenida Dom José Dalvit, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.174,4640 e E=404.806,5610. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 110º44’12’’, percorrendo a distância de 4,01 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.173,0450 e E=404.810,3090. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 197º04’20’’, percorrendo a distância de 39,96 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.134,8470 e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

E=404.798,5780. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 196º27’55’’, percorrendo a distância de 32,91 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.103,2860 e E=404.789,2500. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 195º47’02’’, percorrendo a distância de 30,27 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.074,1530 e E=404.781,0150. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 197º23’13’’, percorrendo a distância de 27,58 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.047,8350 e E=404.772,7740. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 196º22’14’’, percorrendo a distância de 30,27 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.930.018,7940 e E=404.764,2430. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 195º47’48’’, percorrendo a distância de 30,92 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.989,0460 e E=404.755,8270. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 195º59’14’’, percorrendo a distância de 30,50 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.959,7270 e E=404.747,4270. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 196º25’35’’, percorrendo a distância de 29,70 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.931,2380 e E=404.739,0280. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 195º01’54’’, percorrendo a distância de 29,39 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.902,8550 e E=404.731,4060. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 197º06’28’’, percorrendo a distância de 30,06 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.874,1210 e E=404.722,5620. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 196º08’58’’, percorrendo a distância de 32,64 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.842,7710 e E=404.713,4840. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 196º31’59’’, percorrendo a distância de 57,51 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.787,6340 e E=404.697,1170. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 196º33’50’’, percorrendo a distância de 43,92 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.745,5360 e E=404.684,5960. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 188º08’09’’, percorrendo a distância de 47,34 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.698,6760 e E=404.677,8970. Deste ponto, seguindo o rumo sudeste e azimute 179º27’16’’, percorrendo a distância de 15,55 m, confrontando com o próprio outorgante, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.683,1310 e E=404.678,0450. Deste ponto, seguindo o rumo sudoeste e azimute 180º23’28’’, percorrendo a distância de 52,30 m, situado na divisa das terras do outorgante com a propriedade do Sr. Cassio Luiz Zanelato Lopes, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.630,8280 e E=404.677,6880. Deste ponto, seguindo o rumo noroeste e azimute 277º16’42’’, percorrendo a distância de 4,08 m, situado na divisa das terras do outorgante com a propriedade do Sr. Cassio Luiz Zanelato Lopes, até chegar ao ponto de coordenadas N=7.929.631,3450 e E=404.673,6400 onde termina e se inicia esta descrição. Conforme consta Matrícula nº. 2.331, registro n.º 14, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, imóvel esse cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob n.º 503.061.037.834-4, e junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - NIRF - sob n.º 0.211.210-8.

Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal WGS 84, Fuso 24S.

49) Planta Cadastral DE-000-006-SDT-0001-REV1 localizado em Barra do Riacho, Município de Aracruz - ES, que consta pertencer a SUZANO CELULOSE S.A. E A QUEM FOR DE DIREITO: Área atingida de 6.439,82m² e perímetro de 1.762,67 m que tem início no ponto 01 de coordenadas E= 387.906,6438 e N= 7.806.456,6098 situado sobre limite de faixa de servidão, confrontando com área remanescente. Daí, segue rumo sudoeste e azimute 260°33’43”, percorrendo a distância de 15,484m, confrontando com área remanescente, até chegar ao **ponto 02** de coordenadas E= 387.891,3697 e N= 7.806.454,0708. Daí, segue o rumo sudoeste e azimute de 263°34’33”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 03** de coordenadas E= 387.876,0065 e N= 7.806.452,3409. Daí, segue rumo sudoeste e azimute 266°35’21”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 04** de coordenadas E= 387.860,5736 e N= 7.806.451,4211. Daí, segue rumo sudoeste e azimute 269°34’39”, percorrendo a distância de 15,216m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 05** de coordenadas E= 387.845,3581 e N= 7.806.451,3089. Daí, segue rumo noroeste e azimute 272°35’38”, percorrendo a distância de 15,705m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 06** de coordenadas E= 387.829,6695 e N= 7.806.452,0196. Daí, segue rumo noroeste e azimute 275°37’47”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 07** de coordenadas E= 387.814,2838 e N= 7.806.453,5363. Daí, segue rumo noroeste e azimute 278°38’35”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 08** de coordenadas E= 387.798,9991 e N= 7.806.455,8596. Daí, seguindo rumo noroeste e azimute 281°39’24”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 09** de coordenadas E= 387.183,8576 e N= 7.806.458,9833. Daí, segue rumo noroeste e azimute 284°40’13”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 10** de coordenadas E= 387.768,9013 e N= 7.806.462,8981. Daí, segue rumo noroeste e azimute 287°40’43”, percorrendo a distância de 15,431m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 11** de coordenadas E= 387.754,1991 e N= 7.806.467,5848. Daí, segue rumo noroeste e azimute 290°41’47”, percorrendo a distância de 15,490m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 12** de coordenadas E= 387.739,7091 e N= 7.806.473,0590. Daí, seguindo rumo noroeste e azimute 293°41 ‘06”, percorrendo a distância de 15,197m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 13** de coordenadas E= 387.725,7918 e N= 7.806.479,1640. Daí, seguindo rumo noroeste e azimute 296°41’54”, percorrendo a distância de 15,723m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 14** de coordenadas E= 387.111,7450 e N= 7.806.486,2283. Daí, seguindo rumo noroeste e azimute 299°44’15”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 15** de coordenadas E= 387.698,3201 e N= 7.806.493,8970. Daí, seguindo rumo noroeste e azimute 302°45’04”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 16** de coordenadas E= 387.685,3181 e N= 7.806.502,2609. Daí, seguindo rumo noroeste e azimute 305°44’20”, percorrendo a distância de 15,197m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 17** de coordenadas E= 387.672,9826 e N= 7.806.511,1376. Daí, seguindo rumo noroeste e azimute 308°43’36”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar ao **ponto 18** de coordenadas E= 387.660,9214 e N= 7.806.520,8097. Daí segue rumo noroeste e azimute 311°44’25”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 19** de coordenadas E= 381.649,3854 e N= 7.806.531,1024. Daí segue rumo noroeste e azimute 314”45’13”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 20** de coordenadas E= 387.638,4065 e N= 7.806.541,9874. Daí segue rumo noroeste e azimute 317°46’02”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 21** de coordenadas E= 387.628,0149 e N= 7.806.553,4345. Daí segue rumo noroeste e azimute 320°46’51”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 22** de coordenadas E= 387.618,2395 e N= 7.806.565,4121. Daí segue rumo noroeste e azimute 323°47’39”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 23** de coordenadas E= 387.609,1073 e N= 7.806.577,8870. Daí segue rumo noroeste e azimute 326°48’28”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 24** de coordenadas E= 387.600,6436 e N= 7.806.590,8248. Daí segue rumo noroeste e azimute 329°49’16”, percorrendo a distância de 15,467m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 25** de coordenadas E= 387.592,8683 e N= 7.806.604,1954. Daí segue rumo noroeste e azimute 332°50’09”, percorrendo a distância de 15,454m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 26** de coordenadas E= 387.585,8131 e N= 7.806.617,9445. Daí segue rumo noroeste e azimute 335°50’53”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 27** de coordenadas E= 387.579,4875 e N= 7.806.632,0514. Daí segue rumo noroeste e azimute 338°51’22”, percorrendo a distância de 12,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 28** de coordenadas E= 387.575,1477 e N= 7.806.643,2725. Daí segue rumo oeste e azimute 270°00’00”, percorrendo a distância de 12,031m, confrontando com área remanescente até chegar no

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

ponto 29 de coordenadas E= 387.558,0417 e N= 7.806.643,2725. Daí segue rumo norte e azimute 359°22’32”, percorrendo a distância de 10,000m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 30** de coordenadas E= 387.557,9327 e N= 7.806.653,2723. Daí segue rumo este e azimute 90°00’05”, percorrendo a distância de 20,573m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 31** de coordenadas E= 387.578,5056 e N= 7.806.653,2719. Daí segue rumo sudeste e azimute 94°07’17”, percorrendo a distância de 0,862m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 32** de coordenadas E= 387.579,3650 e N= 7.806.653,2099. Daí segue rumo sudeste e azimute 104°03’28”, percorrendo a distância de 0,869m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 33** de coordenadas E= 387.580,2079 e N= 7.806.652,9989. Daí segue rumo sudeste e azimute 114°01’37”, percorrendo a distância de 0,869 m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 34** de coordenadas E= 387.581,0015 e N= 7.806.652,6451. Daí segue rumo sudeste e azimute 123°59’46”, percorrendo a distância de 0,336m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 35** de coordenadas E= 387.581,2801 e N=7.806.652,4572. Daí segue rumo sudeste e azimute 159°45’52”, percorrendo a distância de 48,156m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 36** de coordenadas E= 387.597,9361 e N=7.806.607,2738. Daí segue rumo sudeste e azimute 147°33’31”, percorrendo a distância de 26,820 m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 37** de coordenadas E= 387.612,3236 e N=7.806.584,6390. Daí segue rumo sudeste e azimute 139°14’17”, percorrendo a distância de 95,718m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 38** de coordenadas E= 387.674,8200 e N=7.806.512, 1392. Daí segue rumo sudeste e azimute 114°47’50”, percorrendo a distância de 119,648m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 39** de coordenadas E= 387.783,4357 e N= 7.806.461,9580. Daí segue rumo sudeste e azimute 93°53’21”, percorrendo a distância de 94,165m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 40** de coordenadas E= 387.877,3837 e N= 7.806.455,5709. Daí segue rumo nordeste e azimute 76°25’15”, percorrendo a distância de 90,231m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 41** de coordenadas E= 387.965,0928 e N= 7.806.416,7564. Daí segue rumo nordeste e azimute 54°37’35”, percorrendo a distância de 33,920m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 42** de coordenadas E= 387.992,7509 e N= 7.806.496,3929. Daí segue rumo nordeste e azimute 54°37’31”, percorrendo a distância de 68,408m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 43** de coordenadas E= 388.048,5296 e N= 7.806.535,9959. Daí segue rumo noroeste e azimute 40°35’07”, percorrendo a distância de 92,988m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 44** de coordenadas E= 388.109,0254 e N= 7.806.606,6143. Daí segue rumo nordeste e azimute 13°47’01”, percorrendo a distância de 19,964m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 45** de coordenadas E= 388.113,7820 e N= 7.806.626,0038. Daí segue rumo nordeste e azimute, 13°47’18” percorrendo a distância de 43,852 m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 46** de coordenadas E= 388.124,2335 e N= 7.806.668,5926. Daí segue rumo nordeste e azimute17°09’22”, percorrendo a distância de 9,435m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 47** de coordenadas E= 388.127,0165 e N= 7.806.677,6075. Daí segue rumo noroeste e azimute17°09’22”, percorrendo a distância de 22,052m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 48** de coordenadas E= 388.133,5214 e N= 7.806.698,6786. Daí segue rumo nordeste e azimute17°09’22”, percorrendo a distância de 85,325m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 49** de coordenadas E= 388.158,6900 e N= 7.806.780,2067. Daí segue rumo sudeste e azimute 148°32’59” percorrendo a distância de 6,863m, confrontando com faixa de domínio da ferrovia até chegar no **ponto 50** de coordenadas E= 388.162,2710 e N= 7.806.774,3517. Daí segue rumo sudeste e azimute 148°33’12”, percorrendo a distância de 4,058m, confrontando com faixa de domínio da ferrovia até chegar no **ponto 51** de coordenadas E= 388.164,3882 e N= 7.806.770,8895. Daí segue rumo sudeste e azimute 142°00’23”, percorrendo a distância de 2,202m, confrontando com faixa de domínio da ferrovia até chegar no **ponto 52** de coordenadas E= 388.165,7437 e N= 7.806.769,1542. Daí segue rumo sudoeste e azimute 191°54’50”, percorrendo a distância de 35,417m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 53** de coordenadas E= 388.158,4321 e N= 7.806.734,5001. Daí segue rumo sudoeste e azimute 196°50’20”, percorrendo a distância de 47,733m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 54** de coordenadas E= 388.144,6046 e N= 7.806.688,8134. Daí segue rumo sudoeste e azimute 197°09’22”, percorrendo a distância de 40,930m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 55** de coordenadas E= 388.132,5313 e N= 7.806.649,7049. Daí segue rumo sudoeste e azimute 200°12’52”, percorrendo a distância de 8,160m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 56** de coordenadas E= 388.129,7119 e N= 7.806.642,0478. Daí segue rumo sudoeste e azimute 202°16’55”, percorrendo a distância de 12,199m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 57** de coordenadas E= 388.125,0863 e N= 7.806.630,7593. Daí segue rumo sudoeste e azimute 202°16’55”, percorrendo a distância de 10,904m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 58** de coordenadas E= 388.120,9517 e N= 7.806.620,6691. Daí segue rumo sudoeste e azimute 222°27’07”, percorrendo a distância de 12,552m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 59** de coordenadas E= 388.112,4797 e N= 7.806.611,4079. Daí segue rumo sudoeste e azimute 206°17’38”, percorrendo a distância de 3,528m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 60** de coordenadas E= 388.110,9168 e N= 7.806.608,2450. Daí segue rumo sudoeste e azimute 209°16’57”, percorrendo a distância de 15,491m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 61** de coordenadas E= 388.103,3402 e N= 7.806.594, 7339. Daí segue rumo sudoeste e azimute 212°19’34”, percorrendo a distância de 15,693m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 62** de coordenadas E= 388.094,9486 e N= 7.806.581,4730. Daí segue rumo sudoeste e azimute 215°20’04”, percorrendo a distância de 15,197m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 63** de coordenadas E= 388.086, 1592 e N= 7.806.569,0751. Daí segue rumo sudoeste e azimute 218°20’52”, percorrendo a distância de 15,723 m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 64** de coordenadas E= 388.076,4040 e N= 7.806.556,7441. Daí segue rumo sudoeste e azimute 221°21’41”, percorrendo a distância de 15,197m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 65** de coordenadas E= 388.066,3615 e N= 7.806.545,3376. Daí segue rumo sudoeste e azimute 224°22’29”, percorrendo a distância de 15,723m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 66** de coordenadas E= 388.055,3655 e N= 7.806.534,0990. Daí segue rumo sudoeste e azimute 227°23’18”, percorrendo a distância de 15,197m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 67** de coordenadas E= 388.044,1808 e N= 7.806.523,8099. Daí segue rumo sudoeste e azimute 230°24’07”, percorrendo a distância de 15,723m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 68** de coordenadas E= 388.032,0656 e N= 7.806.513,7880. Daí segue rumo sudoeste e azimute 233°24’55”, percorrendo a distância de 15,197m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 69** de coordenadas E= 388.019,8624 e N= 7.806.504,7302. Daí segue rumo sudoeste e azimute 236°24’11”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 70** de coordenadas E= 388.006,9848 e N= 7.806.496,1753. Daí segue rumo sudoeste e azimute 239°26’32”, percorrendo a distância de 15,723m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 71** de coordenadas E= 387.933,4453 e N= 7.806.488,1816. Daí segue rumo sudoeste e azimute 242°28’53”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 72** de coordenadas E= 387.979,7342 e N= 7.806.481,0383. Daí segue rumo sudoeste e azimute 245°29’41”, percorrendo a distância de 15,460 m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 73** de coordenadas E= 387.965,6665 e N= 7.806.474,6258. Daí segue rumo sudoeste e azimute 248°28’58”, percorrendo a distância de 15,197m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 74** de coordenadas E= 387.951,5282 e N= 7.806.469,0516. Daí segue rumo sudoeste e azimute 251°29’45”, percorrendo a distância de 15,723m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 75** de coordenadas E= 387.936,6179 e N= 7.806.464,0616. Daí segue rumo sudoeste e azimute 254°32’07”, percorrendo a distância de 15,460m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 76** de coordenadas E= 387.921,7174 e N= 7.806.459,9392. Daí segue rumo sudoeste e azimute 257°32’41”, percorrendo a distância de 15,437m, confrontando com área remanescente até chegar no **ponto 01** de coordenadas E= 387.906,6438 e N= 7.806.456,6098 onde termina e se inicia esta descrição. Tudo em conformidade com o desenho: DE-000-006-SDT-0001-1, devidamente matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Aracruz, sob n. 13.182, Livro 02-AS, imóvel esse cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob o n. 503.010.262.641-3, e junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - NIRF - sob o n.º 0.189.852-3.

50) Planta Cadastral DE-RP-08-A-001-REV0 - Localizado à Rua Sem Nome, Bairro União, Cachoeiro de Itapemirim - ES, que consta pertencer à CERÂMICA SÃO BRÁS LTDA. E A QUEM FOR DE DIREITO.

Uma faixa de terra destinado à instalação de Rede Primária de Gás Natural com duto aço Ø8", encravada em terreno de proprietário desconhecido, em rua de Terra sem nome, Bairro Álvaro Tavares, conhecido também como União, Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com área total atingida de 1.982,81m² e perímetro total de 1.010,07m de dois segmentos, sendo o Segmento 1 com área de 336,47m² e perímetro 178,69m, e o Segmento 2 com área de 1.646,34m² e perímetro 831,38m, inseridos em uma área total desconhecida, mas que se caracteriza e se desenvolve conforme descrito a seguir: SEGUIMENTO 1: Esta descrição inicia-se no ponto 01 de coordenadas E= 281798.535 e N=7689727.806 situado em área de propriedade desconhecida no Bairro Álvaro Tavares, conhecido como União. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 116°21'42", percorrendo a distância em arco de 8,65m, confrontando com área remanescente, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E= 281806.267e N=7689723.974. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 88°45'23", percorrendo uma distância em arco de 10,76m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 03 de coordenadas E= 281816.971 e N=7689724.207. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 82°28'9", percorrendo uma distância de 4,57m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 04 de coordenadas E= 281821.505 e N=7689724.806. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 352°10'36", percorrendo uma distância de 47,04m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 05 de coordenadas E= 281815.537 e N=7689768.248. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 261°31'08" SE, percorrendo uma distância de 6,09m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 06 de coordenadas E= 281809.511 e N=7689767.350. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 351°03'03" SE, percorrendo uma distância de 8,00m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 07 de coordenadas E= 281808.266 e N=7689775.253. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 81°46'35" SE, percorrendo uma distância de 4,00m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 08 de coordenadas E= 281812.225 e N=7689775.825. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 171°03'03" SE, percorrendo uma distância de 4,00m, confrontando com fundos da área de instalação da Estação Redutora Primária de Gás Natural, conforme Planta de cadastro n.º DE-EP-08-A-003-REV0 até chegar no ponto 09 de coordenadas E= 281812.847 e N=7689771.874. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 81°46'35" SE, percorrendo uma distância de 6,06m, confrontando com área de instalação da Estação Redutora Primária de Gás Natural até chegar no ponto 10 de coordenadas E= 281818.848 e N=7689772.741. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 172°2'25" SE, percorrendo uma distância de 48,66m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 11 de coordenadas E= 281825.585 e N=7689724.554. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 221°59'52", percorrendo uma distância em arco de 5,39m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 12 de coordenadas E= 281822.270 e N=7689720.872. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 262°28'09", percorrendo uma distância de 4,68m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 13 de coordenadas E= 281817.629 e N=7689720.259. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 268°52'39", percorrendo uma distância em arco de 12,05m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 14 de coordenadas E= 281805.639 e N=7689720.024. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 292°48'53", percorrendo uma distância de 6,56m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 15 de coordenadas E= 281799.604 e N=7689722.562. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 348°28'06", percorrendo uma distância de 3,84m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 01 de coordenadas E= 281798.535 e N=7689727.806, onde termina e se inicia esta descrição, totalizando o Seguimento 1 com área de 336,47m² e perímetro de 178,69m. SEGUIMENTO 2: Esta descrição inicia-se no ponto 12 de coordenadas E= 281812.990 e N=7689784.965 situado em área de propriedade desconhecida no Bairro Álvaro Tavares, conhecido como União, na divisa com área destinada a instalação de Estação Redutora Primária de Gás Natural, conforme Planta de cadastro n.º DE-EP-08-A-003-REV0, seguindo rumo noroeste e azimute 351°11'09", percorrendo uma distância de 12,53m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 13 de coordenadas E= 281811.071 e N=7689797.344. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 344°53'08", percorrendo uma distância de 43,75m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 14 de coordenadas E= 281799.663 e N=7689839.579. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 336°17'29", percorrendo uma distância de 35,87m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 15 de coordenadas E= 281785.241 e N=7689872.421. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 331°57'37", percorrendo uma distância de 23,98m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 16 de coordenadas E= 281773.969 e N=7689893.584. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 325°24'23", percorrendo uma distância de 23,76m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 17 de coordenadas E= 281760.480 e N=7689913.144. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 322°06'24", percorrendo uma distância de 36,03m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 18 de coordenadas E= 281738.351 e N=7689941.576. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 324°24'03", percorrendo uma distância de 24,15m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 19 de coordenadas E= 281724.294 e N=7689961.211. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 330°43'39", percorrendo uma distância de 24,30m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 20 de coordenadas E= 281712.411 e N=7689982.410. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 338°09'59", percorrendo uma distância de 24,19m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 21 de coordenadas E= 281703.415 e N=7690004.863. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 340°38'11", percorrendo uma distância de 24,17m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 22 de coordenadas E= 281695.400 e N=7690027.669. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 343°04'58", percorrendo uma distância de 23,85m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 23 de coordenadas E= 281688.461 e N=7690050.486. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 340°39'49", percorrendo uma distância de 24,00m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 24 de coordenadas E= 281680.514 e N=7690073.132. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 336°47'01", percorrendo uma distância de 23,92m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 25 de coordenadas E= 281671.083 e N=7690095.118. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 333°17'11", percorrendo uma distância de 23,96m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 26 de coordenadas E= 281660.314 e N=7690116.518. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 335°17'36", percorrendo uma distância de 23,66m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 27 de coordenadas E= 281650.423 e N=7690138.015. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 254°23'58", percorrendo uma distância de 15,49m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 28 de coordenadas E= 281635.499 e N=7690133.848. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 333°18'29", percorrendo uma distância de 4,09m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 29 de coordenadas E= 281633.663 e N=7690137.500. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 74°23'53", percorrendo uma distância de 17,83m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 30 de coordenadas E= 281650.829 e N=7690142.328. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 117°35'49", percorrendo uma distância em arco de 3,90m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 31 de coordenadas E= 281653.575 e N=7690140.893. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 155°21'09", percorrendo uma distância de 24,75m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 32 de coordenadas E= 281663.855 e N=7690118.378. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 153°17'31", percorrendo uma distância de 24,19m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 33 de coordenadas E= 281674.727 e N=7690096.769. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 156°47'02", percorrendo uma distância de 24,10m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 34 de coordenadas E= 281684.229 e N=7690074.616. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 160°39'47", percorrendo uma distância de 24,33m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 35 de coordenadas E= 281692.285 e N=7690051.662. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 163°05'16", percorrendo uma distância de 23,74m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 36 de coordenadas E= 281699.192 e N=7690028.944. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 160°38'11", percorrendo uma distância de 24,07m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 37 de coordenadas E= 281815.200 e N=7689785.329. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 158°10'14", percorrendo uma distância de 23,85m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 38 de coordenadas E= 281716.042 e N=7689984.093. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 150°43'18", percorrendo uma distância de 23,75m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 39 de coordenadas E= 281727.657 e N=7689963.378. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 144°23'55", percorrendo uma distância de 23,79m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 40 de coordenadas E= 281741.505 e N=7689944.037.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 142°06’29”, percorrendo uma distância de 36,12m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 41 de coordenadas E= 281763.691 e N=7689915.529. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 145°24’40”, percorrendo uma distância de 24,12m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 42 de coordenadas E= 281777.386 e N=7689895.669. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 151°57’24”, percorrendo uma distância de 24,38m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 43 de coordenadas E= 281788.849 e N=7689874.148. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 156°17’29”, percorrendo uma distância de 36,18m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 44 de coordenadas E= 281803.395 e N=7689841.026. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 164°52’12”, percorrendo uma distância de 44,52m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 45 de coordenadas E= 281815.016 e N=7689798.046. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 171°11’37”, percorrendo a distância de 12,56m, confrontando com área remanescente, até chegar no ponto 46 de coordenadas E= 281816.948 e N=7689785.577. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 260°26’36”, percorrendo a distância de 4,00m, confrontando com lateral da área de instalação da Estação Redutora Primária de Gás Natural, conforme Planta de cadastro n.º DE-EP-08-A-003-REV0 até chegar no ponto 12, onde termina e se inicia esta descrição, totalizando o Seguimento 2 com área de 1646,34m² e perímetro de 831,38m. Considerando os seguimentos 1 e 2, totalizam-se 1.982,81m² de área e 1.010,07m de perímetro, tudo em conformidade com o desenho: DE-RP-08-A-001-REV0 - PLANTA DE CADASTRO ÁREA COM DUTO AÇO Ø8” INSTALADO PRÓXIMO ERP (UNIÃO) BAIRRO ÁLVARO TAVARES, devidamente matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim, sob o número 8.352 de ordem, Livros 2-AS, Folha 152.
Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

51) Planta Cadastral DE-000-008-ITZ-0086-REV0 - localizado à Av. Dr. Aristides Campos, Bairro Campo da Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim-ES, que consta pertencer a BENITO PAULO SECCHIN E A QUEM FOR DE DIREITO.
Uma área de terreno hoje utilizada para comércio de areia, encravada na propriedade sem denominação situada no lugar hoje denominado Campo do Leopoldina, antes chamado Ca-Te-Espero, Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com área atingida de 263,31m² e perímetro de 147,39m inserido em uma área total de 4.616,34m² registrada no cartório 1° Ofício Registro de Imóveis, da comarca de Cachoeiro de Itapemirim, livro 2, folha 1 de 06/02/2002 Matrícula 30.824 que se caracteriza e se desenvolve conforme descrito a seguir: Com partida no ponto de coordenadas E= 278962.055 e N=7692558.515, Município de Linhares/ES, e chegada no ponto de coordenadas E= 278909.526 e N=7692520.107 do mesmo Município.
Inicia-se no ponto 01, de coordenada UTM E= 278962.041 e N=7692558.059. Deste ponto, segue em linha reta, no azimute 70°10’44” SO, acompanhando muro divisa de propriedade com Nelson Costa Filho, numa distância de 18,69m, até chegar ao ponto 02 com coordenada UTM E= 278944.742 e N=7692550.974, onde deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute 59°28’41” SO, acompanhando muro divisa de propriedade com Nelson Costa Filho, numa distância de 11,34m, até chegar ao ponto 03, com coordenada UTM E= 278934.974 e N=7692545.216, onde deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute 40°51’45” SO, acompanhando muro divisa de propriedade com Nelson Narciso Marvila Pacheco, numa distância de 18,32m, até chegar ao ponto 04, com coordenada UTM E= 278922.900 e N=7692531.438, onde segue em linha reta no azimute 43°42’44” SO, acompanhando muro divisa de propriedade com Nelson Narciso Marvila Pacheco, numa distância de 16,49m, até chegar ao ponto 05, com coordenada UTM E= 278911.451 e N=7692519.566, onde deflete a direita e segue em linha reta no azimute 15°41’26” NO, acompanhando muro divisa de propriedade com Comunidade Eclesial Santo Ezequiel Moreno, numa distância de 4,00m, até chegar ao ponto 06, com coordenada UTM E= 278907.600 e N=7692520.648, onde deflete a direita e segue em linha reta no azimute 39°25’24” NE, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,20m, até chegar ao ponto 07, com coordenada UTM E= 278910.905 e N=7692524.667, onde deflete a direita e segue em linha reta no azimute 131°59’35” SE, acompanhando cerca divisa com Estação Redutora de Pressão da BR, instalada no terreno de mesma propriedade, numa distância de 1,49m, até chegar ao ponto 08, com coordenada UTM E= 278912.013 e N=7692523.669, onde deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute 40°59’6” NE, acompanhando cerca divisa com Estação Redutora de Pressão da BR, instalada no terreno de mesma propriedade, numa distância de 4,62m, até chegar ao ponto 09, com coordenada UTM E= 278915.044 e N=7692527.157, onde deflete a esquerda seguindo em linha reta no azimute 131°15’42” NO, acompanhando cerca divisa com Estação Redutora de Pressão da BR, instalada no terreno de mesma propriedade, numa distância de 1,29m, até chegar ao ponto 10, com coordenada UTM E= 278914.077 e N=7692528.006, onde deflete a direita, em linha reta no azimute 44°13’42” NE, o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,53m, até chegar ao ponto 11, com coordenada UTM E= 278922.121 e N=7692536.269, onde deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute 40°21’40” NE acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 15,82m, até chegar ao ponto 12 com coordenada UTM E= 278932.363 e N=7692548.319, onde deflete a direita e segue em linha reta no azimute 59°28’41” NE, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 13,11m, até chegar ao ponto 13, com coordenada UTM E= 278943.659 e N=7692554.980, onde deflete a direita, em linha reta no azimute 66°58’50” NE, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 20,49m, até chegar ao ponto 14, com coordenada UTM E= 278962.496 e N=7692563.023, onde deflete a direita e segue em linha reta no azimute 5°14’20” SO acompanhando o limite de propriedade com Rua Avenida Aristides Campos, numa distância de 4,99m, até chegar ao ponto inicial (01) perfazendo a área de 263,31 m²(duzentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob o número 35.850, no Livro 2, Folha 1.
Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal SAD-69 Fuso 24S.

52) Planta Cadastral DE-RP-08-A-004-REV0 - localizado à Fazenda Pau Brasil, antiga estrada Cachoeiro-Castelo, Bairro Valão, Cachoeiro de Itapemirim, que consta pertencer à AROLDO BRAGA MACHADO E A QUEM FOR DE DIREITO.
Tem início no ponto 01, com as coordenadas em UTM E=278668,717 N=7697352,583, segue em linha reta com o azimute de 22°10’48”, acompanhando a cerca limite de propriedade, confrontando com vizinhos, numa distância de 8,95m, até o Ponto 02 com as coordenadas em UTM E=278677,004 N=7697355,962, onde deflete a direita, segue em linha reta com o azimute de 13°44’07”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,30m até o Ponto 03 com as coordenadas em UTM E=278686,041 N=7697358,171, onde segue em linha reta com o azimute de 13°28’58”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 31,49m até o Ponto 04 com as coordenadas em UTM E=278716,667 N=7697365,514, onde segue em linha reta com o azimute de 8°15’50”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância 13,24m até o Ponto 05 com as coordenadas em UTM E=278729,766 N=7697367,416, onde segue em linha reta com o azimute de 1°16’12”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,02m até o Ponto 06 com as coordenadas em E=278741,782 N=7697367,683, onde segue em linha reta com o azimute de 7°21’42”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 24,04m até o Ponto 07 com as coordenadas em E=278765,621 N=7697370,763 onde segue em linha reta com o azimute de 16°8’28”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,73m até o Ponto 08 com as coordenadas em UTM E=278776,884 e N=7697374,022 onde segue em linha reta com o azimute de 24°55’29”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,52m até o Ponto 09 com as coordenadas em UTM E=278787,334 e N=7697378,878 seguindo em linha reta com o azimute de 36°41’45”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 72,36m até o Ponto 10 com as coordenadas em UTM E=278845,355 e N=7697422,119 onde segue em linha reta com o azimute de 49°02’23”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,16m até o Ponto 11 com as coordenadas em UTM E=278852,669 e N=7697430,544 seguindo em linha reta com o azimute de 60°28’51”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 72,15m até o Ponto 12 com as coordenadas em UTM E=278888,217 e N=7697493,327 onde segue em linha reta com o azimute de 55°51’32”,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,91m até o Ponto 13 com as coordenadas em UTM E=278894,903 e N=7697503,187 seguindo em linha reta com o azimute de 63°27’59”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,55m até o Ponto 14 com as coordenadas em UTM E=278900,061 e N=7697513,517 seguindo em linha reta com o azimute de 74°25’57”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 23,69m até o Ponto 15 com as coordenadas em UTM E=278906,419 e N=7697536,340 seguindo em linha reta com o azimute de 81°50’32”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,87m até o Ponto 16 com as coordenadas em UTM E=278908,104 e N=7697548,092 onde segue em linha reta com o azimute de 85°03’18”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 83,02m até o Ponto 17 com as coordenadas em UTM E=278915,261 e N=7697630,807 onde segue em linha reta com o azimute de 89°22’32”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,89m até o Ponto 18 com as coordenadas em UTM E=278915,390 e N=7697642,696 seguindo em linha reta com o azimute de 93°51’29”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 23,81m até o Ponto 19 com as coordenadas em UTM E=278913,788 e N=7697666,453 seguindo em linha reta com o azimute de 98°18’21”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 35,98m até o Ponto 20 com as coordenadas em UTM E=278908,484 e N=7697702,043 onde segue em linha reta com o azimute de 101°46’00”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,95m até o Ponto 21 com as coordenadas em UTM E=278906,156 e N=7697713,741 onde segue em linha reta com o azimute de 103°59’34”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 60,03m até o Ponto 22 com as coordenadas em UTM E=278891,639 e N=7697771,994 seguindo em linha reta com o azimute de 105°56’42”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 48,04m até o Ponto 23 com as coordenadas em UTM E=278878,442 e N=7697818,185 onde segue em linha reta com o azimute de 109°34’53”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 21,90m até o Ponto 24 com as coordenadas em UTM E=278871,101 e N=7697838,823 onde segue em linha reta com o azimute de 96°28’04”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,60m até o Ponto 25 com as coordenadas em UTM E=278870,245 e N=7697846,371 seguindo em linha reta com o azimute de 77°44’23”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,64m até o Ponto 26 com as coordenadas em UTM E=278872,080 e N=7697493,327 seguindo em linha reta com o azimute de 98°44’25”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,09m até o Ponto 27 com as coordenadas em UTM E=278871,154 e N=7697860,833 seguindo em linha reta com o azimute de 77°23’15”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,81m até o Ponto 28 com as coordenadas em UTM E=278873,078 e N=7697869,430 seguindo em linha reta com o azimute de 59°05’46”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,19m até o Ponto 29 com as coordenadas em UTM E=278877,283 e N=7697876,455 seguindo em linha reta com o azimute de 44°34’38”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 15,71m até o Ponto 30 com as coordenadas em UTM E=278888,471 e N=7697887,480 onde segue em linha reta com o azimute de 38°25’37”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 26,49m até o Ponto 31 com as coordenadas em UTM E=278909,225 e N=7697903,944 onde segue em linha reta com o azimute de 24°53’30”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,92m até o Ponto 32 com as coordenadas em UTM E=278920,934 e N=7697909,386 onde segue em linha reta com o azimute de 18°04’48”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 23,02m até o Ponto 33 com as coordenadas em UTM E=278942,832 e N=7697916,538 seguindo em linha reta com o azimute de 16°02’01”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,22m até o Ponto 34 com as coordenadas em UTM E=278951,698 e N=7697913,990 seguindo em linha reta com o azimute de 38°08’20”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 14,33m até o Ponto 35 com as coordenadas em UTM E=278962,965 e N=7697922,837 onde segue em linha reta com o azimute de 13°30’00”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,60m até o Ponto 36 com as coordenadas em UTM E=278972,300 e N=7697925,078 onde deflete direita seguindo em linha reta com o azimute de 142°03’28”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 65,58m até o Ponto 37 com as coordenadas em UTM E=278920,583 e N=7697884,756 seguindo em linha reta com o azimute de 145°10’41”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,85m até o Ponto 38 com as coordenadas em UTM E=278910,858 e N=7697877,992 onde segue em linha reta com o azimute de 148°32’56”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 35,40m até o Ponto 39 com as coordenadas em UTM E=278880,661 e N=7697859,522 onde segue em linha reta com o azimute de 130°53’44”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,10m até o Ponto 40 com as coordenadas em UTM E=278876,669 e N=7697854,913 onde segue em linha reta com o azimute de 106°33’07”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,56m até o Ponto 41 com as coordenadas em UTM E=278874,231 e N=7697846,709 seguindo em linha reta com o azimute de 83°38’05”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,90m até o Ponto 42 com as coordenadas em UTM E=278874,996 e N=7697839,848 seguindo em linha reta com o azimute de 70°27’32”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 21,68m até o Ponto 43 com as coordenadas em UTM E=278882,249 e N=7697819,412 seguindo em linha reta com o azimute de 74°03’18”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 48,31m até o Ponto 44 com as coordenadas em UTM E=278895,520 e N=7697772,962 onde segue em linha reta com o azimute de 75°53’38”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 24,26m até o Ponto 45 com as coordenadas em UTM E=278907,209 e N=7697726,447 seguindo em linha reta com o azimute de 77°20’32”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 24,26m até o Ponto 46 com as coordenadas em UTM E=278912,525 e N=7697702,779 seguindo em linha reta com o azimute de 80°58’47”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 24,17m até o Ponto 47 com as coordenadas em UTM E=278916,312 e N=7697678,921, seguindo em linha reta com o azimute de 84°06’18”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 24,17m até o Ponto 48 com as coordenadas em UTM E=278918,797 e N=7697654,858 seguindo em linha reta com o azimute de 87°10’11”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,23m até o Ponto 49 com as coordenadas em UTM E=278919,397 e N=7697642,647 seguindo em linha reta com o azimute de 90°37’23”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,93m até o Ponto 50 com as coordenadas em UTM E=278919,268 e N=7697630,764

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

onde segue em linha reta com o azimute de 94°56’37”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 83,47m até o Ponto 51 com as coordenadas em UTM E=278912,075 e N=7697547,607 onde segue em linha reta com o azimute de 98°09’28”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,15m até o Ponto 52 com as coordenadas em UTM E=278910,351 e N=7697535,579 seguindo em linha reta com o azimute de 105°34’36”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 24,46m até o Ponto 53 com as coordenadas em UTM E=278903,783 e N=7697512,017 seguindo em linha reta com o azimute de 116°32’01”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,13m até o Ponto 54 com as coordenadas em UTM E=278898,363 e N= 7697501,162 seguindo em linha reta com o azimute de 120°10’40”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 84,08m até o Ponto 55 com as coordenadas em UTM E=278856,096 e N= 7697428,475 onde segue em linha reta com o azimute de 130°58’34”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,55m até o Ponto 56 com as coordenadas em UTM E=278847,866 e N=7697419,000 onde segue em linha reta com o azimute de 143°18’11”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 72,91m até o Ponto 57 com as coordenadas em UTM E=278789,408 e N=7697375,432 seguindo em linha reta com o azimute de 155°04’31”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,26m até o Ponto 58 com as coordenadas em UTM E=278778,013 e N=7697370,136 onde segue em linha reta com o azimute de 163°51’32”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,29m até o Ponto 59 com as coordenadas em UTM E=278766,842 e N=7697366,848 seguindo em linha reta com o azimute de 172°38’01”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 24,65m até o Ponto 60 com as coordenadas em UTM E=278742,036 e N=7697363,687 onde segue em linha reta com o azimute de 178°43’48”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,94m até o Ponto 61 com as coordenadas em UTM E=278730,099 e N=7697363,423 seguindo em linha reta com o azimute de 171°44’10”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,83m até o Ponto 62 com as coordenadas em UTM E=278717,402 e N=7697361,578 seguindo em linha reta com o azimute de 166°33’36”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 37,45m até o Ponto 63 com as coordenadas em UTM E=278680,979 e N=7697352,874 onde deflete direita seguindo em linha reta com o azimute de 178°38’26”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,26m até o ponto 01, ponto inicial perfazendo a área de 4.335,50m (Quatro mil e trezentos e trinta e cinco mil metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), a qual é parte integrante da área de matrícula 4-4296 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no Livro 2-V, à folha 96.

Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal SAD-69 Fuso 24S.

53) Planta Cadastral DE-000-008-ITZ-0083-REV0 - localizado à Garagem Viação Real, Av. Jones dos Santos Neves, Bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES, que consta pertencer à HILÁRIO MUCELINI E A QUEM FOR DE DIREITO.

Tem início no ponto 01, com coordenada, UTM E = 277984,4896 e N=7693899,0282. Segue em linha reta, no azimute 55º2’44”, acompanhando cerca divisa de propriedade com a Sra. Ângela Maria Fagundes, numa distância de 4,09m, até chegar ao ponto 02 com coordenada UTM E = 277987,8383 e N= 7693901,3690, onde segue em linha reta no azimute 156º48’6”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, numa distância de 1,59m, até chegar ao ponto 03, com coordenada UTM E = 277988,4634 e 7693899,9104, onde segue em linha reta no azimute 156º48’6”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 4,22m, até chegar ao ponto 04, com coordenada UTM E = 277990,1274 e N= 7693896,0276, onde segue em linha reta no azimute 160º14’19”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, numa distância de 1,11m, até chegar ao ponto 05, com coordenada UTM E = 277990,5041 e N= 7693894,9792, onde segue em linha reta no azimute 179º51’6”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, numa distância de 1,12m, até chegar ao ponto 06, com coordenada UTM E =277990,5070 e N=7693893,8623, onde segue em linha reta no azimute 199º6’36”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com 1,07m, numa distância de 1,07m, até chegar ao ponto 07, com coordenada UTM E = 277990,1554 e N= 7693892,8474, onde segue em linha reta no azimute 218º7’35”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com 1,09m, numa distância de 1,09m, até chegar ao ponto 08, com coordenada UTM E = 277989,4826 e N= 7693891,9903, onde segue em linha reta no azimute 237º37’55” acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 1,13m, até chegar o ponto 09, com coordenada UTM E = 277988,5289 e N= 7693891,3858, onde deflete a esquerda seguindo em linha reta no azimute 246º20’14”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 1,52m, até chegar o ponto 10, com coordenada UTM E = 277987,1322 e N= 7693890,7737, onde deflete a direita, em linha reta no azimute 249º27’6”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com 4,00m, numa distância de 4,00m, até chegar ao ponto 11, com coordenada UTM E = 277983,3835 e N= 7693889,3686, onde deflete a direita e segue em linha reta no azimute 243º15’1” acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 4,30m, até chegar ao ponto 12 com coordenada UTM E = 277979,5466 e N= 7693887,4346, onde segue em linha reta no azimute 243º58’24”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 1,39m, até chegar ao ponto 13 com coordenada UTM E = 277978,3011 e N= 7693886,8264, onde segue em linha reta no azimute 238º41’20”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 6,07m, até chegar ao ponto 14 com coordenada UTM E = 277973,1179 e N= 7693883,6736, onde segue em linha reta no azimute 236º16’22”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 5,77m, até chegar ao ponto 15 com coordenada UTM E= 277968,3213 e N= 7693880,4714, onde segue em linha reta no azimute 235º5’43”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 11,26m, até chegar ao ponto 16 com coordenada UTM E= 277959,0846 e N= 7693874,0267, onde segue em linha reta no azimute 235º13’40”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,42m, até chegar ao ponto 17 com coordenada UTM E= 277949,7049 e N= 7693867,5143, onde segue em linha reta no azimute 234º28’39”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 10,80m, até chegar ao ponto 18 com coordenada UTM E= 277940,9145 e N= 7693861,2390, onde segue em linha reta no azimute 234º46’46”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 10,83m, até chegar ao ponto 19 com coordenada UTM E= 277932,0660 e N= 7693854,9923, onde segue em linha reta no azimute 233º25’10”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 10,50m, até chegar ao ponto 20 com coordenada UTM E= 277923,6346 e N= 7693848,7350, onde segue em linha reta no azimute 234º11’25”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 10,41m, até chegar ao ponto 21 com coordenada UTM E= 277915,1952 e N= 7693842,6462, e segue em linha reta no azimute 235º19’54”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 10,77m, até chegar ao ponto 22 com coordenada UTM E= 277906,3339 e N= 7693836,5176, segue em linha reta no azimute 234º52’13”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 10,61m, até chegar ao ponto 23 com coordenada UTM E= 277897,6580 e N= 7693830,4133, segue em linha reta no azimute 234º1’16”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 10,62m, até chegar ao ponto 24 com coordenada UTM E= 277889,0663 e N= 7693824,1759, segue em linha reta no azimute 233º44’17”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,32m, até chegar ao ponto 25 com coordenada UTM E= 277879,9371 e N= 7693817,4792, segue em linha reta no azimute 234º3’8”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,77m, até chegar ao ponto 26 com coordenada UTM E= 277870,4117 e N= 7693810,5719, segue em linha reta no azimute 231º57’20”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 8,28m, até chegar ao ponto 27 com coordenada UTM E= 277863,8900 e N= 7693805,4684, onde deflete a esquerda, segue em linha reta no azimute 231º52’43”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 2,34m, até

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

chegar ao ponto 28 com coordenada UTM E= 277862,0490 e N= 7693804,0238, onde deflete a esquerda, segue em linha reta no azimute 221º8’21”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 2,17m, até chegar ao ponto 29 com coordenada UTM E= 277860,6213 e N= 7693802,3893, onde deflete a esquerda, segue em linha reta no azimute 206º4’35”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 2,30m, até chegar ao ponto 30 com coordenada UTM E= 277859,6100 e N= 7693800,3230, onde deflete a esquerda, segue em linha reta no azimute 198º43’45”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 2,35m, até chegar ao ponto 31 com coordenada UTM E= 277858,8560 e N= 7693798,0991, onde deflete a esquerda, segue em linha reta no azimute 189º22’49”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 2,91m, até chegar ao ponto 32 com coordenada UTM E= 277858,3821 e N= 7693795,2302, onde deflete a esquerda, segue em linha reta no azimute 184º20’23”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 2,96m, até chegar ao ponto 33 com coordenada UTM E= 277858,1580 e N= 7693792,2771, onde deflete a esquerda, segue em linha reta no azimute 175º21’20”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 2,90m, até chegar ao ponto 34 com coordenada UTM E= 277858,3929 e N= 7693789,3858, onde deflete a esquerda, segue em linha reta no azimute 168º58’48”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 3,12m, até chegar ao ponto 35 com coordenada UTM E= 277858,9894 e N= 7693786,3224, segue em linha reta no azimute 165º40’32”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 12,15m, até chegar ao ponto 36 com coordenada UTM E= 277861,9942 e N= 7693774,5549, segue em linha reta no azimute 166º44’41”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 12,03m, até chegar ao ponto 37 com coordenada UTM E= 277864,7538 e N= 7693762,8406, segue em linha reta no azimute 168º10’45”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 12,19m, até chegar ao ponto 38 com coordenada UTM E= 277867,2503 e N= 7693750,9121, segue em linha reta no azimute 167º20’8”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,92m, até chegar ao ponto 39 com coordenada UTM E= 277869,8639 e N= 7693739,2807, segue em linha reta no azimute 167º54’28”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,66m, até chegar ao ponto 40 com coordenada UTM E= 277872,3063 e N= 7693727,8804, segue em linha reta no azimute 168º50’32”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,71m, até chegar ao ponto 41 com coordenada UTM E= 277874,5715 e N= 7693716,3964, segue em linha reta no azimute 166º36’54”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,46m, até chegar ao ponto 42 com coordenada UTM E= 277877,2249 e N= 7693705,2453, segue em linha reta no azimute 168º35’7”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,75m, até chegar ao ponto 43 com coordenada UTM E= 277879,5497 e N= 7693693,7311, segue em linha reta no azimute 168º59’9”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,46m, até chegar ao ponto 44 com coordenada UTM E= 277881,7384 e N= 7693682,4861, segue em linha reta no azimute 169º32’4”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,59m, até chegar ao ponto 45 com coordenada UTM E= 277883,8433 e N= 7693671,0905, segue em linha reta no azimute 169º28’26”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,72m, até chegar ao ponto 46 com coordenada UTM E= 277885,9843 e N= 7693659,5683, segue em linha reta no azimute 169º40’11”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,62m, até chegar ao ponto 47 com coordenada UTM E= 277888,0677 e N= 7693648,1383, segue em linha reta no azimute 168º23’43”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,56m, até chegar ao ponto 48 com coordenada UTM E= 277890,3926 e N= 7693636,8172, segue em linha reta no azimute 171º3’35”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 6,33m, até chegar ao ponto 49 com coordenada UTM E= 277891,3764 e N= 7693630,5630, segue em linha reta no azimute 165º50’31”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 9,32m, até chegar ao ponto 50 com coordenada UTM E= 277893,6560 e N= 7693621,5264, segue em linha reta no azimute 167º42’46”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,52m, até chegar ao ponto 51 com coordenada UTM E= 277896,1070 e N= 7693610,2733, segue em linha reta no azimute 167º18’22”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,55m, até chegar ao ponto 52 com coordenada UTM E= 277898,6449 e N= 7693599,0060, segue em linha reta no azimute 167º34’12”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,80m, até chegar ao ponto 53 com coordenada UTM E= 277901,1858 e N= 7693587,4784, segue em linha reta no azimute 170º33’42”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,09m, até chegar ao ponto 54 com coordenada UTM E= 277903,0036 e N= 7693576,5431, segue em linha reta no azimute 77º55’22”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 0,85m, até chegar ao ponto 55 com coordenada UTM E= 277903,8328 e N= 7693576,7205, segue em linha reta no azimute 236º57’24”, confrontando com cerca divisa com proprietário desconhecido, em linha reta numa distância de 4,93m, até chegar ao ponto 56 com coordenada UTM E= 277899,7016 e N= 7693574,0332, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 349º5’36”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 12,92m, até chegar ao ponto 57 com coordenada UTM E= 277897,2570 e N= 7693586,7194, segue em linha reta no azimute 347º34’12”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,69m, até chegar ao ponto 58 com coordenada UTM E= 277894,7407 e N= 7693598,1360, segue em linha reta no azimute 347º18’22”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,55m, até chegar ao ponto 59 com coordenada UTM E= 277892,2016 e N= 7693609,4081, segue em linha reta no azimute 347º42’46”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,47m, até chegar ao ponto 60 com coordenada UTM E= 277889,7616 e N= 7693620,6114, segue em linha reta no azimute 345º50’31”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 9,44m, até chegar o ponto 61 com coordenada UTM E= 277887,4534 e N= 7693629,7614, segue em linha reta no azimute 351º3’35”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 6,42m, até chegar ao ponto 62 com coordenada UTM E=277886,4556 e N=7693636,1036, segue em linha reta no azimute 348º23’43”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,51m, até chegar ao ponto 63 com coordenada UTM E=277884,1405 e N=7693647,3773, segue em linha reta no azimute 349º40’11”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,66m, até chegar ao ponto 64 com coordenada UTM E=277882,0503 e N=7693658,8443, segue em linha reta no azimute 349º28’26”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,71m, até chegar ao ponto 65 com coordenada UTM E=277879,9103 e N=7693670,3619, segue em linha reta no azimute 349º32’4”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,57m, até chegar ao ponto 66 com coordenada UTM E=277877,8084 e N=7693681,7407, segue em linha reta no azimute 348º59’9”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,42m, até chegar ao ponto 67 com coordenada UTM E=277875,6261 e N=7693692,9531, segue em linha reta no azimute 348º35’7”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,66m, até chegar ao ponto 68 com coordenada UTM E=277873,3177 e N=7693704,3863, segue em linha reta no azimute 346º36’54”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,47m, até chegar ao ponto 69 com coordenada UTM E=277870,6621 e N=7693715,5460, segue em linha reta no azimute 348º50’32”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,75m, até chegar ao ponto 70 com coordenada UTM E=277868,3883 e N=7693727,0744, segue em linha reta no azimute 347º54’28”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,61m, até chegar ao ponto 71 com coordenada UTM E=277865,9569 e N=7693738,4233, segue em linha reta no azimute 347º20’8”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,93m, até chegar ao ponto 72 com coordenada UTM E=277863,3411 e N=7693750,0639, segue em linha reta no azimute 348º10’45””, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 12,17m, até chegar ao ponto 73 com coordenada UTM E=277860,8488 e N=7693761,9722, segue em linha reta no azimute 346º44’41”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 11,95m, até chegar ao ponto 74 com coordenada UTM E=277858,1094 e N=7693773,6015, segue em linha reta no azimute 345º40’32”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 12,11m, até chegar ao ponto 75 com coordenada UTM E= 277855,1138 e N=7693785,3328, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 348º45’22”,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 3,34m, até chegar ao ponto 76 com coordenada UTM E= 277854,4626 e N=7693788,6081, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 353º21’23”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 3,82m, até chegar o ponto 77 com coordenada UTM E= 277854,0202 e N=7693792,4068, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 3º21’27”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 3,41m, até chegar ao ponto 78 com coordenada UTM E= 277854,2198 e N=7693795,8101, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 6º49’40”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 3,41m, até chegar ao ponto 79 com coordenada UTM E= 277854,6250 e N=7693799,1935, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 19º47’36”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 2,50m, até chegar ao ponto 80 com coordenada UTM E=277855,4702 e N=7693801,5422, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 25º35’44”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 2,47m, até chegar ao ponto 81 com coordenada UTM E=277856,5372 e N=7693803,7695, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 39º40’9”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 2,22m, até chegar ao ponto 82 com coordenada UTM E=277857,9529 e N=7693805,4766, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 43º38’43”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 2,43m, até chegar ao ponto 83 com coordenada UTM E=277859,6321 e N=7693807,2372, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 52º21’17”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 2,44m, até chegar ao ponto 84 com coordenada UTM E=277861,5652 e N=7693808,7283, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 51º57’20”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 8,18m, até chegar ao ponto 85 com coordenada UTM E=277868,0043 e N=7693813,7671, segue em linha reta no azimute 54º3’8”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 11,83m, até chegar ao ponto 86 com coordenada UTM E=277877,5801 e N=7693820,7110, segue em linha reta no azimute 53º44’17”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 11,32m, até chegar ao ponto 87 com coordenada UTM E=277886,7083 e N=7693827,4071, segue em linha reta no azimute 54º1’16”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 10,66m, até chegar ao ponto 88 com coordenada UTM E=277895,3320 e N=7693833,6677, segue em linha reta no azimute 54º52’13”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 10,65m, até chegar o ponto 89 com coordenada UTM E=277904,0453 e N=7693839,7982, segue em linha reta no azimute 55º19’54”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 10,75m, até chegar ao ponto 90 com coordenada UTM E=277912,8872 e N=7693845,9134, segue em linha reta no azimute 54º11’25”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 10,34m, até chegar ao ponto 91 com coordenada UTM E=277921,2724 e N=7693851,9632, segue em linha reta no azimute 53º25’10”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 10,52m, até chegar ao ponto 92 com coordenada UTM E=277929,7204 e N=7693858,2327, segue em linha reta no azimute 54º46’46”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 10,87m, até chegar ao ponto 93 com coordenada UTM E=277938,5989 e N=7693864,5006, segue em linha reta no azimute 54º28’39”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 10,82m, até chegar ao ponto 94 com coordenada UTM E=277947,4021 e N=7693870,7851, segue em linha reta no azimute 55º13’40”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 11,44m, até chegar ao ponto 95 com coordenada UTM E=277956,7996 e N=7693877,3097, segue em linha reta no azimute 55º5’43”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 11,26m, até chegar ao ponto 96 com coordenada UTM E=277966,0325 e N=7693883,7518, segue em linha reta no azimute 56º11’19”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 5,51m, até chegar ao ponto 97 com coordenada UTM E=277970,6089 e N=7693886,8168, segue em linha reta no azimute 58º36’57”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 6,72m, até chegar ao ponto 98 com coordenada UTM E=277976,3416 e N=7693890,3138, onde deflete a direta, segue em linha reta no azimute 63º28’34”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 6,20m, até chegar ao ponto 99 com coordenada UTM E=277981,8910 e N=7693893,0835, onde deflete a esquerda, segue em linha reta no azimute 67º52’42”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 4,18m, até chegar ao ponto 100 com coordenada UTM E=277985,7647 e N=7693894,6582, segue em linha reta no azimute 70º16’11”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 0,55m, até chegar ao ponto 101 com coordenada UTM E=277986,2828 e N=7693894,8440, segue em linha reta no azimute 336º48’6”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, em linha reta numa distância de 3,80m, até chegar ao ponto 102 com coordenada UTM 277984,7868 e N=7693898,3348, onde deflete a direta, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, segue em linha reta no azimute 336º48’4”, acompanhando o limite da faixa servidão administrativa, numa distância de 0,75m, até chegar ao ponto inicial perfazendo a área de 1.596,40 m² (Mil e quinhentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), a qual é parte integrante da área de matrícula 1346 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no Livro 2-F, folha 146.

Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal SAD-69 Fuso 24S.

54) Planta Cadastral DE-RP-08-A-005-REV0 - localizado à Fazenda Cachoeira Grande, Av. Jones dos Santos Neves, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES, que consta pertencer à ANGELA MARIA FAGUNDES MARQUES E A QUEM FOR DE DIREITO.

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7693974,4054 E=277776,3082. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 172º26’26”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,57m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 172º19’15”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 9,94m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 168º52’32”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,83m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 83º06’24”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 3,41m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 82º51’04”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,75m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 84º27’32”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,93m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 85º28’20”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 3,01m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 88º29’22”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,71m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 91º08’54”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,33m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 93º24’48”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,97m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 95º41’53”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,37m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 96º56’44”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,88m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 97º15’12”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,75m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 96º25’51”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,93m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 96º41’59”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,87m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 96º41’31”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 12,08m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 97º03’58”, acompanhando o limite da faixa de servidão

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,83m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 96º48’02”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 12,02m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 96º07’42”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,76m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 97º57’52”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 12,04m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 101º05’36”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,96m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 100º43’40”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,84m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 101º45’31”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,59m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 106º28’04”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,53m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 110º42’01”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,07m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 115º07’26”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,73m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 120º22’12”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,97m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 123º41’53”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,43m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 124º57’49”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 6,06m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 124º54’54”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,42m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 127º30’11”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,18m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 132º48’04”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,28m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 137º57’48”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,06m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 143º04’46”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,24m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 148º17’43”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,15m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 153º02’16”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,84m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 155º41’46”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,56m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 156º25’13”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 4,13m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 235º02’44”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Viação Real, numa distância de 4,09m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 336º48’08”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,88m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 336º25’07”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 3,98m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 335º41’60”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,56m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 331º47’06”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,42m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 324º47’28”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,49m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 317º55’54”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,32m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 309º46’06”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 3,41m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 304º54’54”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,44m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 305º09’43”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 4,25m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 303º53’38”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,1m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 300º31’58”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,43m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 295º33’30”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,28m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 290º08’56”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,84m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 283º12’44”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 3,72m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 280º43’40”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,9m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 281º05’36”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,86m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 277º57’52”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,87m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 276º07’42”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,72m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 276º48’02”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 12,05m, até chegar ao ponto 59; do ponto 59, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 277º03’58”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,82m, até chegar ao ponto 60; do ponto 60, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 276º41’31”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 12,07m, até chegar ao ponto 61; do ponto 61, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 276º41’59”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,86m, até chegar ao ponto 62; do ponto 62, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 276º25’51”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,95m, até chegar ao ponto 63; do ponto 63, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 277º15’12”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,77m, até chegar ao ponto 64; do ponto 64, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 276º56’44”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,87m, até chegar ao ponto 65;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

do ponto 65, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 274º33’16”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 4,2m, até chegar ao ponto 66; do ponto 66, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 269º59’43”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 3,81m, até chegar ao ponto 67; do ponto 67, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 265º50’44”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 3,48m, até chegar ao ponto 68; do ponto 68, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 264º27’32”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,9m, até chegar ao ponto 69; do ponto 69, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 262º51’04”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,69m, até chegar ao ponto 70; do ponto 70, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 263º22’50”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,15m, até chegar ao ponto 71; do ponto 71, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 348º52’32”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 12,63m, até chegar ao ponto 72; do ponto 72, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 352º19’15”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 10,06m, até chegar ao ponto 73; do ponto 73, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 352º26’26”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 6,56m, até chegar ao ponto 74; do ponto 74, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 96º14’22”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Clube do Tiro, numa distância de 4,12m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1005 metros quadrados e 16 decímetros quadrados.), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis 1º Oficio de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula n.° 32.979, no Livro 2, Folha 1.
Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal SAD-69 Fuso 24S.

55) Planta Cadastral DE-RP-08-A-003-REV0 - localizado à Av. Jones dos Santos Neves, Lote 21, Quadra S-1, Loteamento Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES, que consta pertencer à BR DISTRIBUIDORA S.A. E A QUEM FOR DE DIREITO.
Um lote destinado à implantação de faixa de dutos, encravada em terreno de propriedade da Petrobrás Distribuidora S.A., transferido de Maria Elina Miranda da Silva, Loteamento Maria Ortiz, situado no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES com área atingida de 378,00 m² e perímetro de 88,02 m, largura de 4,00 m e extensão 10,58 m, que se caracteriza e se desenvolve conforme descrito a seguir:
Esta descrição inicia-se no ponto 01 de coordenadas E= 277910.882 e N=7693502.843 situado na divisa das terras do outorgante com o lote n.° 22 da Quadra S-1, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, Loteamento Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Daí, seguindo rumo noroeste e azimute 347°31’22” NO, percorrendo a distância de 34,06m, confrontando com lote n.°22, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E= 277903.524 e N=7693536.095. Daí, seguindo rumo nordeste e azimute 84°9’2” NE, percorrendo uma distância de 12,00m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 03 de coordenadas E= 277915.462 e N=7693537.318. Daí, seguindo rumo sudeste e azimute 168°0’30” SE, percorrendo uma distância de 30,00m, confrontando com lote n.°20 da mesma quadra S-1 até chegar no ponto 04 de coordenadas E= 277921.695 e N=7693507.973. Daí, seguindo rumo sudoeste e azimute 244°37’8” SO, percorrendo a distância de 11,97m, confrontando com área remanescente, até chegar no ponto 01, onde termina e se inicia esta descrição. Tudo em conformidade com o desenho: DE-RP-03-A-011-REV0. e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob n° 36.766 de ordem, Livro 3-AO, Folha 164.

§ 2º As áreas de terras a que se refere o caput desse artigo, necessárias para a construção das instalações complementares, a serem adquiridas amigável ou judicialmente, em regime de **desapropriação**, configuradas nas plantas cadastrais nº: **DE-RP-10-A-006-REV0**, **DE-EP-08-A-003-REV0, DE-ES-08-A-003,** assim se descrevem e caracterizam:

1) Planta Cadastral DE-RP-10-A-006-REV0, denominado Sítio Santo Antônio, situada no distrito de Bebedouro próximo à Rodovia ES 440, Município de Linhares - ES, que consta pertencer a ANTONIO MANOEL DE JESUS E A QUEM FOR DE DIREITO: Área atingida de 6.898,23 m² e perímetro de 351,09m descritas conforme a seguir:
Esta descrição inicia-se no ponto 01 de coordenadas E= 384386,5441 e N= 7846702,5662, situado na divisa das terras do outorgante com a Fazenda Santo Antônio de propriedade do Sr. Antônio Manoel de Jesus. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 99º26’34”, percorrendo a distância de 30,42m, confrontando com área remanescente do próprio outorgante até chegar ao ponto 02 de coordenadas E= 384416,5526 e N=7846697,5753. Deste ponto, seguindo rumo sudeste e azimute 100º35’53”, percorrendo uma distância de 30,31m, confrontando com área remanescente do próprio outorgante, Fazenda Santo Antônio de propriedade do Sr. Antônio Manoel de Jesus até chegar no ponto 03 de coordenadas E= 384446,3464 e N= 7846692,0006. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 198º55’2”, percorrendo uma distância de 115,43m, confrontando com área remanescente do próprio outorgante, Fazenda Santo Antônio de propriedade do Sr. Antônio Manoel de Jesus 04 de coordenadas E= 384408,9251 e N= 7846582,8095. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 283º19’32”, percorrendo a distância de 3,55m, confrontando com faixa de domínio da Rodovia ES 440 até chegar no ponto 05 de coordenadas E= 384405,4701 e N= 7846583,6279. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 280º52’37”, percorrendo a distância de 57,03m, confrontando com faixa de domínio da Rodovia ES 440 até chegar no ponto 06 de coordenadas E= 384349,4678 e N=7846594,3890. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 18º55’7”, percorrendo a distância de 114,35m, confrontando com área remanescente do próprio outorgante, Fazenda Santo Antônio de propriedade do Sr. Antônio Manoel de Jesus até chegar no ponto 01, de coordenadas E= 384386,5441 e N= 7846702,5662 onde termina e se inicia esta descrição. Tudo em conformidade com o desenho: DE-000-010-SDT-0001-00, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES sob o número M-37.834, Livro 02.
Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

2) Planta Cadastral DE-EP-08-A-003-REV0 - ERP UNIÃO - Rua sem nome, Bairro União, Cachoeiro de Itapemirim - ES, consta pertencer a CERÂMICA SÃO BRÁS LTDA. E A QUEM FOR DE DIREITO.
Um lote de terra destinado à instalação Estação de Regulagem de Gás Natural, encravada em terreno de proprietário desconhecido, em rua de Terra sem nome, Bairro Álvaro Tavares, conhecido também como União, Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com área atingida de 94,46m² e perímetro de 41,00m inserido em uma área total de desconhecida, mas que se caracteriza e se desenvolve conforme descrito a seguir: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas E= 281810.357 e N=7689770.804 situado a em área de propriedade desconhecida no Bairro Álvaro Tavares, conhecido como União. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 351°04’48”, percorrendo a distância de 13,50m, confrontando com área remanescente, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E= 281808.257 e N=7689784.183. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 80°37’50”, percorrendo uma distância de 7,00m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 03 de coordenadas E= 281815.200 e N=7689785.329. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 171°04’06”, percorrendo uma distância de 13,50m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 04 de coordenadas E= 281817.325 e N=7689771.813. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 261°45’55”, percorrendo a distância de 7,00m, confrontando com área remanescente, até chegar no ponto 01, onde termina e se inicia esta descrição. Tudo em conformidade com o desenho: DE-EP-08-A-003-REV0 - PLANTA DE CADASTRO ÁREA DE INSTALAÇÃO ERP (UNIÃO) BAIRRO ÁLVARO TAVARES, devidamente matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim, sob o número 8.352 de ordem, Livros 2-AS, Folha 152.
Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000 Fuso 24S.

3) Planta Cadastral DE-ES-08-A-003-REV0 - localizado à Av. Dr. Aristides Campos, Bairro Campo da Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim-ES, que consta pertencer a BENITO PAULO SECCHIN E A QUEM FOR DE DIREITO.
Um lote de terra destinado à instalação Estação de Regulagem de Gás Natural, encravada em terreno de propriedade do Sr. Benito Paulo Secchin, na av. Doutor Aristides Campos, Bairro Campo do Leopoldina, Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com área atingida de 32,48m² e perímetro de 23,00m inserido em uma área total 4.616,34m², que se caracteriza e se desenvolve conforme descrito a seguir: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas E= 278869.296 e N=7692478.674 situado a em área de propriedade do Sr. Benito Paulo Secchin, no Bairro Campo do Leopoldina, na divisa com a “Som Car” som e acessórios para carros. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 310°59’00”, percorrendo a distância de 5,00m, confrontando com área remanescente, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E= 278865.525 e N=7692481.950. Deste ponto, seguindo rumo noroeste e azimute 40°59’06”, percorrendo uma distância de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

6,50m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 03 de coordenadas E= 278869.791 e N=7692486.859. Deste ponto, seguindo rumo nordeste e azimute 130°59'06", percorrendo uma distância de 5,00m, confrontando com área remanescente até chegar no ponto 04 de coordenadas E= 278873.561 e N=7692483.583. Deste ponto, seguindo rumo sudoeste e azimute 220°59'06", percorrendo a distância de 6,50m, confrontando com a "Som Car" som e acessórios para carros, até chegar no ponto 01, onde termina e se inicia esta descrição. Tudo em conformidade com o desenho: DE-ES-08-A-003-REV0 - PLANTA DE CADASTRO ÁREA DE INSTALAÇÃO ERS AREIAL (BAIRRO CAMPO DO LEOPOLDINA), devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob o número 35.850, no Livro 2, Folha 1.
Referências estão indicadas em coordenadas do sistema de projeção UTM, datum horizontal Sirgas 2000, Fuso 24S.

Art. 3º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes nas áreas de terra referidas no Artigo anterior.

Art. 4º A Petrobras Distribuidora S.A., fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação, total ou parcial, e a instituição de servidões administrativas de que trata o artigo 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 531850

DECRETO Nº 4516-R,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a redação do inciso I do art. 17 do Decreto Estadual nº 2.458-R, de 04 de fevereiro 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo 2019-G51Q6;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.458-R, de 04 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. (...)
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e de publicação do Edital no SIGA;
(...)."(NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto Estadual nº 2.458-R, de 2010:
I - as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 17; e
II - o inciso V do art. 17.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 531919

DECRETO Nº 4517-R,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta o pagamento da substituição prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, no âmbito do Poder Executivo Estadual e revoga o Decreto nº 2924-R, de 29 de dezembro de 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e o que consta no Processo nº 87180804;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para dispor sobre os requisitos necessários para a designação de servidor estadual para substituir, em caráter temporário, cargo em comissão ou função gratificada.
Art. 2º São hipóteses que autorizam a designação de substituição de servidor titular de cargo em comissão ou função gratificada:
I - a caracterização de hipótese de impedimento legal; e
II - o afastamento temporário do exercício de suas funções.
Art. 3º O substituto deve assumir as atribuições inerentes ao cargo ou função para o qual for designado para substituir, sem prejuízo daquelas próprias do cargo ou função do qual é titular.
Parágrafo único. Fica vedada a designação de substituto para cargo em comissão ou função gratificada cujo titular esteja, no mesmo período, substituindo cargo diverso.
Art. 4º O substituto perceberá o vencimento do cargo em comissão ou o valor da função gratificada que ocupará temporariamente durante a substituição, podendo optar pela gratificação prevista no art. 96 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, se for titular de cargo em caráter efetivo.
§ 1º Na hipótese de afastamento ou impedimento legal de servidor titular de cargo em comissão, só poderá ser o substituto servidor efetivo, servidor efetivo em exercício de cargo em comissão ou servidor exclusivamente comissionado.
§ 2º Na hipótese de afastamento ou impedimento legal de servidor ocupante de função gratificada, o substituto também deverá ser, obrigatoriamente, servidor efetivo.
Art. 5º Fica vedado aos Gestores Públicos a designação de substituição com prazo inferior a 15 (quinze) dias consecutivos, exceto quando o substituído for ordenador de despesas.
Parágrafo único. Nos demais casos, somente serão passíveis de substituição os cargos em comissão ou funções gratificadas imprescindíveis para as atividades estratégicas e persecução do interesse público dos órgãos e entidades públicas estaduais.
Art. 6º Os Secretários de Estado e dirigentes máximos de autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação do presente decreto, para enviar à Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos - CMERGP a lista dos cargos em comissão e funções gratificadas que consideram de substituição imprescindível, conforme prevê o parágrafo único do art. 5º do presente Decreto.
§ 1º Após o recebimento da lista, competirá à CMERGP analisar a pertinência da substituição dos cargos em comissão ou funções gratificadas elencados, de acordo com a justificativa apresentada, e homologá-la em caráter definitivo.
§ 2º O rol de cargos em comissão ou função gratificada substituíveis, devidamente aprovado pela CMERGP, será taxativo.
Art. 7º O processo de substituição deve ser devidamente autuado no e-Docs, com os elementos necessários para identificação da substituição.
§ 1º O processo deve ser deflagrado a partir de manifestação na qual conste a indicação dos dados funcionais dos servidores envolvidos, seus respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, o período da substituição e síntese dos motivos que a justificam.
§ 2º Compete ao titular da Secretaria de Estado ou dirigente máximo da autarquia ou fundação o deferimento da substituição, se presentes expressamente nos autos os requisitos para tanto.
Art. 8º O ato de substituição deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar, obrigatoriamente, o cargo em comissão ou função gratificada contemplado, a identificação do impedimento legal ou do afastamento e o período previsto de sua duração.
Art. 9º Caberá a unidade de recursos humanos do órgão ou autarquia providenciar os registros necessários nas fichas funcionais do servidor substituto no Sistema Integrado de Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo - SIARHES.
§ 1º Na hipótese de substituição que envolva cargo em comissão da Administração Direta, o processo deverá ser remetido, via e-Docs, à Gerência de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos para providências relativas à opção de pagamento prevista no art. 4º deste Decreto.
§ 2º Na hipótese de substituição que envolva cargo em comissão ou função gratificada da Administração Indireta, o processo deverá ser remetido, via e-Docs, ao setor responsável pelo processamento da folha da entidade Interessada, para providências relativas à opção de pagamento prevista no art. 4º deste Decreto.
Art. 10. Ficam dispensadas do preenchimento dos requisitos previstos neste decreto as designações de substituição de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual.
Art. 11. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela CMERGP, ou na sua ausência, pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.
Art. 12. Revoga o Decreto nº 2924-R, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 531920

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Edital nº 09/2019

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004 e Portaria nº 02-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/02/2019, **COMUNICA** aos segurados com nome iniciado com as letras "N" até "Z", conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, banner RECADASTRAMENTO 2019, que **não realizaram** a etapa de **prova de vida e/ou a atualização de dados cadastrais** do RECADASTRAMENTO 2019, dentro do período compreendido entre 11/07/2019 a 10/09/2019, que o pagamento dos benefícios

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

está **SUSPENSO** na data de **11/10/2019**. **CONVOCA** os servidores a regularizar seu procedimento de recadastramento, para fins de reestabelecimento do pagamento, no mês subsequente à regularização, incluindo os benefícios não pagos.

COMUNICA aos segurados que não completaram ainda o Recadastramento 2019, nos moldes dispostos na Portaria nº 02-R/2019, publicada no DIO em 11/02/2019, conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, banner RECADASTRAMENTO 2019, que o pagamento dos benefícios está **SUSPENSO** na data de **11/10/2019**. **CONVOCA** os beneficiários a regularizar seu procedimento de recadastramento, para fins de reestabelecimento do pagamento, no mês subsequente à regularização, incluindo os benefícios não pagos.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 531833

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/IPAJM/SRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço nº. 001/IPAJM/DAF de 11.09.2009, publicada no DIO-ES em 14/09/2009, e o constante no Processo nº 46770259,

RESOLVE:

PUBLICAR, com base na Portaria nº 70-R de 09.09.2009, publicada no DIO-ES de 10.09.2009, o **Abono Permanência** da servidora **NIUZA REGINA GARCIA ROSA DA CRUZ**, Analista Previdenciário, nº funcional 2612020/2, a partir de 06.10.2019.

MARCIA R. FIOROTTI
Subgerente de Recursos Humanos
Protocolo 531686

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARI A Nº 018-R, de 11 de outubro de 2019

Disciplina ampliação da utilização do sistema E-Docs, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE, na forma que especifica.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº. 88/1996,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4410-R, de 18 de abril de 2019 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4411-R, de 18 de abril de 2019 que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (E-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Facultar aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, não elencados na Portaria PGE n.º 015-R/2019, o encaminhamento dos processos administrativos e documentos avulsos à PGE, por meio do Sistema e-Docs.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo à Secretaria de Estado Saúde - SESA.

Art. 2º. Os órgãos e entidades deverão, obrigatoriamente, encaminhar e despachar os processos exclusivamente para o destinatário de grupo e comissões "PGE.PROTOCOLO", sendo a vedada tramitação de processos direcionada.

Art. 3º Os documentos avulsos encaminhados por outros órgãos e entidades deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

§1º Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "PGE.PROTOCOLO" que encaminhará o documento recebido ao destinatário final.

§2º. Na hipótese de tramitação de documento aos setores, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os documentos serão devolvidos ao remetente para devido encaminhamento, na forma do art. 3º caput e § 1º.

§3º. Todos os documentos gerados e recebidos deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

Art. 4º. As situações excepcionais serão tratadas pela Comissão do Escritório Local de Processos em tratativas formais no canal de comunicação elpi@pge.es.gov.br

Art 5º. Ficam mantidas as disposições da Portaria PGE nº 15-R de 15 de agosto de 2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 11 de outubro de 2019

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado do Espírito Santo
Protocolo 531898

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA N.º 180-S DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, assim como o disposto no Decreto nº 2.374-R/2009, e

Considerando a Portaria nº 170-S, de 01 de outubro de 2019, publicada e 03 de outubro de 2019, que tornou público o resultado das Avaliações dos candidatos à promoção na carreira de Auditor do Estado referente ao ano de 2019, apurado pela Comissão instituída pela Portaria nº 146-S, de 08 de julho de 2019;

Considerando a decisão proferida na 8ª Reunião Ordinária do CONSECT, realizadas em 01/10/2019, aprovada por unanimidade, que estabeleceu a ordem de classificação no processo de promoção;

Considerando não ter havido interposição de recursos administrativos, conforme previsto no art. 11, §9º do Decreto nº 2473-R, de 13 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir as promoções na carreira de Auditor do Estado, requeridas em julho de 2019, conforme tabelas abaixo:

I - Classificação Final - Promoção da 2ª para 1ª Classe:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	TOTAL
1º	ZILMA PETERLI LYRA	49,50
2º	THAIZ QUEIROGA BARROS	33,70

II - Classificação Final - Promoção da 4ª para a 3ª Classe:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	TOTAL
1º	FABIANO DA ROCHA LOUZADA	50
2º	MAGALY GUIMARÃES LUCAS	50
3º	AUDICEIA LIMA SILVA ANDRADE	50
4º	VANIA CRISTINA RAMOS	50
5º	PRISCILA OLIVEIRA DE ALVARENGA LUSCHER	50
6º	DANIELA CRISTINA ABREU JOVE DE ARAÚJO	50
7º	EDUARDO LUIZ SANTOS LEHUBACH	50

Art. 2º. As promoções de que trata esta Portaria terão vigência a partir de 1º de julho de 2019, conforme determina o Parágrafo único do art. 24-D da Lei Complementar nº 295/2004.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT
Protocolo 531837

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 052/ 2019.

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Rádio e Televisão Espirito Santo - RTV/ES.

A Rádio e Televisão Espirito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 250 de 2002,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o **Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs)** no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito da Rádio e Televisão Espirito Santo, o uso **OBRIGATÓRIO** do Sistema e-Docs para a autuação e a tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados pelo Órgão, a partir do dia 10/11/2019.

Art.2°. Os processos ou documentos avulsos originários de outros órgãos deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

§1º. Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "PROTOCOLO-RTV" que encaminhará o documento/ processo recebido ao destinatário final.

§2º. Na hipótese de tramitação de processos/documentos aos setores, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os documentos serão devolvidos ao remetente para devido encaminhamento, na forma do art. 2º caput e § 1º.

Art.3º. Todos os processos e documentos gerados e recebidos, deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

Art.4º. O recebimento de documentos físicos avulsos pelos setores da RTV/ES, obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019.

Art.5º. Todos os processos já autuados na forma física no âmbito da RTV/ES, poderão de forma facultativa ser migrados para o sistema e-Docs.

Art.6º. As situações excepcionais serão tratadas pela autoridade máxima da RTV/ES.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de Outubro de 2019.

Igor Pontini Mesquita
Diretor Presidente - RTV/ES
Protocolo 531669

ERRATA

Na Instrução de Serviço n.º 022/2017, de 26/07/2017, publicado no Diário Oficial de 27/07/2017 referente a comissão da Unidade Executora de Controle Interno - UECI:

Onde se lê:
Coordenador:
Paulo Sergio Nunes- n.º funcional 2787687;

Leia-se:
Coordenador:
Paulo Carneiro Sant anna- n.º funcional 2794179;
Protocolo 531637

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 024-R, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019* Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018, e no art. 6º, da Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual; e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, o uso OBRIGATÓRIO do Sistema e-Docs para autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados pelo Órgão, a partir do dia 02/03/2020.

Art. 2° Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, o uso OBRIGATÓRIO do Sistema e-Docs para recebimento de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual, a partir do dia 02/03/2020.

§1º Os processos ou documentos avulsos originários de outros Órgãos e Entidades deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

§2º Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "Protocolo-SEP" que encaminhará o documento/processo recebido ao destinatário final.

§3º Na hipótese de tramitação de processo/documento aos setores, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os documentos serão devolvidos ao remetente para devido encaminhamento, na forma do art. 2º caput e § 1º.

§4º Os processos administrativos autuados a partir de 14 de outubro de 2019 deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, via sistema E-Docs, pelos seguintes Órgãos e entidades: SEGER, PRODEST, DIO, SEP, IJSN e SEG.

§ 5º A medida alcançará todos os demais Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual até o final da data prevista no caput, mediante comunicação prévia.

Art 3º Todos os processos e documentos gerados e recebidos deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

Art 4º O recebimento de documentos físicos avulsos pelos setores da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019.

Art. 5º As situações excepcionais serão tratadas pela autoridade máxima e/ou Subsecretários da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de Outubro de 2019.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

*Republicada por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 531714

PORTARIA Nº 038-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, a servidora **MARINA MIRANDA MARQUES**, para substituir a Gerente de Programação e Gestão - GEPRO, **Juliani Nunes Campos Johanson,** por motivo de férias, no período de **14/10/2019** a **30/10/2019**.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 531719

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 593-S, publicada em 07 de outubro de 2019,

Onde se lê: JAILSON ARGENTINO DE BONI BASTOS ...

Leia-se: JAILSON ARGENTINO DE BONI ...

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos

Protocolo 531609

PORTARIA Nº 622-S, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019-HCP9G,

RESOLVE:

ALOCAR, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Analista do Executivo **JAILSON ARGENTINO DE BONI,** nº funcional 2468255/7, na Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, a partir de 03 de outubro de 2019.

Vitória, 10 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 531610

PORTARIA Nº 623-S, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo nº 2019-PK998,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos do art. 3º da Portaria nº 462-S, publicada em 09 de agosto de 2019, na parte referente ao servidor **BRUNO DE CARVALHO NUVEM**, nº funcional 3509974, a partir de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º ALOCAR, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Analista do Executivo **BRUNO DE CARVALHO NUVEM**, nº funcional 3509974, na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, a partir de 07 de outubro de 2019.

Vitória, 10 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 531611

PORTARIA Nº 624-S, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 85906921,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1.	1569600 / 52	JACQUELINE JANSEN SILVESTRE LEITE LOSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2008 a 12/08/2018
2.	1538306 / 3	WALTER GONÇALVES VARGAS	MÉDICO	13/05/2004 a 12/05/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 531818

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

PORTARIA Nº 625-S, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 85057240,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **MICHELLE SCARPI SILVESTRE**, n° funcional 3273121/3, licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 15 de fevereiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 531819

PORTARIA Nº 626-S, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 87341336,

RESOLVE:

CONCEDER à Enfermeira **PRISCILLA ROCHA ARAUJO NADER**, n° funcional 3604349/1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 15 de outubro de 2019.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 531820

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 077
Vitória, 11 de outubro de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL-DIO-ES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) do DIO/ES, de acordo com a instrução de serviço nº 040 de 22 de maio de 2019, publicada em 24 de maio de 2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (EPI):

Everton Correa Lopes - 3299023
Karoliny Ferreira Siqueira - 4050789
Wanessa Rodrigues Fernandes - 2774240
Danielle Costa Miranda - 3174441
Stephanie Rita de Oliveira - 3183319
Horberto Gusmão Lopes - 3184730

Art. 2º- Esta Instrução de Serviço entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Fica Revogada a IS nº 041, de 28/05/19.

Vitória, 11 de outubro de 2019.
MADALENA SANTANA GOMES
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 531840

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 078
Vitória, 11 de outubro de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL-DIO-ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as diretrizes para a implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 4411-R, de 18/04/2019, e o Decreto nº 4410-R de 18/04/2019 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**
Art. 1º - Instituir no âmbito do DIO/ES, o uso do sistema e-Docs a partir de **14/10/2019**:

I.Tramitação de todos os novos documentos avulsos gerados e recebidos;

II.Autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos;

Art. 2º - Todos os novos processos obrigatoriamente deverão ser autuados apenas pelo grupo "DIO-PROTOCOLO";

Parágrafo Único - Na hipótese de uma autuação de processo ser realizada por outro grupo, o mesmo terá sua atuação avaliada pela Comissão do Escritório Local de Processos e Inovação do DIO/ES.

Art. 3º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ao despachar eletronicamente processos administrativos, ofícios e demais documentos avulsos ao DIO/ES via e-Docs, deverão encaminhar obrigatoriamente para o destinatário de grupo "DIO-PROTOCOLO", sendo vedada toda e qualquer tramitação direcionada.

Parágrafo Único - Na hipótese de encaminhamento ou despacho de ofício ou processo administrativo a outro destinatário, o mesmo deverá devolver ao remetente para o devido encaminhamento, na forma prevista no presente artigo.

Art. 4º - Os casos não contemplados nas hipóteses anteriores terão sua tramitação avaliada pela Comissão do Escritório Local de Processos e Inovação do DIO/ES.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora Presidente DIO/ES
Protocolo 531844

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 459/2019
PROCESSO Nº 2019-R1LBC
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores Escolares - Demanda Específica SEDU, referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: Virgínia Rita dos Santos Silva
Período: 07.10.2019 à 31.12.2019
Valor Hora: R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 36h/a.
Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.122.0003.2183, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.
Vitória, 11 de Outubro de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 531853

RESUMO CONTRATO ASJ Nº 005/2019
Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP.
Contratado: Delta Automotores Ltda - ME.
Objeto: Locação de veículo automotor, sem motorista.
Valor anual do contrato: R$ 17.399,88 (Dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade/Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128.0003.2267, Natureza: 3.3.90.33.
Vigência: Inicia a vigência no dia subsequente à publicação, com vigência de 12 meses.
Processo: 86959670.
Vitória, 11 de Outubro de 2019.
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 531723

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 274.2AC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
Publica Acórdão nº 274/2019, da segunda Câmara de Julgamento.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 274/2019, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO
ACÓRDÃO N.º 274/2019 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 83045155
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.042.420-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.096.44-2
SUJEITO PASSIVO: INVICTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
RECORRENTE: OITAVA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 323/2018
EMENTA:DEIXAR DE EMITIR CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE - PRESUMIDO PELA FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.
A presunção de operação ou prestação tributável prevista no artigo 76, VII, da Lei nº 7.000/01 é de natureza *juris tantum*, ou seja, admite prova em contrário, que, quando bem fundamentada é capaz de elidi-la.
Restou demonstrado nos autos que o contribuinte apresentou alegações robustas de que não cometeu o ilícito imputado e o fisco não apresentou provas para sustentar a acusação, razão pela qual a ação fiscal é improcedente.

DECISÃO
ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Felipe Itala Rizk (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior, Liane Lugon Cacciari Pasolini e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 06 de setembro de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
FELIPE ITALA RIZK
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 531671

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 321.2AC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Publica Acórdão nº 321/2019, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 321/2019, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 321/2019 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 19397860
AUTO DE INFRAÇÃO: 419061-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.972.47-4
SUJEITO PASSIVO: ICC DO BRASIL LTDA
RECORRENTE: DÉCIMA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 339/2015
ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DAS NEVES

EMENTA:EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS - COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DEVIDO A INCÊNDIO - CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado que os procedimentos adotados pela autuada, registro do Boletim de Ocorrência, comunicação do extravio e emissão de notas fiscais em substituição configuram provas suficientes para afastar a imputação do Fisco, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Henrique Angelo Denicoli Junior, Liane Lugon Cacciari Pasolini, Raphael Americano Câmara e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 10 de outubro de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 531672

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 317.2AC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Publica Acórdão nº 317/2019, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 317/2019, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 317/2019 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 30325307
AUTO DE INFRAÇÃO: 414999-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.891.06-7
SUJEITO PASSIVO: PROBELTS COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA
RECORRENTE: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 276/2017

EMENTA:UTILIZAR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO PARA EXIMIR-SE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO - BOA FÉ COMPROVADA - SÚMULA 509 DO STJ - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

As provas coligidas nos autos pelo próprio autor do feito demonstram a veracidade do negócio jurídico e a boa-fé do adquirente, aplicando, pois, neste caso, a Súmula 509 do STJ, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Liane Lugon Cacciari Pasolini (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Rowena Rodrigues Fraga, Henrique Angelo Denicoli Junior, Raphael Americano Câmara e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 10 de outubro de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI
Relatora
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 531673

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 318.2AC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Publica Acórdão nº 318/2019, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 318/2019, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 318/2019 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 71305424
APENSOS Nºs: 71493140, 75782588,79641881
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.013.608-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.633.16-9
RECORRENTE: TRACBRAZ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RECORRIDA: DÉCIMA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO

EMENTA:DEIXAR DE ENTREGAR, NO PRAZO REGULAMENTAR, VIA TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, O ARQUIVO MAGNÉTICO REFERENTE A TOTALIDADE DAS OPERAÇÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS - SINTEGRA - ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PAGAMENTO DA MULTA COM BENEFÍCIO DO REFIS 2015 - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA.

O pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Fiscais previsto na Lei n.º 10.376/15 (REFIS 2015), com a redução prevista no art. 77 da Lei n.º 7.000 de 2001, foi efetivado no prazo para impugnação, assim, comprovado o recolhimento, deveria ter sido procedido o registro no Sistema da SEFAZ do pagamento, e posteriormente arquivados os autos, sem necessidade de julgamento, conforme estabelecido na legislação. Assim, torna-se nula e improfícua a decisão proferida devendo os autos serem encaminhados à Gerência de Arrecadação e Cadastro para baixa definitiva do débito.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, dar-lhe provimento, para anular a decisão de primeira instância, devendo os autos ser encaminhados à GEARC, para a baixa definitiva do débito, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Liane Lugon Cacciari Pasolini (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Rowena Rodrigues Fraga, Henrique Angelo Denicoli Junior, Raphael Americano Câmara e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 10 de outubro de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI
Relatora
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 531674

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 324.2AC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Publica Acórdão nº 324/2019, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 324/2019, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 324/2019 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 81106513 - APENSO: 82345724
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.039.636-6
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.987.94-7
RECORRENTE: CECÍLIA DA SILVA SANTOS VIVER BELEZA-ES ME
RECORRIDA: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS, FATO CONSTATADO PELA DIFERENÇA APURADA ENTRE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DECLARADAS PELA AUTUADA NA DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL - DASN, NO PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL - PGDAS E NO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DIEF E OS INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA, REJEITADA - APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 17% - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto às alegações de multa confiscatória e de sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

Em qualquer das hipóteses em que restar caracterizada a omissão no registro de vendas, o ônus de identificar as mercadorias vendidas incumbe ao contribuinte omisso, que, não se desincumbindo do encargo, fica sujeito à aplicação da alíquota interna de 17%, sobre o valor das vendas omitidas,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

aplicável às mercadorias em geral. Comprovada nos autos a ocorrência de diferença entre os valores informados nas DASN/PGDAS e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, a diferença apurada constitui infração à legislação tributária estadual, e caracteriza a falta de recolhimento do imposto, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***por maioria de votos***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Raphael Americano Câmara, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior, Liane Lugon Cacciari Pasolini e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator
RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
Vencido quanto à aplicação da alíquota
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
Vencido quanto à aplicação da alíquota
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 531781

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 325.2AC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
Publica Acórdão nº 325/2019, da segunda Câmara de Julgamento.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 325/2019, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 325/2019 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 81104413 - APENSO: 82404879
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.039.649-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.377.58-8
RECORRENTE: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
RECORRIDA: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
EMENTA: CREDITAR-SE INDEVIDAMENTE DE ICMS DECORRENTE DO LANÇAMENTO DE VALORES ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA, REJEITADA - PRECATÓRIOS - INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.
Quanto às alegações de multa confiscatória e de sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.
O sujeito passivo efetuou o creditamento não autorizado, mediante compensação de precatório com débito do ICMS, inexistindo legislação específica que autorize o referido crédito, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Raphael Americano Câmara, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior, Liane Lugon Cacciari Pasolini e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 531782

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando que ficou constatado que não houve circulação de mercadorias no operador logístico;
Considerando os fatos devidamente comprovados nos autos do processo nº 83646183;
Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada a inscrição estadual nº **082.919.72-0**, do contribuinte **VILLE METAIS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude e simulação e pela comprovação de falsidade das informações cadastrais fornecidas para a sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de outubro de 2017.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 531910

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

Processo nº 77450507/2017

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
Valor Anual: R$ 617.119,44.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2019.
Dotação Orçamentária: Atividade 04.122.0615.2070; Elemento de despesa 3.3.90.40; Fonte 0101, do orçamento da SEFAZ.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2019.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 531811

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS
ERRATA

Ficam excluídos da PAUTA N.º 068/2019 do dia 01.11.2019 às 14 horas, da Segunda Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 03/10/2019, os processos abaixo:
01 - COMERCIAL LABORSIL LTDA ME - Processo: 73472980/O/V - Apensos: 73768049,82101540 - Auto de Infração: 50173533 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: ANTONIO JOAO RIBEIRO Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.
02 - COMERCIAL LABORSIL LTDA ME - Processo: 82113777 - Auto de Infração:50410622 - Recurso Voluntário - Autuante: JOCIMAR PESSI GALTER - Relator:FELIPE ÍTALA RIZK.
03 - COMERCIAL LABORSIL LTDA ME - Processo: 82122121 - Auto de Infração: 50410811 - Recurso Voluntário - Autuante: JOCIMAR PESSI GALTER - Relator:FELIPE ÍTALA RIZK.
04 - COMERCIAL LABORSIL LTDA ME - Processo: 82122466 - Auto de Infração: 50410666 - Recurso Voluntário - Autuante: JOCIMAR PESSI GALTER - Relator:FELIPE ÍTALA RIZK.

Ficam aditados à PAUTA N.º 068/2019 do dia 01.11.2019 às 14 horas, da Segunda Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 03/10/2019, os processos abaixos:

01 - FULL COMEX TRADING S.A. - Processo: 82304920 - Apenso: 83659609 - Auto de Infração: 50412988 - Recurso Voluntário - Autuante: Peterson Bragante Costa - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

02 - FULL COMEX TRADING S.A. - Processo: 82327858 - Apenso: 83659609 - Auto de Infração: 50413255 - Recurso Voluntário - Autuante: Peterson Bragante Costa - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

03 - MARCILIO DE NORONHA ALIMENTOS EIRELI - Processo: 85093211 - Auto de Infração: 50455399 - Recurso Voluntário - Autuante: ELIMAR DE ANDRADE - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

04 - MARCILIO DE NORONHA ALIMENTOS EIRELI - Processo: 85093238 - Auto de Infração: 50455611 - Recurso Voluntário - Autuante: ELIMAR DE ANDRADE - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

Vitória, 09.10.2019

GUSTAVO ASSIS GUERRA
PRESIDENTE DO CERF

Protocolo 531587

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0117/2019

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar nº 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII e Decreto nº 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII;

RESOLVE:

1 - ALTERAR a escala de férias, aprovada pela Instrução de Serviço nº 0103/2018, publicada no dia 09/11/2018 no DOE, para incluir e excluir o servidor abaixo relacionado:

INCLUIR		
NOME	Nº FUNCIONAL	MÊS/ANO
Lorrayne Costa de Souza Norbal	3626423	Janeiro/2020

EXCLUIR		
NOME	Nº FUNCIONAL	MÊS/ANO
Lorrayne Costa de Souza Norbal	3626423	Novembro/2019

2 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 10 de outubro de 2019

Carlos Roberto Rafael
Presidente da JUCEES

Protocolo 531653

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2019
PROCESSO Nº. 84273518
DATA: 20/12/2018
AUTUADO: BRUNA PEREIRA DOURADO ME
RAMO: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS
CNPJ: 10.915.820/0001-67

DECISÃO FINAL

Trata o presente de processo administrativo sanitário instaurado na data 20/12/2018, lavrado em desfavor da **BRUNA PEREIRA DOURADO ME**, localizada à Avenida das Garças, 30, Bairro Pontal das Garças, Vila Velha/ES, CEP: 29.103.388, já qualificado nos autos, por ter sido constatadas as seguintes infrações sanitárias, conforme Relatório de Inspeção Sanitária - I -81568428 (em anexo), realizada no período de 12/12/2018**:** I- não garantir bom estado de conservação, higiene e limpeza das instalações, contrariando o item 12.4, do anexo II, da Resolução ANVISA RDC nº 48/2013; II- Não garantir instalações equipadas de forma a permitirem a proteção contra a entrada de vetores, contrariando o item 12.8, do anexo II, da RDC nº 48/2013 ; III - Não possuir sistema que delimite ou restrinja o uso dos materiais respeitando o "status" previamente definido para quarentena e aprovado, contrariando o item 15.8, do anexo II, da Resolução ANVISA RDC nº 48/2013; IV- Não possuir um sistema de Gestão da Qualidade que abranja a estrutura organizacional, os procedimentos, os processos os recursos, a documentação e as atividades necessárias para assegurar que o produto esteja em conformidade com as especificações pretendidas, contrariando o item 3.2.3, do anexo II, da RDC nº 48/2013; V - Não possuir procedimentos assinados, aprovados e atualizados contrariando o item 10.4, do anexo II, da RDC nº 48/2013; VI - Não possuir estudo de estabilidade dos produtos com registro dos resultados dos testes, metodologias analíticas, condições de conservação de amostra, periodicidade de análise e data de vencimento contrariando o item 3.6, do anexo II, da RDC nº 48/2013; VII- Não realizar treinamento apropriado quanto às atribuições dos cargos antes de o funcionário iniciar as atividades, contrariando o item 11.3, do anexo II, da RDC nº 48/2013; VIII - Não possuir Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nem Atestado de Saúde Ocupacional da funcionária da produção contrariando o item 5.2, do anexo II, da RDC nº 48/2013; IX - Não possuir registro de realização de auditoria interna realizada pela empresa, contrariando o item 9, do anexo II, da RDC nº 48/2013; X - Não possuir responsável técnico devidamente habilitado no momento da inspeção e não ter outra pessoa designada e previamente qualificada para exercer suas funções, contrariando o item 11.9, do anexo II, da RDC nº 48/2013; XI - Não realizar inventários periódicos, contrariando o item 15.15, do anexo II, da Resolução ANVISA RDC nº 48/2013; XII - Não realizar controle de qualidade nas matérias primas, contrariando o item 15.22, do anexo II, da RDC nº 48/2013; XIII- Não possuir ordem de produção dos lotes produzidos após o mês de Abril de 2018, contrariando o item 17.19.1, do anexo II, da RDC/ ANVISA Nº 48/2013; XIV- Não realizar calibrações das balanças e recipientes de medidas utilizadas na produção de acordo com um programa de calibração pré-estabelecido, contrariando o item 17.18.2, do anexo II, da RDC nº 48/2013; XV - Não qualificar os seus fornecedores de acordo com critérios definidos contrariando o item 3.3.5, do anexo II, da RDC/ANVISA Nº 48/2013; XVI - Não constar nos rótulos dos produtos número do processo de notificação do produto junto à ANVISA, contrariando o art. 18, da RDC nº 07/2015; XVII - Manter produtos acabados não liberados pelo controle de qualidade sem identificação e armazenados fora da área de quarentena, contrariando o item 15.19, anexo II, da Resolução ANVISA, RDC nº 48/2013; XVIII - Não especificações de matérias-primas e materiais de embalagem de forma a realizar controle de qualidades nesses materiais, contrariando o item 18.23.2, do anexo II, da RDC ANVISA nº 48/2013; infringindo os itens 3.3.5; 3.6; 5.2; 9; 10.4; 11.3; 11.9; 12.4; 12.8; 13.2.3; 15.8; 15.15; 15.19; 15.22; 17.18.2; 17.19.1 e 18.23.2, do anexo II, da RDC ANVISA nº 48/2013; art. 18 da RDC ANVISA nº 7/2015; c/c com o inciso IV do art. 63, da Lei Estadual 6.066/1999.

RELÁTORIO

As fls. 01(frente-verso) - Auto de Infração nº 01-3552667-01-18122018, recebido em 20/12/2018;
As fls. 02(frente-verso) - Termo Interdição nº 03-3552667-01-18122018, recebido em 20/12/2018;
As fls. 03 - Despacho ao SCA para autuar;
As fls.04 a 27 - Relatório de Inspeção Sanitária - I;
As fls. 28 a 30(frente-verso) - Parecer dos técnicos autuantes;
As fls. 31 a 33 - NOT. nº 34/2019 - Decisão de 1ª instância;
As fls. 34 - Juntada do AR da Decisão de 1ª instância, recebido pelo autuado em 20/05/2019;
As fls. 35 a 39 - Relatório de Inspeção Sanitária II, recebido pelo autuado em 20/05/2019;
As fls. 40 - Cópia da Licença Sanitária emitida;
As fls. 41 - Termo de Desinterdição recebido em 30/09/2019.

FUNDAMENTOS

A previsão legal da violação a legislação sanitária constante do auto de infração e apreensão foram objeto de formal e regular procedimento administrativo, sem a existência de vício formal ou procedimental, tendo sido observados os estritos ditames legais constantes do Art. 67 e seguintes, da Lei Estadual n.º 6.066/99, que regula a matéria.

Os elementos instrutórios e probatórios coligidos nos presentes autos demonstram que as condutas praticadas pelo autuado violam os dispositivos legais e normas regulamentares apontadas. Possuindo o conteúdo legal das referidas normas natureza cogente, por se tratar de matéria inequivocamente vinculada ao direito público e ao direito constitucional à saúde, cuja supremacia das normas e regras jurídicas rege-se pelo princípio constitucional da indisponibilidade, não podendo afastar-se sua obrigatória incidência e prevalência no plano fático concreto.

Sob a ótica da adequação constitucional a situação jurídico-administrativa encontra-se ponderada sob o prisma dos princípios da razoabilidade/ proporcionalidade, resguardando os interesses da Administração Pública e da coletividade como um todo.

A interpretação da norma administrativa, mercê da proteção do interesse público, privilegia valores constitucionais elevados, a exemplo da razoabilidade da norma e do direito constitucional à saúde (Art. 196, da CF), merecendo censura o ato que não guarde uma proporção adequada entre os meios que emprega e o fim que a lei almeja alcançar.

Passando a análise do mérito das infrações sanitárias, entendo que o auto de Infração reveste-se de plena legalidade. A conduta do autuado **viola o Art. 63º IV da Lei Estadual nº 6.066/99**.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos**, JULGO PROCEDENTE** o auto de infração e termo de interdição lavrados em desfavor do autuado.

Presentes as circunstancias atenuantes previstas no Art. 50, I da Lei Estadual n.º 6.066/99.

Nos termos dos Arts. 49, I da Lei n.º 6.066/99, a infração sanitária deve ser classificada como **LEVE**, impondo-se ao infrator a penalidade de **INTERDIÇÃO** do estabelecimento**,** nos termos do Art. 54, VIII, da Lei nº 6.066/1999.

INFORMO QUE O ESTABELECIMENTO FOI DESINTERDITADO NA DATA DE 30/09/2019, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS CONDICIONANTES DESCRITAS NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA II.

Fica o autuado NOTIFICADO desta decisão final na data de seu recebimento, na forma da legislação em vigor. Notificamos ainda ao infrator que a Decisão Final será publicada em Diário Oficial conforme prevê o artigo 95 da Lei Estadual nº. 6066 de 31/12/99.

Vitória (ES), 09 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS REBLIN
Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 531629

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

PORTARIA Nº 505-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/02/2015 e tendo em vista o que consta do processo nº 31782183/2005/SESA,

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR, em seu artigo 1º, a portaria nº 451-S, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/08/2019, referente a designação de servidores, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGOEIROS E DAS EQUIPES DE APOIO** a serem realizados pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, conforme Previsto no Decreto nº 3.786-R, de 26/02/2015 publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados, nas mencionadas equipes:

	EQUIPE	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	5ª EQUIPE	EQUIPE DE APOIO	ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA	1528548
INCLUIR	5ª EQUIPE	EQUIPE DE APOIO	LUCAS RIBEIRO GALLON	3513963
EXCLUIR	6ª EQUIPE	EQUIPE DE APOIO	MÁRCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO	1563980
INCLUIR	6ª EQUIPE	EQUIPE DE APOIO	GALHARDO PACHECO AREAS	3460444
INCLUIR	7ª EQUIPE	PREGOEIRO OFICIAL	HÉBER DE SOUZA LAUAR	3553167
INCLUIR	7ª EQUIPE	PREGOEIRO SUPLENTE	GALHARDO PACHECO AREAS	3460444
INCLUIR	7ª EQUIPE	EQUIPE DE APOIO	ALAÍDE GOMES DE SOUZA	1549162
INCLUIR	7ª EQUIPE	EQUIPE DE APOIO	EVANDRO REGIS LAMBERTI	3203484
INCLUIR	7ª EQUIPE	SUPLENTE DE APOIO	ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA	1528548

Art.2º - Fica criada a 7ª Equipe e incluída na portaria 451-S, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/08/2019.

Art.3º - Os servidores estaduais com atuação cumulativa nas funções de Pregoeiro Oficial e/ou Equipe de Apoio da Comissão de Pregão Eletrônico e/ou Presidente e/ou membro da Comissão de Licitação de Obras, farão jus apenas a uma gratificação da Presente Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto nas Leis Complementares nº 046/1994 e nº 0291/2004, Decreto nº 1.396-R, de 23/11/2004, e Decreto nº 3.786-R, de 26/02/2015 publicado no Diário Oficial de 27/02/2015.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 01 de outubro de 2019.

Vitória 11 de outubro de 2019

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 531778

PORTARIA Nº 506-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada em 13/02/2015 e tendo em vista o que consta no processo 69642338/2015/SESA,

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR, em seu artigo 2º, a Portaria nº 452-S, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/08/2019, referente a designação de servidores para constituírem a **COMISSÃO DE PREGOEIROS E DAS EQUIPES DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO** - **CENTRAL DE COMPRAS,** da Secretaria de Estado da Saúde, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

	EQUIPE	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	2ª EQUIPE	EQUIPE DE APOIO	LUCAS RIBEIRO GALLON	3513963
INCLUIR	2ª EQUIPE	EQUIPE DE APOIO	HINGRID GOMES AMORIM DA CUNHA	3245594
EXCLUIR	3ª EQUIPE	EQUIPE DE APOIO	SILVIO CRISTIANO FARIA	1562045
INCLUIR	3ª EQUIPE	EQUIPE DE APOIO	FREDERICO FELIPE COSTA TEBAS DE FREITAS	3509320

Art.2º - Os servidores com atuação cumulativa nas funções de Pregoeiro Oficial e/ou Equipe de Apoio da Comissão de Pregão e/ou Presidente e/ou membro Comissão Permanente de Licitação, farão jus apenas a uma gratificação da presente Comissão, conforme previsto nas Leis Complementares n.ºs 46/94 e 291/04, e Decreto n.º 3.786-R, de 26/02/2015.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 01 de outubro de 2019.

Vitória 11 de outubro de 2019

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 531779

PORTARIA Nº 507-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 87443481/2019/SESA,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma de Decreto 2924-R, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 29/12/2011, **MARIA JOSÉ PENHA DE JESUS**, nº funcional 1546023, estatutário, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para substituir **RONILSON CARLOS BARCELOS CARVALHO**, nº funcional 195513, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Higienização Hospitalar, referência QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	14/10/2019 A 28/10/2019	2018/2019

Vitória 11 de outubro de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 531793

PORTARIA Nº 508-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 87520575/2019/SESA,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma de Decreto 2924-R, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 29/12/2011, **LEOCÁDIO ROGÉRIO,** nº funcional 1565680, estatutário, ocupante do cargo de Pintor, para substituir **AGUINALDO SERGIO BOLZAN**, nº funcional 3456919, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, referência QCE-05, do Hospital Estadual de Atenção Clínica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo de férias
Férias	01/10/2019 a 15/10/2019	2017/2018

Vitória 11 de outubro de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 531797

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

PORTARIA Nº 509-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 81837658/2018/ SESA,

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR, ANSELMO DANTAS, número funcional 306610, estatutário, ocupante do cargo de Odontólogo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DO LACEN**, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos no período de 17/10/2018 a 01/11/2018. (Regularizando)

Vitória 11 de outubro de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 531824

PORTARIA Nº 510-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 79838944/2017/SESA e,

CONSIDERANDO

o que estabelece o artigo 13, da portaria nº 066-R, de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/11/2016 e alterada pela portaria nº 030-R, de 18 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/04/2018,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR em seu artigo 1º, a Portaria nº 127-S, de 01 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/03/2017, no que tange a designação de membros para compor o **CONSELHO LOCAL DO NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADE DE VITÓRIA (CARIACICA)**, da Secretaria de Estado da Saúde, para excluir e incluir na função de titular:

REPRESENTANTES DA GESTÃO
EXCLUIR
Luiz Carlos Reblin - Titular

INCLUIR
Sâmia Ventorim Bortoli - Titular

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 11 de outubro de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 531831

(*)PORTARIA Nº 488-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 84772115/SESA/IESP,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 100-S de 21/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/02/2019, para apurar responsabilidade de suposta infração de **INASSIDUIDADE HABITUAL** por parte do servidor **MÁRIO FERNANDO BASTOS BONIN**, nº funcional 3608999, vínculo 01, Técnico em Radiologia, que a decisão foi pela responsabilidade do servidor com a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, incompatibilizando-o para nova investidura em cargo ou função pública estadual pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 231 inciso III, art. 234, inciso III e do art. 240, todos da Lei Complementar nº 046/94.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
Vitória 02 de outubro de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

(*) Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.
Protocolo 531845

PORTARIA ICEPi Nº 008-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 87538857/2019/SESA, e,

CONSIDERANDO
a necessidade de nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica do HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/HINSG;

que de acordo com a Resolução CNRM Nº 03 de 16 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.

RESOLVE

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA** do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora Da Glória, para o ano de 2020.

NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
ANTONIO LIMA NETTO	MÉDICO	1571192
VIVIANE DAMAS RIBEIRO DOS SANTOS	MÉDICO	3122620
SANDRA FAGUNDES MOREIRA DA SILVA	MÉDICO	1521128

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 11 de outubro de 2019

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Diretora Geral
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação Em Saúde
Protocolo 531909

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0017/2019
PROCESSO Nº 81703490/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0304/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: FULL TIME LOGÍSTICA LTDA.
OBJETO: Serviço de transporte Multimodal - Vitória - ES a São Paulo - SP; Vitória - ES a Rio de Janeiro - RJ e Vitória - ES a Belo Horizonte - MG.
VALOR TOTAL - R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa - 2044 9011030502314692, Elemento Despesa 339039, Fonte 0104000000/0155000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA - 11/10/2019
LUIZ CARLOS REBLIN
Superintendente Regional de Saúde de Vitória - SRSV
Protocolo 531747

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 098/2019
PROC. CAPAAC 87453487
PROCESSO SERP 81928068
CONTRATANTE: CAPAAC por intermédio da SESA - SERP
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0758/2018
LOTE 1 - Glibenclamida 5 mg comprimido, 500 unid
Atividade 1030203021840000
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de outubro de 2019
Edevaldo Torezani
CAPAAC/CPL
Protocolo 531614

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 069/2019
PROC. CAPAAC 87221730
CONTRATANTE: CAPAAC por intermédio da SESA - **HING**
CONTRATADA**: MARATIMBA UTILIDADES EIRELI**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 045/2019
lote 51 - caneta esferografica preta e vermelha, 150 unidades -R$ 54,39
lote 11 - molha dedo ,12 unidades R$ 16,43
CONTRATADA**: CONSTRUBOM SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 048/2019
lote 43 - caneta marca texto, 24 unidades -R$ 17,80
Atividade 1030203021840000
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de outubro de 2019
Edevaldo Torezani
CAPAAC/CPL
Protocolo 531658

ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº 0080/19

ARP Nº 0005/2019/SRSV
PROCESSO: 82304009
CONTRATANTE: SESA/ SRSCI **CONTRATADA:** Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.
LOTE: 05
OBJETO: Material Médico: Bolsa de para colostomia/ ileostomia adulto.
VALOR TOTAL: R$ 4.565,70 (Quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.302. 0030.2185; Natureza de Despesa: 339032; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2019
EMPENHO: 01993/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº 0081/19

ARP Nº 0003/2019/SRSV
PROCESSO: 82304009
CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: Labvix Comércio e Representação Ltda
LOTES: 01,04, 12 e 13
OBJETO: Material Médico: Bolsa de para colostomia/ ileostomia adulto
VALOR TOTAL: R$ 19.755,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.302. 0030.2185; Natureza de Despesa: 339032; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2019
EMPENHO: 1992/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

MATERIAL Nº 0082/19

ARP Nº 0004/2019/SRSV
PROCESSO: 82304009
CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: Favily Comercial Eireli -EPP
LOTE: 02
OBJETO: Material Médico: Bolsa de para colostomia/ ileostomia adulto e infantil
VALOR TOTAL: R$ 11.730,00 (Onze mil setecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.302.0030.2185; Natureza de Despesa: 339032; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2019
EMPENHO: 01995/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº 0083/19

ARP Nº 0006/2019/SRSV
PROCESSO: 82304009
CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: Med Shop Comércio de Produtos Médicos Ltda
LOTES: 07,09 e 17
OBJETO: Material Médico: Bolsa de para colostomia/ ileostomia adulto
VALOR TOTAL: R$ 24.441,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.302.0030.2185; Natureza de Despesa: 339032; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2019
EMPENHO: 01996/2019

Cach. Itapemirim, 11/10/2019

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 531701

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2108/2019
PROCESSO - 82869588/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0895/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição do medicamento Triexifenidil, Cloridrato 2mg, valor total R$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA - 08/10/2019
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 531736

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2081/2019
PROCESSO - 85160148/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0706/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição do medicamento Modafilina 100mg e Modafilina 200mg, valor total R$ 6.741,27 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa - 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA - 08/10/2019
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2082/2019
PROCESSO - 85160148/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0707/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição do medicamento Desmopressina 0,2mg, valor total R$ 758,14 (setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa - 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA - 08/10/2019
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 531740

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2040/2019
PROCESSO - 85534862/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0768/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição do medicamento Sertralina 100mg, valor total R$ 518,07 (quinhentos e dezoito reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA - 27/09/2019
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 531741

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2146/2019
PROCESSO - 81636199/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0815/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: VIMALAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Kit para identificação de Estreptococos, valor total R$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030502314692, Elemento de Despesa - 339030, Fonte 0155000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA - 11/10/2019
LUIZ CARLOS REBLIN
Superintendente Regional de Saúde de Vitória - SRSV

Protocolo 531743

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2150/2019
PROCESSO - 83026371/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0292/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de lâmina para Microscópio, valor total R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030502314692, Elemento de Despesa - 339030, Fonte 0155000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA - 10/10/2019
LUIZ CARLOS REBLIN
Superintendente Regional de Saúde de Vitória - SRSV

Protocolo 531756

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1970/2019
PROCESSO - 82936854/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0959/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição do medicamento Sildenafila 20mg, valor total R$ 9.584,67 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa - 339091, Fonte 014000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA - 27/09/2019
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 531812

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0267/2017

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADA - CENTRO DE EXAMES UROLÓGICOS EPP
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 0267/2017 a partir de 18/10/2019 até 17/10/2020, visando a contratação de serviço de exames médicos de Estudo Urodinâmico Completo (Masculino e Feminino).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019
PROCESSO Nº 76608840/2017

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 531690

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0272/2015

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADA - ALUISIO CAMATTA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 0272/2015 a partir de 23/10/2019 até 22/10/2020, visando a locação de imóvel urbano para abrigar o Arquivo Morto da Superintendência Regional de Saúde de Colatina.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019
PROCESSO Nº 64257690 SRSC

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 531776

Hospitais

CONTRATANTE: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 780/2019
REF. ATA CENTRALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 685/2018
PREGÃO SESA Nº 0380/2018
Proc. Lic. SESA Nº 82407916
Proc. De Pag. Nº 84102756
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Objeto: Medicamento
2ª PARCELA: Lote 02:Bolsa Tricompartimentada, para pacientes não Hepatopatas e não Nefropatas, Vol. Min. 1.000 Ml Marca: Kabiven/ Fresenius, Quant. 300 Bolsa, V. Unit. R$ 177,00 - **Valor Total da AFM R$ 53.100,00** (Cinquenta e Três Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Elemento de Despesa 339030, fonte 104.

São Mateus, 11/10/2019
Vanete Miguel Timóteo
Diretora Geral/HRAS

Protocolo 531659

CONTRATANTE: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 779/2019
REF. ATA CENTRALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 686/2019
PREGÃO SESA Nº 0186/2019
Proc. Lic. SESA Nº 85064939

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Proc. De Pag. Nº 86625560
CONTRATADA: BAXTER HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Medicamento
2ª PARCELA: Lote 09: Glicose 50 Mg/Ml (5%); Bolsa ou Frasco Sistema Fechado 250 ML, Marca: Baxter, Quant. 1.500 Frs, V. Unit R$ 2,14 - **Lote 10**: Glicose 50 Mg/Ml (5%); Bolsa ou Frasco Sistema Fechado 500 ML, Marca: Baxter, Quant. 6.000 Frs, V. Unit R$ 2,55 - **Valor Total da AFM R$ 18.510,00** (Dezoito Mil e Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Elemento de Despesa 339030, fonte 104.

São Mateus, 11/10/2019
Vanete Miguel Timóteo
Diretora Geral/HRAS
Protocolo 531661

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SESA/HDS
AFM Nº 0553/2019
EMPENHO Nº 0933/2019
PROCESSO Nº. 82131481
PREGÃO 0006/19 HINSG
ARP Nº 0046/2019
Contratada: Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME.
Lote 9 - Cera hemostatica para osso com 2,5g esteril, embalada em material que garanta a integridade do produto. Quant. 120. Valor unitário R$ 5,40.
Valor total R$ 648,00.
Serra/ES, 11 de Outubro de 2019.
KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 531874

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SESA/HDS
AFM Nº 0552/2019
EMPENHO Nº 0931/2019
PROCESSO Nº. 82131481
PREGÃO 0006/19 HINSG
ARP Nº 0044/2019
Contratada: Doctor Lab Produtos para Laboratórios Ltda-ME.
Lote 06 - Capa de protecao de microcamera de video, plastico esteril, atoxico, apirogenico, descartavel, isenta de latex, medindo 13cm x 250cm aproximadamente. Quant. 1.500. Valor unitário R$ 3,88.
Valor total R$ 5.820,00.
Serra/ES, 11 de Outubro de 2019.
KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 531877

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SESA/HDS
AFM Nº 0551/2019
EMPENHO Nº 0935/2019
PROCESSO Nº. 87382571
PREGÃO 0004/19 HINSG
ARP Nº 0088/2019
Contratada: A.Peterli Com. De Mat. De Limpeza e Prest. De Serv. Eireli - ME.
Lote 02 - Refil solucao aquosa: anti-septica de alcool gel a 70%, com hidratante, original do fabricante acondicionado em refil plastico com capacidade media de 800 ml, compativel com o dispensador. Quant. 2.000. Valor unitário R$ 8,16.
Valor total R$ 16.320,00.
Serra/ES, 11 de Outubro de 2019.
KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 531878

ERRATA

O Hospital João dos Santos Neves/SESA, torna público **errata** Da publicação realizada dia 26/08/2019, protocolo nº 517885.

ONDE SE LÊ:

Stefânia Mery Pereira Simões - (Enfermeira)

LEIA-SE:

Stefânia Mery Pereira Simões Fezer (Enfermeira)

Baixo Guandu - ES, 11/10/2019.

Fábio Bastianelle da Silva
Diretor Geral/HJSN
Protocolo 531681

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA nº 037-R, de 09 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a estruturação do Subsistema de Ouvidoria da Segurança Pública do Espírito Santo - SOSPES, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75, pela Lei Complementar nº 690/2013 e ainda o disposto no Decreto nº 3.958-R, de 31.03.2016;

Considerando o disposto na Lei nº 13.675/2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

Considerando o disposto na Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.866/2019, que institui o Fórum Nacional de Ouvidores do Sistema Único de Segurança Pública, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo integrante o Ouvidor Geral da Segurança Pública e Defesa Social deste Estado;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.871/2012 e no Decreto Estadual nº 3.152-R/2012, que regulam o acesso a informações previsto no inciso II do § 4º do artigo 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de implementar o disposto no art. 5º, do Decreto nº 2289-R/2009, que dispõe sobre a estruturação do Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Subsistema de Ouvidoria da Segurança Pública do Espírito Santo - SOSPES, coordenado pela Ouvidoria Geral da Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º O SOSPES é vinculado administrativamente à Subsecretaria de Integração Institucional da SESP e tecnicamente à Ouvidoria Geral do Estado, compondo o Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º O SOSPES é formado pelos setores e órgãos de regime especial que integram a estrutura organizacional da SESP.

Art. 4º As atividades do SOSPES serão desenvolvidas de forma descentralizada, por meio de servidores ou empregados públicos designados por cada órgão, ao qual permanecerão subordinados, sendo consideradas de relevante interesse público e realizadas em caráter de prioridade.

Art. 5º O SOSPES atenderá aos seguintes objetivos:

I - Promover a participação social na formulação e no controle da gestão de segurança pública;
II - Facilitar o acesso do cidadão ao sistema de ouvidoria, estimulando a sua participação na fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência do Poder Executivo;
III - Sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação do sistema de ouvidoria;
IV - Efetivar as diretrizes fixadas pelo Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado.

Art. 6º Para o cumprimento dos seus objetivos, os integrantes do SOSPES deverão:

I - Garantir resposta ao cidadão, com clareza e objetividade, observando-se os prazos fixados na legislação;
II - Resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;
III - Analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão;
IV - Identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços relativos à segurança pública e defesa social, propondo soluções;
V - Comunicar às autoridades competentes o resultado de pesquisas, estudos e verificações que realizar, com vistas à adoção de providências;
VI - Estabelecer metodologias e normativas para melhorias no fluxo de trabalho do SOSPES;
VII - Propor diretrizes para o controle social da atividade policial;
VIII - Promover o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas e de informações sobre métodos e registros, trâmites e levantamentos estatísticos das manifestações recebidas pelo SOSPES.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2019**.**

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 531642

PORTARIA Nº 110-S, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder horário especial de trabalho para **GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO**, nº funcional 338130, conforme artigo 22 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e Decreto nº 584-R, de 16 de fevereiro de 2001, a contar de 26 de agosto de 2019.
Vitória/ES, 23 de agosto de 2019.
ANTONIO ROBERTO CESARIO DE SÁ
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 531651

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DE CONCURSO PÚBLICO (SUB JUDICE), RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.
O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, referente aos processos judiciais nº(s) 0037934.91.2018.8.08.0024 (Requerente: Rômulo de Jesus Souza), 0000536-05.2019.8.08.9101 (Requerente: Antônio Carlos Conceição Pereira) e 0019086-22.2019.8.0024

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

(Requerente: Reginaldo Lopes de Morais), torna público o Edital de Eliminação de Candidatos de Concurso Público (Sub Judice), relativo ao Concurso para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatente (QPMP-C), regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, a partir da data de 14/10/2019.
Vitória/ES, 14 de outubro de 2019.

Moacir Leonardo Vieira Barreto Mendonça - CEL QOC - Comandante-geral da PMES.
Protocolo 531668

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 661/2019, DE 11/10/2019.

Disciplina a utilização do Sistema E-Docs, no âmbito da Polícia Civil do Espírito Santo.

A POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b", "c" e "x", do art. 89, do Decreto nº 2965-N, de 20.03.90.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da PCES, o uso **OBRIGATÓRIO** do Sistema e-Docs para a autuação e a tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados pelo Órgão, a partir do dia **04/11/2019**.

Art. 2° - Os processos ou documentos avulsos originários de outros órgãos deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente via Sistema e-Docs.

Parágrafo único. Na hipótese de tramitação de processos/documentos aos setores, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os documentos serão devolvidos ao remetente para devido encaminhamento, na forma do art. 2º caput.

Art. 3º - Todos os processos e documentos gerados e recebidos, deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

Art. 4º - Todos os processos já autuados na forma física no âmbito da PCES, poderão de forma facultativa ser migrados para o sistema e-Docs.

Art. 5º - As situações excepcionais serão solucionadas pelos respectivos Superintendentes e, havendo persistência, serão dirimidas pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

Art. 6º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 531799

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §5º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 659 de 11/10/19.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 176, de 03/05/18, publicada no DIO de 04/05/18, em relação ao **PC-IP VALMIR DOMINGOS,** NF 318015**.** (SIPA nº 15-554-19)

Vitória, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 531855

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência à Lei nº 12.830/13 e ao Art. 5º, §2º, §4º e Anexo II da LC nº 892/18;

RESOLVE:
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 660 de 11/10/19.

DESIGNAR a **PC-APC CAMILA ARAÚJO ANDRADE, NF 3123618, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F3** (FG PCES-3**)** (SIPA nº 15-554-19).

Vitória, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 531858

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 036/2019

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 059/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018
PROCESSO: 80977111
CONTRATANTE: Polícia Civil ES
CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA.
LOTE 01 - VALOR TOTAL: 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
OBJETO: Aquisição de veículos descaracterizado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 450901 Plano de Trabalho: 10.45.901.06.181.0004.2903 Natureza da Despesa 4.4.90.52
Vitória, 04 de outubro de 2019.
HELI SCHIMITTEL
Delegado Geral Adjunto da PCES
Protocolo 531683

RESUMO DO CONTRATO Nº.00125-2019
Pregão Eletrônico nº.040/2019
Processo nº 83756930
Contratante: Polícia Civil -ES
Contratada: Oficial Manutenção Predial e Serviços Eireli ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES POLICIAIS DA SEDE ADMINISTRATIVA, DAS UNIDADES POLICIAIS DA GRANDE VITÓRIA, E EM CASO DE EMERGÊNCIA, AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO
Valor Mensal R$ 50.415,00 (cinquenta mil quatrocentos e quinze reais)
Prazo: Vigência: 12 (doze) meses no dia subsequente ao da publicação, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93 ;
Empenho: 2019NE01080-PC/ES
Vitória/ES, 14 de outubro de 2019.

DR. HELI SCHIMITTEL
Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil/ES
Protocolo 531702

CONTRATO Nº 126/2019

Processo nº. 86778170

Contratante: POLÍCIA CIVIL-ES
Contratado: JRE COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI EPP
Objeto: Serviços de Manutenção Predial Incluída a Substituição e Instalação de Divisórias na Acadepol, com Fornecimento de Materiais.
Valor Total: R$ 85.167,00 (oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais) **Projeto/Atividade:**10.45.901.06181.0004.3000 **- Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 **Fonte:**159
Vigência: Do dia posterior ao da publicação no Diário Oficial, com duração de 05 (cinco) meses podendo ser prorrogado.
Vitória/ES,11 de outubro de 2019.

DR. HELI SCHIMITTEL
Delegado Geral Adjunto da PCES
Protocolo 531829

ERRATA

Na **Instrução de Serviço nº 419-D** de 04/10/19, publicada no DIO de 07/10/19;

ONDE SE LÊ:

[...]Instrução de Serviço nº 317-D, de 16/05/18, publicada no DIO de 17/05/18 [...]

LEIA-SE:

[...]Instrução de Serviço nº 502-D, de 10/08/18, publicada no DIO de 13/08/18 [...]

Vitória, 11 de Outubro de 2019.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 531691

ERRATA

Na **Instrução de Serviço nº 434-D** de 10/10/19, publicada no DIO de 11/10/19;

ONDE SE LÊ:

[...] da Instrução de Serviço nº 593-D, de 18/09/18, publicada no DIO de 19/10/18.

LEIA-SE:

[...] da Instrução de Serviço nº 593-D, de 18/09/18, publicada no **BIE de 24/09/18.**

Vitória, 11 de Outubro de 2019.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 531738

ERRATA

Na **Instrução de Serviço nº 435-D** de 10/10/19, publicada no DIO de 11/10/19;

ONDE SE LÊ:

[...] da Instrução de Serviço nº 800-D, de 12/12/18, publicada no DIO de 13/12/18.

LEIA-SE:

[...] da Instrução de Serviço nº 800-D, de 12/12/18, publicada no **BIE de 17/12/18.**

Vitória, 11 de Outubro de 2019.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 531746

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

ERRATA

Na **Instrução de Serviço nº 435-D** de 10/10/19, publicada no DIO de 11/10/19;

ONDE SE LÊ:

[...] para exercer a função de Delegada da Delegacia [...]

LEIA-SE:

[...] para exercer a função de **Titular da Delegacia** [...]

Vitória, 11 de Outubro de 2019.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 531750

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 1915, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94**, HAKILA PEREIRA LOPES,** para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de Vila Velha/ES, Ref. DC-05.

Vitória, 11 de outubro de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 531922

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 1916, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94**, LUIZ MAROQUIO JÚNIOR,** para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de Iconha/ES, Ref. DC-05.

Vitória, 11 de outubro de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 531923

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 1917, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**
EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **SABRINA SILVA SANTOS LEONEL,** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de Vila Velha/ES, Ref. DC-05.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 531924

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1918, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a **Instrução de Serviço P n° 1814,** de 4 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 7 de outubro de 2019, por meio do **protocolo 529822.**

Vitória/ES, 8 de março de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 531925

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 1919, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94**, TANIA MARCIA DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da Ciretran de Iúna/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 11 de outubro de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 531926

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 053/2019 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018 - DS/PMES QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E A EMPRESA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.
DO OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
DO VALOR: R$ 9.397,00 (nove mil e trezentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070, Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 do orçamento do Detran/ES para o exercício de 2019.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR
Processo nº 86206451.
Vitória/ES, 08 de Outubro de 2019.
JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 531865

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 054/2019 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018 -DS/PMES QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E A EMPRESA
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.
DO OBJETO: aquisição de material de consumo / expediente - Papel A4.
DO VALOR: R$ 68.450,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0271000001; Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070, Elementos de Despesa 3.3.90.30.16, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR
Processo nº 85451282
Vitória/ES, 09 de Outubro de 2019.
JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor Administrativo, financeiro
e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 531871

RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2019
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES
CONTRATADA: DUPLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de espaço de 385 m2 com montagem básica, conforme processo administrativo 87065916, com especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), bem como, a proposta apresentada pela contratada em 07/10/2019 (Anexo II).
VALOR TOTAL R$ 198.113,30 (cento e noventa e oito mil, cento e treze reais e trinta centavos).
DO PRAZO: início no dia da assinatura do contrato, findando no dia útil subsequente a data de finalização do evento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070 Elemento de Despesa 3.3.90.39.22 para o orçamento de 2019.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: RESOLUÇÃO DO C.A Nº 15/2019 PROCESSO nº 87065916.

Vitória, 11 de Outubro de 2019.
JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 531894

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis nº 012/2016.
LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.
LOCADOR: Orlindo Boasquiviski.
DO OBJETO: O presente termo tem por objeto:
A) A formalização da RENÚNCIA AO REAJUSTE referente a correção monetária, pelo índice IPCA-IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, compreendido no período de maio/2018 a abril/2019, por acordo entre as partes.
B) Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA - do contrato nº 012/2016.
ONDE LÊ-SE:
2.1 A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para instalação e funcionamento do PAV - Posto de Atendimento de Veículos de Jaguaré/ES.
LEIA-SE:
2.1 A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para instalação e funcionamento do PAV - Posto de Atendimento de Veículos de **PEDRO CANÁRIO/ES.**
INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
Processo nº 85645222.

Vitória, 10 de Outubro de 2019.
JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 531886

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 094-R, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Reestrutura o funcionamento das Superintendências Regionais de Educação - SRE, vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, conforme Lei Complementar nº 390 de 10 de maio de 2007 e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o funcionamento das Superintendências Regionais de Educação - SREs vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, definindo sua organização funcional, conforme art. 47 da Lei Complementar nº 390 de 10 de maio de 2007.

Parágrafo único. As SREs deverão funcionar de 7h às 18h, com horário de atendimento ao público, preferencialmente entre 8h às 18h.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 2º As Superintendências Regionais de Educação - SRE têm a seguinte abrangência:
I - unidades escolares da rede pública estadual;
II - secretarias municipais de educação;
III - instituições de ensino mantidas pela iniciativa privada.

Art. 3º Às Superintendências Regionais de Educação compete:
I - planejar, coordenar, supervisionar, inspecionar, orientar e acompanhar o funcionamento das escolas, inclusive com visitas, de sua área de jurisdição nos aspectos físicos, administrativos, pedagógicos e legais;
II - acompanhar e orientar os programas, projetos e atividades integrantes da política estadual de educação na sua área de abrangência;
III - diagnosticar necessidades, propor e executar intervenções na rede escolar estadual;
IV - outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO FUNCIONAL DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 4º As Superintendências Regionais de Educação têm a seguinte composição funcional:
I - Superintendente Regional de Educação;
II - Supervisor de Atividades Pedagógicas;
III - Supervisor de Atividades Administrativas;
IV - Supervisor Escolar;
V - Apoio às Atividades Escolares;
VI - Apoio Administrativo e Operacional.

§ 1º A Secretaria de Estado da Educação fixará, por meio de Portaria específica, o detalhamento dos critérios para avaliação dos servidores na função de Supervisor Escolar, dos servidores na função de Apoio Administrativo e Operacional, dos cargos de Supervisor de Atividades e de Superintendente Regional de Educação.

§ 2º O formato de organização da SRE deverá compreender a estrutura organizacional de acordo com o Anexo I.

§ 3º O monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pela SRE caberão à Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação - SEPLA e à Subsecretaria de Estado de Educação Básica e Profissional - SEEB, exceto as ações executadas pela área administrativa que caberão à Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças - SEAF e as ações de suporte que estarão vinculadas à Subsecretaria de Estado de Suporte à Educação - SESE.

CAPÍTULO III
DO ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO

Art. 5º A SRE deverá adotar como método de trabalho junto à rede escolar pública estadual, o "Circuito de Gestão" e seus desdobramentos para as etapas e modalidades de ensino, ao longo de cada bimestre ou trimestre, que envolve:
I - analisar metas de melhoria para cada unidade escolar, em consonância com a meta geral do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Espírito Santo - IDEBES prevista para a SRE e para a rede escolar estadual, que considera informações de fluxo e desempenho escolar a partir do uso de avaliações de larga escala e do Censo Escolar;
II - elaborar o Plano de Ação Anual da SRE, em consonância com o Plano de Ação Anual da SEDU, voltado para a melhoria dos resultados de aprendizagem e para a equidade, a partir de diagnóstico que consiste no mapeamento dos problemas, na identificação e priorização de suas causas, e na proposição de ações para atingir as fragilidades priorizadas;
III - fazer uso da Plataforma Gerir-ES e do Sistema de Supervisão Escolar, mantendo atualizados os registros de dados;
IV - acompanhar as escolas definidas pela SEDU como prioritárias de modo a promover a equidade da rede;
V - orientar a elaboração do Plano de Ação Anual, junto à gestão de cada unidade escolar, abrangida por sua área de atuação, com base em diagnóstico da realidade e disponibilidade de recursos e ferramentas da SEDU, voltado à melhoria dos indicadores de resultado, compreendendo fluxo e desempenho escolar, contemplando a perspectiva da equidade;
VI - monitorar, por meio de visitas *in loco*, do Sistema Estadual de Gestão - SEGES, de outros sistemas de bases de dados - como o Plataforma Gerir-ES e o Sistema de SuperVisão Escolar, a execução do plano de ação e os indicadores de cada unidade escolar, propondo ajustes se for o caso;
VII - realizar reuniões de Sistemática de Monitoramento e Avaliação de Resultados - SMAR nas escolas e SRE, após período de Conselho de Classe, para analisar e avaliar os resultados das escolas e o Plano de Ação da SRE;
VIII - planejar, organizar e participar da Reunião de Boas Práticas - RBP para compartilhamento entre as escolas de ações que obtiveram êxito, a fim de subsidiar o replanejamento;
IX - orientar e apoiar o gestor da unidade escolar na Correção de Rotas do Plano de Ação.

CAPÍTULO IV
DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º O Superintendente Regional de Educação é o profissional responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas e administrativas da Superintendência Regional de Educação - SRE, com foco na aprendizagem dos alunos e na equidade.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

§ 1º O Superintendente Regional de Educação deverá possuir o seguinte perfil:
I - liderança e proatividade;
II - postura ética e transparente, seriedade e comprometimento profissional;
III - competências socioemocionais;
IV - capacidade de trabalhar em equipe, gerir e lidar com conflitos;
V - conhecimento de gestão escolar e de suas dimensões;
VI - conhecimento das políticas públicas na área de educação em níveis nacional e estadual;
VII - capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do ensino.
VIII - capacidade de tomada de decisões;
IX - capacidade de planejamento e organização.

§ 2º São atribuições do Superintendente Regional de Educação:
I - representar a SRE quando convocado por área da SEDU ou órgão externo desde que alinhado com a Unidade Central da SEDU;
II - coordenar a Supervisão de Atividades Pedagógicas e a Supervisão de Atividades Administrativas, sendo corresponsável, em conjunto com suas respectivas equipes, por todas as ações e atividades previstas nesta portaria;
III - coordenar a elaboração do planejamento anual da SRE, em consonância com o plano de ação da SEDU;
IV - assegurar a realização de visitas às escolas pelos supervisores escolares;
V - apresentar a organização anual das equipes da SRE à Unidade Administrativa Central da SEDU para aprovação;
VI - apresentar, trimestralmente, relatórios acerca do planejamento e execução das principais atividades pertinentes à SRE, conforme cronograma e modelos, que serão analisados pela SEPLA, SEEB, SEAF e SESE;
VII - assinar todos os documentos escolares expedidos pela SRE em conjunto com o Supervisor Escolar responsável;
VIII - visitar periodicamente as unidades escolares;
IX - observar, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos servidores do Estado do Espírito Santo;
X - conhecer e dominar a legislação educacional, relacionando-a com as medidas e ações propostas pela SEDU;
XI - promover a melhoria contínua do clima organizacional na SRE e nas unidades escolares de sua jurisdição;
XII - utilizar de maneira efetiva o SEGES, a Plataforma Gerir-ES e o Sistema SuperVisão Escolar para avaliar as ações e propor melhorias às suas equipes;
XIII - incentivar a implementação e o registro de práticas exitosas em todas as unidades escolares de sua jurisdição;
XIV - incentivar e monitorar a execução do método Circuito de Gestão Escolar em todas as unidades escolares de sua jurisdição;
XV - participar, quando convocado, da análise e ajustamento de documentos normativos para a rede estadual de ensino;
XVI - supervisionar o monitoramento das escolas públicas e privadas desenvolvido pela equipe de Supervisão Escolar;
XVII - zelar e orientar quanto à aplicação dos recursos financeiros e pela sua economicidade nas unidades escolares e SRE;
XVIII - tomar ciência e acompanhar a execução dos contratos de serviços prestados na unidade escolar e na SRE;
XIX - responder pelas unidades escolares na ausência do diretor escolar;
XX - comunicar aos órgãos e/ou instâncias competentes assuntos ou ações que necessitam de manifestação ou decisão que não sejam da competência do Superintendente, e as irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo ou função;
XXI - informar à chefia de Gabinete do Secretário de Estado da Educação as agendas alheias às demandas da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 7º O cargo de Superintendente Regional de Educação será ocupado por servidores públicos estaduais com experiência de, no mínimo, 3 (três) anos, consecutivos ou não, de gestão em unidade escolar ou administrativa central/regional da Secretaria de Estado da Educação e/ou de supervisão escolar.

§ 1º A escolha de profissional para ocupar o cargo de Superintendente Regional de Educação será via processo seletivo interno promovido pela unidade administrativa central da SEDU, homologado pelo Secretário de Estado da Educação e, posteriormente, encaminhado para a Secretaria de Governo incumbida da nomeação pelo Governador.

§ 2º Os Superintendentes Regionais de Educação deverão reportar-se ordinariamente ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação, no âmbito da estrutura organizacional da SEDU, sem prejuízo da possibilidade de interface com outras Subsecretarias.

TÍTULO II
DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE COMPÕEM O SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I
DA SUPERVISÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Art. 8º A função de Supervisor de Atividades Pedagógicas será exercida somente por servidor público efetivo e estável da carreira do magistério estadual em consonância com a Portaria Nº 112-R de 22 de outubro de 2010 (D.O. 25/10/2010), preferencialmente ocupante da função de supervisor escolar, selecionado pelo Superintendente Regional de Educação.

Parágrafo único. A solicitação deve ser encaminhada, via processo, para análise e manifestação da SEPLA e enviada, em seguida, ao Secretário de Estado da Educação para deliberação final.

Art. 9º Os servidores na função de Supervisão Escolar estarão subordinados diretamente ao Supervisor de Atividades Pedagógicas em consonância com o Superintendente Regional de Educação.

Art. 10. O Supervisor de Atividades Pedagógicas, em alinhamento com o Superintendente Regional de Educação, é responsável por:
I - coordenar a Equipe de Supervisão Escolar, orientando e subsidiando quanto às ações planejadas;
II - articular a elaboração do planejamento anual da SRE em conjunto com a equipe de Supervisão Escolar;
III - manter as diretrizes técnico-pedagógicas emanadas da Administração Central/SEDU, prestando orientações e/ou esclarecimentos necessários para garantir a integração das unidades escolares da rede estadual de ensino;
IV - planejar e monitorar a realização das visitas às escolas pelos supervisores escolares;
V - orientar a equipe de Supervisores Escolares no âmbito de sua atuação, garantindo que os processos de regulação atendam à legislação vigente;
VI - analisar a natureza dos processos, emitindo relatórios e/ou despachos sobre situações específicas da área educacional, quando for solicitado, para subsidiar decisão das instâncias superiores;
VII - conhecer e dominar a legislação educacional, relacionando-a com as medidas e ações propostas pela SEDU, bem como orientar a equipe da SRE, das unidades escolares e de outras instituições na interpretação dos textos legais, observando sua aplicação e cumprimento;
VIII - validar as manifestações dos supervisores escolares, via despachos, nos processos de regulação;
IX - subsidiar os Diretores Escolares e a Supervisão Escolar, quando solicitado, quanto às orientações procedimentais para regulação das unidades escolares públicas estaduais;
X - selecionar e oferecer material para estudo e melhoria da competência técnica dos profissionais que exercem a função de Supervisão Escolar;
XI - visitar periodicamente as unidades escolares;
XII - informar à chefia imediata (Superintendente Regional de Educação) as agendas alheias às demandas da Superintendência.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

CAPÍTULO II
DA SUPERVISÃO ESCOLAR

Art. 11. A função de Supervisor Escolar será exercida somente por servidor público efetivo e estável na carreira do magistério estadual em consonância com a Portaria Nº 112-R de 22 de outubro de 2010 (D.O. 25/10/2010).

Art. 12. O exercício da função de Supervisor Escolar ocorrerá por meio de processo seletivo interno.

Art. 13. A permanência do servidor na função de Supervisor Escolar está condicionada à avaliação anual, regulamentada pela Portaria Nº 139-R de 08 de dezembro de 2015.

Art. 14. O quantitativo de Supervisores Escolares para cada SRE é definido conforme Anexo III.

Art. 15. A distribuição dos Supervisores Escolares, nas diversas ações da SRE, deverá primar pela equidade levando em conta características como:
I - a tipologia de cada unidade escolar estadual de sua jurisdição;
II - a distância da SRE em relação à localização das unidade escolares e a dificuldade de acesso;
III - a complexidade na oferta dos cursos, etapas, itinerários formativos, e/ou modalidades de ensino;
IV - o quantitativo de instituições privadas de ensino de sua jurisdição;
V - o número de municípios sem sistema e o respectivo quantitativo de escolas municipais;
VI - o quantitativo de unidades escolares estaduais e de instituições de ensino de natureza privada extintas;
VII - outras características correlatas.

Art. 16. O assessoramento pedagógico às escolas deverá ser realizado, em alinhamento com o Supervisor de Atividades Pedagógicas, e tem suas atribuições descritas na Portaria Nº 097-R de 14 de agosto de 2015.

Parágrafo único. O atendimento às escolas que ofertam etapa/modalidade/itinerário formativo em turno noturno também deverá ser realizado, no turno específico, por meio de visitas técnicas e monitoradas.

CAPÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO E LICENÇAS DE SERVIDOR NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR

SEÇÃO I
DA MOVIMENTAÇÃO ENTRE UNIDADE ADMINISTRATIVA E UNIDADE ESCOLAR

Art. 17. A localização de servidor na função de Supervisor Escolar entre a unidade administrativa para a qual foi removido definitivamente, e uma unidade escolar poderá ocorrer da seguinte forma:
I - concurso de remoção para a unidade escolar, em caráter definitivo;
II - localização provisória, podendo retornar à função de Supervisor Escolar nos termos da legislação vigente;

§ 1º O remanejamento do Supervisor Escolar descrito no inciso I e II deve ser comunicado, via email, pelo Superintendente à Subsecretaria de Planejamento e Avaliação para atualização do quantitativo de supervisores escolares para planejamento de ações pertinentes às necessidades das superintendências.

§ 2º A localização provisória do Supervisor Escolar descrita no inciso II deste artigo deverá ter o pedido enviado pelo Superintendente, via email, para o Gabinete do Secretário de Estado da Educação, que o encaminhará para que as Subsecretarias de Planejamento e Avaliação e de Educação Básica e Profissional analisem e se manifestem no intuito de subsidiar a decisão.

SEÇÃO II
DA MOVIMENTAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDU

Art. 18 A movimentação do servidor na função de Supervisor Escolar entre unidades administrativas da SEDU pode realizar-se da seguinte forma:
I - SRE para SRE;
II - SRE para Unidade Central;
III - Unidade Central para SRE.

§ 1º A solicitação de remanejamento de Supervisor Escolar lotado em SRE deverá ocorrer por meio de requerimento protocolizado no SEP/E-Docs destinado ao Superintendente Regional de Educação.

§ 2º A solicitação de remanejamento de Supervisor Escolar lotado na Unidade Central deverá ocorrer por meio de requerimento protocolizado no SEP/E-Docs destinada à SRE na qual deseja atuar.

§ 3º Após análise da solicitação pela SRE e/ou Unidade Central, o processo deve ser encaminhado à SEPLA para análise e manifestação antes de ser enviado ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação para decisão final.

SEÇÃO III
DAS LICENÇAS COM E SEM VENCIMENTOS

Art. 19. O Supervisor Escolar, removido ou localizado provisoriamente, que solicitar licença sem vencimentos para trato de interesse particular, terá seu retorno à função condicionada a existência de vaga e interesse da SEDU.

§ 1º O Supervisor Escolar que solicitar licença sem vencimentos perderá o posto de trabalho conforme determina a legislação vigente, mesmo que removido.

§ 2º Após análise da solicitação pela SRE, o processo deve ser encaminhado à SEPLA para análise e manifestação antes de ser enviado ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação para decisão final.

Art. 20. O Supervisor Escolar que obtiver licença com vencimentos para estudo, terá seu retorno à função garantido.

CAPÍTULO IV
DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATUANDO NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR PARA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Art. 21. O Supervisor Escolar que for nomeado para Cargo em Comissão ou que vier a perceber Função Gratificada - FGA-II exclusivamente na rede estadual de ensino, independente de seu tempo de atuação na função, após o término de ocupação no referido cargo ou na Função Gratificada, poderá retornar à função de Supervisor Escolar, condicionada à existência de vaga.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Parágrafo Único. Para os Supervisores Escolares removidos pela Portaria Nº 2149-S, de 30 de dezembro de 2010 (D.O. 31/12/2010) e que tenham assumido cargo comissionado ou função gratificada nas unidades administrativas ou unidades escolares, mesmo que, por força da Lei Complementar Nº 115/1998, artigo 27, inciso I, alínea a, percam o posto de trabalho após 4 (quatro) anos, a função poderá ser mantida em caráter provisório.

Art. 22. Para os Supervisores Escolares que foram removidos pela Portaria Nº 2149-S, de 30 de dezembro de 2010 (D.O. 31/12/2010) ou os localizados provisoriamente, o retorno à função de Supervisor Escolar, após o término da ocupação do cargo em comissão ou da função gratificada, está condicionado:
I - ao fato de ter exercido cargo em comissão ou função gratificada exclusivamente nas unidades escolares ou administrativas da rede estadual de ensino;
II - à constatação, via Corregedoria da SEDU, de não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 23. Os procedimentos de reintegração são os seguintes:
I - ofício do servidor ao Superintendente ou ao (à) Subsecretário (a) de Planejamento e Avaliação, historicizando e justificando o motivo de sua reintegração;
II - análise e manifestação do Superintendente ou do (a) Subsecretário (a);
III - decisão do Secretário de Estado da Educação;
IV - publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Art. 24. A Superintendência Regional de Educação solicitará o suprimento de vaga quando o Supervisor Escolar:
I - assumir cargo em comissão ou função gratificada;
II - solicitar seu desligamento da função;
III - for remanejado para outra SRE ou Unidade Central;
IV - quando obtiver pontuação abaixo de 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho prevista em Portaria própria;
V - afastar-se por aposentadoria;
VI - falecer.

§ 1º A solicitação de suprimento de vaga será feita via protocolo no SEP/E-Docs, devendo o processo ser encaminhado à SEPLA para análise e manifestação antes do envio ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação para decisão final.

§ 2º Excepcionalmente, quanto ao inciso V, a SRE poderá solicitar a localização de novos supervisores escolares para realizar a transição com os que se aposentarão no ano subsequente à solicitação.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO DA SUPERVISÃO ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Art. 25. Os supervisores escolares, lotados na SRE, com foco de atuação nas unidades escolares estaduais terão como premissas:
I - assessoramento pedagógico, orientação técnica e formação no âmbito das unidades escolares estaduais localizadas nos municípios de sua abrangência;
II - regulação e orientação quanto ao cumprimento da legislação vigente;
III - monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações estaduais de perfis estruturantes, com foco na melhoria dos resultados da aprendizagem dos estudantes e na equidade da rede escolar.

CAPÍTULO VI
DA ATUAÇÃO DA SUPERVISÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 26. A atuação dos Supervisores Escolares nas redes municipais de ensino ocorrerá de acordo com a interface estabelecida entre o Município e o Estado.

Parágrafo único. Para a ação específica junto à rede municipal de ensino sem sistema de ensino instituído, deverão adotar como método de trabalho a orientação e o acompanhamento junto às Secretarias Municipais de Educação definidas em Portaria própria.

SEÇÃO I
REDES MUNICIPAIS DE ENSINO SEM SISTEMA E ADESAS AO PAES

Art. 27. No âmbito das redes municipais sem sistema de ensino instituído e que fizeram adesão ao Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES:
I - regulação e orientação quanto ao cumprimento da legislação vigente.
II - monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações estaduais, com foco na melhoria dos resultados da aprendizagem dos estudantes e na equidade, cujos municípios de sua região sejam participantes;
III - orientação técnica e assessoramento pedagógico às Secretarias Municipais de Educação localizadas em sua área de abrangência territorial;

SEÇÃO II
REDES MUNICIPAIS DE ENSINO SEM SISTEMA E NÃO ADESAS AO PAES

Art. 28. No âmbito das redes municipais sem sistema de ensino instituído que não fizeram adesão ao PAES:
I - regulação, orientação e monitoramento quanto ao cumprimento da legislação vigente.
II - orientação técnica às Secretarias Municipais de Educação, localizadas em sua área de abrangência territorial;

SEÇÃO III
REDES MUNICIPAIS DE ENSINO COM SISTEMA E ADESAS AO PAES

Art. 29. No âmbito das redes municipais com sistema de ensino instituído e que fizeram adesão ao Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES:
I - orientação técnica e assessoramento pedagógico às Secretarias Municipais de Educação, localizadas em sua área de abrangência territorial;
II - monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações estaduais, com foco na melhoria dos resultados da aprendizagem dos estudantes e na equidade, cujos municípios de sua região sejam participantes.

SEÇÃO IV
REDES MUNICIPAIS DE ENSINO COM SISTEMA E NÃO ADESAS AO PAES

Art. 30. No âmbito das redes municipais com sistema de ensino instituído e que não fizeram adesão ao Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo a Supervisão atuará por meio da orientação técnica, somente quando lhe for solicitada.

CAPÍTULO VII
DA ATUAÇÃO DA SUPERVISÃO ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA

Art. 31. A atuação dos Supervisores Escolares no âmbito das instituições de ensino mantidas pela iniciativa privada dar-se-á por meio de regulação, orientação e monitoramento quanto ao cumprimento da legislação vigente.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Parágrafo único. Para a ação específica junto à rede privada de ensino deverão adotar como método de trabalho as Instruções Técnicas de Monitoramento de Escolas definidas em Portaria própria.

CAPÍTULO VIII
DA ATUAÇÃO DA SUPERVISÃO ESCOLAR NOS SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES PELA SRE

Art. 32. A autenticação e a expedição de documentos escolares no âmbito da SRE configuram-se em:
I - expedição de documentos escolares de escolas extintas jurisdicionadas à SRE;
II - expedição de documentos comprobatórios de tempo de serviço de professores que atuaram em escolas que foram extintas oficialmente pelo CEE/ES, jurisdicionadas à SRE;
III - expedição de documentos escolares de unidades escolares estaduais sem Diretor Escolar, conforme Portaria de Tipologia Escolar, jurisdicionadas à SRE;
IV - autenticação de documentos escolares de escolas ativas, jurisdicionadas à SRE, tendo por base as atas de resultados finais e lista de alunos concluintes;
V - assinatura do Superintendente Regional de Educação, ou Supervisor de Atividades Pedagógicas ou Supervisor de Atividades Administrativas designado pelo Superintendente, em documentos expedidos por secretaria escolar de unidades escolares que têm direito a Diretor Escolar, conforme Portaria de Tipologia Escolar, mas que, temporariamente, por motivo de licença, férias ou vacância, estão sem Diretor Escolar;
VI - outras atividades correlatas.

§ 1º A análise e a deliberação final dos documentos de escolas extintas, de autenticações de documentos de escolas ativas e de unidades escolares sem Diretor Escolar serão realizadas exclusivamente por Supervisor Escolar responsável por esses serviços.

§ 2º Todos os documentos autenticados e expedidos serão assinados por:
a) servidor na função de apoio às atividades escolares que escriturou o documento;
b) Supervisor Escolar responsável por esses serviços;
c) Superintendente Regional de Educação.

§ 3º Os procedimentos relacionados à expedição de documentos escolares de escolas extintas, à autenticação de documentos de escolas ativas e a expedição de documentos de unidades escolares estaduais sem Diretor Escolar serão tratados em Portaria própria.

§ 4º Os procedimentos relacionados a Atas de Resultados Finais e à Lista de Alunos Concluintes são tratados em portaria própria.

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE REGULAÇÃO E DEMANDAS ESPECÍFICAS AOS SUPERVISORES ESCOLARES

Art. 33. A distribuição de processos de regulação e demandas específicas deverá ser feita de forma equitativa entre os Supervisores Escolares, utilizando o método de "Gestão à Vista" como técnica de controle e distribuição.

Parágrafo único. Os processos de regulação descritos no *caput* deste artigo estão relacionados à Resolução CEE/ES Nº 3777/2014.

SEÇÃO I
DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO

Art. 34. Os processos de regulação da rede estadual de ensino dividem-se em:
I - das unidades escolares:
a) criação;
b) aprovação para credenciamento;
c) renovação de credenciamento;
d) mudança de sede e/ou de endereço;
e) mudança de denominação da unidade escolar;
f) encerramento das atividades da unidade escolar;
g) mudança de mantenedora.

II - dos cursos, etapas e/ou modalidades de ensino:
a) criação;
b) aprovação;
c) renovação da aprovação;
d) encerramento dos cursos, etapas e/ou modalidades de ensino.

Art. 35. Os processos de regulação das Instituições Privadas de Ensino dividem-se em:
I - das instituições;
a) autorização para credenciamento;
b) renovação de credenciamento;
c) mudança de sede e/ou de endereço;
d) mudança de denominação da mantida;
e) mudança de mantenedora;
f) mudança de denominação da mantenedora;
g) encerramento das atividades das instituições.

II - dos cursos, etapas e/ou modalidades de ensino:
a) autorização;
b) reconhecimento;
c) renovação de reconhecimento;
d) encerramento dos cursos, etapas e/ou modalidades de ensino.

Art. 36. Os processos de regulação de escolas de Municípios sem sistema de ensino próprio dividem-se em:
I - das escolas municipais:
a) criação pelo Poder Executivo do Município;
b) aprovação para credenciamento;
c) renovação de credenciamento.
d) mudança de sede e/ou de endereço;
e) mudança de denominação da unidade escolar;
f) encerramento da unidade escolar;
g) mudança de mantenedora.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

II - dos cursos, etapas e/ou modalidades de ensino:
a) criação;
b) aprovação;
c) renovação da aprovação.
d) encerramento dos cursos, etapas e/ou modalidades de ensino.

SEÇÃO II
DAS DEMANDAS ESPECÍFICAS

Art. 37. As demandas específicas podem estar no formato de processos cadastrados no Sistema Eletrônico de Protocolo - SEP, no E-Docs ou em outro formato, podendo ser originário de:
I - apuração de denúncias e "Fale Conosco";
II - atendimento ao cidadão (por e-mail, presencial ou por escrito);
III - solicitações do Ministério Público, da Justiça, Procuradoria Geral do Estado - PGE e de órgãos correspondentes;
IV - solicitações oriundas da Unidade Administrativa Central da SEDU e;
V - outras demandas correlatas.

CAPÍTULO X
DA FORMAÇÃO DOS SUPERVISORES ESCOLARES

Art. 38. A formação dos Supervisores Escolares dar-se-á na perspectiva de:
I - formação realizada pelo servidor para assumir a função de Supervisor Escolar;
II - formação continuada institucional a ser ofertada pela SEDU;
III - formação em serviço com organização na própria SRE, ocorrendo preferencialmente às segundas-feiras, no formato de estudos coletivos ou individuais.

CAPÍTULO XI
DO APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 39. O apoio às atividades escolares compreende as seguintes atividades:
I - Censo Escolar, SEGES e avaliações;
II - autenticação e expedição de documentos escolares;
III - ações e projetos demandados pela Unidade Administrativa Central da SEDU;
IV - expedição de documentos de escolas encerradas oficialmente pelo Conselho Estadual de Educação - CEE, de escolas estaduais ativas sem diretor escolar e autenticação de documentos de escolas ativas, públicas e mantidas por iniciativa privada;
V - outras atividades correlatas.

Art. 40. O formato de organização dos servidores lotados como Apoio às Atividades Escolares fará parte do documento a ser encaminhado para a SEPLA, conforme previsto no § 2º do artigo 4º desta Portaria.

§ 1º A equipe de apoio às atividades escolares será composta por servidores efetivos licenciados ou da carreira administrativa.

§ 2º O exercício do servidor para atuar como Apoio às Atividades Escolares ocorre exclusivamente por meio de processos seletivos internos ou de localização provisória, conduzidos pela Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a SRE.

§ 3º A permanência de servidor para atuar como Apoio às Atividades Escolares está condicionada a avaliação anual regulada em Portaria própria;

§ 4 º A solicitação de suprimento de vaga e/ou movimentação de servidores para atuação como apoio às atividades escolares deve ser feita via protocolo no SEP/E-Docs, devendo o processo ser encaminhado à SEPLA para análise e manifestação antes do envio ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação para decisão final.

Art. 41. A incumbência dos servidores lotados como Apoio às Atividades Escolares é formatada em função das atividades previstas nos incisos I a III do artigo 39 desta Portaria.

§ 1º Cabe aos servidores que executam as atividades de apoio ao Censo escolar, SEGES e avaliações:
I - orientar e acompanhar todo o processo de digitação das informações no Sistema SEGES, do Censo escolar após a migração dos dados repassando às equipes das escolas todas as orientações pertinentes a esse procedimento;
II - acompanhar e monitorar a aplicação das provas e logística de entrega e recolhimento das provas, resolver possíveis ocorrências e acompanhar a entrega dos resultados.
III - zelar pela qualidade e fidedignidade das informações inseridas pelas equipes das escolas;
IV - repassar às equipes das escolas os comunicados, manuais e procedimentos operacionais do Sistema SEGES, Censo Escolar e avaliações estadual e nacional;
V - realizar treinamentos, a fim de dirimir as dúvidas relativas às rotinas operacionais das funcionalidades do SEGES, Censo escolar e todo processo que envolve as avaliações, bem como aquelas relativas a normas e parâmetros legais;
VI - garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos pelas portarias e cronogramas encaminhados pela Gerência de Informação e Avaliação - GEIA;
VII - outras atividades correlatas.

§ 2º Cabe aos servidores que executam as atividades de expedição de documentos de escolas encerradas oficialmente pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/ES, de escolas estaduais ativas sem diretor escolar e de autenticação de documentos escolares de escolas ativas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo:
I - auxiliar nas ações descritas no Título II, Capítulo VIII desta Portaria;
II - executar pesquisa nos acervos de escolas encerradas oficialmente pelo CEE/ES;
III - elaborar minutas de documentos escolares de escolas encerradas oficialmente pelo CEE/ES para análise final do supervisor escolar;
IV - auxiliar no recolhimento e organização do acervo de escolas encerradas oficialmente pelo CEE/ES;
V - organizar o acervo de atas de resultados finais de escolas encerradas oficialmente pelo CEE/ES e de escolas em funcionamento das esferas pública e privada;
VI - auxiliar na digitalização de acervo de escolas encerradas oficialmente pelo CEE/ES, de atas de resultados finais, de documentos escolares de escolas ativas autenticados e de documentos escolares de escolas estaduais ativas sem diretor escolar;
VII - organizar a listagem de alunos concluintes de cursos de ensino médio regular e de Educação de Jovens e Adultos e Cursos Técnicos de Nível Médio, públicos e privados;
VIII - outras atividades correlatas.

§ 3º Cabe aos servidores que executam ações e projetos propostos pela SEDU:
I - analisar a viabilidade e emitir parecer;
II - organizar a implementação nas unidades escolares;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

III - monitorar a execução e emitir os respectivos relatórios;
IV - outras atividades correlatas.

TÍTULO III
DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

CAPÍTULO I
DA SUPERVISÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 42. A função de Supervisor de Atividades Administrativas será exercida somente por servidor público efetivo e estável, preferencialmente ocupante de função administrativa, selecionado pelo Superintendente Regional de Educação.

Parágrafo único. A solicitação deve ser encaminhada, via email, para a análise e manifestação pela Subsecretaria de Administração e Finanças - SEAF e enviada, em seguida, ao Secretário de Estado da Educação para deliberação final.

Art. 43. Os servidores lotados como Apoio Administrativo e Operacional serão subordinados diretamente ao Supervisor de Atividades Administrativas em consonância com o Superintendente Regional de Educação.

Art. 44. O Supervisor de Atividades Administrativas, em alinhamento com o Superintendente Regional de Educação, é responsável por:
I - organizar e providenciar diárias e transporte para locomoção dos servidores da SRE quando das visitas monitoradas às instituições públicas e privadas de ensino, bem como da participação em eventos promovidos pela Unidade Administrativa Central da SEDU;
II - planejar e organizar a chamada dos professores em designação temporária;
III - tratar junto com a equipe responsável pela gestão de recursos humanos, em consonância com o Superintendente Regional de Educação, assuntos relacionados aos profissionais da educação;
IV - coordenar e executar os recursos financeiros estaduais destinados à SRE;
V - monitorar a frequência de todos os profissionais lotados na SRE, devendo orientar, sugerir e solicitar quanto ao cumprimento da legislação vigente;
VI - cumprir o prazo de envio da frequência de todos os profissionais da SRE;
VII - coordenar o processo de chamadas de profissionais classificados em processo seletivo para ocupar postos de trabalho na SRE ou em unidade escolar a ela jurisdicionada;
VIII - monitorar as unidades escolares que estão sem professores e providenciar a substituição dentro da legislação vigente, comunicando imediatamente ao Supervisor de Atividades Pedagógicas e ao Superintendente Regional de Educação;
IX - monitorar a execução e prestação de contas dos recursos financeiros estaduais e federais repassados às unidades escolares;
X - orientar os Conselhos de Escolas acerca da legislação e procedimentos de prestação de contas e de execução dos recursos;
XI - auxiliar na fiscalização e no acompanhamento da execução dos contratos de serviços prestados nas unidades escolares jurisdicionadas e na SRE;
XII - orientar e monitorar os procedimentos de movimentação de bens nas unidades escolares jurisdicionadas e na SRE;
XIII - acompanhar o preenchimento de dados no Sistema de Gestão de Recursos realizado pelos conselhos de escola;
XIV - outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DO APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Art. 45. O formato de organização dos servidores lotados como Apoio Administrativo e Operacional fará parte do documento a ser encaminhado para a SEAF, conforme previsto no §2º do artigo 4º desta Portaria.

§ 1º O exercício do servidor para atuar nas atividades de Apoio Administrativo e Operacional ocorre por meio de processos seletivos internos ou de localização provisória, conduzidos pela Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a SRE, sendo aberta prioritariamente a servidores das áreas administrativas.

§ 2º A permanência de servidor para atuar nas atividades de Apoio Administrativo e Operacional está condicionada à avaliação anual regulada em Portaria própria.

Art. 46. Cabe aos servidores lotados como Apoio Administrativo e Operacional:
I - dar apoio efetivo ao atendimento das necessidades da equipe de supervisão escolar da SRE e das demandas da Unidade Administrativa Central da SEDU;
II - atuar de forma integrada;
III - zelar pela economicidade dos recursos;
IV - acompanhar a execução dos contratos de serviços prestados nas unidades escolares jurisdicionadas e na SRE;
V - monitorar a utilização de sistemas informatizados, sempre que houver, para controle de execução de serviços prestados na unidade escolar;
VI - prestar suporte aos responsáveis pelo acompanhamento e controle da prestação de serviços nas unidades escolares da sua jurisdição;
VII - monitorar a utilização dos recursos financeiros repassados às unidades escolares, analisar e emitir parecer para aprovação da prestação de contas;
VIII - analisar in loco e on-line a prestação de contas de cada Conselho de Escola jurisdicionado à sua Superintendência;
IX - prestar suporte de Tecnologia da Informação (TI) nas unidades escolares jurisdicionadas e na SRE;
X - realizar diligências, visitas técnicas e auditorias quando julgar necessário ou por solicitação da Subgerência de Subvenção à Escola - SUSE e Subgerência de Prestação de Contas - SPC;
XI - emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas, em conformidade com o monitoramento do Sistema de Gestão do Recurso Financeiro e *Onedrive/Edocs*;
XII - outras atividades correlatas.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

TÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO DE SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE APOIO A ATIVIDADES ESCOLARES E APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Art. 47. Na definição do quantitativo de servidores para as funções de supervisor escolar e equipe de apoio administrativo e operacional deverão ser considerados as atribuições, a estrutura, o funcionamento, os procedimentos das Superintendências Regionais de Educação, conforme dispõem os títulos anteriores desta Portaria.

Art. 48. O quantitativo de servidores das SREs é definido tomando por base os dados oficiais:
I - do Censo Escolar da Educação Básica;
II - do Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES;
III - do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES;
IV - do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE/ES, no que concerne ao levantamento de municípios com sistemas de educação próprio;

Art. 49. Os critérios para o cálculo do quantitativo de Servidores coordenados pela Supervisão de Atividades Pedagógicas e de Servidores coordenados pela Supervisão de Atividades Administrativas que compõem as SREs são descritos no Anexo II desta Portaria.

Art. 50. A Secretaria de Estado da Educação, sempre que considerar necessário, fará a revisão do quantitativo de servidores de cada SRE com base nos critérios definidos no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Com base na apuração prevista no *caput* deste artigo, a unidade Administrativa Central da SEDU poderá promover os processos seletivos, no que couber, para recompor as equipes.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 51. A Secretaria de Estado da Educação fixará, por meio de Portaria específica, o detalhamento dos critérios para avaliação dos cargos de Supervisor de Atividades Pedagógicas, Supervisor de Atividades Administrativas e de Superintendente Regional de Educação.

Art. 52. Os servidores lotados na SRE que não quiserem participar ou que não forem aprovados em processos seletivos para as funções de Supervisor Escolar poderão ser localizados como apoio a atividades escolares ou como apoio administrativo, no caso de existência de vaga na SRE, ou em unidade escolar, a critério da SEDU.

Art. 53. Os servidores que continuarem na SRE por força de concurso de remoção deverão ser avaliados em instrumento próprio, seguindo premissas da avaliação para continuação na SRE.

Art. 54. Os casos omissos nesta Portaria serão analisados em primeira instância pela SEDU.

Art. 55. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 181-R e 182-R, de 21 de dezembro de 2018 (D.O. 26/12/2018) e as demais disposições em contrário.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

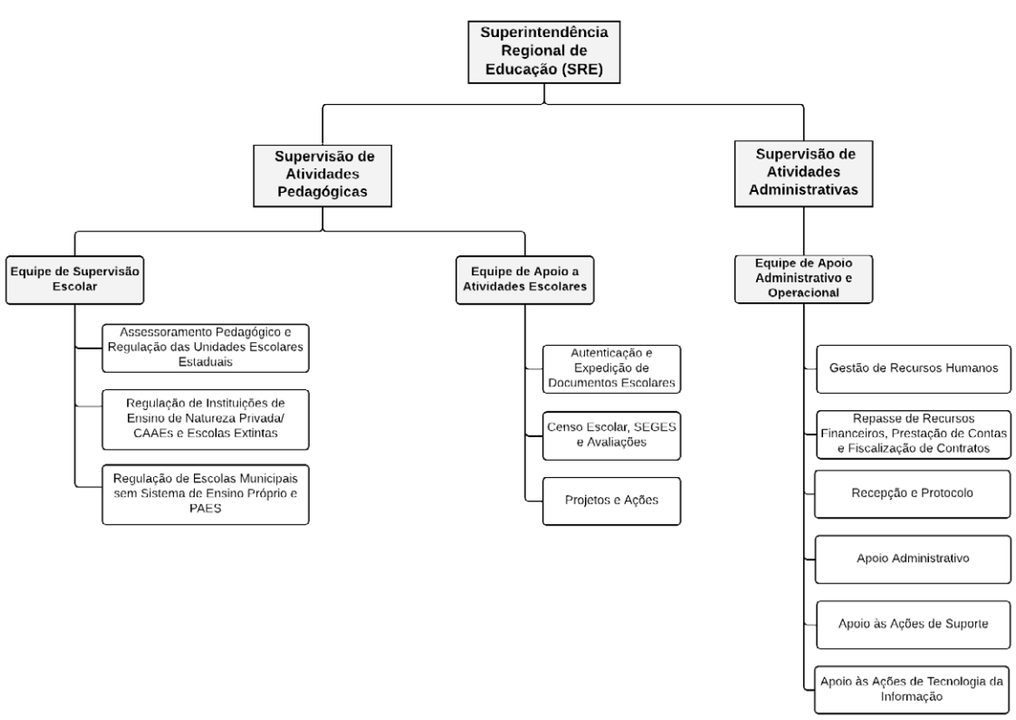

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA DEFINIR O QUANTITATIVO DE SUPERVISORES ESCOLARES PARA A EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR E DE SERVIDORES PARA A EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

ÁREAS		SUBÁREAS	PARÂMETROS
Supervisão de Atividades Pedagógicas	Equipe de Supervisão Escolar	Assessoramento pedagógico e Regulação das unidades escolares estaduais.	1 (um) supervisor escolar para cada 3 (três) escolas públicas estaduais com mais de 100 alunos matriculados.
			1 (um) supervisor escolar para cada 5 escolas públicas estaduais com menos de 100 alunos matriculados.
		Regulação de instituições de ensino de natureza privada, CAAEs e escolas extintas.	1 (um) supervisor escolar para a 8 instituições de natureza privada. *Os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEES) são incluídos.
		Regulação de Escolas Municipais sem Sistema de Ensino Próprio e PAES.	1 (um) supervisor escolar para cada 50 (cinquenta) escolas municipais sem sistema sem sistema municipal de educação.
		Número total de supervisores escolares	Soma dos valores obtidos a partir de cada parâmetro com arredondamento das casas decimais para cima no cálculo final.
	Equipe de Apoio a Atividades Escolares	Autenticação e expedição de documentos escolares.	4 (quatro) auxiliares de secretaria escolar por SRE* ou 2 (dois) servidores de 40h. *ajustes poderão ser feitos levando em conta o fluxo de emissão de documentos e o quantitativo de acervo para organizar e regularizar.
		Censo Escolar, SEGES e avaliações.	1 (um) servidor de 40h para cada 15 escolas com mais de 100 alunos matriculados e 1 (um) para cada 30 escolas com menos de 100 alunos matriculados.
		Projetos e Ações.	3 (três) servidores de 40h.
		Número total de apoio escolar	Soma dos valores obtidos a partir de cada parâmetro com arredondamento das casas decimais para cima em cada subitem.
Supervisão de Atividades Administrativas	Equipe de Apoio Administrativo e Operacional	Gestão de Recursos Humanos.	1 (um) servidor de 40h para cada 250 servidores**. **Serão considerados todos os servidores que atuam em todas as escolas sob jurisdição da Superintendência Regional de Educação, exceto terceirizados.
		Repasse de recursos financeiros, prestação de contas e fiscalização de contratos.	1 (um) servidor de 40h para cada 10 escolas com mais de 100 alunos matriculados e 1 (um) para cada 15 escolas com menos de 100 alunos matriculados.
		Recepção e protocolo.	2 (dois) auxiliares de secretaria escolar por SRE ou até 1 (um) servidores de 40h por SRE.
		Apoio administrativo.	3 (três) auxiliares de secretaria escolar por SRE ou até 2 (dois) servidores de 40h por SRE.
		Apoio às ações de Suporte.	2 (dois) servidores de 40h.
		Apoio às ações de Tecnologia da Informação.	1 (um) servidor de 40h.
		Número total de servidores	Soma dos valores obtidos a partir de cada parâmetro com arredondamento das casas decimais para cima em cada subitem.

ANEXO III

QUANTITATIVO DE SUPERVISORES ESCOLARES PARA A EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR E DE SERVIDORES PARA A EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

SRE	Equipe de Supervisão Escolar	Equipe de Apoio a Atividades Escolares		Equipe de Apoio Administrativo e Operacional						
		Autenticação e expedição de documentos escolares (ASE de 30h)	Censo Escolar, SEGES e Avaliações (40h)	Programas e Projetos (40h)	Gestão de Recursos Humanos (40h)	Repasse de recursos financeiros, prestação de contas e fiscalização de contratos (40h)	Recepção e Protocolo (ASE de 30h)	Apoio Administrativo (40h)	Apoio às ações de Suporte (40h)	Apoio às ações de Tecnologia da Informação (40h)
Afonso Cláudio	14	4	3	3	4	4	2	3	2	1
Barra de São Francisco	12	4	3	3	3	2	2	3	2	1
Cachoeiro de Itapemirim	26	4	5	3	6	2	2	3	2	1
Carapina	37	4	6	3	12	2	2	3	2	1
Cariacica	25	4	5	3	10	2	2	3	2	1

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Colatina	18	4	3	3	5	2	2	3	2	1
Com. Jurema M. Sohn	13	4	3	3	4	2	2	3	2	1
Linhares	18	4	3	3	6	2	2	3	2	1
Nova Venécia	18	4	4	3	4	6	2	3	2	1
São Mateus	13	4	3	3	5	2	2	3	2	1
Vila Velha	26	4	4	3	7	2	2	3	2	1
TOTAL	220	44	42	33	66	28	22	33	22	11

Protocolo 531821

PORTARIA Nº 1208-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

DELEGA COMPETÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo/1989 e art. 46, alínea "h", da Lei nº. 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Subsecretária de Estado da Educação Básica e Profissional, Sra. Andrea Guzzo Pereira, competência para representar judicialmente a Secretaria de Estado da Educação nos autos da ação judicial nº 0003885-97.2017.8.08.0011, em trâmite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 531823

PORTARIA Nº 1209-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar localizada, a pedido, **a partir de 14/10/2019**, a servidora **DEBORA BOURGUIGNON LOUREIRO,** nº funcional 2966166, vínculo 3, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na Secretaria de Estado da Educação, na Gerência de Serviços Terceirizados, município de Vitória, nos termos do Art. 34 e do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994 (proc. nº 87537630).

Vitória, 11 de outubro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 531873

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Ordens de Serviços publicadas no Diário Oficial, referente aos professores contratados em Regime de Designação Temporária, abaixo relacionados:

Nº Funcional - Vínculo/Nome/ Ordem de Serviço/Data de Publicação
3351203-02, ROBERTA PIMENTEL SCHUINA, PROFESSOR B IV.1, 292-S, 05/06/2019.

3953785-02, ELANE DOS SANTOS, PROFESSOR B IV.1, 287-S, 05/06/2019.

2525127-14, ADRIANE CONCEIÇÃO PINHATÃO, PROFESSOR B V.1, 286-S, 05/06/2019.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pessoas - SEDU

Protocolo 531815

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO MODAL N.º 022/2019

COMODATÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
COMODANTE: Mitra Arquidiocesana de Vitória/ES - CNPJ 27.054.162/0001-69, por intermédio da Paróquia São Sebastião - Afonso Cláudio/ES - CNPJ/MF nº. 27.054.162/0013-00.
OBJETO: Concessão de Uso gratuito das instalações de dois imóveis de propriedade do COMODANTE, sendo o primeiro localizado na Avenida Domingos Carniele, S/Nº e o segundo na Rua Werner Ruchdeschel, S/Nº, ambos no CEP 29604-000 - Vila Pontões - Afonso Cláudio/ES, para funcionamento da EEEFM José Giestas.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE COMODATO MODAL terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.
Processo nº. 87169355/2019

Protocolo 531678

RESUMO DE CONTRATOS
Chamada Pública nº. 002/2018
Processo nº 76614158/2017

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos estocáveis, laticínios e polpa de fruta) da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, em cumprimento à Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 002/2018 e respectivos anexos.
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 12.306.0858.6684.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0347.
Vigência: O prazo de vigência e execução do contrato terá início a partir da assinatura e terá duração por 06 (seis) meses.

CONTRATO N.º. 139/2019
Empenho: 2019NE06058.
Contratada: Cooperativa de Valorização Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável - COOPERVIDAS.
CNPJ: 09.555.854/0001-09
Valor Total: R$ 67.217,92 (sessenta e sete mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).
Processo Administrativo nº 87369265/2019

VITOR AMORIM DE ENGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 531679

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 75 de 03/10/2019.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** na forma do art. 12, item II, da Lei Complementar nº. 46/94 de 31/01/94, **FLAVIA GOMES CAITANO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO - FAM 05**.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2019.

Fabiano Araújo Costa

Diretor Geral

Protocolo 531790

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES
EDITAL N.º 02/2019 - PROCESSO SELETIVO 2020/1
CURSOS - BACHARELADO EM MÚSICA,
BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR
E LICENCIATURA EM MÚSICA

A Direção da **Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES**, situada à Praça Américo Poli Monjardim, nº. 60 - Centro - Vitória/ES, autarquia isolada, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2020/1, para os Cursos de Licenciatura em Música, Bacharelado em Música e Bacharelado em Música Popular. O Curso de Licenciatura em Música,** reconhecido pela Resolução nº. 2.418/2010 do Conselho Estadual de Educação, publicada no DIO-ES de 20/08/2010, renovado pela Resolução CEE nº 241/2019 publicada no DIO-ES em 18/07/2019. **Oferta de 50 (cinquenta) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para o turno matutino e 25 (vinte e cinco) vagas para o turno noturno, o Curso de Bacharelado em Música em suas diversas habilitações** reconhecido pela Resolução CEE nº. 3.155/2012, publicada no DIO-ES no dia 22/06/2012, renovado pela Resolução CEE nº 5.263/2019, publicada no DIO-ES em 29/08/2019, **com oferta de 50 (cinquenta) vagas, turno integral, distribuídas**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

nas habilitações: Canto 05 (cinco) vagas, Clarineta 02 (duas) vagas, Contrabaixo 01 (uma) vaga, Fagote (uma) vaga, Flauta Transversal 03 (três) vagas, Oboé 02 (duas) vagas, Percussão 04 (quatro) vagas, Piano 07 (sete) vagas, Saxofone 02 (duas) vagas, Trombone 03 (três) vagas, Trompa 02 (duas) vagas, Trompete 02 (duas) vagas, Tuba 02 (duas) vagas, Viola 01 (uma) vaga, Violão 05 (cinco) vagas, Violino 06 (seis) vagas, Violoncelo 02 (duas) e o Curso de Bacharelado em Música Popular em suas diversas habilitações, aprovado pela Resolução CEE-ES nº 4.853/2017, publicada no DIO-ES de 19/07/2017, **com oferta de 20 (vinte) vagas, turno diurno, distribuídas nas seguintes habilitações: Bateria 02 (duas) vagas, Canto 01 (uma) vaga, Contrabaixo elétrico 03 (três) vagas, Flauta Transversal 01 (uma) vaga, Piano 03 (três) vagas, Saxofone 03 (três) vagas, Trombone 01 (uma) vaga, Trompete 02 (duas) vagas, Violão/Violão 7 Cordas/Guitarra 04 (quatro) vagas.** Tem a finalidade de ingresso ao 1º semestre/2020, nos respectivos cursos de Licenciatura, Bacharelado em Música e Bacharelado em Música Popular, dentro das seguintes normas: **I - Inscrições**: de 29 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019 através do site www.fames.es.gov.br; **II -** Taxa da Inscrição: R$107,55 (cento e sete reais, cinquenta e cinco centavos), pagos nas agências do BANESTES, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/ Sicoob e Caixa Econômica Federal através do DUA retirado no site: www.fames.es.gov.br. Informações pelo telefone (27) 3636-3620; **III -** Datas e Horários das Provas:

CURSO	PROVAS	DATA	HORÁRIO
Bacharelado em Música, Bacharelado em Música Popular Habilitação em Instrumento/ Canto e Licenciatura em Música	Redação	28/11	13:30 h.
	Conhecimentos Musicais Prova Escrita	09/12	13:30 h.
	Prova Oral Solfejo e Leitura Rítmica	10/12	13:30 h.
Bacharelado em Música e Bacharelado em Música Popular	Habilidade Instrumental/ Canto	11/12	13:30 h.
Licenciatura em Música	Habilidade Instrumental/ Canto	12/12	13:30 h.

As provas serão realizadas nas dependências da FAMES; **IV -** O presente Edital tem validade para o Processo Seletivo 2020/1, encerrando-se com o preenchimento das vagas oferecidas, através das respectivas matrículas; **V -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas do Processo Seletivo, expressas neste Edital.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2019.

Fabiano Araújo Costa

Diretor Geral da FAMES

Protocolo 531856

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES nº. 76 de 10 de outubro de 2019

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (E-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

Disciplina a utilização do sistema E-Docs, no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir de 21 de outubro de 2019, será obrigatório a criação e tramitação de documentos avulsos das atividades-meio no âmbito da FAMES mediante uso do sistema E-Docs.

§ 1º Para a tramitação dos novos documentos em meio físico recebidos, será utilizado o sistema E-Docs, conforme disposições dos Decretos nº 4410-R e 4411-R/2019.

§ 2º Os Documentos Avulsos recebidos a partir de 21 de outubro de 2019 deverão ser encaminhados à FAMES, via sistema E-Docs, por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os órgãos e entidades deverão, obrigatoriamente, encaminhar os documentos exclusivamente para o destinatário de grupo e comissões **"PROTOCOLO"**, sendo vedada toda e qualquer tramitação direcionada.

Parágrafo único. Na hipótese de encaminhamento a outro destinatário, o mesmo deverá devolver ao remetente para o devido encaminhamento, na forma prevista no presente artigo.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2019.

Fabiano Araújo Costa

Diretor Geral

Protocolo 531876

É DA ARTPUA

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRENSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N.º 1162-S, de 04 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA,** Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3799549, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 04/10/2019.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça - Respondendo
(Decreto Nº 2.122-S, de 19/09/2019)
Protocolo 531774

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2018** do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

Processo nº: 86194992
Objeto: Aquisição de equipamentos para o projeto de videoconferência
Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA
Atividade: 10.46.101.14.126.0021.3807 e 10.46.101.14.421.0021.3809
Fonte: 0101
Natureza da despesa: 4.4.90.52

Vitória/ES, 11 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 531760

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

PORTARIA Nº 197-S, de 10 de Outubro de 2019.

Altera Portaria nº 146-S, de 17 de abril de 2019, que designou servidores para compor Comissão Permanente de Licitação
.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, alínea "o" da Lei nº. 3.043, publicada em 31/12/1975, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 291 de 30/06/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 1396-R de 23/11/2004, bem como as disposições constantes do Decreto nº. 3.786-R, de 26/02/2015, publicado no Diário Oficial de 27/02/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Altera a Portaria nº 146-S, de 17/04/2019, que designou membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, passa a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 1º [...]"
MARCONDES SANCHES VIEIRA- nº. funcional 4056272 - Presidente
PATRICIA DE CARLI SILVA - nº. funcional 2806738 - Membro
KAMILA CELIA RAMOS PEREIRA - nº. funcional 2698935 - Membro
LUANA DE SOUZA COITINHO TELLES - nº. funcional 2621061 - Suplente
CARLA GESIONE NUNES - nº. funcional 674531 - Suplente
Parágrafo Único - A Comissão a que se refere o caput deste artigo realizará os procedimentos licitatórios, qualquer que seja a forma e a modalidade, bem como os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em sua competência.
Art. 2º No impedimento ou afastamento do Presidente, o mesmo será substituído pelo membro **KAMILA CELIA RAMOS PEREIRA.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Vitória, 10 de outubro de 2019
BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Protocolo 531590

PORTARIA Nº. 198, de 11 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Alínea "o", do Art. 46, da Lei Nº. 3.043/75,

Considerando a Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Considerando a Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Lei Estadual Nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta o Sistema único da Assistência Social no Estado do Espírito Santo;
Considerando o Edital SETADES Nº 01/2019 de 06 de setembro de 2019, que promove a II Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social do Estado do Espírito Santo, como um instrumento para identificar e disseminar práticas bem-sucedidas da Assistência Social que estejam contribuindo para modernização, inovação e eficiência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, de caráter temporário, a Comissão de Seleção da II Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social do Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao Edital SETADES N° 01/2019, tendo por atribuições:

I. Analisar e julgar as inscrições recebidas;
II. Selecionar as práticas consideradas aptas;
III. Ordenar as práticas aptas por categoria;
IV. Cumprir e fazer cumprir o Edital SETADES N° 01/2019.

Art. 2º A comissão de que trata o **Art. 1°** será composta por 12 (doze) membros, sendo:

a) 04 (quatro) Especialistas na Área da Assistência Social;
b) 06 (seis) representantes da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES;
c) 02 (dois) membros do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social NUEP/SUAS;

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção:

a) 04 quatro) Especialistas na Área da Assistência Social
1. MEYRIELI DE CARVALHO SILVA
2. NAARA DE LIMA CAMPOS
3. NILDA LÚCIA SARTÓRIO
4. THAUAN JOSÉ PASTRELLO SILVA

b) 06 (seis) representantes da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
1. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO
2. EDILENE SANTANA MACHADO SUBTIL
3. CARLIZA PEREIRA PINTO
4. PAULA DE OLIVEIRA MARTINS LERBACH
5. ROSIMERY ROSA SILVA RIBEIRO
6. ROSSANA DOS REIS NASCIMENTO

c) 02 (dois) membros do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social NUEP/SUAS
1. JEANE ANDREA FERRAZ SILVA
2. MARIA ANGELA ROSA SOARES

Art. 4º A participação na Comissão de Seleção em tela será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de Outubro de 2019.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 531595

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 108/2019

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2018/2019, aprovada pela Ordem de Serviço nº 234/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 05/11/2018, conforme abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Ana Carolina Rocha de Souza Ramos	3525210	JULHO	OUTUBRO

CONCEDER férias aos servidores abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	DIAS	PERÍODO
Maria Neusa Vieira Moura	2692228	30	04/11/2019 à 03/12/2019
Ana Carolina Rocha de Souza Ramos	3525210	15	14/10/2019 à 28/10/2019

Vitória, 11 de Outubro de 2019.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 531879

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 109/2019

CONCEDER 30 (trinta) dias de recesso a estagiária **MARIANA OLIVEIRA ALVES**, n° funcional,4000749 no período de 26/12/2019 a 24/01/2020, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.

Estagiário	N.º
Funcional	Vigência
Felipe Engelberg Debortoli	
4166671	07/10/2019 a 05/10/2021

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.
VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1° referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
ORDEM DE RECURSOS: Atividade n°. 2855
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 11.788 de 25/09/2008.
Decreto n°. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 11 de outubro de 2019.
PATRÍCIA DE CARLI
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 531882

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9054/2018
Processo nº: 81903430
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Movimento Vida Nova - MOVIVE.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta do termo de convênio, de 30/09/19 **para 30/11/2019**.
Vitória, 30 de setembro de 2019.
Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 531639

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO EDITAL 011/2019 - PRODUÇÃO DE SÉRIE PARA TV - FICÇÃO E ANIMAÇÃO
A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS** do Edital em epígrafe, conforme processo nº **85624330**. A íntegra do RESULTADO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.
Vitória, 11 de outubro de 2019
CAROLINA RUAS PALOMARES
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais
Protocolo 531725

AVISO DE RESULTADO EDITAL 012/2019 - PRODUÇÃO DE SÉRIE PARA TV - DOCUMENTÁRIO
A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS** do Edital em epígrafe, conforme processo nº **85624918**. A íntegra do RESULTADO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.
Vitória, 11 de outubro de 2019
CAROLINA RUAS PALOMARES
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais
Protocolo 531726

Resumo da Ordem de Fornecimento n.º 032/2019
Processo nº 81685556/2018 - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER Ata de RP nº 007/2018 - SEGER
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (café em pó)
Contratada: THAI Café EIRELI. Valor: R$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte cinco reais).
Dotação Orçamentária: 10.40.101.13.122.0800
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - **Fonte**: 0101.
Vitória-ES, 07 de Outubro de 2019.
Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado de Cultura
Protocolo 531599

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 137-S, de 11 de outubro de 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Chefe de Grupo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo - SEAG, competência para assinar documentos, inclusive Ordens de Serviços, relativos à contratação, férias e rescisão de estagiários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Vitória, 11 de outubro de 2019.
ELISEU VICTOR SOUSA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 531783

PORTARIA nº 140-S, de 11 de outubro de 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2019-1CDD7,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **WAGNER FREIRE ROCHA,** nº funcional 2831449, para responder pela Gerência Administrativa - GEAD, no período de 10 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2019, por motivo de licença paternidade do titular.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

ELISEU VICTOR SOUSA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 531917

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO nº0312/2019
ARP nº055/2018-SEAG
PROCESSO nº81636865
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.
CONTRATADA: FCA FIAT Chrysler Automóveis Brasil Ltda. - CNPJ nº16.701.716/0001-56.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Passageiro.
VALOR TOTAL: R$39.797,15 (Trinta e nove mil e setecentos e noventa e sete Reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá inicio no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.
Vitória, 09 de outubro de 2019.
PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 531816

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO nº0314/2019
ARP nº055/2018-SEAG
PROCESSO nº81636865
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.
CONTRATADA: FCA FIAT Chrysler Automóveis Brasil Ltda. - CNPJ nº16.701.716/0001-56.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Passageiro.
VALOR TOTAL: R$39.797,15 (Trinta e nove mil e setecentos e noventa e sete Reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá inicio no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.
Vitória, 09 de outubro de 2019.
PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 531817

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2019
O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2019 referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2018, cujo objetivo é contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO.
O Edital de Convocação 020/2019 encontra-se publicado no site www.selecao.es.gov.br. Os candidatos descritos no Anexo I deverão apresentar-se no dia **17/10/2019**, conforme especificado no Anexo II, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme especificado no artigo 35 do Edital de Abertura 001/2018.
Vitória/ES, 11 de outubro de 2019.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 531748

Instrução de Serviço nº 233-P, de 1º de outubro de 2019.
O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001; e, considerando a publicação da Lei Complementar nº 895, de 06/04/2018, que altera a Lei Complementar nº 197, de 11/01/2001 e dá outras providências;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46 de 31/01/1994, Giancarlo Dada Neves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, ref. IC-02.
Art. 2º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória/ES, 1º de outubro de 2019.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 531648

Instrução de Serviço nº 232-P, de 1º de outubro de 2019.
O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001; e, considerando a publicação da Lei Complementar nº 895, de 06/04/2018, que altera a Lei Complementar nº 197, de 11/01/2001 e dá outras providências;
R E S O L V E:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Art. 1º Exonerar, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46 de 31/01/1994, Graziela Simone Marques Effgen do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativa, ref. IC-02.
Art. 2º Localizar a servidora Graziela Simone Marques Effgen, matrícula 3387941, Analista de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário, na Subgerência de Materiais e Serviços (Sams), conforme disposto no art. 35, inciso II da Lei Complementar nº 46/94.
Art. 3º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória/ES, 1º de outubro de 2019.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 531649

Instrução de Serviço nº 238-P, 10 de outubro de 2019.
O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;
Considerando o resultado apurado pelas Comissões Permanentes de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), constituídas pelas Instruções de Serviço nº 148-P, de 29/08/2014 e nº 023-P, de 20/02/2018 visando atender às normas estabelecidas no art. 41 da LC nº 46/94, bem como o disposto no art. 23 do Decreto Estadual nº 2624-R, de 22/11/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º Declarar estável, na forma do §4º do art. 41 da CF/88, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 28 da EC 19/98, o servidor Ricardo Louret Paiva - Número Funcional: 2808250 - Data da Estabilidade: 30/09/2019.
Art. 2º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da estabilidade, constante no art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória/ES, 10 de outubro de 2019.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 531660

Instrução de Serviço nº 239-P, de 10 de outubro de 2019.
O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;
R E S O L V E:
Art. 1º Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Subgerente de Transporte, estabelecida na Instrução de Serviço nº 106-P, de 22/04/2019 ao servidor Giancarlo Dada Neves, matrícula 2964112.
Art. 2º Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, a servidora Graziela Simone Marques Effgen, matrícula 3387941 para exercer a função gratificada de Subgerente de Transporte.
Art. 3º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 10 de outubro de 2019.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 531813

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 017/2019
Ref. ARP nº 043/2018 - IASES - Processo 81405049
CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADO: ORION INDUSTRIAL E SALVATAGEM LTDA EPP
OBJETO: Recarga de extintores.
VALOR TOTAL: R$ 472,99 (Quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Nº PROCESSO: 86780280.
Vitória-ES, 08 de outubro de 2019.
Mário S. C. Louzada
Diretor-Presidente
Protocolo 531766

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

RESUMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 047/2019 - Processo 86586149
PARTES: INCAPER X SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
OBJETO: 01 (um) veículo VW/ Gol, 2004/2005, placa MPU-1774, para atender as demandas de forma eficiente às famílias representadas dos trabalhadores rurais do município.
DA VIGÊNCIA: Pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.
Vitória/ES, 11 de Outubro de 2019.
Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente do INCAPER
Protocolo 531838

RESUMO DE CONTRATO 028/2014 - Processo **67887830**
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
INCAPER X OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços de reprografia e gráfica rápida.
DA VIGÊNCIA: Terá início em 25/10/2019 até 24/10/2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.31.202.20.122.0800.2070, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0101, 0271 e 0671.
DA RESCISÃO: A partir desta prorrogação o Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem prejuízos à Contratada, desde que notificada com antecedência de 30 (trinta) dias
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não modificadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e permanecem em vigor.
Vitória/ES, 11 de Outubro de 2018
ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Diretor Presidente do INCAPER
Protocolo 531832

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2019.
Processo Nº: 87067790/2019.
Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES e a empresa RÁDIO MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 02.608.910/0001-87.
Objeto: Locação de sistema de radiocomunicação.
Dotação Orçamentária: Atividade: 20.122.0006.2070 - Elemento de Despesa: 339039-00.
Valor mensal: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses, **contados da data 09/09/2019**.

Cariacica/ES, 10/10/2019.

Marcos Antônio Cossetti Magnago
Diretor-Presidente
Protocolo 531770

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

Resumo do Contrato de Empreitada Emergencial Nº 017/2019
Proc. DER/ES nº 86311310/2019
Contratante: DER-ES
Contratada: SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL para Elaboração do Projeto Executivo e Execução dos serviços de mitigação do alto grau de risco geotécnico no Município de Mimoso do Sul, para a localidade do Morro do Cristo/Morro do Palha, nos pontos descritos pela Defesa Civil do Estado e Termo de Referência, sob jurisdição da Superintendência Regional 2 do DER-ES.
VALOR: R$ 7.397.013,93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro de 2019 Atividade 26.543.0015.3465 Natureza de Despesa: 4.4.90.51
ASSINATURA: 11/10/2019

Protocolo 531825

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 016-R, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Aprova a 4ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
41.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.182.0059.3004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL - Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	1101	501.506,25
		TOTAL		501.506,25

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
41.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.182.0059.3004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL - Equipamentos e Material Permanente	4.4.50	1101	501.506,25
		TOTAL		501.506,25

Protocolo 531789

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 201-S, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **OUTUBRO/2019**, conforme processo nº 72991186.

NOME	Nº FUNCIONAL
Wilson do Nascimento	2953218
Fernanda Severino	2984687
Ulysses Jose Luber	2964899
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Leonardo Brioschi Mathias	2796414
Rildo de Oliveira Silva	2954087
José Bellon	2801787
Milesmarcos Gomes Pereira	498443
Gilcimar Santana Pereira	629331
Lucinio Thomas	2795930
Jacimar Broedel Boone	2803135
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Janine Marta Scandiani	2584247
Anderson Luiz Kruger	2985349
Hugo Guimarães de Castro	3012271

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.10.2019 a 31.10.2019.

Cariacica, 09 de outubro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 531682

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 182-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 127-S, de 09.06.2019, publicado em 10.07.2019, excluindo a servidora efetiva **BARBARA THOMAZELLI MARQUEZ DE OLIVEIRA** número funcional 3060357, incluindo o servidor efetivo **HEZER GALLETTI**, número funcional 2944120, nos termos do processo 85859001.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 127-S, publicada em 10 de julho de 2019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 05/09/2019, considerando os motivos apresentadas pela comissão de sindicância nos autos do processo.

Art. 3º Retificar o nome da Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Instrução de Serviço nº 127-S, publicada em 10.07.2019, para **SANDRA GONCALVES MORAES**, número funcional 3029522.

Cariacica, 11 de outubro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 531860

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 183-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 127-S, de 09.06.2019, publicado em 10.07.2019, excluindo a servidora efetiva **BARBARA THOMAZELLI MARQUEZ DE OLIVEIRA** número funcional 3060357, incluindo o servidor efetivo **HEZER GALLETTI**, número funcional 2944120, nos termos do processo 86014803.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 127-S, publicada em 10 de julho de 2019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 05/09/2019, considerando os motivos apresentadas pela comissão de sindicância nos autos do processo.

Art. 3º Retificar o nome da Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Instrução de Serviço nº 127-S, publicada em 10.07.2019, para **SANDRA GONCALVES MORAES**, número funcional 3029522.

Cariacica, 11 de outubro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 531861

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 204-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 127-S, publicada em 10 de julho de 2019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 05/09/2019, considerando os motivos apresentadas pela comissão de sindicância nos autos do processo Nº 86538098.

Art. 3º Retificar o nome da Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Instrução de Serviço nº 127-S, publicada em 10.07.2019, para **SANDRA GONCALVES MORAES**, número funcional 3029522.

Cariacica, 11 de outubro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 531863

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 205, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 002/2019 (Processo Administrativo nº 87114321), na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio ao projeto: "Promover o desenvolvimento e a capacitação na gestão pública por meio da pesquisa e inovação em políticas públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no Governo, observando os Termos do Acordo de Cooperação nº 001/2018/SEGER/FAPES/VETOR BRASIL, parte integrante deste instrumento independente de transcrição."

II - VIGÊNCIA: Data de início: 10/10/2019. Data de término do crédito: 10/10/2020.

III - DE/Concedente:
Órgão: 41 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UO: 41.201 - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
UG: 41.0201 - IEMA.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

IV - PARA/Executante:
Órgão: 32 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e Trabalho.
UO: 32.901 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
UG: 32.0901 - FUNCITEC.

V - CRÉDITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO III								
UG EMITENTE:		41.201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		UG FAVORECIDA:		32.0901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$) 2019
	UO	PRO. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
1	41.201	18.122.0800.2070	Administr. da Unidade	0271000000	3.3.90.20	41.0201	Não informado	48.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT: 48.000,00		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 11 de outubro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente do IEMA

Protocolo 531866

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 206, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:
Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2019 (Processo Administrativo nº 87311828), na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio ao projeto: "Para contratação de empresa para remoção e/ou contenção de rocha, localizada na sede do IEMA - Município de Cariacica."

II - VIGÊNCIA: Data de início: 10/10/2019. Data de término do crédito: 31/01/2020.

III - DE/Concedente:
Órgão: 41 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UO: 41.201 - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
UG: 41.0201 - IEMA.

IV - PARA/Executante:
Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.
UO: 35.208 - Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES.
UG: 350.208 - IOPES.
V - CRÉDITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO III								
UG EMITENTE:		41.201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.		UG FAVORECIDA:		35.208 - Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES.		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$) 2019
	UO	PRO. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
1	41.201	18.122.0205.3628	Ampliação e Adequação da Infraestrutura Física do IEMA	0271000000	3.3.90.39	41.0201	Não informado	110.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT: 110.000,00		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 11 de outubro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente do IEMA

Protocolo 531869

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

RESUMO DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS SEDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ IEMA N° 01/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a **5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 01/2019, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Assistente de Suporte de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia **14 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica, 11 de outubro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente
Protocolo 531731

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 070/2018 DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Brejetuba.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos serviços e quantidades da planilha orçamentaria conveniada, visando a conclusão do objeto pactuada, gerando um acréscimo de R$ 120.454,79, proveniente da utilização do saldo de convênio no valor de R$ 4.494,44 e aporte financeiro no valor de R$ 115.960,35.

Número do processo:81799420

Vila Velha/ES, 11 de outubro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 531667

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADORA - Companhia Espírito Santense de Saneamento **- CESAN**;
DONATÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, neste ato representada por MÁRIO SERGIO LUBIANA.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Constitui objeto do presente Termo a doação de 1.500 m de Tubo PVC corrugado esgoto DN 150, 900 m de Tubo PVC OCRE ESGOTO DN 100, 150 UM de Selim Elast. PVC corrugado DN 150X100 mm, 150 m de Curva Longa 90 PVC Esgoto DN 100 mm e 300 UM Adapt. PVC ESGOTO DN 100 mm, para continuidade de implantação de redes de esgoto no Bairro Alvorada, cujo valor estimado é de R$ 30.031,50 (trinta mil, tinta e um Reais e cinquenta centavos), de que a CESAN é proprietária, livre de qualquer ônus, tendo em vista a não utilização dos bens pela CESAN;
1.2 Após a transferência da propriedade dos bens, a DONATÁRIA deverá mantê-los em suas dependências e utilizá-los exclusivamente de acordo com os fins sociais, quais sejam, a realização das obras descritas no item 1.1 acima.
1.3 Caso a DONATÁRIA não cumpra com a obrigação, deverá imediatamente devolver os bens doados, entregando-os no mesmo estado de conservação que se encontravam anteriormente, e arcando com todos os custos da entrega.
REF.: Processo Nº 2019.003020.

Vitória, 14 de outubro de 2019.
CARLOS AURÉLIO LINHALIS.
Diretor Presidente da CESAN.
Protocolo 531687

ERRATA
RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2019 - LOTE 02
A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que relativamente ao AVISO DE RESUMO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **110/2018** publicado em **08/10/2019**, neste Diário Oficial, informa:
Onde se lê: RESUMO DO CONTRATO Nº 170/2019 - LOTE 02
Leia-se: RESUMO DO CONTRATO Nº 170/2019 - LOTE 01.

Vitória, 14 de outubro de 2019.
Rodolpho Gomes Có.
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 531597

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do 1º Termo Aditivo ao TO 98/2017. Edital FAPES/CNPq nº 04/2017 - PPP. Contratante: FAPES. Recursos: FUNCITEC. Beneficiária: Sustanis Horn Kunz. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do projeto e da vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2020. Processo: 80641130.

Vitória, 11 de outubro de 2019

Denio Rebello Arantes
Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 531664

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019
CARREIRAS: AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE E ANALISTA DE SUPORTE DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE

EDITAL Nº 014/2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando as disposições contidas nos Editais Nºs 010/2019, 011/2019 e 013/2019 que regulamentaram a Promoção por Seleção - Ciclo 2019, para as carreiras de Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade e Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, torna público para conhecimento dos interessados que, nesta data, fica homologado o resultado final, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação, conforme ANEXO I do presente edital.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

Rogério Pinheiro

Diretor-Geral

ANEXO I

ANALISTA DE SUPORTE DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE				
NF	Vínc	Nome	Pontos	Classificação
3574687	1	INDIANA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	89,00	1º
3309428	1	ALEXANDRE CORDEIRO FOLADOR	79,00	2º
3277640	1	JEFERSON COSTA VALADÃO	76,00	3º

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

AGENTE FISCAL DE GESTÃO METROLOGIA E QUALIDADE				
NF	Vínc	Nome	Pontos	
3615847	1	EDUARDO DEGASPERI ALMEIDA	83,00	1º
3601307	1	VICTOR GUEDES BARBOSA	83,00	2º
2783622	3	MARCELO FREITAS LADEIA	75,00	3º
2692430	2	JADIR JOSÉ MARCHEZI JUNIOR	75,00	4º
3367576	2	VAGNER MOURA DO CARMO	75,00	5º
3606678	1	LETÍCIA SANTANA BRAGATTO	72,00	6º
3600009	1	MARCOS ROGERIO MACHADO COELHO	70,00	7º
3601331	1	LENILSON PAIXAO CORREA DA SILVA	69,00	8º

Protocolo 531864

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 114, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n. º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar escala de Férias dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM-ES, relativas ao exercício de 2019.

Nome	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Mariana Gomes Furieri	3617572	Maio/2020	Dezembro/2019

Art. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PINHEIRO
Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 531625

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 79732348/2017

CONTRATO ARSI Nº 003/2018

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO TRES IRMAOS LTDA-ME.

RESUMO: As partes rescindem por mútuo acordo o presente contrato com fundamento no art. 79, II da Lei 8666/93.

DATA DA RESCISÃO: 10/10/2019.

Vitória, 10 de outubro de 2019.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 531709

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

RESOLUÇÃO CEPET/ES Nº 03, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Convoca Assembleia de Eleição das Entidades Representativas da Sociedade Civil para Atuação no Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, Biênio 2020-2022.

O **Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo-CEPET/ES,** por meio da Comissão Eleitoral criada pela Resolução CEPET/ES nº 002, de 04/09/2019, e em cumprimento às deliberações de sua Reunião Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública, por meio do **EDITAL N° 001 - CEPET/ES,** a convocação da Assembleia de Eleição das Entidades representativas da Sociedade Civil para atuação no Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, biênio janeiro de 2020 a janeiro de 2022.

Art. 2º A íntegra do **EDITAL N° 001 - CEPET/ES** encontra-se disponível para consulta por meio do link https://sedh.es.gov.br/editais-2 ou pessoalmente na Gerência de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, situada na Rua Sete de Setembro, nº 362, 9º andar, Palácio da Fonte Grande - Centro - Vitória/ES.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2019.

Hugo Fernandes Matias
Coordenador

Protocolo 531640

RESOLUÇÃO CEPET/ES Nº 04, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Convoca Assembleia de Eleição de Professor(a) de Instituição de Ensino Superior para Atuação no Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, Biênio 2020-2022.

O **Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo-CEPET/ES,** por meio da Comissão Eleitoral criada pela Resolução CEPET/ES nº 002, de 04/09/2019, e em cumprimento às deliberações de sua Reunião Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública, por meio do **EDITAL N° 002 - CEPET/ES,** a convocação da Assembleia de Eleição de Professor(a) de Instituição de Ensino Superior para atuação no Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, biênio janeiro de 2020 a janeiro de 2022.

Art. 2º A íntegra do **EDITAL N° 002 - CEPET/ES** encontra-se disponível para consulta por meio do link https://sedh.es.gov.br/editais-2 ou pessoalmente na Gerência de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, situada na Rua Sete de Setembro, nº 362, 9º andar, Palácio da Fonte Grande - Centro - Vitória/ES.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2019.

Hugo Fernandes Matias
Coordenador

Protocolo 531643

RESOLUÇÃO COESAD Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Torna pública a abertura do processo eleitoral das vagas pertencentes à sociedade civil no COESAD/ES para o biênio 2020-2022.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS - COESAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 192ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, realizada no dia 01 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes à sociedade civil no COESAD para o biênio fevereiro/2020 a fevereiro/2022.

Art. 2º A íntegra do edital encontra-se disponível para consulta através do link https://sedh.es.gov.br/editais-2 e estará disponível para consulta na Secretaria Executiva do COESAD, situada à Av. Getúlio Vargas, 585, Centro, Vitória-ES, CEP: 29010-425.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

FLAVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DELANOS
Membro da Comissão Eleitoral do COESAD
(Resolução COESAD nº 01, de 06 de agosto de 2019)

GRAZIELE RODDRIGUES DA SILVA DUDA
Membro da Comissão Eleitoral do COESAD
(Resolução COESAD nº 01, de 06 de agosto de 2019)

NATHALIA BORBA RAPOSO PEREIRA
Membro da Comissão Eleitoral do COESAD
(Resolução COESAD nº 01, de 06 de agosto de 2019)

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Presidenta do Conselho Estadual sobre Drogas

Protocolo 531870

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

EDITAL 001/2017 - RESULTADO E CONVOCAÇÃO APÓS ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO - REGIONAL METROPOLITANA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, **torna público o resultado dos candidatos aptos após análise da documentação comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional ao cargo de Pedagogo Socioeducativo - Regional Metropolitana do processo seletivo 001/2017.**

REGIONAL METROPOLITANA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Manuela Barreto Loureiro	771192	360º

Vitória/ES, 11/10/2019
Bruno Pereira Nascimento
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 531842

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

EDITAL 001/2017 - RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, **torna público o resultado preliminar do candidato INDEFERIDA**, após análise da documentação comprobatória de Experiência e Qualificação profissional ao cargo de Pedagogo Socioeducativo - Região Metropolitana, do processo seletivo - Edital: 001/2017.

Inscrição:

762994

O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação.

Vitória/ES, 11/10/2019

Bruno Pereira Nascimento

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 531847

EDITAL 001/2017 - ASSISTENTE JURIDICO SOCIOEDUCATIVO, ASSISTENTE SOCIAL SOCIOEDUCATIVO E PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, **torna público a convocação dos candidatos ao cargo de Assistente Jurídico Socioeducativo, Assistente Social Socioeducativo e Pedagogo Socioeducativo do processo seletivo 001/2017 a comparecerem nos locais, dias e horários abaixo definidos para apresentação da documentação comprobatória.**

1 - A lista de classificação, quanto às informações prestadas pelos candidatos no ato de sua inscrição, está disponível no site www.selecao.es.gov.br .

2 - Os candidatos deverão anexar os documentos descritos no 8.1.1.1 do edital em **envelope lacrado, anexando em sua parte externa o Formulário de Relação de Documentos (constante no Anexo I do edital)** e entregar nos locais abaixo definidos.

3 - Não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento da documentação comprobatória fora da data, horário e dos locais estabelecidos no item 6 e seus subitens desta publicação, e nem por Correios, fax ou e-mail.

4 - De acordo com o item 8.1.1.3 do edital, a documentação comprobatória poderá ser entregue por terceiros mediante procuração simples.

5 - O local para entrega da documentação encontra-se abaixo relacionado:

5.1 - REGIÃO METROPOLITANA

Local: Gerência de Recursos Humanos/IASES, Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Das Repartições Públicas, 3º andar, Centro, Vitória-ES.

Horário: 09h às 17h

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
15/10/2019	Assistente Jurídico Socioeducativo	111 a 140
15/10/2019	Assistente Social Socioeducativo	131 a 160
15/10/2019	Pedagogo Socioeducativo	411 a 440

6 - A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.

Vitória/ES, 11/10/2019

Bruno Pereira Nascimento

Diretor Presidente/IASES

Protocolo 531857

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0777 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 74416693

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a **PENALIDADE** de **DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO** e **I N C O M P A T I B I L I Z A Ç Ã O DE NOVA INVESTIDURA DE FUNÇÃO OU CARGO EM COMISSÃO ESTADUAL** pelo prazo de **02 (dois) anos** do servidor **SILVIO RODRIGUES NERES (Funcional: 2796147)** pela caracterização da infração administrativa tipificada no artigo 221, XVI da LCE 46/94, durante o desempenho de suas atividades laborais, nas dependências da Unidade de Internação Provisória I/IASES, com arrimo nos artigos 231, V e 240 da LCE/46.

Art. 2º - Em acréscimo aplicar a **PENALIDADE** de **SUSPENSÃO** pelo prazo de **15 (quinze)** dias no servidor **SILVIO RODRIGUES NERES (Funcional: 2796147)** pela caracterização da infração acima mencionada, com arrimo nos artigos 231, II da LCE/46.

Art. 3º - ABSOLVER os servidores **DEYVID SOARES RODRIGUES (Funcional: 3366596), GILSON JADER NERI OHNESORGE (Funcional 3632750), JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA (Funcional: 3634337), RODOLPHO RAMOS FIRME (Funcional: 3547000), RONALDO GALVAO (Funcional: 3468461) e WENDERSON PINHEIRO AMORIM (Funcional: 3404129),** por consequência, das imputações que ensejaram a instauração de processo administrativo disciplinar por meio da Instrução de Serviço nº 179-P, publicada no DIO de 12/04/2017, pelo motivo de negativa de fato disciplinar punível, nos termos do artigo 271 da LCE 46/94.

Art. 4º- Nos termos do estabelecido no art. 154 da LCE 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 5º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 11 de Outubro de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 531904

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0778 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **SILVIO RODRIGUES NERES** do cargo em Comissão de **COORDENADOR UNIP I - REFERÊNCIA IASES - 05**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a partir do dia **11/10/2019.**

Vitória (ES), 11 de Outubro 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 531918

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº. 010-R, de 11 de outubro de 2019.

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto N° 4.410-R, 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto N° 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art.1°. Instituir, no âmbito da SETUR, o uso **OBRIGATÓRIO** do Sistema e-Docs para autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados pelo Órgão, a partir do dia 21/10/2019.

Art. 2°. Os processos ou documentos avulsos originários de outros Órgãos e Entidades deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

Parágrafo único. Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "Protocolo-Setur" que encaminhará o documento/processo recebido ao destinatário final.

Art. 3°. O recebimento de documentos físicos avulsos pelos setores da SETUR, obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto N° 4.410-R, de 18 de abril de 2019, publicado no dia 22 de abril de 2019

Art.4°. As situações excepcionais serão tratadas pelo Secretário de Estado do Turismo.

Art.5°. Fica revogada a Portaria SETUR n° 60-R de 19 de outubro de 2018, publicada dia 22/10/2018.

Art.6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de Outubro de 2019.

Dorval de Assis Uliana

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 531800

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 098-S, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a escala de férias integral referente ao exercício de 2019, aprovada pela Portaria Nº. 067-S, de 08/11/2018, publicada no DOE em 12/11/2018, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

NOME	N°FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Fernando Antônio Couto de Barros	2992566	Dezembro/2019	Novembro/2020
Pedro Jeremias Vieira	3893057	Dezembro/2019	Setembro/2020

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 531631

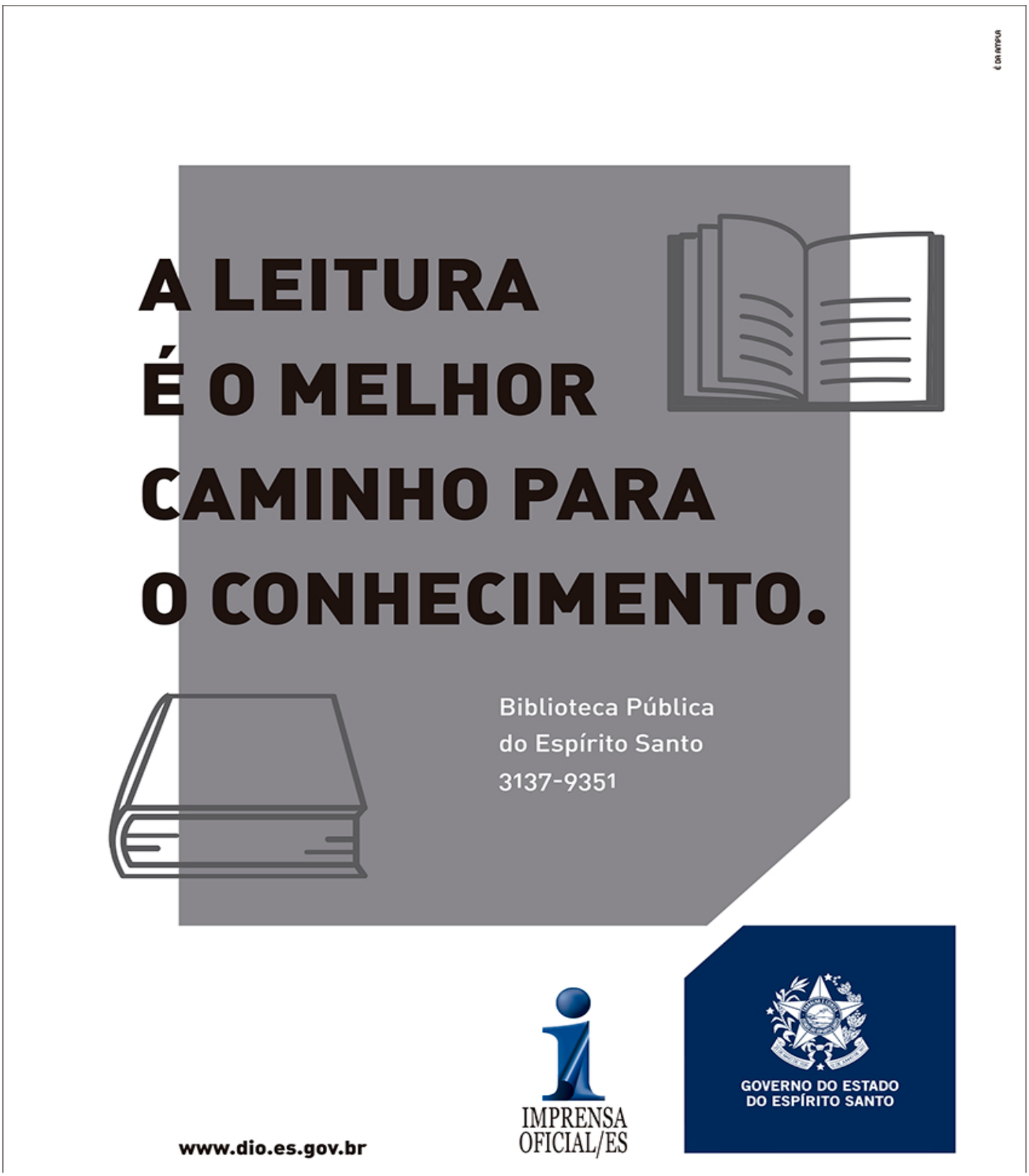

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 | Edição N°25088

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

RESULTADO FINAL
PROCESSO Nº 855773182
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM torna público o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 001/2019:**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de investimentos financeiros.

Empresa Vencedora: LDB Consultoria Financeira LTDA-EPP.

Valor Anual: R$ 20.799,00 (vinte mil, setecentos e noventa e nove reais).

Vitória-ES, 09/10/2019.

ALEXANDRE EMMANUEL CIRNE SILVA
Pregoeiro do IPAJM

Homologo o resultado final do ***Pregão 001/2019.***

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 531604

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1282019.

Processo n.º 12139-8.

Patrocínio a **MULTIEVENTOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS LTDA,** Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: XI FÓRUM CAPIXABA DE ENERGIA - FENERGIA.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Período de Realização: 14/10/2019.

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**
Vitória, ES, 11/10/2019

GEACO/COBES
Protocolo 531872

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO
A **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE** torna pública a:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2019, Proc. nº 84448016.
Objeto: Registro de Preços de Bem Consumo - Material Limpeza.

SITUAÇÃO: SUSPENSO *SINE DIE.*

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 18h.

Em 11 de outubro de 2019.
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 531641

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0529/2019, Proc. nº 84189711.
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Insumo Nutricional -Mandado Judicial.
Abertura: 24/10/2019, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 24/10/2019 às 14h.
Valor estimado da licitação: R$ 19.206,00 (dezenove mil duzentos e seis reais).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 11 de outubro de 2019.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro /SESA
Protocolo 531663

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0196/2019, Proc. nº 85100722.
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva - Equipamento de Refrigeração Científica e Câmara de Congelamento com Reposição de Peças.
Abertura: 25/10/2019, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 25/10/2019 às 10h.
Valor estimado da licitação: R$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 18h.

Em, 11 de outubro de 2019.
Marcos Natividade
Pregoeiro /SESA
Protocolo 531694

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0291/2019, Proc. nº 85596876.
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Veículo Automotor - Caminhão Baú e Van Fechada com Motorista.
Abertura: 25/10/2019, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 25/10/2019 às 11h.
Valor estimado da licitação: R$ 749.760,00 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 18h.

Em, 11 de outubro de 2019.
Marcos Natividade
Pregoeiro /SESA
Protocolo 531695

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0294/2019, Proc. nº 83743677.
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva - Arco Cirúrgico com Fornecimento de Peças e Laudo Técnico.
Empresa Vencedora: ELSON F. COSTA COMERCIAL - EPP, no lote 01.
Valor Total: R$ 35.479,20.

Em 11 de Outubro de 2019.
MARCOS NATIVIDADE
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 531742

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0272/2019, Proc. nº 85082090.
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Teste Diagnóstico para Prova de Coagulação com Locação de Equipamento.
Empresa Vencedora: LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, no lote 01.
Valor Total: R$ 411.789,35.
Os lotes 02 e 03 foram **DESERTOS.**

Em 11 de Outubro de 2019.
MARCOS NATIVIDADE
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 531744

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e a empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
VALOR - R$ 3.221.919,86 (três milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
OBJETO - Contrato de reforma emergencial das instalações elétricas e prevenção e combate a incêndio do Hospital Dório Silva - HDS.
DATA DA ASSINATURA 07/10//2019
PROCESSO 2019-284J8
RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 531607

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0507/2019, Proc. nº 86985310.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
SITUAÇÃO: SUSPENSO *SINE DIE.*

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 18h.

Em, 11 de outubro de 2019.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro /SESA
Protocolo 531745

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0871/2019
PROCESSO - 85023094/2019
PREGÃO - 0353/2019
CONTRATADA - DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
LOTE: 01 e 02
ÍTEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA - 24/09/2019
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
LEONARDO CÉZAR TAVARES
Coordenador Geral do HEMOES
Protocolo 531730

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0904 e 0905/2019
PROCESSO - 85563250/2019
PREGÃO - 0266/2019
CONTRATADA - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
ATA: 0904
LOTE: 02
ÍTEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 53.625,60 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
CONTRATADA - DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
ATA: 0905
LOTE: 01
ÍTEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA - 23/09/2019
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
LEONARDO CÉZAR TAVARES
Coordenador Geral do HEMOES
Protocolo 531752

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS UIJM Nº 0035, 0036, 0037 e 0038/2019
PROCESSO Nº 86588729
PREGÃO : 033/2019

CONTRATADA : HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
ATA : 0035/2019
Lotes: 02, 05
VALOR TOTAL: R$ 260.292,60 (duzentos e sessenta mil duzentos e noventa dois reais e sessenta centavos)
CONTRATADA : RIOQUÍMICA S/A
ATA : 0036/2019
Lotes: 03, 04
VALOR TOTAL: R$ 240.202,68 (duzentos e quarenta mil duzentos e dois reais e sessenta oito centavos)

CONTRATADA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ATA : 0037/2019
Lotes: 09
VALOR TOTAL: R$ 971,88 (novecentos e setenta um reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATADA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - EPP
ATA : 0038/2019
Lotes: 01, 06
VALOR TOTAL: R$ 20.889,02 (vinte mil oitocentos e oitenta nove reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 11/10/2019
MÁRCIA CRAVO MACHADO
Diretora Geral - UIJM
Protocolo 531784

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0157/2019 - HINSG, Lote 05, e a empresa Arruda Comércio de Produtos de Limpeza Eireli, referente aquisição de papel toalha, no valor total de R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA - 10/10/2019

PROCESSO Nº 87408031/2019
RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 531822

Hospitais

HOSPITAL DÓRIO SILVA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Hospital Estadual Dório Silva, torna público, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual 2.458-R/10, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo **site:** www.compras.es.gov.br, como segue:

Pregão nº 144-2019
Processo 87041502
Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos médicos.
Acolhimento das propostas: 15/10/2019.
Abertura das propostas: 24/10/2019 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa: 24/10/2019 às 09:30 horas.
Valor estimado da licitação: R$ 3.021,72 (três mil e vinte um reais e setenta e dois centavos).
Informações através do e-mail hds.cpl@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3219-9225 / 9226, no horário de 08 as 17 h.

Serra/ES, 11 de outubro de 2019.

Rosalvo Braggio
CPL/HEDS
Protocolo 531735

HOSPITAL
DR. ROBERTO A . SILVARES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

P
REGÃO 0110/2019
Processo: 87399679
Objeto: Aquisição de desinfetante germicida hospitalar
Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 15/10/2019.
Fim de acolhimentos das propostas: às 8h30min do 24/10/2019.
Abertura das propostas: Às 9 horas do dia 24/10/2019.
Início da disputa: Às 9h30min do dia 24/10/2019.
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.
São Mateus-ES, 11 de outubro de 2019.
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 531749

HOSPITAL
DR. ROBERTO A . SILVARES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

PREGÃO 0111/2019
Processo: 87399610
Objeto: Aquisição de máscara de oxigênio adulto e bobina de papel p/eletrocardiograma
Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 15/10/2019.
Fim de acolhimentos das propostas: às 13h30min do 24/10/2019.
Abertura das propostas: Às 14 horas do dia 24/10/2019.
Início da disputa: Às 14h30min do dia 24/10/2019.
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.
São Mateus-ES, 11 de outubro de 2019.
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 531753

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual de Atenção Clínica, torna público que realizará licitação sob a modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e Decreto nº. 2458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O edital estará disponível no **Sistema do SIGA**, site www.compras.es.gov.br, link: **Área do Fornecedor**, para a licitação abaixo:
Processo nº. 87311801
Edital 0044/2019
Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Higienização.
Início do acolhimento Proposta: 08:00 do dia 14/10/2019.
Início da Disputa: 10:00 do dia 25/10/2019.
Maiores informações através dos telefones (27) 3636-2849 Fax: (27) 3636-2832 ou E-mail: heac.compras@saude.es.gov.br
Paulo Sérgio de Souza Dutra
Pregoeiro/HEAC
Protocolo 531767

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do **Hospital João dos Santos Neves**, torna público de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e decreto nº 2.458-R/10, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. O Edital estará disponível no site: www.compras.es.gov.br /SIGA.

PREGÃO Nº 030/2019
PROCESSO Nº 87187043/2019
OBJETO: Aquisição de carro para transporte de roupas hospitalares
Inicio Acolhimento propostas: dia 18/10/2019 às 12:00 h
Fim do envio das propostas: dia 24/10/2019 às 09:55 h.
Abertura do Pregão: 24/10/2019 às 10:00 h.
Informações através do e-mail hjsn.cpl@saude.es.gov.br
Baixo Guandu-ES, 11/10/2019.
Assumar Rodrigues Pereira
Pregoeiro/HJSN
Protocolo 531792

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resultado do Pregão Eletrônico conforme descrição abaixo:
EDITAL Nº 0042/2019
PROCESSO: 85194646
OBJETO: Contratação de empresa

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

especializada em prestação de serviço continuado em limpeza e sucção de caixa de gordura
* Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Eireli
CNPJ: 12.132.727/0001-01
Lote 01 - R$ 21.600,00
COLATINA 11/10/2019

SHIRLAINE CAMARGO PRETTI
CPL / HMSA
Protocolo 531638

HOSPITAL DRª RITA DE CÁSSIA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
O Hospital Drª Rita de Cássia, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos 2458-R de 04/02/2010, e suas alterações; o resultado final dos pregões Eletrônicos abaixo relacionados:
PR.Nº 52 Proc. 86931245
Obj.: Material de uso médico .
01- JCP da Silva Com. Deskart ME - Lote 02 - Vr. total: R$6.688,00
02 - Serramed prod. Hosp. Eireli ME - Lotes: 01,03 e 04 - Vr. Total: R$ 6.990,00
03 - MBT Com. Hospitalar Eireli - Lote 05 - Vr. Total R$ 3.744,00
B.S.Francisco-ES, 11/10/2019
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDRC
Protocolo 531758

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

Pregão 0099/2019
Processo 86302825

Objeto: mat. p/inst. Ar condicionado
Empresas vencedoras:
MP Comercio e Serviço Eirelli - ME
Lotes: 10 - R$ 448,50; 12 - R$ 91,00
Valor total: R$ 539,50 (quinhentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos)
Nacional Atacadista Brasil Ltda - EPP
Lotes: 1 - R$ 3.747,20; 2 - R$ 14.998,40; 3 - R$ 3.959,97; 9 - R$ 2.947,75
Valor total: R$ 25.653,32 (vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta e três reais e trinta e dois centavos)
Multimar Comercio e Serviços Eireli - ME
Lotes: 4 - R$ 1.014,00; 5 - R$ 982,80; 6 - R$ 214,00; 7 - R$ 244,00; 8 - R$ 216,00; 11 - mR$ 409,50
Valor total: R$ 3.080,30 (três mil e oitenta reais e trinta centavos)
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 11/10/2019.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira Oficial/HRAS
Protocolo 531830

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público, de acordo com as disposições do artigo 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93, que o pregão abaixo relacionado foi **REVOGADO**:

Pregão 135-2019.
Proc. 81811268
Motivo: Ajuste na especificação do objeto.

Serra/ES, 11 de outubro de 2019.

Rosalvo Braggio
CPL/HEDS
Protocolo 531698

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público, de acordo com as disposições do artigo 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93, que o pregão abaixo relacionado foi **REVOGADO**:

Pregão 138-2019.
Proc. 85138797
Motivo: Ajuste na especificação do objeto/planilha.
Serra/ES, 11 de outubro de 2019.

Rosalvo Braggio
CPL/HEDS
Protocolo 531700

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico - HABF
O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:
Pregão Eletrônico **nº 0074/2019**
Processo nº **85645346**
Objeto: **Registro de Preços de material elétrico**
Empresas Vencedoras:
Maria Odalea Guerra Có - L2 Comercial Eireli Me
Lote 01 - R$ 16.110,90
Lote 02 - R$ 4.399,68
Lote 04 - R$ 6.199,72
Lote 07 - R$ 18.174,42
Lote 08 - R$ 2.008,80
Lote 09 - R$ 11.985,70
Sales Comércio e Serviços Eireli
Lote 03 - R$ 7.224,80
R B Sobreira Eireli Epp
Lote 06 - R$ 8.520,00
LOTE 05 - FRACASSADO
Vila Velha, 11 de outubro de 2019
Cristina Maria Cruz de Farias
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 531843

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA/HABF
PROCESSO **nº 85726796**
Pregão Eletrônico **nº 0051/2019 - Material de Consumo - Acessórios para equipamentos**
ATA nº 0169/2019
CONTRATADA: **Esfera Master Comercial Eireli Epp**
Lotes: 01 e 04
Valor total da ata: R$ 67.098,00
ATA nº 0170/2019
CONTRATADA: **Vivamed Comercio e Representação de Material Hospitalar Eireli Me**
Lote: 02
Valor total da ata: R$ 3.600,00
ATA nº 0171/2019
CONTRATADA: **Paramédica Instrumentais e Produtos Cirúrgicos Ltda Me**
Lotes: 03 e 05
Valor total da ata: R$ 28.999,80
Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da Publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
Data da Assinatura: 11/10/2019

Vila Velha, 11 de outubro de 2019

Neio Lúcio Fraga Pereira
Diretor Geral/HABF
Protocolo 531880

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA

PROCESSO Nº 8*5492612/2019*
PREGÃO: 073/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais de uso humano.
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°S
00069
FORNECEDORA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTES: 01;02;03=
R$ 159.600,00
00070 FORNECEDORA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA
LOTE: 04 R$ 23.089,88
00108
FORNECEDORA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE: 05= R$ 253.000,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO:
R$ 435.689,88 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação
DATA DA ASSINATURA - 11/10/2019

KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral do HEDS
Protocolo 531619

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SESA 00039 /2019 00040/2019

Processo: 85088579
Pregão: 00014/2019
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA/HMSA
Contratada: ORTHOHEAD INSTR. E IMPL. CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 03.204.058/0001-45
Ata: 0039/2019
Lote: 01
Valor Total: R$ 53.640,00 (Cinqüenta e três mil seiscentos e quarenta reais)
Contratada: LIFE TECH DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 22.838.257/0001-50
Ata: 0040/2019
Lote: 04
Valor Total: R$ 10.096,30 (Dez mil e noventa e seis reais e trinta centavos)
Vigência: 1 (um) Ano contado do dia posterior da data da publicação no diário oficial do estado, vedada a sua prorrogação.

Data da Assinatura: 11/10/2019
Colatina,11 de Outubro de 2019.

ALMIRO SCHIMIDT
DIRETOR GERAL/HMSA
Protocolo 531689

RESUMO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS HEAC Nº 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041 E 0042/2019

Processo nº: 85988090
Pregão: 0030/2019
ATA: 0036/2019
Contratada: Buteri Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.474.414/0001-86
Lote: 04
Valor Total: R$ 38.988,80 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
ATA: 0037/2019
Contratada: SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP - CNPJ: 00.203.590/0001-50
Lote: 10
Valor Total: 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
ATA: 0038/2019
Contratada: Semear Distribuidora Eireli - EPP - CNPJ: 10.269.296/0001-02.
Lotes: 03, 05. 06, 07 e 09
Valor Total: 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
ATA: 0039/2019
Contratada: Hottsilva Distribuidora Ltda - EPP - CNPJ: 15.345.613/0001-38.
Lotes: 11 e 14
Valor Total: 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).
ATA: 0040/2019
Contratada: Farmalibra Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP - CNPJ: 00.809.672/0001-42.
Lotes: 18, 19 e 20
Valor Total: 11.828,90 (onze mil e oitocentos e vinte oito reais e noventa centavos).
ATA: 0041/2019
Contratada: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli EPP - CNPJ: 26.364.969/0001-35.
Lotes: 01, 02 e 13
Valor Total: 22.390,00 (vinte dois mil trezentos e noventa reais).
ATA: 0042/2019
Contratada: MBT Comércio Hospitalar Eireli - CNPJ: 307280870001-89.
Vigência: 12 (doze) meses contados do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada sua prorrogação.
Data da Assinatura: 11/10/2019.
Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 531724

HOSPITAL DR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

ERRATA

O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares torna público que no **Resumo da Ata**, ref. ao processo 84790156 publicado no DIO do dia **11/10/2019**, sob o protocolo Nº 531237,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Onde se lê:

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS HRAS/ SESA Nº 00108, 00109, 00110, 00111 e 00111/2019
Processo nº 84790156
Pregão: 0079/2019

Leia-se:

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS HRAS/ SESA Nº 00108, 00109, 00110, 00111 e 00112/2019
Processo nº 84790156
Pregão: 0079/2019

São Mateus-ES, 11/10/2019.
Vanete Miguel Timóteo
Direção Geral/HRAS
Protocolo 531761

RETIFICAÇÃO - HABF

Retificação do Resultado do Pregão Eletrônico nº 0065/2019, processo nº 86543695, publicado no dia 11/10/2019, pag. 4, do Caderno Licitações.

"ONDE SE LÊ":
Drop Higienização Profissional Ltda
Lote 02 - R$ 9.650,16

"LEIA-SE":
Drop Higienização Profissional Ltda
Lote 02 - R$ 9.645,48
Vila Velha, 11 de outubro de 2019
Cristina Maria Cruz de Farias
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 531841

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Civil - PC-ES -

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2019

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº **049/2019**.
Processo SEP nº: 85167983
Objeto: Aquisição de persianas

LOTE 1 - empresa vencedora: DG TECH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME com o valor TOTAL de R$ R$ 8.318,96 (oito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

LOTE 2 - empresa vencedora: DG TECH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME com o valor TOTAL de R$ R$ 4.572,88 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Vitória, 11 de outubro de 2019.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 531806

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 034/2019

PROCESSO Nº. 2019-BKCGT
OBJETO: Reforma da EEEM Prof. Renato José da Costa Pacheco, localizada no município de Vitória, com fornecimento de mão de obra e materiais.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E
PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 06/11/2019.
ABERTURA: 06 de novembro de 2019, às 13:30 horas;
VALOR: R$ 1.161.635,25 (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
LOCAL: SEDU, Av. César Hilal, 1111, sala 304, Santa Lúcia, Vitória - ES, telefone 3636-7799.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou pelo sítio www.sedu.es.gov.br/licitacoes.
Vitória/ES, 09 de outubro de 2019.

Alexandre Aquino De Freitas Cunha
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 531680

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0044/2019
Processo nº 83334270/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, através da Comissão Permanente de Licitação - 1, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, a **HOMOLOGAÇÃO,** pela Autoridade Competente, do Pregão Eletrônico nº 0044/2019, objetivando a contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multisserviços, incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à conexão entre as Superintendências Regionais de Educação e a Unidade Central, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

RESULTADO:
Lote Único - Empresa vencedora: **ALTERNA TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE LTDA**, no valor total de **R$ 289.999,92** (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Vitória/ES, 11 de outubro de 2019.

Thaiz O. Martins Charpinel
Pregoeira CPL-1/SEDU
Protocolo 531644

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 86456806/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, por meio da Comissão Permanente de Licitação-2, torna público que pretende contratar, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 39.820.568/0001-94, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, para atendimento desta Secretaria de Estado de Educação (SEDU), Conselho Estadual de Educação (CEE) e Superintendências Regionais de Educação (SRE), nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$15.249,40 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Karolyne Gusmão Silva
Presidente CPL-2/SEDU

Ratifico o procedimento acima adotado para contratação da empresa **GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.820.568/0001-94, por Dispensa de Licitação nos termos dispostos no art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças - SEDU
Protocolo 531775

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 0035/2019
Processo Nº. 86633155
A **SEJUS**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público, o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de troféus e certificados emoldurados.**
Empresa vencedora: SPERIDON COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.881.035/0001-10
LOTE 01
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00
VALOR UNITÁRIO ITEM 1: R$ 174,00
VALOR UNITÁRIO ITEM 2: R$ 195,00
LOTE 02
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
VALOR UNITÁRIO ITEM 1: R$ 80,00
VALOR UNITÁRIO ITEM 2: R$ 80,00
Vitória, 11 de Outubro de 2019.
ELEN BRITO DE ALMEIDA
Pregoeira-5ª EP/SEJUS
Protocolo 531805

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 0018/2019
Processo Nº. 85570737
A [b]SEJUS, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [/b] **SABÃO DE COCO.**
LOTE 01
Empresa vencedora: S.P.M. PEREIRA EIRELI
LOTE 01
VALOR TOTAL - R$289.906,68 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**.**
VALOR UNITÁRIO - R$0,84 (oitenta e quatro centavos).
Vitória, 11 de outubro de 2019.
LEANDRO BARBOSA SOUSA
Pregoeiro/SEJUS
Protocolo 531849

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2019
O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, que não acudiram interessados na repetição da sessão pública do **"Pregão Eletrônico nº 0011/2019"**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, conforme processo nº 86650661, sendo a mesma considerada **"DESERTA".**
Vitória, 11 de outubro de 2019.
Juliana Novaes
Pregoeira/Idaf
Protocolo 531836

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

AVISO DE LICITAÇÃO
O IOPES, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação sob o Regime Diferenciado de Contratação (RDC) e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade Integrada na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 12.462/11, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal n.º 7.983/2013 e nº 7.581/2011, as Leis Estaduais 12.846/2013, Lei Complementar Estadual 879/2017, Decreto 3.727- R/2014, o Decreto 2.830-R/2011, através do site: www.licitacoes-e.com.br, onde poderá ser obtido o edital:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

RDC ELETRÔNICO
Nº001/2019
Processo nº 20194KLLV.

Objeto: Contratação via Regime Diferenciado de Contratação (RDC), na Modalidade Integrada, de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e complementares de engenharia e execução dos serviços de construção, inclusive fornecimento e montagem, realização de testes, pré-operação, operação assistida e comissionamento, bem como todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da **COBERTURA E OBRAS COMPLEMENTARES DO TERMINAL DE ITAPARICA**, localizado no município de Vila Velha/ES, com capacidade, especificações e demais elementos técnicos constantes no Anteprojeto de Engenharia, no Termo de Referência e nos demais Anexos deste Edital.

LOTE 01 - Valor Total Estimado do Lote 01: **R$ 12.241.043,74** (doze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Prazo estimado da obra: 360 dias corridos.

Abertura das propostas:
às 14h00m do dia 13/11/2019.
Início da Sessão de Disputa:
às 15h00m do dia 13/11/2019.

Informações através do e-mail: licitacoesrdc@iopes.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-2029/2072, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 09 às 17 horas.

Vitória-ES, 11 de outubro de 2019
Fábio Júnior Borlote
Presidente da CPL-RDC/IOPES
Protocolo 531889

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2019
Processo nº 85044423

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA torna público que realizará licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço global".

Objeto: Aquisição de Botas Táticas (Coturnos) de couro ou Nanox.

Lote 1: R$ 30.173,97 (trinta mil cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos) para 65 pares.

Data e horário da sessão: 23/10/2019 às 09:30 horas.

Local: Sistema Eletrônico do Governo Estadual- Siga (www.compras.es.gov.br)

Informações: Telefone (27) 3636-2507 ou 3636-2512;
Ee-mail: pregao@iema.es.gov.br

O Edital estará disponível a partir do dia 14/10/2019, até às 11h00min no site www.compras.es.gov.br

Cariacica/ES, 11/10/2019.
Danilo da Rocha Alves
PREGOEIRO IEMA
Protocolo 531632

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE RESTABELECIMENTO
LICITAÇÃO CESAN
Nº 007/2018

Protocolo nº 2018.020355

Reportando-nos a Licitação CESAN em referência que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CACHOEIRA DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES,** vimos comunicar que, superados os motivos de **Ordem Administrativa,** estamos reiniciando o procedimento referente à Licitação CESAN acima referenciada, através do site **www.licitacoes-e.com.br**.

Abertura: **dia 01/11/2019 às 09:00 horas.** Início da Sessão de Disputa: **dia 01/11/2019 às 09:30 horas.** Informações através do E-mail **licitacoes@cesan.com.br** ou Tel.: 0xx (27) 2127-5119.

Vitória, 14 de outubro de 2019.

LEANDRO REZENDE DE ABREU
presidente da comissão de licitação
Protocolo 531620

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 009/2019-CEL/UGP

Processo Nº 85865249

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão de Projeto - UGP do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de "menor preço por lote", de acordo com as Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/2002 e Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR junto ao BID, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (HOSPEDAGEM) PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD** para atendimento ao Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, conforme lote devidamente relacionado no Anexo I, do presente edital, que está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br.

INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: às 09h00min do dia 14/10/2019.

FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS: às 09h15min do dia 25/10/2019.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h30min do dia 25/10/2019.

Informações: (27)3636-1318 ou licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br.

Vitória, 11 de outubro de 2019.
Gloriete Maria dos Santos Almeida
Presidente CEL/UGP
Protocolo 531914

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N° 0014/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 003/2019 - IASES

CONTRATANTE: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espirito Santo - IASES.
CONTRATANTE POR ADESÃO: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEPORT.
CONTRATADA: Rio Marinho Comércio e Serviços LTDA.
OBJETO: Aquisição de Capas de Processo.
VALOR: R$ 340,00(trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 27.122.0159.2070
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Vitória, 11 de outubro de 2019
JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 531670

Prefeituras

Águia Branca

TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de obras de pavimentação ao redor do terminal rodoviário na sede do município de Águia Branca - ES. (Convênio SEDURB 004/2019).

Abertura dos envelopes: 09h00min do dia 31/10/2019.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES ou www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br.

Informações: (27)3745-1357 ou compraspmabes@gmail.com.

Águia Branca, 11/10/2019.
LILIANE MONFARDINI DE ALMEIDA
Secretária M. de Administração
Protocolo 531626

Atilio Vivácqua

AVISO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 041/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto**: Aquisição de Veículo Tipo Pick-Up, cabine dupla, 4x4. **Abertura:** 29/10/2019 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/10/2019.
Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial
Protocolo 531693

Boa Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório abaixo:

- Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2019 - Exclusivo para ME/EPP.

Objeto: Futura e eventual aquisição de gás de cozinha P/13 e P/45, incluindo o serviço de entrega, mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: 24/10/2019.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min, através do telefone 27 3768 6531 ou site www.boaesperanca.es.gov.br.

Boa Esperança/ES,
11 de outubro de 2019.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial
Protocolo 531675

AVISO DE ERRATA

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, torna público a ERRATA da publicação no DIOES do dia 11 de outubro de 2019, referente a homologação do **Pregão Eletrônico n° 005/2019,** objetivando a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme recursos oriundos do Termo de Repasse n° 3201001712260857683.

Onde se lê:

(...) o resultado do Pregão Eletrônico n° 004/2019 e sua homologação (...)

Leia - se:

(...) o resultado do Pregão Eletrônico n° 005/2019 e sua homologação (...)

Boa Esperança/ES,
11 de outubro de 2019.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial
Protocolo 531616

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019
Processo 27.212/2019
Contratação de empresa para execução de obras de drenagem e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

pavimentação das ruas Imaculada Conceição, Tupiniquim e Antonio Carlos Jobim e das Escadarias Gesiel de Souza Almeida e São João Batista, situados no Bairro Flexal II, Município de Cariacica/ES.
Data da entrega e abertura dos envelopes: 04 de Novembro de 2019.
Horários: 13h30min (Entrega de envelopes) -14h00min (Abertura).
Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.
O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônicowww.cariacica.es.gov.br/licitacao.
Valor máximo estimado para o certame: R$ 1.278.031,47 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta e sete centavos).
Cariacica-ES, 11/10/2019
Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 531794

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019
Processo 27.459/2019
Contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação das ruas Bigodinho e Coruja localizadas no bairro São Conrado, município de Cariacica/ES.
Data da entrega e abertura dos envelopes: 05 de Novembro de 2019.
Horários: 13h30min (Entrega de envelopes) -14h00min (Abertura).
Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.
O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônicowww.cariacica.es.gov.br/licitacao.
Valor máximo estimado para o certame: R$ 1.138.669,46 (um milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Cariacica-ES, 11/10/2019
Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 531807

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019
Processo 27.460/2019
Contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação das ruas Um, A, Circular, Vinte, Vinte e Dois, Vinte e Três, Nove e Seis localizadas no Bairro Rio Marinho, no município de Cariacica/ES.
Data da entrega e abertura dos envelopes: 06 de Novembro de 2019.
Horários: 13h30min (Entrega de envelopes) -14h00min (Abertura).
Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.
O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônicowww.cariacica.es.gov.br/licitacao.
Valor máximo estimado para o certame: R$ 2.566.543,43 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).
Cariacica-ES, 11/10/2019
Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 531896

AVISO DO RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS
Nº. 023/2019
Processo: 27.946/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Cariacica Sede, localizada na Rua Graciano das Neves, s/n, no município de Cariacica/ES.
O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
SEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
WESLEY KRAUSE ME
BASTOS EDIFICAÇÕES LTDA
VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP
CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE.
EMPRESAS HABILITADAS:
SEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
EMPRESA VENCEDORA:
SEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME com valor global de $ 91.620,65 (noventa e um mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).
A ata do resultado final estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.
Cariacica/ES, 11/10/2019
Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 531888

Domingos Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Errata da Tomada de Preços 0025/2019

Na publicação de 10/10/2019, Data de Abertura:

ONDE SE LÊ:
Data de Abertura: 28 de Outubro de 2019

LEIA-SE:
Data de Abertura: 29 de Outubro de 2019

Domingos Martins - ES, 11 de Outubro de 2019.

Rogério Aldemir da Penha
Presidente da CPL
Protocolo 531796

Dores do Rio Preto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Dores do Rio Preto/ES, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 43/2019.
Objeto: Aquisição de pneus para a frota de veículos leves e médios da prefeitura municipal de Dores do Rio Preto ES, Vencedor: RAFA PNEUS LTDA - ME, no lote 01 no valor total de R$ 190.000,27.
Dores do Rio Preto/ES, 11/10/2019.
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Protocolo 531795

Ecoporanga

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019
Processo nº. 3319/2019
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E OUTROS".
DETENTORA: W.M.J. PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 31.696.257/0001-53
VALOR: R$ 107.172,36.
Vigência da Ata de Reg. Preços:
De: 08/10/2019 a 07/10/2020
O documento está disponível no site www.ecoporanga.es.gov.br

Lenilson Pereira da Silva
Gerenciador SRP
Protocolo 531780

Fundão

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0825/2019

O Município de Fundão - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que será remarcada sessão pública para o dia **30/10/2019, às 09:00 horas,** nas dependências da CPL, situada à **Rua Stéfano Broseghini - nº. 133 - 1º Pavimento - Bairro Centro - Fundão - ES**, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral por preço unitário, objetivando a **contratação de Empresa de serviços de engenharia a fim de se realizar a construção de um espaço utilizado para recreação infantil composto de brinquedos para entretenimento das crianças que estudam no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) São José, Fundão-ES** Todo o processo licitatório será regido pela Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e suas alterações. As empresas interessadas encontrarão o Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (**www.fundao.es.gov.br**), poderão ainda solicitar, por via digital, através do e-mail da CPL (**cpl@fundao.es.gov.br**) ou in loco junto à Comissão Permanente de Licitação, trazendo CD, para copiar o edital, projetos, dentre outros, na Rua Stefano Broseghini - nº 133 - Bairro Centro - Fundão - ES. Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00 horas pelo telefone 0 XX (27) 3267-1574.

Fundão-ES, 10 de setembro de 2019.

YURI CRUZ MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 531827

Guaçuí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 24, inciso II, a Dispensa de Licitação em favor da empresa A R DA SILVA JUNIOR - ME, no valor de **R$ 4.999,92 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** conforme processo administrativo nº 4905/2019.

OBJETO: Contratação de empresa **para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação**, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Guaçuí-ES, 11 de outubro de 2019.

João Manoel Cunha
Presidente da CPL/PMG
Protocolo 531804

Guarapari

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP OU EQUIPARADAS E PESSOA FÍSICA

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PALMITO PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES) - SEMAG,** com ABERTURA: às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2019.

Retirada de edital através do site: www.guarapari.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Informações por e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 14 de outubro de 2019

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira
Protocolo 531828

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público o **resultado** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - PROCESSO Nº: 15063/2019**, cujo OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE FRANGAS COM 14 (QUATORZE) SEMANAS DE IDADE A SEREM DISTRIBUIDAS A PRODUTORES RURAIS - SEMAG.** Restou **DESERTA**

Guarapari/ES, 14 outubro de 2019

LUCIANE NUNES DE SOUZA
PREGOEIRA
Protocolo 531733

Ibitirama

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/19

Tendo em vista o processo licitatório nº. 038/2019, na modalidade Pregão Eletrônico, obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 **HOMOLOGO** o mesmo em favor da empresa "Gráfica Triângulo Ltda - EPP", que no período de 01 (um) ano poderá atingir o valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de material gráfico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fonte de Recurso: Próprio.
Ibitirama-ES, 11 de outubro de 2019.
Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 531696

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/19

Tendo em vista o processo licitatório nº. 036/2019, na modalidade Pregão Eletrônico, obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 **HOMOLOGO** o mesmo em favor das empresas "Cloro Aracruz Ltda" e "Hidroquímica - Industria e Comércio Ltda, que no período de 01 (um) ano poderá atingir o valor total de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de hipoclorito de sódio líquido e sulfato de alumínio, em atendimento ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), caso necessário.
Fonte de Recurso: Próprio.
Ibitirama-ES, 11 de outubro de 2019.
Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 531713

Iúna

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 3270/2019, que está contratando a empresa Goldem Produções e Eventos em Geral Eireli para apresentação de Show com Israel Novaes, para atender a 9ª Festa do Café Iúna 129 anos, no Parque de Exposições Cassiano Osorio Junior, no dia 26/10, no valor de R$70.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

Iúna/ES, 11 de outubro de 2019.
Weverton Luiz Ferreira Santiago
Secretário Municipal de Gestão

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 11 de outubro de 2019.
Weliton Virgílio Pereira
Prefeito Municipal
Protocolo 531605

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 3168/2019, que está contratando a empresa Telo Shows Ltda, para apresentação de Show com Michel Teló, para atender a 9ª Festa do Café Iúna 129 anos, no Parque de Exposições Cassiano Osorio Junior, no dia 25/10, no valor de R$130.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

Iúna/ES, 11 de outubro de 2019.
Weverton Luiz Ferreira Santiago
Secretário Municipal de Gestão

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.
Iúna/ES, 11 de outubro de 2019.
Weliton Virgílio Pereira
Prefeito Municipal
Protocolo 531697

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 118/2019. Partes: Mun. Iúna X Events Macchina Ltda ME. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de locação de banheiro químico e prestação de serviços de filmagem com drone. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$42.500,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 531601

Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000049/2019

Após pareceres técnicos, que fazem parte integrante deste processo licitatório segue o seguinte resultado:
CONTRATADO: **FLEXPRIN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MARITIMOS LTDA** nos **lotes 1** e **2** no valor total de **R$ 1.700.000,00** (um milhão setecentos mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
OBJETO:Aquisição de Balsas Salva Vidas - Pro Vida Pescador
VALOR GLOBAL: R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais)
PROCESSO: 012757/2019
Itapemirim-ES,Outubro de 2019.
DELCINÉIA R SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 531732

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.024094/2019
PREGÃO PRESENCIAL 000093/2019 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):
ATA Nº. 000202/2019 - **A Z EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA - ME**, 04.386.206/0001-52, estabelecida na RODOVIA RAFAEL VALE DOS REIS, SN - CAMPO ACIMA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para os itens nºs. 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de 4.280.496,00 (quatro milhões duzentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e seis reais);
ATA Nº. 000203/2019 - **COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSP SUL SERRANA CAPIXABA**, 05.427.772/0001-28, estabelecida na AVENIDA JOSE GRILLO, 846 - CENTRO - CONCEICAO DE CASTELO - ES - CEP: 29314803, classificada para os itens nºs. 1 e 2, no valor total de 1.634.043,60 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil quarenta e três reais e sessenta centavos);
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas e caminhões por hora trabalhada, incluindo operadores e motoristas, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de obras de pavimentação com todas as despesas por conta da empresa conforme especificações contidas neste Termo de Referência..
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
ITAPEMIRIM-ES, 03/10/2019

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 531645

João Neiva

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES,** torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem com café da manhã e jantar, para atender as demandas da SEMTADES.
O presente certame foi declarado **DESERTO**.
João Neiva/ES, 11 de outubro de 2019.
Julia Purceno Luz
Pregoeira PMJN
Protocolo 531646

Laranja da Terra

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 - PMLT

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **24 de Outubro 2019, às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial n° 026/2019**, visando a aquisição de 01 (uma) máquina retro-escavadeira, através do Convênio nº 865705/2018 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Laranja da da Terra, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, n° 85, Centro, Laranja da Terra - ES e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos:(027) 3736-1356, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.
Laranja da Terra/ES, 09/10/2019.
PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro
Protocolo 531261

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº.5235/2019.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com espeque no Art. 25, Inciso I c/c Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a execução de serviços de extensão de rede elétrica na localidade de Vendinha sentido Volta Grande, neste Município, através da empresa **EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA,** com valor total de R$ 32.316,87 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Laranja da Terra/ES, 11/10/2019.
JOSAFA STORCH
Prefeito Municipal.
Protocolo 531633

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Linhares

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMUNICADO

Considerando a necessidade de se procede com a pesquisa de preços para formalização de contratação emergencial com vistas à execução dos serviços de limpeza pública urbana, sendo que a contratação se dará em 02 (dois) Lotes: Lote 01 - Serviços de Limpeza Pública Urbana, Lote 02 - Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.

Considerando as recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como pelo ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, no sentido de se proceder com ampla pesquisa de mercado quando da formalização de contratações emergenciais, em especial as para execução dos serviços de coleta, varrição e destinação final de resíduos.

Considerando o constante aperfeiçoamento realizado pelo Município de Linhares no que diz respeito a obtenção de propostas mais vantantajosas, de modo a garantir os princípios constitucionais consagrados no art. 37 da CF/88, em especial o da eficiência, bem como infraconstitucionais, consagrados no art. 3º, da Lei nº. 8666/93, em especial o da vantajosidade, objetivando-se a consecução do interesse Público.

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fica determinado para o dia **21/10/2019 às 08:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES, o recebimento de cotações de preços de mercado, com a finalidade de formalização de contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com vistas à execução dos serviços de coleta, varrição e destinação final de resíduos.

Insta esclarecer que na data aventada, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Linhares receberá tão somente as cotações de preço das empresas interessadas na prestação dos serviços, nos moldes dos documentos técnicos disponibilizados pela SEMOB/SEMSU.

Linhares-ES, 11 de outubro de 2.019
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 531762

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 058/2019.

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 01 de novembro de 2019, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo e permanente (computadores, pen drive, caixa de som, microfone profissional, projetos multimidia e outros), destinados a atender a UAB - Universidade Aberta do Brasil e a Secretaria Municipal de Educação. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares, 11 de outubro de 2019.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 531763

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 059/2019.

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia 01 de novembro de 2019, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando a aquisição de material de consumo e permanente (estabilizador, notebook e data show), destinada para atender o Programa de Resistência e Cidadania - PRECI, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares, 11 de outubro de 2019.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 531768

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 033/2019, objetivando a aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (aparelho de pressão, aparelho de raio X, balança e outros), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007, empresas vencedoras: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME nos lotes 3, 4, 8, 10, 14, 17, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 36, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 53, 54 e 55 no valor de R$ 114.661,23 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), DENTAL PRIME ODONTOMEDICO HOSPITALAR EIRELLI ME nos lotes 7 e 16 no valor de R$ 38.838,20 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), MAX MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP LTDA ME nos lotes 9, 15, 30, 32, 34, 48, 49 e 56 no valor total de R$ 67.768,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais), ODONTOPLUS LTDA ME nos lotes 6, 20, 25 e 40 no valor de R$ 64.497,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais), PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME nos lotes 13, 35, 37, 38, 44 e 51 no valor de R$ 43.956,50 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), REDALMUS COMERCIAL LTDA - ME nos lotes 18 e 24 no valor de R$ 15.172,00 (quinze mil, cento e setenta e dois reais), S2 SAUDE LTDA nos lotes 2, 23, 28, 50 e 52 no valor de R$ 35.821,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e TEC BRASIL EIRELI EPP nos lotes 5 e 57 no valor de R$ 14.736,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Linhares-ES, 11 de outubro de 2019.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 531655

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 066/2019, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de ar condicionado split e de Janela, destinada a atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, empresa vencedora: F MORO REFRIGERACOES COMERCIO E SERVICOS EPP com valor estimado da contratação para os Lotes 01 e 02 de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), sendo o valor para o Lote 01 de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) pela hora trabalhada e um desconto sobre as peças de 5% (cinco por cento) e o valor para o Lote 02 de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) pela hora trabalhada e um desconto sobre as peças de 26% (vinte e seis por cento).

Linhares-ES, 11 de outubro de 2019.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 531657

Marechal Floriano

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 037/19, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL AÇO INOX 6 BOCAS COM FORNO, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: RFL COMERCIAL LTDA ME.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.771,00 (doze mil setecentos e setenta e um reais).

Marechal Floriano/ES, 11 de Outubro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito

Protocolo 531634

Muniz Freire

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/19 -PÓS IMPUGNAÇÃO

Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para a Aquisição de Oxigênio Medicinal, para uso no Pronto Atendimento Municipal, no exercício de 2019/2020, na forma de Ata de Registro de Preços.Data de abertura: 28/10/2019 às 09:30h. ***Íntegra dos editais:[b] Sala de Licitações/*** *http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes* ***Expediente****:[/b]* ***2ª-6ª das 08h-11H e 12h-17h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.***

Muniz Freire-ES,11/10/2019.

ALYSON GUEBER DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Protocolo 531716

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO MEI/ME/EPP Nº 050/19

Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para a Aquisição de Fraldas Geriatricas para atender as necessidades fisiologicas dos pacientes, no exercício de 2019/2020, na formas de Ata de Registro de Preços.Data de abertura: 24/10/2019 às 09:30h ***Íntegra dos editais:[b] Sala de Licitações/*** *http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes* ***Expediente****:[/b]* ***2ª-6ª das 08h-11H e 12h-17h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.***

Muniz Freire-ES,11/10/2019.

ALYSON GUEBER DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Protocolo 531717

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO MEI/ME/EPP Nº 051/19

Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a
Aquisição de Leite para atender as necessidades nutricionais dos pacientes, no exercício de 2019/2020, na formas de Ata de Registro de Preços.Data de abertura: 24/10/2019 às 13:00h. ***Íntegra dos editais:[b] Sala de Licitações/*** *http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes* ***Expediente****:[/b]* ***2ª-6ª das 08h-11H e 12h-17h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.***

Muniz Freire-ES,11/10/2019.

ALYSON GUEBER DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Protocolo 531718

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO MEI/ME/EPP Nº 052/19
Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de provimento a acesso a INTERNET MEGA FULL DUPLEX (Link de Internet), com velocidade especifica e continua (com minima taxa de perda de pacotes de dados), de baixa latencia a serem instalados na Secretaria de Saúde e Unidades Basicas de Saúde deste município, no exercício de 2019/2020, na forma de Ata de Registro de Preços.Data de abertura: 25/10/2019 às 13:00h.
Íntegra dos editais:[b] Sala de Licitações/*http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes* ***Expediente****:[/b]* ***2ª-6ª das 08h-11H e 12h-17h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.***

Muniz Freire-ES,11/10/2019.

ALYSON GUEBER DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Municipal
Protocolo 531720

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/19
Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a
Aquisição de Pranchões e Vigas para manutenção e construção de pontes deste município, para o exercício de 2019/2020, na forma de registro de preços.Data de abertura: 28/30/2019 às 13:00h.
Íntegra dos editais:[b] Sala de Licitações/*http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes* ***Expediente****:[/b]* ***2ª-6ª das 08h-11H e 12h-17h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.***

Muniz Freire-ES,11/10/2019.

ALYSON GUEBER DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Municipal
Protocolo 531721

Muqui

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 058-2019
O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 24/10/2019 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, visando aquisição de material de expediente/didático. O edital se encontra disponível no portal da transparência e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui-ES ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br. Informações tel 28-3554-1456.
Muqui-ES, 10 de outubro de 2019.
Miguel Montozo Neto
Pregoeiro
Protocolo 531600

Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Extrato de Atas de Registro de Preços

PROCESSOS Nºs 510520/2018, 510051/2018 e 000162/2019 (PROCESSO ÚNICO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para controle de pragas e vetores, desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social, deste Município
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019
CONTRATADA: VILMAR SOARES DEDETIZAÇÃO
CNPJ: 10.931.283/0001-49
ITENS: 001 (R$ 0,24), 002 (R$ 0,34).

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia - ES, 11 de outubro de 2019.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA
Protocolo 531765

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Do extrato publicado no DIO/ES - página nº 8, do dia 04 de outubro de 2019 - sexta-feira, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço em decoração natalina em ruas, avenidas, praças, rotatórias e outros logradouros públicos, através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Venécia/ES.
HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 8.2.4, LETRA "D-1" DO EDITAL E ITEM 14.1, LETRA "A-1" DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
Em virtude dessa alteração, a data de realização da Sessão Pública passa a ser a seguinte:
Credenciamento: das 13:00 às 13:30 horas do dia 29/10/2019.
Recebimento das Propostas: até às 13:30 horas do dia 29/10/2019.
O Edital retificado poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 11/10/2019.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA
Protocolo 531737

Pinheiros

ERRATA - Tomada de Preços nº 013/2019
A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, vem pelo presente CONVOCAR a empresa CDA - Comercial Distribuidora Armini LTDA, para a sessão de reabertura do certame, sendo esta no dia 16 de Outubro de 2019, às 13h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES. Qual terá por objetivo a abertura do envelope de habilitação da referida empresa, devido à classificação e aprovação na fase de amostras.
www.pinheiros.es.gov.br.
Pinheiros, 11 de Outubro 2019.
MARINETE ZAMPROGNO ZIVIANI
Secretária de Educação
Protocolo 531685

Piúma

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO
Tomada de Preços Nº 009/2019
Processo nº 12207/2019
O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público os resultados dos julgamentos dos recursos impetrados pelas empresas listadas abaixo, face a decisão de inabilitação na TP nº 009/2018:
- **Conserma Serviço, Manutenção e Transporte LTDA,** sob o protocolo **17841/2019;** Analisado o recurso interposto, a CPL, decide por negar provimento, mantendo a **INABILITAÇÃO** da recorrente;
- **AGS Construtora e Serviços LTDA,** sob o protocolo **18096/2019;** Analisado o recurso interposto, a CPL, decide por negar provimento, mantendo a **INABILITAÇÃO** da recorrente pelas razões constantes no julgamento individualizado do recurso que pode ser verificada no site http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao e no processo licitatório disponível na sala de reuniões da CPL. Razões estas, submetidas à autoridade superior, nos termos do Decreto Municipal 1.118/2017, que as ratificou em sua integralidade.
Na oportunidade convoca os interessados para **abertura dos Envelopes de nº 02 - Proposta Comercial**, das empresas habilitadas para o referido certame **às 14h do dia 17/10/2019**, no endereço indicado no item 1.8 do Edital.
Piúma/ES, 11 de outubro de 2019.
Gabriela Jordane Fosse
Presidente da CPL
Protocolo 531785

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO
Tomada de Preços Nº 008/2019
Processo nº 8162/2019
O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do recurso impetrado pela empresa listada abaixo, face a decisão de inabilitação na TP nº 008/2018:
- **Conserma Serviço, Manutenção e Transporte LTDA,** sob o protocolo **17840/2019;** Analisado o recurso interposto, a CPL, decide por negar provimento, mantendo a **INABILITAÇÃO** da recorrente, pelas razões constantes no julgamento individualizado do recurso que pode ser verificada no site http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao e no processo licitatório disponível na sala de reuniões da CPL. Razões estas, submetidas à autoridade superior, nos termos do Decreto Municipal 1.118/2017, que as ratificou em sua integralidade.
Na oportunidade convoca os interessados para **abertura dos Envelopes de nº 02 - Proposta Comercial**, das empresas habilitadas para o referido certame **às 10h do dia 17/10/2019**, no endereço indicado no item 1.8 do Edital.
Piúma/ES, 11 de outubro de 2019.
Gabriela Jordane Fosse
Presidente da CPL
Protocolo 531787

Rio Bananal

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira torna público que realizará as seguintes licitações a serem julgadas na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
Objeto: Aquisição de Pré-moldados de Concreto (Manilhas, Blocos e Meios-fios) **Data da Abertura:** 29/10/2019. **Hora:** às 13:30h.
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site www.riobananal.es.gov.br
Lorrayne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial
Protocolo 531915

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Rio Novo do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 000020/2019
PROCESSO Nº 002298/2019
1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), para *AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO, ZERO KM, ADAPTADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*.
ABERTURA: 24 de outubro de 2019, às 09:00
Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Rio Novo do Sul-ES,
14 de outubro de 2019.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro
Protocolo 531705

Santa Teresa

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO
N° 018/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação da Rua Ana Carolina Rocon, na Localidade de Várzea Alegre, Município de Santa Teresa - ES
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h do dia 30/10/2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel./Fax: (27) 3259 - 3853
E-mail:licitação@santateresa.es.gov.br
Site: www.santateresa.es.gov.br
Santa Teresa, 11 de outubro de 2019
KENEDY CORTELETTI
Presidente CPL
Protocolo 531727

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO
N° 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de reforma da Escola EMEIF Sebastião José Pivetta, Município de Santa Teresa - ES
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h do dia 05/11/2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel./Fax: (27) 3259 - 3853
E-mail:licitação@santateresa.es.gov.br
Site: www.santateresa.es.gov.br
Santa Teresa, 11 de outubro de 2019
KENEDY CORTELETTI
Presidente CPL
Protocolo 531769

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO
N° 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de reforma da Escola EMEIF Vale do Tabocas, Município de Santa Teresa - ES
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h do dia 04/11/2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel./Fax: (27) 3259 - 3853
E-mail:licitação@santateresa.es.gov.br
Site: www.santateresa.es.gov.br
Santa Teresa, 11 de outubro de 2019
KENEDY CORTELETTI
Presidente CPL
Protocolo 531771

São Mateus

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2019

A PMSM declara vencedora do certame a empresa **MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME**, cujas composições de custos e proposta de preços foi aprovada pelo Setor de Engenharia, no valor total de R$ 493.401,26; ressaltando que a Composição de Custos apresentada pela empresa Largura Construtora Eireli, primeira classificada na ata da sessão do dia 11/10/2019, foi reprovada pelo Setor de Engenharia do município. O relatório de análise detalhado do resultado, efetuado pelo Setor de Engenharia, está disponível no site da PMSM. Ficam abertos os prazos recursais previstos em lei.

São Mateus/ES, 11/10/2019.
Renata Zanete
Presidente da CPL
Protocolo 531911

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDOR CREDENCIADO: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 658.800,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA CONTROLE BIOLÓGICO
MOD.: PE. Nº: 028/2019
PROCESSO: 016.113/2019

São Mateus - ES, 10/10/2019.
HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 531913

Serra

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 029/2019

O **Município da Serra/ES**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, **em atendimento a Secretaria de Obras,** torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 029/2019,** do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO ENSEADA DE JACARAIPE, NESTE MUNICÍPIO.** Os envelopes deverão ser entregues **no dia 13 de novembro de 2019 as 13:00 horas**, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES.
O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive ou no site oficial do Município.
Informações (0xx27) 3291.2146
Serra (ES), 11 de outubro de 2019.
JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB
Protocolo 531613

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna publico o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº152/2019,** processo nº17842/2019 **,** destinado a Contatação de empresa para realização de Oficinas de artesanatos com fornecimento de materiais e alimentação. Conforme segue:
LOTE ÚNICO: FRACASSADO
Serra, 10 de outubro de 2019
Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEAD
Protocolo 531612

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CP 023/2019

O **Município da Serra**, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços - CPL/SEOB comunica aos interessados que **a data da entrega dos envelopes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2019 fica redesignada para o dia 14 de novembro de 2019 as 13:00 horas** por alteração na planilha orçamentária. Os novos arquivos deverão ser retirados na CPL/SEOB mediante apresentação de Pendrive e no Site Oficial do Municipio.
Serra (ES), 11 de setembro 2019.
JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB
Protocolo 531627

Vargem Alta

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 075/2019

DATA DA ABERTURA: 24/10/2019 às 09:30h.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, - SEMADES e seus Setores: CRAS, CREAS e Abrigo Institucional. O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.Demais informações pelo telefone (28) 3528-1900, em 11/10/2019.
Sâmela N. Gomes Pregoeira
Protocolo 531676

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS
Nº18/2019

EXTRATO CONTRATO 288/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CMEI AGNES YUNG, NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES
VALOR: R$ 87.382,67, (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 11/10/2019 até 11/08/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo de 06 (MESES)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação, Programa: 090.100.12361004 91.054 Construção ,Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Fundamental - Elemento de despesa: 44905100000 - Fonte de recurso : 1540000000 - Transferência dos Estados referente royalties
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES,
11 de Outubro de 2019.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal
Protocolo 531867

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 063/2019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA**: 25/10/2019, às 12:30 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Cristiane Aparecida da Costa
Pregoeira
Protocolo 531764

Vila Velha

CONCORRÊNCIA Nº 016/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Processo nº 19536/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados à **Concorrência nº 016/2019**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para **Execução das obras de Drenagem e Pavimentação das Ruas August Renoir, Odilon Redon, Eduard Manet, Humberto Lodi, Paul Cezanne, Albatroz, Anderssen Fidalgo (Av. Beira Mar), Guignard, Toulousse Lautrec, Van Gogh e Sereia, no Bairro Barra do Jucu, neste Município,** com fornecimento de materiais e mão de obra, sob regime de empreitada por preço unitário, foram declaradas **habilitadas** as Empresas: **CONSTRUTORA VELOZO LTDA, ALPES ENGENHARIA EIRELI EPP** e **PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.
Vila Velha, ES, 11 de outubro de 2019.
Alberto Jorge de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 531903

CONCORRÊNCIA Nº 018/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Processo nº 14015/2019

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise e julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados à **Concorrência nº 018/2019**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI) TIA NENZINHA, NO BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, foram declaradas **habilitadas** as Empresas: **SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**; **THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA** e **AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.
Vila Velha, ES, 11 de outubro de 2019.
Alberto Jorge de Matos
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Protocolo 531905

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo nº 13056/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise das Propostas de Preços apresentadas à **Tomada de Preços nº 019/2019**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA VASCO DA GAMA, NO BAIRRO JABURUNA, NESTE MUNICÍPIO**, foram declaradas **classificadas** as Empresas: **REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP; THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI**; **ZAMBELINE ENGENHARIA LTDA EPP** e **VIBRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Por oportuno, informamos que ultrapassada a fase recursal, nos termos das disposições da Lei Municipal nº 5.946/2017, serão abertos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação apresentados pelas 03 (três) Empresas melhores classificadas no certame, quais sejam: **REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP; THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI** e **ZAMBELINE ENGENHARIA LTDA EPP**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.
Vila Velha, ES, 11 de outubro de 2019.
Alberto Jorge de Matos
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Protocolo 531906

Vitória

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
Aviso de Suspensão
Pregão Eletrônico nº 314/2019 - PROCESSO Nº 4492580/2019.

O Município de Vitória torna público, por decisão do setor técnico, a SUSPENSÃO *"SINE DIE"* do Pregão Eletrônico em epígrafe. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista e combustível. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.
Vitória-ES, 10 de outubro de 2019.
Bruna Fontana Sperandio
Pregoeira Municipal Suplente
Protocolo 531912

Câmaras

Aracruz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2019-CMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, tendo por finalidade o atendimento a demanda da Câmara Municipal de Aracruz, depois de transcorridas todas as formalidades legais decido **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação em favor da empresa: **IURI COELHO SERAFINI ME** nos itens (item 1/lote 1), (item 2/lote 2) e (item 3/lote 3) no valor total de **R$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais) no processo em epigrafe, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8666/93; para que produzam os seus efeitos legais.
Aracruz, 11 de outubro de 2019.

PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da Câmara
Protocolo 531603

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **reconheço e ratifico** a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a **Contratação de Serviço Especializado em Otorrinolaringologia para realizar cirurgia de Septoplastia e Turbinectomia**
Fornecedor Vencedor: Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico
Valor total: R$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais)
Empenho: 2019NE01603
Processo: 85753831
São Mateus, 11 de outubro de 2019.
Gilmara Sossai Silva
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 531635

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 117/2019. Partes: Mun. Iúna X Hottsilva Distribuidora Ltda EPP. Objeto: Registro de Preços de registro de preços de medicamentos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$9.537,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 531608

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 108/2019. Partes: Mun. Iúna X Buteri Comercio e Representações Ltda. Objeto: Registro de Preços de registro de preços de medicamentos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$28.500,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 531703

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 112/2019. Partes: Mun. Iúna X Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de Preços de registro de preços de medicamentos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$86.305,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 531704

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 109/2019. Partes: Mun. Iúna X Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Registro de Preços de registro de preços de medicamentos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R$13.281,50. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 531706

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESE NCIAL
Nº 000033/2019

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO. CREDENCIAMENTO:** 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 08:00 do dia 25 de outubro de 2019**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de07às12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério, 11 de outubro de 2019.

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro Oficial
Protocolo 531666

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 178/2019

Processo nº 22.066/2019
A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Reparos de Cadeiras, poltronas e Longarinas.** Início do acolhimento de proposta: **14/10/2019 às 17h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **25/10/19 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa: **25/10/19 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br.

Vila Velha/ES, 11/10/2019.

Luiz Arnaldo Custódio Bomfim
Presidente CPL - SEMSA
Pregoeiro Municipal
Protocolo 531777

Licitações
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Aquisição de materiais para confecção de kit's de enxoval para bebê, dentro do Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.
Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 30/10/2019.
Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 30/10/2019.
O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 11/10/2019.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA
Protocolo 531699

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório**,** conforme segue:

Pregão Presencial nº 4/2019
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Eletrônico/Magnético com Chip de segurança e senha individual, com ampla participação do Comércio Varejista no Sul do Estado do Espírito Santo
Dia: 25/10/2019 - Hora: 09:00.
Local: Rua Rui Barbosa, nº 24, 6º andar, 602, Ed. Santa Cecília, Centro, Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e na home page: www.ipaci.es.gov.br.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/10/2019.
Beatriz de Oliveira Brandão Lopes.
Pregoeira
Protocolo 531656

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 057/2019
O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade **"Pregão Eletrônico",** objetivando a **aquisição de licenças do pacote completo Adobe Creative Cloud,** conforme processo MP nº **2019.0008.3428-31**. O valor total estimado da licitação é de **R$ 65.142,84**. O julgamento do certame está previsto para o dia **25/10/2019**, **com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo *site* www.licitacoes-e.com.br, nº licitação: **789221.**
Vitória-ES, 11 de outubro de 2019.
Eduardo da Silva Krüger
Pregoeiro CPL/MPES
Protocolo 531890

Defensoria Pública do Estado - DPES -

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 00000812
Pregão Eletrônico nº 028/2019 / Ata nº 015/2019
A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº. 2.458-R de 05 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto 1.790-R/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 028/2019. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Capas de processos e envelopes timbrados. **ÓRGÃO GERENCIADOR: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.** Nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº. 028/2019 não poderá haver adesões a esta Ata de Registro de Preços. **FORNECEDOR:** RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ.: 26.262.472/0001-06. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.540,00. **VIGÊNCIA:** 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação.
Vitória, 11 de outubro de 2019.
VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 531846

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 033/2019
Processo nº 191482/2019

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo torna público que realizará Licitação, sob a modalidade de **"PREGÃO ELETRÔNICO",** de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, objetivando a **contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e limpeza simples (lavagem e aspiração) da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis e serviços de lavagem, através da tecnologia de cartão eletrônico com ou sem chip, para os veículos automotores da frota desta Casa de Leis,** conforme especificação contida no Anexo I do Edital.

Recebimento das Propostas até: **24/10/2019, às 09h00.**
Abertura das Propostas:
24/10/2019, às 09h00.
Início da Sessão de Disputa: **24/10/2019, às 11h00.**

O Edital estará disponível no site www.al.es.gov.br, links: "Transparência", "Consulta Licitações" ou www.licitacoes-e.com.br.

Maiores informações através do e-mail scl@al.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3382-3874.
Vitória/ES, 11 de outubro de 2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 531835

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Registro de Preços nº 031/2019
Processo nº 190162/2019

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo torna público que a Mesa Diretora **HOMOLOGOU** o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 031/2019, referente à aquisição reparo e instalação de placas de sinalização e adesivos vinílicos, que teve como resultado:
Lote 01: Ideia Serviços e Locações Eireli (CNPJ nº 20.289.273/0001-05), com valor total de R$ 4.489,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais);
Lote 02: Divulgue Outdoor & Comunicação Visual LTDA - EPP (CNPJ nº 39.816.459/0001-01), com valor total de R$ 5.371,36 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);
Lote 03: Ideia Serviços e Locações Eireli (CNPJ nº 20.289.273/0001-05), com valor total de R$ 4.111,40 (quatro mil, cento e onze reais e quarenta centavos);
Lote 04: Speridon Comércio Indústria e Serviços LTDA (CNPJ nº 22.881.035/0001-10), com valor total de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Maiores informações através do e-mail scl@al.es.gov.br ou pelo Tel. (27) 3382-3874.
Vitória/ES, 11 de outubro de 2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 531755

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 | Edição N°25088

DIVERSOS

Prefeituras

Ecoporanga

RESUMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 070/2019

Processo nº. 7639/2019
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA)
CONTRATADA: ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ:07.930.676/0001-23
Apostilamento para redução do valor do Contrato 070/2019, passando de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) para **R$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais)
O documento está disponível no site www.ecoporanga.es.gov.br

Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 531788

Guarapari

EDITAL 001/2015 - CONVOCAÇÃO Nº. 25

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.
1 - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO,** para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para efeito de sua posse **no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 08 (oito) até às 18 (dezoito) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**
1.1 - Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.
2 - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.
3 - O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** da Portaria do Gabinete que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo**,** para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**
4 - Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I,** que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**
5 - Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 11 de Outubro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Candidatos Convocados para CARGO/FUNÇÃO -EDITAL 001/2015.

NUTRICIONISTA
CLASSIFICAÇÃO/NOME
16-ELYSIANE SENNA DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO/NOME
20-SUSANE SIMOES GONÇALVES
21-INGRIDI HENRIQUES DAS NEVES

ODONTÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO/NOME
15-LAIS SOUZA MENDES
16-CARLA RODRIGUES FERNANDES
17-NAIRA ALVES OLIVEIRA

PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO/NOME
19-DANIELLE BASTOS MENSSOR FERNANDES
20-JORGE AUGUSTO NUNES MEDEIROS
21-ROBERTA MARIANELLI
22-AMANDA SARDINHA DE SOUZA

ANEXO II
Relação dos Documentos Exigidos Autenticados em Cartório:
a) Título de Eleitor;
b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
d) Carteira de Identidade;
e) CPF;
f) Certidão de casamento, se for casado(a);
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matricula na escola;
i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
o) Duas fotos 3X4;
p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município
q) Ser brasileiro ou naturalizado;
r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
u) Não registrar antecedentes criminais;
v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.
yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.
w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;
a) Declaração de Bens.

12.2 - Os candidatos aprovados e convocados para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, serão submetidos à prévia consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade da nomeação dos mesmos na função.
12.2.1 - A investigação social é de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme convênio celebrado entre a SESP e o Município de Guarapari.

ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu_____declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando portando desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____
CPF Nº _____

Guarapari (ES), _____de ____ de 2019

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que a candidata abaixo convocada para o Concurso Público Municipal, **Edital 001/2015** através da **24ª Convocação** publicada no dia 21/06/2019 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, **NÃO COMPARECEU COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:**

PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA - ODONTÓLOGO
14-FLAVIA VIERA

Protocolo 531834

Itapemirim

MUNIC. DE ITAPEMIRIM - ES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000002/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

de casas populares em área determinada pela prefeitura em terreno próprio do munícipe.
A empresa Vale dos Milagres Construtora Eireli protocolizou recurso quanto à sua inabilitação na Concorrência acima, bem como a habilitação da empresa Ilha Empreedimentos e Serviços Ltda. Prazo de contrarrazão a partir da data desta publicação.
Itapemirim-ES, 11/10/2019
Delcinéia Rodrigues da Silveira
Presidente CPL
Protocolo 531734

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que fica indeferido o recurso da empresa MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME, com base no parecer técnico DA Comissão de análise de amostras, referente ao PREGÃO PRESENCIAL *031/2019 - REGISTRO DE PREÇOS*
OBJETO: Aquisição eventual de Equipamento de Proteção Individual - EPI. Prazo de contrarrazão a partir da data desta publicação.
Itapemirim-ES, 11/10/2019
Delcinéia R Silveira
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 531810

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que a empresa Connect Estágios Ltda ME protocolou recurso quanto sua inabilitação no Pregão abaixo: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000098/2019 - REGISTRO DE PREÇOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS visando atender estudantes de educação superior, Ensino Médio, de Educação Profissional ou de Educação Especial, vinculados à estrutura do Ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio na Prefeitura Municipal de ItapemirimO valor da taxa cotada é mensal devendo apresentar na proposta o valor unitário, o valor total por mês e o valor total por ano **Prazo de contrarrazão a partir da data desta publicação.**
Itapemirim-ES, 11/10/2019
DELCINEIA R. DA SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 531848

Itarana

RESUMO DO CONTRATO N° 136/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
CONTRATADA: HSPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Granulado de Borracha.
VALOR GLOBAL: R$ 10.920,00
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial. **Dispensa de Licitação**: Art.24, II, da Lei 8.666/93.

Itarana, 11 de outubro 2019.

Ademar Schneider
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 531852

Iúna

RESUMO DE CONTRATO
Nº 109/2019. Partes: Mun. Iúna X Wsimon Assessoria Consultoria E Informática Ltda ME. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública. O contrato vigerá por doze meses contados a partir do dia de sua publicação. Valor: R$ R$72.000,00.
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 531803

RESUMO DE ADITIVO
Nº 01 - Contrato nº 54/2018. Partes: Mun. Iúna X Kenio Graize da Silva ME. A vigência do contrato será a partir de 15/10/2018 até 15/10/2020. Valor aditivado: R$45.276,00.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 531751

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 000227/2019. **TIPO DO CONTRATO**: Prestação de Serviços. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro-ES. **CNPJ**: 15.626.653/0001-87. **CONTRATADA(O)**: EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA ME. **CNPJ OU CPF**: 27.129.966/0001-80. **ENDEREÇO:** Rodovia BR 482 - km 1,5, S/N - Centro - Alegre - ES - CEP: 29500000. **OBJETO**:O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ACADEMIA DE SAÚDE, LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO - conforme especificação contidas na Carta Convite nº 000007/2019 e seus anexos. **VALOR**: **R$ 165.143,45 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:Para cobertura da presente despesa será utilizado recurso do Orçamento Municipal vigente nas seguintes dotações: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 006 - INVESTIMENTOS 1.098 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ACADEMIAS 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA - 0000115 FONTE DE RECURSO - 2540000000 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PRETRÓLEO ESTADUAL **VIGÊNCIA**: 14 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2020. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) quinzenas a contar da emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de outubro de 2019.
Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos
Protocolo 531773

Laranja da Terra

COMUNICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo n° **85806625**, Licença Ambiental Única - LAU, para **Implantação de Obra de Arte Especial (Passarela) sobre o Rio Guandu** ligando a Av: Carlos Stabenow a Av: Germano Stabenow, s/nº, Município de LARANJA DA TERRA - ES.
Protocolo 531636

Linhares

EXTRATO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDA-VIDAS OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020 EDITAL Nº 001/2019
O Município de Linhares, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, faz saber que fará realizar nos termos da Lei Municipal nº 2808, de 26/11/2008, contratação temporária de **GUARDA-VIDAS** para atuarem em praias e lagoas deste Município, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Linhares e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.
Serão oferecidas 46 (quarenta e seis) vagas, preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal.
Pela natureza dos serviços a serem executados não haverá cota destinada a portadores de necessidades especiais.
As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social no período de 14/10/2019 a 14/11/2019, das 9h às 17hs.
A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas, em regime de escala, elaborada pelo Corpo de Bombeiros.
O período de vigência do contrato de trabalho dar-se-á de 02/12/2019 a 01/03/2020.
AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.
Linhares, 07/10/2019.
Jones da Silva de Freitas Mattos
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.
Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal
Protocolo 531588

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº026, DE 11/10/2019.
O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da publicação deste, para assumirem o exercício da função.
1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
1.1- Função: ASSISTENTE SOCIAL
Classificação/Nome do Candidato
69º/LIVIA LEAL ANDRE DIAS
1.2- Função: PSICÓLOGO
Classificação/Nome do Candidato
57º/WAYNNE HAMONY SANTANA BARBOSA
AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.
Linhares-ES, 11/10/2019.
GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal
Protocolo 531589

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº059, DE 11/10/2019.
O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da publicação deste, para assumirem o exercício da função.
1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
1.1- Função: CUIDADOR SOCIAL
Classificação/Nome do Candidato
200º/ALDINEIA ALVES PINTO CONCEIÇÃO
201º/CLAUDIANA DOS SANTOS REALI FIOROT
202º/ALDENICE CARDOSO SANTOS
1.2- Função: EDUCADOR DE INFORMÁTICA
Classificação/Nome do Candidato
35º/KADIJA LORRANA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA
1.3- Função: OFICINEIRO - ARTESANATO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

Classificação/Nome do Candidato
9º/ROSA MARIA FOEGER
AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.
Linhares-ES, 11/10/2019.
GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal
Protocolo 531591

RESUMO DO CONTRATO
Nº 336/2019
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA
DATA ASSINATURA: 09/10/2019
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
VALOR: R$ 2.562.165,08
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução das obras de Construção do Complexo Esportivo no Distrito de Rio Quartel neste Município de Linhares.
RECURSO:
30
30.02.15.451.0803.2.394
4.4.90.51.00
MODALIDADE: CP19/2019
PROCESSO: 10369/2019
Protocolo 531791

Marilândia

DECRETO Nº 4116, de 11 de outubro de 2019*.EMENTA:** CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019.**O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:Art. 1º -** Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovado no Concurso Público (Edital de Concurso Público nº 001/2015), a comparecerem até a data de **18 de outubro de 2019,** a contar da data de publicação do presente edital, no horário de **11h às 17h,** na Secretaria Municipal de Administração - SEMADI, Térreo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia, situada na Rua Ângela Savergnini nº 93, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação que comprove cc habilitação estipulada como pré-requisito na área em que os candidatos foram aprovados, estabelecida pelo edital acima citado e observando as peculiaridades deste Edital de Convocação.**Art. 2º**- Os candidatos deveram estar munidos dos documentos originais e 01 (uma) cópia simples de cada documento, previstos no item 9.2 do edital, 1ª Fase.**Art. 3º-** Os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estará automaticamente eliminado, ou sob declaração de renuncia temporária passará para o final da lista classificatória, conforme item 9.4 do Edital nº 001/2015.**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Marilândia(ES), 11 de outubro de 2019.**GEDER CAMATA-**Prefeito Municipal .ANEXO I - CARGO - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO***

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Anderson José de Oliveira Freitas	21º	641000146

Protocolo 531722

Nova Venécia

CONTRATO Nº 152/2019
Pregão Presencial nº 069/2018 - Processo Originário nº 503612/2018 - Processo nº 524434/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.
Contratada: VIAÇÃO PACANHÃ LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com motorista, tipo Ônibus com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes deste Município
Prazo de Vigência: 04/10/2019 à 18/11/2019.
Valor Total: R$ 532,80.
Data Assinatura: 04/10/2019.
Protocolo 531754

Pedro Canário

NOTIFICAÇÃO
Ao Ilmo. Sr.
VINICIUS SOUZA SGRÂNCIO
Comissão de Procedimento Administrativo designada por meio da Portaria sob o nº 085/2019, nos autos do **Proc. nº 4345/2019**, instaurado para conduta para apurar responsabilidades no comportamento disciplinar e profissional de servidor, vem através do presente, **NOTIFICÁ-LO** a apresentar **DEFESA ESCRITA,** para que caso queira, fazer as considerações que achar necessárias no **prazo de 10 dias** (contados a partir do recebimento desta notificação) em relação ao referido processo, podendo fazê-lo através de advogado. Fica ainda notificado para dizer formalmente em sua defesa dos depoimentos já prestados nestes autos, se tem interesse de serem colhidos novamente tais depoimentos, ou algum em especial, indicando qual(is), tudo em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, devendo ser protocalada na Procuradoria Municipal, das 8h às 18h na Procuradoria Municipal. Ficando ciente ainda que uma vez notificado e não apresentando defesa será decretada revelia.
Pedro Canário, ES, 09 de julho de 2019.
Sandra Carvalho Gonçalves Rocha
Presidente da Comissão de Sindicância
Port. 085/2019
Rose Alcantara de Oliveira Freitas
Secretária da Comissão
Port.085/2019
Zenaide de Jesus Gonçalves
Membro da Comissão
Port.085/2019
Protocolo 531710

EDITAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
O Prefeito do Município de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo.
FAZ SABER
No uso de suas atribuições, que em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna público o falecimento do beneficiário do PMCMV do Ministério das Cidades abaixo nominado, ocorrido em 04/10/2019, e convoca seus herdeiros legais que estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 220, Boa Vista, Pedro Canário/ES, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar a transferência da propriedade da unidade habitacional por sucessão, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados DESISTENTES, podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura. Nome do beneficiário, Vera Lúcia de Jesus, CPF nº107.113.697-63, Falecido em 04/10/2019
Pedro Canário/ES, 07 de Outubro de 2019.
Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal de Pedro Canário.
Protocolo 531711

Vila Velha

CONTRATO Nº 294/2019
Processo nº 14017/2019
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado: REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CELINA, BAIRRO RIO MARINHO, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.
Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.
Valor: R$ 606.431,96 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: UG 19 - Secretaria Municipal de Obras - UO 25.02 - Coordenação de Obras Públicas - 15.0451.2509.1.013 - Infraestrutura nos Bairros da Região IV - NR 1064 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1.001 - Tesouro
Base Legal: Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 11/10/2019.
Luiz Otavio Machado de Carvalho
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 531901

Câmaras

Laranja da Terra

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2019
Interessado: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético, com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da CMLT.
Tipo: Menor preço obtido através da menor taxa de administração ou no maior desconto.
Local de Obtenção do Edital: Av. Luiz Obermuller Filho, 83, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ ES, CEP 29615-000 - Telefone (27) 3736-1006, de 8h às 13h e site www.cmlaranjadaterra.es.gov. br.
Protocolo: 9h; **Credenciamento:** 9:30h e **Abertura:** 10:00h de 25/10/2019.
Valor Anual Estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 33904600000-Auxílio alimentação Todas as regras do pregão: conforme edital.

WELERSSON JOSÉ MERCANDELE
Presidente da Câmara
Protocolo 531615

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato dos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

seguintes Contratos:
CONTRATO 39/2019.
Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 07.766.048/0001-54.
OBJETO: LOTE 01 - Aquisição de 5 (cinco) projetores, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**.**
Valor total: R$ 15.919,10 (quinze mil novecentos e dezenove reais e dez centavos).

CONTRATO 40/2019.
Contratada: C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 17.884.676/0001-98.
OBJETO: LOTE 03 - Aquisição de 01 (um) mixer digital de 12 canais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**.**
Valor total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.2.1.03.01.002.
PRAZO: de 02/10/2019 sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Vitória-ES, 02 de outubro de 2019.

Roberto Schulze
Presidente
Protocolo 531647

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRONICO Nº01/2019

Extrato 2º Aditivo Contratual Pregão Eletrônico nº01/2019 dos Lotes 03 - Contrato nº021/2019.
Contratada: MARLIN AZUL ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ: Nº 29.921.912/0001-88
Objeto: Adequação e manutenção dos serviços referentes aos sistemas de pânico e incêndio da sede do CRCES.
Motivo: Prorrogação da Vigência contratual de 11/10/2019 à 10/11/2019

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRONICO Nº01/2019

Extrato 1º Aditivo Contratual Pregão Eletrônico nº01/2019 dos Lotes 01 - Contrato nº033/2019.
Contratada: MARLIN AZUL ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ: Nº 29.921.912/0001-88
Objeto: Adequação e manutenção dos serviços referentes aos sistemas de pânico e incêndio da sede do CRCES.
Motivo: Prorrogação da Vigência contratual de 11/10/2019 à 10/11/2019

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRONICO Nº01/2019

Extrato 1º Aditivo Contratual Pregão Eletrônico nº01/2019 dos Lotes 02 - Contrato nº034/2019.
Contratada: ENGEMONT EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: Nº 22.789.757/0001-49
Objeto: Adequação e manutenção dos serviços referentes aos sistemas de pânico e incêndio da sede do CRCES.
Motivo: Prorrogação da Vigência contratual de 11/10/2019 à 10/11/2019

Vitória/ES, 10 de outubro de 2019.

Roberto Schulze
Presidente

Protocolo 531602

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Serra

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2016. PROCESSO Nº 30791/2014 - SESA.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **TECNOCRYO COMERCIO SERVIÇOS MANUTENÇÕES LTDA ME**.
Objeto: **Prorrogação do contrato nº 198/2016 por mais 12 (DOZE) meses, com inclusão de cláusula rescisória, a partir 03/10/2019 com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93**

Serra/ES, 11 de outubro 2019

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DA SERRA

Protocolo 531594

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA
Contratada: AUTO POSTO ICONHA LTDA (CNPJ Nº 07.382.829/0001-80)
Objeto: Fornecimento de combustíveis do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, bem como a aquisição de óleos, lubrificantes e filtros automotivos.
Vigência: Fica prorrogado o Contrato nº 015/2018 até 11/11/2019.

Data assinatura: 11/10/2019
JOSÉ MAURÍCIO CAPRINI

Diretor do SAAE

Protocolo 531623

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG
RESUMO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2019

PROC. CODEG Nº 300441/2019
CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.
C O N T R A T A D O : V E T R A L VEICULOS E TRATORES LTDA
OBJETO: Prest. de Serv. de manutenção preventiva, corretiva, reparo e assistência em mecânica, elétrica eletrônica, hidráulica em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, serviços de lavagem, higienização e borracharia em microtratores.
VALOR TOTAL: R$ 220.901,68 (duzentos e vinte mil, novecentos e um reais e sessenta oito centavos)
PRAZO: 12 MESES

Guarapari (ESW),
03 Outubro 2019.

Watson de Araújo Monteiro
Diretor-Presidente

Protocolo 531596

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Vinícius Chaves de Araújo
Subdefensor Público Geral

Gilmar Alves Batista
Defensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Valdir Vieira Júnior
Chefe de Gabinete

Hugo Fernandes Matias
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Marcello Paiva de Mello
Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Coordenadora de Direito Penal

Sattva Batista Goltara
Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Vinícius Chaves de Araújo
Lívia Souza Bittencourt
Hellen Nicácio de Araújo
Douglas Admiral Louzada
Severino Ramos da Silva
Leonardo Grobbério Pinheiro
Elias Gemino de Carvalho
Bruno Danorato Cruz

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1416, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias, licenças ou outras formas de afastamento do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES n° 002/2014, conforme abaixo, facultando aos defensores públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 14.10.2019, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE CARIACICA

3ª Defensoria Criminal: 15.10 a 25.10.2019

Vitória, 11 de outubro de 2019.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 531875

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 1414 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a Portaria DPES nº 1198 de 14 de agosto de 2019, publicada em 16 de agosto de 2019 no que se refere às férias do Defensor Público **Geraldo Elias de Azevedo** nos dias 14/10/2019 a 18/10/2019 (período aquisitivo 2018/2019).

Vinicius Chaves de Araújo
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 531883

PORTARIA DPES Nº 1415 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público **Geraldo Elias de Azevedo** nos dias 14/10/2019 a 25/10/2019 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 16 (dezesseis) dias por imperiosa necessidade do serviço.

Vinicius Chaves de Araújo
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 531884

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 1417 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUARDO FRANCISCO ROSA de 15/10/2019 a 14/10/2020 lotado na Diretoria Administrativa - Triagem de Vitória, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CARLOS HENRIQUE WOLKERS FIRME de 07/11/2019 a 17/12/2019 lotada na Defensoria de Família de Viana, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE LAYNA PIANCA DOMINISINI de 25/09/2019 a 31/07/2020 lotada na 1ª Defensoria de Família de Vitória, no turno matutino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RENATA CALAIS DE CARVALHO de 26/10/2019 a 25/10/2020 lotada na 2ª Defensoria de Execução Penal de Vitória, no turno matutino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE LARISSA MIRANDA SANTANA de 05/10/2019 a 31/12/2019 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Serra, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LARYSSA COSTA DAS NEVES lotada no Núcleo de Defesa Agrária e Moradia, a partir de 14/10/2019.

Vitória, 11 de outubro de 2019
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 531868

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO DCPP-ES-271/2014 - EXTERNO

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

OBJETO: Prorrogação do Contrato DCPP -ES-271/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor estimado do presente CONTRATO é de **R$ 230.337,96** (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: Terá início no dia 20 de outubro de 2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

ATIVIDADE: 2001.

PROCESSO: 140655

Secretaria da Assembleia Legislativa em, Vitória, 10 de outubro de 2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral da Secretaria
Protocolo 531757

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

GRD SUCATAS EIRELI torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 16387/19, a Licença de Regularização para a atividade de TRIAGEM, DESMONTAGEM E OU ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REUTILIZÁVEIS na localidade de Rua Domingos Martins, SN, Morada de Bethânia, Município de Viana - ES.
Protocolo 531862

COMUNICADO

LA GUARDIA CASA DE REPOUSO LTDA torna público que **OBTEVE** da SEMMA através do Proc.N°65726/2018, a licença Ambiental (LMAR), para a atividade de Casa de Repouso, Cod.18.14, na localidade de Avn. Saturnino Rangel Mauro,N°18, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES. Cep29.102-035.
Protocolo 529919

Comunicado

"Cristiane Goerihringer ME", torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa**,** através do processo **n. º 10166/2019** Licença Municipal de Regularização N. º 027/2019 para atividade de Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não- ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, SEM PINTURA por aspersão, tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico e jateamento**,** na Rua Antonio Roatti - 129 - Centro - Santa Teresa/ES".
Protocolo 530307

COMUNICADO

"ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI", torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo n°47752, a LAU nº 123-D/2019 para (COLETA E TRANPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de Rua Daniel Comboni, s/n, Qdra 015 LTE 0041, Centro, CEP: 29785-000 Mun. De Vila Valério-ES.
Protocolo 530366

Adilio Gilles, torna público que requereu da SEMMA-Domingos Martins, através processo nº 005321/2019, LMR para atividade de Avicultura de Corte, no sítio denominado Olaria na localidade de Paraju, Domingos Martins ES.
Protocolo 530383

SERRAPARK LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS S/A
CNPJ 10.564.964/0001-16
NIRE 32300032753
Resumo da Ata de Assembleia Extraordinária.

Aos 05/04/2018, às 10:00 horas, na sede social da companhia, Presença: Totalidade dos acionistas. Ordem do dia: a) Deliberar sobre alteração de endereço da filial. b) Deliberar sobre a reeleição da diretoria. Ata registrada na Jucees em 23/04/2018 protocolo nº 187791422.
Protocolo 530728

COMUNICADO

"**SCRIBO FORMULARIOS LTDA**", torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 1345/16, a Licença Municipal Simplificada (LMS), para a atividade de "GRÁFICAS E EDITORAS", na localidade de Avenida Central, Nº 01, Campo Verde, Viana - ES.

Protocolo 530888

EDIMAR PUPPIM torna público que requereu à SEMEARH a Licença Ambiental através do processo nº 12294/2018, para **TERRAPLANAGEM**, situada no sitio Puppim, SN, Alto Marechal - Marechal Floriano ES.

Protocolo 531023

Joel Gilles, torna público que obteve da SEMEARH- Marechal Floriano LMO 007/2019 através do processo nº 009257/2018, para atividade de avicultura de corte do Sítio Vale do Sossego na localidade de Soído de Baixo- Marechal Floriano ES.

Protocolo 531091

MINERAÇÃO NEMER LTDA., torna público que **requereu** ao IEMA, através do processo nº 69363757, a renovação da Licença de Instalação nº 151/15, para atividade de extração de rochas calcárias, situada na Localidade de Alto Moledo, Itaoca, s/n°, Zona Rural, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo 531175

TRANSPORTES BRUSIANE LTDA, CNPJ 01.404.867/0001-75, torna público que REQUEREU da SEMMA através do processo n° 31094/2009 a Licença Municipal Regularização (LMR), para a atividade Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, inscrição imobiliária n° 010.2.200.0285.001, situados na Rua Fidelina Pereira da Costa, n°14, Bairro Nossa Senhora de Fátima- Serra/ES.

Protocolo 531194

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA, foi contemplada com o **Termo de Fomento 9086/2018** firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA, e torna público o **Termo de Referência 001/2019**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução do serviço e fornecimento de materiais, conforme memorial descritivo, e mão de obra para construção da Unidade Hospitalar Destinada a Oncologia com Serviço de Radioterapia (UNACON) do Hospital Evangélico de Vila Velha,** localizada na Rua Vênus, S/N, Bairro Alecrim, Vila Velha/ES CEP: 29.118-060, pertencente ao Hospital Evangélico de Vila Velha, conforme projeto arquitetônico básico, devidamente elaborado e à plena disposição para conhecimento de todos eventuais interessados. **Prazo limite para recebimento de propostas: as 17 horas do dia 25/10/2019.** O Termo de Referência encontra-se a disposição no site http://www.evangelicovv.com.br/termo-de-referencia contato: 27.2121-3785/2121-3778 - HUGO DE SOUZA MOREIRA.

Protocolo 531204

COMUNICADO

A empresa Brandão Mármores e Granitos Ltda ME torna público que requereu à SEMAMA através do Processo nº 6824/2019 de 10/10/2019 a Licença Municipal de Regularização para a atividade de Corte e acabamento/ aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos no município de Rio Bananal-ES.

Protocolo 531252

COSENTINO LATINA LTDA, CNPJ nº 04.885.413/0001-51, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº 30.479/2017, a LMR, para a atividade de DESDOBRAMENTO E/OU POLIMENTO E/OU CORTE E APARELHAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, QUANDO ASSOCIADOS ENTRE SI, na localidade de Civit I, Município da Serra - ES.

Protocolo 531263

WANDERLEY MARIANO ROMAGNA ME torna público que Obteve da SEMDESU, através do processo n° 01747/2016, a Licença LMS n° 004/2019, para atividade de PADARIAS, CONFEITARIAS, PIZZARIAS, CHURRASCARIAS E SIMILARES, COM QUEIMA DE LENHA OU CARVÃO VEGETAL (COD. 15.25), na localidade de Rua Expedicionário Aquino Araujo, n° 90, Loja 03 e 04, Ed. Danúbio, Centro, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 531285

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, Dr. Samuel Miranda Gonçalves Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nos autos do processo nº 0004920-98.2018.8.08.0030, perante este juízo, tramita o processo de Liquidação de Sentença em que é réu YMPACTUS COMERCIAL S/A (TELEXFREE), inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.325/0001-88, no qual o autor Eliomar Monte Medeiros requer a sua condenação a lhe pagar R$ 4.626,46 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). Tendo em vista o esgotamento das tentativas de citação pessoal do réu, já que está em lugar incerto e não sabido, foi deferido a citação pelo presente edital para que possa, em até 15 (quinze) dias, a contar dos 30 (trinta) dias do decurso do prazo fixado do edital, comparecer em juízo a fim de se defender, sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade, aos 10 de outubro de 2019.

Protocolo 531318

L C L LOCAÇÃO COLARES LINHARES S/A
CNPJ 13.474.177/0001-71 / NIRE 3230003528-1

Ata da Assembléia Geral Extraordinária. 1. Data, Hora e Local: No dia 28/10/2016, às10h00, na sede social, na cidade de Marataízes-Es, na Rua Beco José Cota, nº 40, fundos, Centro, CEP 29.345-000.2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, nos termos do art.124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.3. Mesa: Presidente: Sr. Idefonso Colares Filho. Secretário: Sr. Reynaldo Linhares Colares 4. Ordem do dia e deliberações aprovadas por unanimidade sem qualquer ressalva:(i) Neste ato é aceita renuncia como membro do Conselho de Administração da Companhia, no qual tinha o cumprimento do mandato de 3 (Três) anos (2014 - 2017) como Conselheiro o Sr. Ricardo Linhares Colares, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua da Ajuda, 35, Salão 1401, Centro, CEP 20.040-000, RJ/RJ, CI 08.544.484-2, DETRAN-RJ e do CPF/MF 021.922.357-20 e Renardo Linhares Colares, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Rua da Ajuda, 35, salão 1401, Centro, CEP 20.040-000, RJ/RJ, CI 99.975, OAB-RJ, e do CPF/MF 021.911.917-11. (ii) Em virtude da renúncia, também neste ato é eleito o Sr. Reynaldo Linhares Colares, brasileiro, casado, diplomata, comunhão parcial de bens, diplomata, civil, CI 3.002.523, SSP/DF, CPF 043.028.337-77, domiciliado à Rua da Ajuda, 35 - salão 1401 - Centro - RJ/RJ - CEP n°. 20.040.000 e Luiz Carlos Wagner Alvarenga, brasileiro, casado, arquiteto, portador do CREA-RJ, sob n° A11512-6, CPF 501.690.257-72, residente na Av. Rio Branco, 156, sl. 2718, Centro - RJ CEP 20040-003 para o cumprimento do mandato de três anos (2016 a 2018). 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma sumária, que, lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos acionistas presentes. Assinaturas: Presidente: Idefonso Colares Filho. Secretário: Reynaldo Linhares Colares. Acionistas: Idefonso Colares Filho; Reynaldo Linhares Colares. Arquivada na JUCESS, com registro em 11/04/2017; arquivamento de 07/04/2017; Protocolo 165678356 de 07/04/2017, NIRE 32300035281; Chancela 180735113549124 e assinada em 17/04/2017 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2017 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Protocolo 531320

"ENGE URB LTDA", torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo n° 47006, a LAU nº 114-D/2019 para Atividade de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de Vila Nova de Colares, Mun. de Serra-ES.

Protocolo 531358

"ENGE URB LTDA", torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo n° 46968, a LAC nº 209-D/2019 para Atividade de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos (Classe II B), para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de Vila Nova de Colares, Mun. de Serra-ES.

Protocolo 531412

COMUNICAÇÃO

SECOENG SERVICOS DE CONSTRUCOES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.822.398/0001-84 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA SEMDEC ATRAVES DO PROCESSO Nº 26601/2017 A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, NA RUA PASTOR SATURNINO JOSE PEREIRA, 217, DUPLEX PAV 01/02, BAIRRO CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES, CEP: 29146-260.

Protocolo 531444

COMUNICADO

"BRASIL FIBRAS LTDA", torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 045.854 a LAU nº 116-D/2019 para Transporte de Cargas Perigosas, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de Av. Ana Merotto Stefanon, 766, Bairro Cobilândia, Vila Velha/ES.

Protocolo 531502

A Oficina Mecânica Filipe Motos, CNPJ nº 23.242.620/0001-32 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Muniz Freire/ES, através do processo nº 12530/2019, a Licença Municipal simplificada, para a atividade de *Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas,* situada na Rua Coronel Francisco Rocha, nº184, centro, Muniz Freire/ES.

Protocolo 531586

Casa da Construção LTDA, torna público que requereu à SEMMA, através do processo n° 4055/2019, a Licença Simplificada, para a atividade de extração de areia em leito de rio, situada na localidade de Fazenda Cachoeira Alegre, S/N, Zona Rural, município de Dores do Rio Preto/ES.

Protocolo 531592

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

TAMANHONI AGRONEGÓCIOS
(27) 9.9970-9420
COMUNICADO

"RICARDO ALTOÉ" torna público que obteve da **SEMAMA,** através do Processo nº 005841/2019, Licença Municipal Simplificada (LMS) N° 043/2019 para atividade de **Secagem mecânica de grãos associada à pilagem,** no município de Rio Bananal.

Protocolo 531593

SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 07.543.799/0001-01
NIRE Nº 32300028535
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (Parágrafo 3º, Art. 130, Lei 6.404/76)

DATA: 08.10.2019. **HORÁRIO:** 15:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Santa Maria Participações S/A ("Companhia"), situada na Rua Aurélio Gatti, nº 22, Sala 09, Bairro Esplanada, Colatina/ES, CEP 29702-120. **CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia e conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no jornal A Gazeta, ambos dos dias 27 e 30/09/2019, e 01/10/2019. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Constatada a existência de quórum, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA DIRIGENTE:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Arthur Arpini Coutinho, que nomeou o Sr. Angelo André Bosi para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião da AGE teve por finalidade examinar, discutir e votar a proposta da Diretoria de aumento do capital social na sociedade investida Santa Maria Comercialização e Serviços de Energia Ltda. Em seguida, o Sr. Presidente realizou uma exposição de motivos que justificam essa tomada de decisão, informando aos presentes que o Ministério de Minas e Energia publicou no Diário Oficial da União, nos dias 08 e 09/08/2019, respectivamente, os avisos de abertura de consultas públicas nº 076/2019 e 077/2019, solicitando que os agentes do setor elétrico e da sociedade civil e organizada se manifestassem acerca da proposta de representação obrigatória de direitos e obrigações por Comercializador Varejista quando da migração do consumidor para o Ambiente de Contratação Livre - ACL, bem como da proposta de Portaria que amplia as possibilidades de livre contratação de energia elétrica por parte dos consumidores. Tais propostas objetivam que: (i) a partir de Janeiro de 2020, todo consumidor com carga inferior ou igual a 1.000 kW deverá ser representado compulsoriamente por comercializador varejista; (ii) até Dezembro de 2019, os consumidores poderão escolher pela modalidade varejista ou tradicional; (iii) a escolha pela modalidade varejista seja irretratável; (iv) a partir de 1º de Janeiro de 2021, os consumidores com carga igual ou superior a 1.500 kW poderão migrar para o ACL na condição de consumidor livre; (v) a partir de 1º Julho de 2021, os consumidores com carga igual ou superior a 1.000 kW poderão migrar para o ACL na condição de consumidor livre; (vi) a partir de 1º de Janeiro de 2022, os consumidores com carga igual ou superior a 500 kW poderão migrar para o ACL na condição de consumidor livre; (vii) até 31 de janeiro de 2022, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE apresentem estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para consumidores com carga inferior a 500 kW a partir de 1º de Janeiro de 2024. Diante desse contexto e da iminência das mudanças regulatórias, com a consequente abertura do mercado e a potencial oportunidade de expansão dos negócios, além do fato de que a sociedade investida Santa Maria Comercialização e Serviços de Energia Ltda. possui vendas de energia para clientes que serão afetados e que ingressarão a partir de Janeiro de 2020 no ACL, o Sr. Presidente argumentou que se faz necessária a sua habilitação como Comercializador Varejista junto a CCEE. Para tanto, dentre outros, um dos principais requisitos a serem atendidos, previsto no Submódulo 1.6 - Comercialização Varejista - CCEE, é apresentar patrimônio líquido igual ou superior a R$ 4.875.359,20. Considerando que a sociedade investida Santa Maria Comercialização e Serviços de Energia Ltda. iniciou suas operações há menos de 1 ano e que o patrimônio líquido atualmente não atende a essa condição, e considerando, ainda, que na AGE realizada no dia 31/10/2018 foi deliberado que o investimento da Companhia seria limitado ao valor máximo de R$ 3.500.000,00, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da AGE a proposta da Diretoria de aumentar o investimento da Companhia naquela sociedade investida, na forma de integralização de capital social, em moeda corrente do país, em até R$ 3.500.000,00, limitando o investimento ao valor máximo de R$ 7.000.000,00. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral e procedida a leitura da Ordem do Dia, deu-se início à sua discussão, tendo sido deliberado, por unanimidade de votos, o quanto segue: (i) Aprovaram a proposta da Diretoria de aumentar o investimento da Companhia na sociedade investida Santa Maria Comercialização e Serviços de Energia Ltda., na forma de integralização de capital social, em moeda corrente do país, em até R$ 3.500.000,00, limitando o investimento ao valor máximo de R$ 7.000.000,00; (ii) Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias ao aporte de capital social na sociedade investida Santa Maria Comercialização e Serviços de Energia Ltda., nos termos aprovados no item (i) acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, e como ninguém dela quisesse fazer uso, agradeceu pelo comparecimento de todos e pela ordem com que decorreram os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que eu, Secretário, redigi e determinei a sua digitação, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Reaberta a sessão, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, sendo a seguir assinada pelos acionistas, todos presentes na assembleia. **ACIONISTAS:** Arthur Arpini Coutinho. Henrique Barbieri Coutinho. Marcos Barbieri Coutinho, representado por seu procurador Henrique Barbieri Coutinho. Luiz Felipe Coelho da Silva, representado por seu procurador Henrique Barbieri Coutinho. Virginia Coutinho Coelho da Silva, representada por seu procurador Henrique Barbieri Coutinho. Maria Stella Coutinho Bennesby, representada por seu procurador Henrique Barbieri Coutinho. Angelo Arpini Coutinho. Ricardo Coutinho Alves. Angelo André Bosi. **ARQUIVAMENTO:** A Ata da AGE, em seu inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20192511483, de 10/10/2019. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 531598

Dickson Rodrigues Loureiro 08614399707 - Caparaó Tambores torna público que requereu à SEMMA, através do processo n.º 4924/2019, a Licença Municipal de Regularização, para atividade de Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho), situada na localidade Rodovia BR-482, Fazenda Piedade, s/n, Centro, Município de Dores do Rio Preto/ES.

Protocolo 531617

REQUERIMENTO DA LICENÇA

"ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES", torna público que requereu da SEMMA, através do Proc. Nº 11514/2017, a Licença Municipal Ambiental de Operação , para a atividade de HOSPIATL (COD 23.01), na localidade de Alecrim, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 531630

Comunicado

A empresa Produtora Avícola e Agrícola S/A, com sede na cidade de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, CNPJ 27.251.329/0001-17, em obediência ao disposto nos artigos 1082, II e 1083 da lei 10.406/2002 (código Civil), e ainda 173 da lei 6404/76. Por seus acionistas (100%) comunica a todos que, reduzirá o seu Patrimônio Líquido coposto de capital social mais reservas de R$5.330.503,26 para R$ 230.503,26, o valor resultante desta redução será distribuído aos acionistas com patrimônio da sociedade.

Protocolo 531652

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIFABRA-ES**, CNPJ n.º 25.118.769/0001-30, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as indústrias associadas em condições de voto, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2019, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2.053, Ed. Findes, 3º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, às 09h em 1ª convocação e às 09:30h, em 2ª convocação, para deliberarem a seguinte pauta: 1) aprovação orçamentária para o exercício de 2020; 2) aprovação do plano de trabalho do exercício de 2020, e 3) assuntos gerais.

Vitória-ES,14 de outubro de 2019.

José Waldyr Machado Vasconcellos Junior
Presidente

Protocolo 531654

COMUNICADO

A Empresa ROGRAN MARMORES E GRANITOS EIRELI ME, torna público que REQUEREU junto ao IEMA, Licença de Operação através do Processo nº 79241956, para extração de Granito na Localidade Fazenda Exame, Zona Rural, município de Castelo- ES, referente ao Processo DNPM nº 890.902/1993.

Protocolo 531662

Columbia Trading S.A.
CNPJ n° 46.548.574/0001-08 -
NIRE n° 32.300.025.439
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02/09/2019

Aos 02/09/2019, às 10 hs, em sua sede, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n° 675, 13° andar, sala 1304-A, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-912 reuniram-se os Srs. Membros do Conselho de Administração de **Columbia Trading S.A.** Presidente: Sr. Antonio Vidal Esteve que declarou instalada a sessão, em face da presença unânime dos Conselheiros. Secretário: Eudelio Nunes de Oliveira. O Sr. Presidente informou que a pauta da reunião compunha-se dos seguintes assuntos: **(I)** Destituição do Diretor Presidente, Sr. Antonio Vidal Esteve e **ii)** Eleição dos novos membros da Diretoria. Debatidas as questões, deliberaram os conselheiros, por unanimidade, i) destituir do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Antonio Vidal Esteve, norte americano, RNE sob n° W062798-Y e CPF/MF n°

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5cccc543

053.841.748-03, com endereço em SP- SP; e **ii)** eleger para o cargo de ***Diretor Presidente, Sr. Walter Luis Croce Gimenez,*** paraguaio, casado, contador, RNE V7372986, CPF 234.739.658-71, domiciliado em Governador Celso Ramos/SC; para o cargo de ***Diretor, Eudelio Nunes de Oliveira,*** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 11004675-4 e CPF n° 021.416.448-95, domiciliado em Jundiaí-SP; para o cargo de ***Diretor Comercial, Sr. Marcos Galvão Rossi,*** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 19.456.588 SSP/SP, CPF/MF n° 118.374.128-63, com endereço em Santana do Parnaíba, SP, ***Diretor Comercial, Sr. Daniel Tavares Diniz Barreto,*** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 5.449.262 SSP/SP e CPF/MF n° 030.349.624-01, com endereço em SP - SP. O mandato dos novos Diretores tem duração de 01 ano, com início em 02/09/2019, quando tomarão posse, estendendo-se até a investidura dos novos Diretores. Declaram, sob as penas da lei, os diretores eleitos que não estão incursos e não foram condenados por crimes que os impeçam de exercer as atividades mercantis, nos termos do artigo 1011, §1° do Código Civil. Nada mais, lavrou-se a ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Conselheiros Presentes: José Antonio Esteve, Antonio Vidal Esteve, Jorge Esteve Jorge. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Presidente: Sr. **Antonio Vidal Esteve**; Secretário: **Eudelio Nunes de Oliveira**. **JUCEES** Certico o Registro em 06/10/2019 Sob nº 20192492063 Protocolo: 192492063 de 30/09/2019. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 531677

RICARDO EMANUEL VAZ VARGAS Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Instalação (LMI) através do processo nº 5054430/2019, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS, com validade de 13 de setembro de 2023 para o endereço Praça Jacob Suaid, 296 - Mata da Praia, Vitória - ES, CEP: 29.065-460.

Protocolo 531688

A **ASSEMBLÉIA DE DEUS** através do vice presidente anterior João Batista Luiz do Nascimento convoca assembleia geral para tratar dos seguintes assuntos:
Eleição da diretoria administrativa e do conselho fiscal a se realizar em 19/10/2019 ás 18:00 hrs em sua sede á Rua Natalino Ribeiro, s/nº, Conjunto Residencial Castelândia - Jacaraípe - Serra - ES.

Protocolo 531715

COMUNICADO

FACTORBRÁS COMERCIAL S.A, torna público que OBTEVE da SENDESU, Através do proc. Nº 08742/2019, a Licença LMS, para a atividade: **Aluguel de imóveis Próprios,** Cód. 15.10 na Rua. Jose Penna Medina, n° 216, Praia da Costa Município de Vila Velha/ES.

Protocolo 531801

COMUNICADO

JC RODRIGUES NETO E FILHOS LTDA, Torna público que OBTEVE da SENDESU, Através do proc. Nº 56849/2019, a Licença 008/2019 LMS, para a atividade**: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, COD. 832, na Rua: Ceará, S/Nº - Praia da Costa Município de Vila Velha/ES.

Protocolo 531802

DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
CNPJ/MF 09.426.032/0001-28
NIRE 23.300.005.678

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26 de Agosto de 2019

1. Data, Horário e Local: Aos 26/08/2019, às 10:00h, na sede da Ducoco Produtos Alimentícios S/A ("Companhia"), localizada em Itapipoca/CE, Av. Anastácio Braga, nº 2.776, bairro Cacimbas. **2. Presença:** Em primeira convocação com a presença de 2/3 dos membros do Conselho de Administração. **3. Composição da Mesa:** Eduardo Rosa Pinheiro - Presidente; Flavio Nelson Fernandes - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: ***(a)*** alteração do nome da Rodovia e do Código de Endereçamento Postal (CEP) da filial de Linhares/ES; e, ***(b)*** a autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **a)** Aprovar a alteração do nome da Rodovia e Código de Endereçamento Postal (CEP) da filial da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.426.032/0022-52, com Inscrição Estadual nº 082.639.01-9, NIRE 32.900.380.761, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com endereço anteriormente denominado Rod. BR 101, Km 160, s/nº, sala 01, Distrito Bebedouro, CEP: 29.915-140, **que passará a ter a denominação Rodovia Governador Mário Covas, Km 160, s/nº, sala 01, Distrito Bebedouro, CEP: 29.913-010. b)** Ficam autorizados os Diretores a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, bem como ratificar os atos já praticados pelos Diretores relacionados à deliberação ora aprovada. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do Art. 130 da Lei das S/A, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Itapipoca, 26/08/2019. Mesa: Eduardo Rosa Pinheiro - Presidente e Flavio Nelson Fernandes - Secretário. Conselheiros Presentes: Eduardo Rosa Pinheiro e Marta Maria Rosa Pinheiro. Itapipoca/CE, 26/08/2019. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** Mesa: **Eduardo Rosa Pinheiro -** Presidente; **Flavio Nelson Fernandes -** Secretário. **Junta Comercial do Estado do Ceará -** Certifico registro sob o nº 5318841 em 20/09/2019 e protocolo 191631531 - 02/09/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Protocolo 531814